Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1413 | Sexta-feira - 24 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 3
Anchieta 5
Antônio Carlos 14
Arroio Trinta 14
Benedito Novo 14
Biguaçu 15
Bom Jesus do Oeste 27
Bom Retiro 28
Braço do Trombudo 29
Camboriú 31
Campo Alegre 37
Campos Novos 45
Canoinhas 47
Capinzal 70
Catanduvas 70
Chapadão do Lageado 72
Cocal do Sul 73
Concórdia 74
Cordilheira Alta 105
Coronel Freitas 106
Coronel Martins 106
Dionisio Cerqueira 108
Ermo 109
Forquilhinha 110
Fraiburgo 110
Garopaba 136
Garuva 137
Gaspar 140
Grão Pará 141
Herval d'Oeste 151
Ibiam 152
Imbituba 153
Iomerê 161
Ipumirim 162
Irineópolis 166
Itapiranga 169
Itapoá 169
Jacinto Machado 170
Joaçaba 174
José Boiteux 253
Lauro Muller 253
Lindóia do Sul 253
Luzerna 253
Macieira 255
Mafra 256
Maracajá 257
Massaranduba 257
Meleiro 257
Monte Carlo 258
Morro da Fumaça 272
Navegantes 272
Nova Trento 275
Ouro Verde 277
Palhoça 302
Papanduva 313
Passo de Torres 314
Paulo Lopes 315
Ponte Serrada 351
Porto Belo 352
Presidente Castello Branco 352
Rio do Sul 353
Santa Terezinha do Progresso 355
São Bento do Sul 356
São Cristóvão do Sul 362
São Domingos 362
São João do Sul 363
São José 364
São Lourenço do Oeste 365
São Pedro de Alcântara 370
Schroeder 372
Serra Alta 375
Timbé do Sul 382
Timbó 383
Três Barras 401
Tunápolis 402
Turvo 404
Vargeão 436
Videira 436
Vitor Meireles 437
Xavantina 438
Xaxim 477

Consórcios

CINCO 477
CIS/AMUNESC 480
CISAMA 481

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Portaria 036/2014

PORTARIA Nº 036/2014 de 21 de janeiro de 2014
"PRORROGA AS PORTARIAS QUE CONTRATARAM POR TEMPO DETERMINADO OS CANDIDATOS DO TESTE SELETIVO Nº 004/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009. Decreto nº 120/2013

RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar as portarias que contrataram os candidatos do Edital do Teste Seletivo nº 004/2013:

155/2013
158/2013
152/2013
181/2013
159/2013
153/2013
150/2013
156/2013
157/2013
179/2013
178/2013
171/2013
217/2013
225/2013

239/2013
por mais 12 meses, portanto válido até 31/12/2014, de acordo com o DECRETO Nº 120/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 21 de janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 037/2014

PORTARIA Nº 037/2014 de 21 de Janeiro de 2014
"EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO PRODERAD O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Valter Valentin Rampazzo, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar do cargo em comissão de Diretora do Proderad, a servidora, Flávia Aparecida Zanini, brasileira, inscrita sob CPF o nº 027.495.629.29 a partir de 01/01/2014.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 21 de Janeiro de 2014
VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Prefeito em exercício

ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Diretor do Dpto de RH.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 4/2014
PREGÃO PRESENCIAL 4/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 4/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 4/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de material médico hospitalar, o qual será processado e julgado no dia 06 de fevereiro de 2014 às 13h30 horas, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 22 de janeiro de 2014
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 5/2014
PREGÃO PRESENCIAL 5/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 5/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 5/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos constantes na tabela da Revista ABC Farma, o qual será processado e julgado no dia 07 de fevereiro de 2014 às 13h30 horas, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 20 de janeiro de 2014
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Alto Bela Vista

Prefeitura

Concede Férias Regulamentares Aos Servidores Públicos Municipais Em Cargo de Provimento Em Comissão.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DECIO GRÄTNER, Prefeito Municipal em Exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 011, de 10 de Janeiro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais em Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo relacionado:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
LISEMAR ROESE HORN	04/03/2013	31/12/2013	02/01/2014	16/01/2014
LOURDES ROVER KOLLER	11/03/2013	31/12/2013	02/01/2014	16/01/2014
GREI SIMARA BERNO	04/03/2013	31/12/2013	02/01/2014	16/01/2014
JOSÉ LUIZ RETTORE	01/01/2013	31/12/2013	06/01/2014	07/02/2014

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Alto Bela Vista/SC, em 02 de janeiro de 2014.
DECIO GRÄTNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas publicações

Concede Férias Regulamentares Aos Servidores Públicos Municipais Em Cargo de Provimento Em Comissão.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 011, de 10 de Janeiro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais em Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo relacionado:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
JONES JOSÉ GASTMANN	22/01/2013	21/01/2014	20/01/2014	18/02/2014
ELIO ALFREDO LOHMANN	18/01/2013	17/01/2014	20/01/2014	18/02/2014
RONEI PALLAS	04/03/2013	03/03/2014	20/01/2014	03/02/2014
CLEIDE MARIA NILSON BOURCKHARDT	08/10/2012	07/10/2013	20/01/2014	18/02/2014

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 20 de janeiro de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas publicações

Constitui e Designa Os Membros da Comissão Especial Para a Coordenação e Operacionalização de Processos Seletivos Para Ano de 2014.
CONSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PARA ANO DE 2014.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Coordenação e Operacionalização de Processos Seletivos para o ano de 2014, designando os seguintes servidores públicos municipais, para sua composição:

I - Lourdes Rover Koller, que será presidente;

II - Josi Vitória Lermen Finger, que será secretária;

IV - Marcelo Contessotto, membro.

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais, designados, nos termos do artigo anterior, não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos, para dedicar-se à coordenação e operacionalização das fases dos Processos Seletivos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 17 de janeiro de 2014.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Determina o Valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal - Ufrm, Para o Exercício de 2014, e Dá Outras Providências.
DETERMINA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - UFRM, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECIO GRATNER, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 295, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 19 de dezembro de 2000;

Considerando: A variação inflacionária no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), detalhado no anexo I deste Decreto;

DECRETA:
Art. 1º A Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, vigorará no exercício de 2014, com o valor nominal de R$ 3,04 (Três reais e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 02 de janeiro de 2014.
DECIO GRATNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

ANEXO I

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Dez/2013	0,60	5,5257	5,5257
Nov/2013	0,29	4,8963	5,6096
Out/2013	0,86	4,5930	5,2726
Set/2013	1,50	3,7011	4,3959
Ago/2013	0,15	2,1686	3,8507
Jul/2013	0,26	2,0156	5,1780
Jun/2013	0,75	1,7510	6,3110
Mai/2013	0,00	0,9936	6,2160
Abr/2013	0,15	0,9936	7,2994
Mar/2013	0,21	0,8423	8,0494
Fev/2013	0,29	0,6310	8,2866
Jan/2013	0,34	0,3400	7,9087

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial No Orçamento Para o Exercício de 2014, Altera Metas e Prioridades do Ppa 2014-2017 e Loa 2014 do

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ALTERA METAS E PRIORIDADES DO PPA 2014-2017 E LOA 2014 DO MUNICIPIO DE ALTO BELA VISTA.

Decio Gratner, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições do inciso III e § 2º, do art. 7º da Lei Municipal nº 632, de 30 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento para o exercício de 2014 do Município de Alto Bela Vista, crédito adicional especial no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para a inclusão da seguinte nova ação orçamentária:

09.00	GERENCIA DE EDUCAÇÃO
09.03	Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0044	Promoção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.0044.1.053	Aquisição de Veículos para o Ensino e Transporte Escolar
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.3.0106	Aplicações Diretas –Superávit Financeiro
	R$ 60.000,00
4.4.90.00.0.2.0602	Aplicações Diretas – Convenio SEF/SC
	R$ 250.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior têm origem:

I – na utilização de saldo de recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, no recurso 0.1.0106 – Recursos Vinculados a Educação – Orçamento Municipal – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II – Convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para aquisição de um Ônibus, Termo de Convênio/Transferência nº 2013TR 3851 no Valor de R$ 250.000,00.

Art. 3º Fica autorizado alterar as metas físicas, prioridades e valores constantes da Lei 626 de 12/11/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2014 e a Lei Municipal 629 de 09/12/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias, visando adequar a abertura deste credito especial a estas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 02 de Janeiro de 2014.
DECIO GRATNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas Publicações

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Anchieta

CÂMARA MUNICIPAL

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

A Lei de Meios, para o exercício de 2013 de nº de 01 de Janeiro de 1900, estimou a receita em 0,00 e fixou a despesa em 600.000,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		600.000,00
+ Créditos Suplementares:	0,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	0,00
- Reduções:		0,00
DESPESA AUTORIZADA:		600.000,00

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 0 crédito(s) suplementares que somaram R$ 0,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	0,00
Despesa a Menor	0,00
TOTAL:	0,00

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº foi de R$ 600.000,00.

A Despesa realizada alcançou R$ 475.030,14, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	568.250,00	474.630,14	-93.619,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	420.000,00	369.555,72	-50.444,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.250,00	105.074,42	-43.175,58
DESPESAS DE CAPITAL	31.750,00	400,00	-31.350,00
INVESTIMENTOS	31.750,00	400,00	-31.350,00
Total	600.000,00	475.030,14	-124.969,86

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 369.555,72 , que representa 77,7963 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2010	459.775,90	67.900,00	527.675,90
2011	471.051,34	10.770,85	481.822,19
2012	420.467,87	2.249,00	422.716,87
2013	474.630,14	400,00	475.030,14

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	600.000,00
Créditos Suplementares:	0,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	0,00
Total	600.000,00
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	475.030,14
Despesa a Menor	-124.969,86

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Betha Sistemas
Exercício 2013

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	0,00
RECEITA ARRECADADA	
Interferências Ativas	475.239,46
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Realizável	463,96
Depósitos	31.445,73
TOTAL	507.149,15
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	475.030,14
Empenhada a Pagar	0,00
Interferências Passivas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Realizável	463,96
Depósitos	31.655,05
Saldo em 31/12/2013	0,00
TOTAL	507.149,15

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2013.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

PASSIVO FINANCEIRO	
DEPÓSITOS	-209,32
Total do Passivo Financeiro	-209,32
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	209,32

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:

ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	400,00
Total do Ativo Permanente	400,00
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 209,32, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	-209,32
TOTAL	-209,32

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2013:

Saldo do Exercício Anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	31.445,73 D
(-) Amortização no Exercício	31.655,05 D
Saldo do Exercício de 2013	-209,32 C

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Betha Sistemas
Exercício 2013

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	475.239,46
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	400,00
Total	475.639,46
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	475.030,14
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	0,00
Total	475.030,14
Superávit (7)	609,32
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	0,00
Variações Passivas	0,00
Total (8)	0,00
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	609,32

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2013, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

ANCHIETA, 16/01/2014

PAULO FUSIEGER
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	52.196,43	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	92.574,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	40.378,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-52.196,43	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**-52.196,43**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**52.196,43**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANCHIETA, 16/01/2014

PAULO FUSIEGER
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Demonstrativo do Resultado Primário

Município de ANCHIETA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**568.250,00**	**226.474,70**	**474.630,14**	**0,00**	**420.467,87**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	420.000,00	191.900,63	369.555,72	0,00	346.136,35	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	148.250,00	34.574,07	105.074,42	0,00	74.331,52	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**568.250,00**	**226.474,70**	**474.630,14**	**0,00**	**420.467,87**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**31.750,00**	**400,00**	**400,00**	**0,00**	**2.249,00**	**0,00**
Investimentos	31.750,00	400,00	400,00	0,00	2.249,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**31.750,00**	**400,00**	**400,00**	**0,00**	**2.249,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**600.000,00**	**226.874,70**	**475.030,14**	**0,00**	**422.716,87**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-600.000,00**	**-226.874,70**	**-475.030,14**		**-422.716,87**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANCHIETA, 16/01/2014

PAULO FUSIEGER
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Demonstrativo dos Restos a Pagar Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2013

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANCHIETA, 16/01/2014

PAULO FUSIEGER
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de ANCHIETA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	—	475.030,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	600.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	600.000,00
Despesas Empenhadas	226.874,70	475.030,14
Despesas Executadas	226.874,70	475.030,14
Liquidadas	226.874,70	475.030,14
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	0,00
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	226.874,70	475.030,14
Despesas Executadas	226.874,70	475.030,14
Liquidadas	226.874,70	475.030,14
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-475.030,14	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	400,00	31.350,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Continua 1/2

Município de ANCHIETA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

ANCHIETA, 16/01/2014

PAULO FUSIEGER	EDEMAR LUIZ GRIEBLER
PRESIDENTE	CRC SC-036.207/O-8

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal) Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

6 ° bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2013	Bimestre Nov/Dez/2013	Total até Dez/2013
DESPESAS				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA	600.000,00	399.100,38	75.929,76	475.030,14
Total da Entidade:	600.000,00	399.100,38	75.929,76	475.030,14
TOTAL DA DESPESA :	600.000,00	399.100,38	75.929,76	475.030,14

ANCHIETA, 16/01/2014

PAULO FUSIEGER
PRESIDENTE

EDEMAR LUIZ GRIEBLER
CRC SC-036.207/O-8

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 07/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 07/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 04/2014; Sistema: Registro de Preço; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e gás de cozinha para uso das unidades da rede de ensino fundamental e infantil das escolas do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: 05 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:00 às 13:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos 23 de janeiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Contrato Nº 01/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 01/2014; Contratante: Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Antônio Carlos - Ipreancarlos; Contratada: SMI PRIME - Consultoria De Investimentos LTDA; Objeto: contratação de serviço técnico de controladoria e assessoria especializada no mercado financeiro, prestado por pessoa jurídica à Regime Próprio de Previdência Social Municipal, fornecendo o suporte técnico necessário nas questões relacionadas aos investimentos financeiros, nos termos da Resolução BACEN 3.922/2010 e suas respectivas alterações; Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); Vigência: 02/01/2014 - 30/06/2014; Valor

Antônio Carlos, 02 de janeiro de 2014.
AURINEIDE BESEN
DIRETORA EXECUTIVA

Arroio Trinta

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 0003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 0003/2014.
Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª FABIANA NUNES POSSATO - PROFABI, ESCOLA MUNICIPAL PROFª JACY FALCHETTI - PROJAF E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2014.
Regimento: Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, consolidadas.
Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 06/02/2014.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 06/02/2014.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta-SC, 22 de janeiro de 2014.
HÉLIO RENATO MARTINS FOGLIATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Tomada de Preços Nº 0001/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços nº 0001/2014.
Tipo: Menor preço global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.
TRATA-SE DE UM CONJUNTO DE RECURSOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, CONTENDO MATERIAL DIDÁTICO PARA O ALUNO, MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS, MATERIAL E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES, EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2014.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 10/02/2014.
Abertura dos Envelopes: Às 09:30h do dia 10/02/2014
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 22 de janeiro de 2014.
HÉLIO RENATO MARTINS FOGLIATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Benedito Novo

Prefeitura

Aviso de Licitação PP Nº 10/2014
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2014

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISICAO PARCELADA DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS PARA VEICULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 10:00h do dia 07 de fevereiro de 2014.
ABERTURA: às 10:05h do dia 07 de fevereiro de 2014.
LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal.
Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 23 de janeiro de 2014.
OSNIR FLORIANI
Prefeito

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 002/2014

DECRETO N° 002/2014 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3417/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3457/2013 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3457/2013:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.12.361.0003.2022	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	111.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	111.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.2.90.00/0.1.01.000000	Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
4.6.90.00/0.1.01.000000	Amortização da Dívida	81.000,00

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

1301.27.812.0005.2050	Apoio ao Esporte Amador	150.000,00
	ANULA:	
3.3.50.00/0.1.01.000000	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	150.000,00

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.302.0004.2042	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	1.000.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.2.28.000119	Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.28.000119	Outras Despesas Correntes	1.000.000,00

1801.10.302.0004.2043	Atendimento Psico Social	5.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.2.28.000187	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.28.000187	Outras Despesas Correntes	5.000,00

1801.10.302.0004.2044	Manutenção da UPA	850.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.2.28.000015	Pessoal e Encargos Sociais	850.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.28.000015	Outras Despesas Correntes	850.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 13 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 217/2013 - Anexos

LTCAT
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
(SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA)

Período de vigência
Setembro2013
Coordenação
CLINICA FUNCIONALMED

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social MUNICÍPIO DE BIGUAÇÚ (SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA)		CNPJ 82.892.308/0001-53
Endereço Praça Nereu Ramos Nº 90		CEP 88.160-000
Bairro Centro	Cidade Biguaçu	UF SC
Telefone (48) 3285-1071		
Ramo de atividade Administração Pública em geral(Secretaria de Obras e infraestrutura)		
CNAE 84.11-6-00	Grau de risco 01 (um)	

Total de trabalhadores 72	Homens 67	Mulheres 05	Menores 18 anos 0
Acompanhou a visita	Nome Terezinha Weber	Cargo Gerente	
	Telefone 48 – 3285-1071		
Validade do LTCAT	Inicio Setembro de 2013		
	Reavaliação Setembrode 2014		

2. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por meta realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, existentes nos ambientes de trabalho da empresa e que possam causar danos à saúde do trabalhador. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada por ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.
A avaliação seguiu a Lei nr 6.514, de 22 de dezembro de 1977, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 e modificações posteriores, contidas no Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
Seguiu ainda, o Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999 da Presidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, enquadrando-se na Instrução Normativa nr 84, de 11/12/2002, do Diretor-Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O art. 68 do Decreto 3.048 estabelece, no parágrafo 4r que:
"A empresa que não mantiver laudo atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documentos de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeito à penalidade prevista no art. 283."

Segue ainda, o Decreto nr 4.688, de 7 de maio de 2003 daPresidência da República, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, enquadrando-se na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nr 99, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003, do Diretor-Presidente, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Este trabalho pode servir para:
Assessorar a empresa na realização do documento base do PPRA, exigido pela NR-9;
Assessorar o SESMT e/ou a CIPA da Empresa na confecção do Mapa de Risco;
Viabilizar a prorrogação da jornada de trabalho, de acordo com o art. 60 da CLT;
Atender notificações específicas da fiscalização da DRT;
Atender necessidades específicas da empresa;
Delimitar área de risco;
Estipular quais operações são insalubres e ou perigosas, afim de que o empregador possa pagar o adicional correto a seus empregados;
Este documento deverá permanecer na empresa a disposição da previdência social.
O LTCAT é um documento que transcreve, os diversos ambientes laborais como forma de identificar agentes agressivos, sejam eles, físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, que possam causar acidentes ou risco a integridade física do trabalhador, bem como, qual a intensidade de cada um deles, quais as medidas de prevenção adotadas, e se essa presença constitui ou não, o direito do adicional (insalubridade ou periculosidade).
Objetivos do LTCAT são:
a) Demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a
intensidade e a concentração que possuem, nos termos do item 9.3.3 da NR-09, doMTE;
b) Identificar as condições de trabalho por setor ou processo produtivo, por estabelecimentoou obra, em consonância com os expedientes do MPAS, do MTE ou do INSSpertinentes;
c) Explicar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, por função ou por posto de trabalho.

3. ATIVIDADES DA EMPRESA

A empresa MINUCÍPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA) tem Por atividade a administração pública em geral

4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DOS LOCAIS DE TRABALHO
As atividades da empresa são desenvolvidas em um único local com piso único, com Recepção, Sala do Secretário, Sala de topografia, sala do Diretor e sala do Engenheiro. Os colaboradores da empresa têm por obrigatoriedade, uso de Equipamentos de Proteção individual caso seja necessário, fornecido pela empresa, ou quaisquer outras providências específicas visando à saúde e segurança dos mesmos.

Descrição dos ambientes de trabalho:

Setor: Recepção	Localização: Térreo
Piso com revestimento cerâmico,paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação natural através da parte frontal com porta em vidro e janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala Secretário	Localização: Térreo
Piso com revestimento cerâmico,paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação natural através da parte frontal com porta em vidro e janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala de Topografia	Localização: Térreo
Piso com revestimento cerâmico,paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação natural através da parte frontal com porta em vidro e janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala do Diretor	Localização: Térreo
Piso com revestimento cerâmico,paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação natural através da parte frontal com porta em vidro e janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala de Engenharia	Localização: Térreo
Piso com revestimento cerâmico,paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação natural através da parte frontal com porta em vidro e janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	

5. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E RESUMO GERAL DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Cargo	Descrição da função	Agente	Adicional de Insalubridade	Adicional de Periculosidade
Operador Braçal	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas.	Inexistente	Inexistente	Não
Pedreiro	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.	Inexistente	Inexistente	Não
Armador	Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.	Inexistente	Inexistente	Não
Calceteiro	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.	Inexistente	Inexistente	Não
Carpinteiro	Realizam corte de madeira através de serra e outras atividades com madeira	Inexistente	Inexistente	Não
Operador de máquina de corte de asfalto	Opera máquina de corte de asfalto	Inexistente	Inexistente	Não
Mecânico	Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Transportam líquidos inflamáveis (2 Galões de 200l cada)	Óleos e graxas Transporte de inflamáveis	Grau médio, 20%	30%
Vigia	Realiza a segurança patrimonial	Inexistente	Inexistente	Não
Operador de máquinas pesadas	Opera máquinas pesadas	Inexistente	Inexistente	Não
Diretor	Gerencia e coordena os trabalhos de todos os setores	Inexistente	Inexistente	Não
Gerente	Gerenciam os trabalhos da empresa	Inexistente	Inexistente	Não
Coveiro	Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.	Exumação de corpos	Grau médio, 20%	Não
Escriturário (Chefe de frota)	Realiza trabalhos de mecânica e transporta inflamáveis 2 galões de 200l cada.	Óleos e graxas Transporte de inflamáveis	Grau médio, 20%	30%
Motorista	Dirigem caminhões	Inexistente	Inexistente	Não
Operador de roçadeira costal	Opera roçadeira costal	Inexistente	Inexistente	Não
Técnico em topografia	Realiza trabalhos topográficos	Inexistente	Inexistente	Não
Auxiliar mecânico	Auxilia o mecânico em suas atividades, transporta inflamáveis 2 galões de 200l cada.	Óleos e graxas Transporte de inflamáveis	Grau médio, 20%	30%
Auxiliar de serviços gerais III (Jardineiro)	Realiza trabalhos de jardinagem	Inexistente	Inexistente	Não
Engenheiro Civil	Realiza projetos de engenharia e coordena os trabalhos referentes à sua área	Inexistente	Inexistente	Não
Pintor	Prepara as superfícies e realiza pinturas	Tintas	Grau médio, 20%	Não
Secretário de Obras	Responsável por todas as atividades realizas pela secretaria	Inexistente	Inexistente	Não
Chefe de divisão	Coordenar as atividades da Divisão e assessorar a Diretoria no gerenciamento das atividades administrativas, a fim de atender as necessidades relacionadas à aquisição de produtos e serviços, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução orçamentária.	Inexistente	Inexistente	Não

6. AGENTES NOCIVOS

6.1.Agentes Biológicos

Na função de coveiro existe a atividade de exumação de corpos, segundo a NR-15, Anexo Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS é devido o adicional de insalubridade de grau médio.

"insalubridade de grau médio
- cemitérios (exumação de corpos);"

6.2Agentes Químicos

Na função de pintor, existem tintas a base de arsênico e chumbo, segundo a NR-15 Anexo Nº 13 é devido o adicional de insalubridade de grau médio.

"CHUMBO
Insalubridade de grau médio
Aplicação e emprego de esmaltes, vernizes, cores, pigmentos, tintas, unguentos, óleos, pastas, líquidos e pós à base de compostos de chumbo"

Nas funções demecânico, auxiliar de mecânico e escriturário (chefe de frota), existe contato com graxas e óleos minerais. Segundo a NR-15 anexo Nº 13 é devido o adicional de insalubridade de grau médio.

"HIDROCARBONETOS E OUTROS COMPOSTOS DE CARBONO
Insalubridade de grau médio
Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças."

Nas funções de mecânico, auxiliar de mecânico e escriturário (chefe de frota),é realizado o transporte de inflamáveis e Segundo a NR-16 anexo 2 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS, é devido o adicional de periculosidade.

"NR-16 Anexo 2 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS
Atividades
No transporte e armazenagem de inflamáveis líquidos e gases liquefeitos e de vasilhames vazios não desgaseificados ou decantados – adicional de 30%"

Como nas funções de mecânico,auxiliar de mecânico e escriturário (chefe de frota), é devido o adicional de insalubridade e o de periculosidade o funcionário deve optar por apenas um deles.

A empresa deve ainda adequar o transporte de inflamáveis de acordo com a legislação nacional vigente.

7. AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

7.1 Níveis de Iluminação

A boa iluminação dos locais de trabalho proporciona vantagens, tais como: aumento de produção, melhor acabamento do trabalho, diminuição do desperdício de material, redução do número de acidentes, diminuição da fadiga ocular e geral, maior rendimento dos indivíduos idosos ou portadores de defeitos visuais e melhor supervisão dos trabalhos. Para que os níveis de iluminância atendam aos limites, estabelecidos pela NBR 5413, e a portaria no 3.751, de 23/11/1990 que altera a Norma Regulamentadora NR-17, sugere-se:
Aumentar o número e ou potência das lâmpadas;
Efetuar manutenção periódica das instalações, incluindo-se a substituição das lâmpadas queimadas, a limpeza das lâmpadas, luminárias e janelas; e
Aproximar as lâmpadas dos campos e trabalho.
Posicionar as luminárias, adequadamente, sobre as máquinas ou postos de trabalho.

Foram realizadas medições de iluminação e ruído dos ambientes de trabalho e estão descriminados na tabela abaixo:

Setor	Local de medição	Valor (LUX)	Nível Mínimo recomendado (LUX)
Recepção	Ambiente geral	398	300
Sala Secretário	Ambiente geral	498	500
Sala Topografia	Ambiente geral	579	500
Sala diretor	Ambiente geral	1043	500
Sala Engenheiro	Ambiente geral	1579	500

Setor	Local de medição	Valor (Decibel)	Nível Máximo recomendado (dB(A))
Escritório	Ambiente geral	44,5	85 dB(A)
Sala Secretário	Ambiente geral	47,3	85 dB(A)
Sala topografia	Ambiente geral	55,4	85 dB(A)
Sala Diretor	Ambiente geral	42,3	85 dB(A)
Sala Engenheiro	Ambiente geral	43,7	85 dB(A)
*Máquinas	Máquinas	97,3	85 dB(A)
*Ruído produzido pelas máquinas utilizadas			

8. ORIENTAÇÕES

8.1 PPP – Perfil Previdenciário Profissiográfico
As empresas deverão elaborar o PPP, de acordo com IN – Instrução Normativa 99 do INSS que cita:
"Art. 148 A partir de 1r de janeiro de 2004, a empresa ou equiparada à empresa deverá elaborar PPP, conforme Anexo XV, de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulsos e cooperados, que laborem expostos a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, ainda que não presentes os requisitos para concessão desse benefício, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção coletivos ou individuais, seja por não se caracterizar a permanência."

A empresa ou equiparada à empresa deve elaborar, manter atualizado o PPP para os segurados referidos no caput, bem como fornecer a estes, quando da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO, conforme o caso, cópia autêntica desse documento.

9. Recomendações Gerais

Manter os extintores sempre com a carga dentro do prazo de validade.
Emitir Ordens de Serviços sobre segurança do trabalho, alertando os empregados, incluindo os colaboradores terceirizados e que prestam serviços para a empresa sobre os riscos existentes nos locais de trabalho, a forma de prevenção e os equipamentos de proteção necessários para atenuar seus efeitos, preferencialmente expedidas em duas vias, ficando uma em poder do empregado e a outra, devidamente assinada pelo mesmo, mantida arquivada junto com a ficha funcional. (Art. 157-II e 8 da CLT e NR 01)

Manter as instalações sanitárias em perfeito estado de conservação e limpeza.
Garantir que as instalações elétricas da empresa estejam de acordo com Normas Técnicas oficiais NR 10.1.2.
Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os colaboradores da limpeza e técnicos em enfermagem;

10. CONCLUSÃO

Após a inspeção técnica executada, na empresaMUNICIPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, situada naPraça Nereu ramos, Nº 90centro, Biguaçu/SC, no dia 16 de Setembro de 2013, constatamos que algumas funções descritas nestes laudo tem direito a adicional de insalubridade e outras de periculosidadeonde os colaboradoresestão expostos a agentes nocivos de modo habitual e permanente.

Florianópolis / SC,16 de Setembro de 2013.

Assinatura do Empregador

Medicina Ocupacional

DR.FERNANDO C.S. FILHO
Medicina do Trabalho – CRM/SC 6579
Diretor Técnico da Clínica FuncionalMed

Decreto Nº 217/2013 - Anexos

PPRA
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
NR-9

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
(SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA)

Período de vigência09/2013 a 09/2014

SUMÁRIO

Identificação da Empresa 3

Introdução. 4

3. Riscos Ambientais 5

4. Registro, Manutenção e Divulgação do PPRA 6

5. Do Levantamento de Dados 7

6. Reconhecimento dos Riscos Ambientais Existente 7

7.Periodicidade e Forma de Avaliação do PPRA 19

8.Divulgação dos dados 20

9. Antecipação dos riscos existentes 20

10. Avaliações Quantitativas 20

11.Condições de Conforto e Higiene 21

12.Medidas de Controle Já existentes 21

13.Registro de Dados 21

14. Nível de Ação 21

15. Informações 22

16. Plano de Ação do PPRA 22

17. Conclusão 23

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão social MUNICÍPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA)		CNPJ 82.892.308/0001-53	
Endereço Praça Nereu Ramos Nº 90		CEP 88.160-000	
Bairro Centro	Cidade Biguaçu	UF SC	
Telefone (48) 3285-1071			
Ramo de atividade Administração Pública em geral (Secretaria de Obras e infraestrutura)			
CNAE 84.11-6-00	Grau de risco 01 (um)		
Total de trabalhadores 72	Homens 67	Mulheres 05	Menores 18 anos 0
Acompanhou a visita	Nome Terezinha Weber	Cargo Gerente	
	Telefone 48 – 3285-1071		
Validade do PPRA	Inicio Setembrode 2013		
	Reavaliação Setembrode 2014		

2.INTRODUÇÃO

Conforme a Lei No 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214, NR – 9 que estabelece a obrigatoriedade e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
Existe uma articulação com as demais Normas Regulamentadoras e em especial com a NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).
Este relatório contém o Inventario Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de agentes ambientais. As dados levantados e a analise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas. Estes dados constantes neste relatório servem de base para elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições. Este relatório e o Plano de Ação Anual formarão o documento base do PPRA.

Objetivos e Resultados Esperados

Os resultados esperados com este trabalho é a melhoria das

condições ambientais e de saúde dos trabalhadores, levando a empresa não apenas ao atendimento dos requisitos legais, mas também, a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores, através da antecipação, reconhecimento, caracterização e monitoramento dos perigos e fatores de risco relacionados à atividade laboral:
Caracterizar exposições a todos os perigos, agentes ambientais nocivos – químicos, físicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho;
Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores – próprios e de contratantes que atuem em atividades dentro dos limites da empresa;
Avaliar os riscos potenciais a segurança e saúde de todos os trabalhadores;
Priorizar e recomendar ações para controlar exposições que representem riscos inaceitáveis e intoleráveis;
Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa;
Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos;
Manter o registro histórico das exposições para todos os trabalhadores de forma que problemas futuros de saúde possam ser analisados e gerenciados com base em informação reais de exposição.

Para efeitos de atenuação a avaliação de eficácia dos EPI's deve levar em conta:
Uso adequado e efetivo do equipamento por parte dos trabalhadores;
Normas de segurança e colaboração de uso das medidas de proteção por parte da empresa;
EPI adequado ao risco e em conformidade com o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho;
Registrar periódicos da entrega dos equipamentos de proteção contendo a data de entrega, no numero do CA, a especificação do EPI e a assinatura do trabalhador;
Realização de treinamentos sobre o uso correto dos Equipamentos de Proteção;
Implantação de Ordem de Serviço para função conforme NR 1, item 1.7.

3.RISCOS AMBIENTAIS

São considerados RISCOS AMBIENTAIS os agentes físicos, químicos ebiológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza,concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúdeo trabalhador, conforme classificação a seguir:
a) Riscos Físicos – todas as formas de energia a que possam estar expostos ostrabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas,radiações ionizantes e não-ionizantes entre outros.
b) Riscos Químicos – todas as substâncias, compostos ou produtos que possampenetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, gases ou vapores, ouque, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidaspelo organismo através da pele ou por ingestão.
c) Riscos Biológicos – são microrganismos tais como bactérias, fungos, bacilos,parasitas, vírus, etc., que possam vir a causar doenças ao trabalhador.

4.REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PPRA

4.1 Registro

Todos os dados serão mantidos arquivados durante no mínimo 20 (vinte) anos,juntamente com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

4.2 Manutenção

a) Avaliação periódica para verificar o andamento dos trabalhos e ocumprimento das metas estipuladas no cronograma.
b) Monitoramento – será efetuado o monitoramento periódico para avaliar aeficiência do programa e as medidas de controle implantadas.
c) Controle Médico – os resultados dos exames médicos também serãoinstrumentos para avaliar a eficácia do programa.

4.3 Divulgação

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.
As informações sobre o PPRA serão fornecidas aos trabalhadores através demeios de comunicação interna da empresa.

4.4 Planejamento

O planejamento anual, metas, prioridades e cronograma de execução serádefinido pela contratante.

5. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

Para o desenvolvimento do PPRA, foram realizadas medições técnicas einspeções de segurança nas instalações da empresa, permitindo o levantamento dosriscos ambientais a que estão expostos os trabalhadores, tendo em vista seureconhecimento e adequado controle e proteção. Os dados obtidos nas medições estécnicas foram dispostos em planilhas, referidas durante a descrição dos riscos em seusrespectivos anexos. O estudo das condições de trabalho na empresa foi realizadoindividualmente para cada seção da empresa.
Os dados obtidos nas medições técnicas foram dispostos em planilhas, referidasposteriormente.

5.1 Equipamentos utilizados nas avaliações quantitativas
Para a realização de medição de iluminação dos ambientes de trabalho foi utilizado aparelho adequado ao serviço. O aparelho utilizado foi o LUXÍMETRO Digital modelo LD-240–marca Instrutherm; e para a realização de medição de ruído dos ambientes de trabalho foi utilizado o aparelho Decibelímetro- Medidor de Nível de Pressão Sonora Digital modelo DEC-460– marca Instrutherm;

6. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS EXISTENTES

A empresa MUNICÍPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA)tem por atividade a Administração pública em geral. As atividades da empresa são desenvolvidas em um único local com piso único, com Recepção, Sala do Secretário, Sala de topografia, sala do Diretor e sala do Engenheiro. Os colaboradores da empresa têm por obrigatoriedade, uso de Equipamentos de Proteção individual caso seja necessário, fornecido pela empresa, ou quaisquer outras providências específicas visando à saúde e segurança dos mesmos.

6.1. Quadros de algumas funções :

Função:Operador Braçal				Nº trabalhadores:23	
				Masculino:20	Feminino: 03
Descrição da função: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas.					
Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função:Pedreiro				Nº trabalhadores:03	
				Masculino:03	Feminino: 0
Descrição da função: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.					
Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Ruído	Máquinas	Média	diária	Perda auditiva	Utilização de protetor auricular
Químico	Poeira	Média	diária	Doenças do aparelho respiratório	Utilização de máscara de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção, luvas de proteção, protetor auricular e óculos de proteção					

Função:Armador				Nº trabalhadores:01	
				Masculino:01	Feminino: 0
Descrição da função:Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortam e dobram ferragens de lajes. Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas. Moldam corpos de prova.					
Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ Concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Químico	Cimento	Média	diária	Dermatites e doença do aparelho respiratório	Utilização de luvas e máscara de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção, luvas de proteção, protetor auricular e óculos de proteção					

Função: Calceteiro				Nº trabalhadores:05	
				Masculino:05	Feminino: 0
Descrição da função:Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.					
Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ Concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Químico	Cimento	Média	diária	Doenças do aparelho respiratório	Utilizar máscara de proteção e luvas
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção, luvas de proteção, protetor auricular e óculos de proteção					

Função:Carpinteiro				Nº trabalhadores:01	
				Masculino:01	Feminino: 0
Descrição da função:Realizam corte de madeira através de serra e outras atividades com madeira					
Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ Concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Químico	Poeria de madeira	Média	diária	Doenças do aparelho respiratório	Utilização de máscara de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção, luvas de proteção, protetor auricular e óculos de proteção					

Função: Operador de máquina de corte de asfalto	Nº trabalhadores:01	
	Masculino:01	Feminino: 0
Descrição da função:Opera máquina de corte de asfalto		

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ Concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Ruído	Máquina de corte	Média	Diária	Perda auditiva	Utilização de protetor auricular
Maquinas e equipamentos utilizados:Máquina de corte de asfalto					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção, luvas de proteção, protetor auricular e óculos de proteção					

Função: Mecânico	Nº trabalhadores:01	
	Masculino:01	Feminino: 0
Descrição da função:Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. Transportam líquidos inflamáveis (2 Galões de 200l cada)		

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Químico	Óleos e graxas	Alta	Diária	Dermatites	Utilização de creme de proteção para as mãos e luvas de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção, luvas de proteção, protetor auricular e óculos de proteção.					

Função: Vigia	Nº trabalhadores:01	
	Masculino:01	Feminino: 0
Descrição da função:realiza a segurança patrimonial		

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Operador de máquinas pesadas	Nº trabalhadores:04	
	Masculino:04	Feminino: 0
Descrição da função:Opera máquinas pesadas		

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Ruído	Máquinas Pesadas	Média	Diária	Perda Auditiva	Utilização de protetor auricular
Maquinas e equipamentos utilizados:Máquinas pesadas					
EPIs/EPC existentes: protetor Auricular					

Função: Diretor	Nº trabalhadores:02	
	Masculino:02	Feminino: 0
Descrição da função:Gerencia e coordena os trabalhos de todos os setores		

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Gerente	Nº trabalhadores:06	
	Masculino:05	Feminino: 01
Descrição da função:Gerenciam os trabalhos da empresa.		

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					

EPIs/EPC existentes: NA

Função: Coveiro				Nº trabalhadores:03	
				Masculino:03	Feminino: 0
Descrição da função:Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.					
Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Biológicos	Cadáveres	Média	Diária	Doenças diversas	Utilização de máscara, luvas de proteção e sapato de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: máscara, luvas de proteção e sapato de proteção					

Função: Escriturário (Chefe de frota)				Nº trabalhadores:01	
				Masculino:01	Feminino: 0
Descrição da função:Realiza trabalhos de mecânica e transporta inflamáveis 2 galões de 200l cada.					
Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Químicos	Óleos e graxas	Alta	Diária	Dermatites	Utilização de luvas de proteção e creme de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção, luvas de proteção, protetor auricular e óculos de proteção.					

Função: Motorista				Nº trabalhadores:09	
				Masculino:09	Feminino: 0
Descrição da função:Dirigem caminhões					
Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Operador de roçadeira costal				Nº trabalhadores:01	
				Masculino:01	Feminino: 0
Descrição da função:Opera roçadeira costal					
Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Ruído	Roçadeira	Média	Diária	Perda auditiva	Utilização de protetor auricular
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção, luvas de proteção, protetor auricular e óculos de proteção.					

Função: Técnico de Topografia				Nº trabalhadores:02	
				Masculino:02	Feminino: 0
Descrição da função:Realiza trabalhos topográficos					
Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Auxiliar de mecânico				Nº trabalhadores:02	
				Masculino:02	Feminino: 0
Descrição da função:Auxilia o mecânico em suas atividades, transporta inflamáveis 2 galões de 200l cada.					

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Químico	Óleos e graxas	Alta	Diária	Dermatites	Utilizar luvas de proteção e creme de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção, luvas de proteção, protetor auricular e óculos de proteção.					

Função: Auxiliar de Serviços gerais III (jardineiro)	Nº trabalhadores:02	
	Masculino:01	Feminino: 01
Descrição da função:Realiza trabalhos de jardinagem		

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção, luvas de proteção, protetor auricular e óculos de proteção.					

Função: Engenheiro Civil	Nº trabalhadores:01	
	Masculino:01	Feminino: 0
Descrição da função:Realiza projetos de engenharia e coordena os trabalhos referentes à sua área		

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados: NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: Pintor	Nº trabalhadores:01	
	Masculino:01	Feminino: 0
Descrição da função:Prepara as superfícies e realiza pinturas		

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
Químicos	Tintas, poeiras	Média	Diária	Doenças do aparelho respiratório	Utilizar máscara de proteção
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: Máscara de proteção, luvas de proteção, protetor auricular e óculos de proteção.					

Função: Secretário de Obras	Nº trabalhadores:01	
	Masculino:01	Feminino: 0
Descrição da função:Responsável por todas as atividades realizas pela secretaria		

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
NA	NA	NA	NA	NA	NA
Maquinas e equipamentos utilizados:NA					
EPIs/EPC existentes: NA					

Função: chefe de Divisão	Nº trabalhadores:01	
	Masculino:01	Feminino: 0
Descrição da função:Coordenar as atividades da Divisão e assessorar a Diretoria no gerenciamento das atividades administrativas, a fim de atender as necessidades relacionadas à aquisição de produtos e serviços, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução orçamentária.		

Risco Presentes	Fonte	Intensidade/ concentração	Exposição	Danos à saúde	Recomendações
NA	NA	NA	NA	NA	NA

Maquinas e equipamentos utilizados:NA
EPIs/EPC existentes: NA

6.2.Descrição dos Setores de Trabalho

Segue descrição dos ambientes de trabalho e sua localização:

Setor: Recepção	Localização:Térreo
Piso com revestimento cerâmico,paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação natural através da parte frontal com porta em vidro e janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala Secretário	Localização: Térreo
Piso com revestimento cerâmico,paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação natural através da parte frontal com porta em vidro e janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala de Topografia	Localização: Térreo
Piso com revestimento cerâmico,paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação natural através da parte frontal com porta em vidro e janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala do Diretor	Localização: Térreo
Piso com revestimento cerâmico,paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação natural através da parte frontal com porta em vidro e janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	
Setor: Sala de Engenharia	Localização: Térreo
Piso com revestimento cerâmico,paredes de alvenaria com tijolos aparentes e divisórias, teto em alvenaria, iluminação natural através da parte frontal com porta em vidro e janela e artificiais por lâmpadas fluorescentes, da mesma forma a ventilação é natural e artificial por meio de ar condicionado.	

7. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

O PPRA, durante a sua implementação e acompanhamento, deverá ser avaliado através de reuniões com a participação de representantes dos empregados, direção da empresa ou membros da CIPA . Outra forma de avaliação do PPRA é por intermédio de planilhas de Auditoria, em formato a critério da Empresa, onde são verificados os diversos itens referentes ao PPRA.

8. DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser efetuada sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

9. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS EXISTENTES

"Não está previsto" projetos de Novas Instalações, Métodos ou Processos de Trabalho, ou de Modificação dos já existentes.

10. AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS

Foram realizadas medições de iluminação e Ruído dos ambientes de trabalho e estão descriminados na tabela abaixo:

Setor	Local de medição	Valor (LUX)	Nível Mínimo recomendado (LUX)
Recepção	Ambiente geral	398	300
Sala Secretário	Ambiente geral	498	500
Sala Topografia	Ambiente geral	579	500
Sala diretor	Ambiente geral	1043	500
Sala Engenheiro	Ambiente geral	1579	500

Setor	Local de medição	Valor (Decibel)	Nível Máximo recomendado (dB(A))
Escritório	Ambiente geral	44,5	85 dB(A)
Sala Secretário	Ambiente geral	47,3	85 dB(A)
Sala topografia	Ambiente geral	55,4	85 dB(A)
Sala Diretor	Ambiente geral	42,3	85 dB(A)
Sala Engenheiro	Ambiente geral	43,7	85 dB(A)
*Máquinas	Máquinas	97,3	85 dB(A)
*Ruído produzido pelas máquinas utilizadas			

11. Condições de conforto e higiene

A empresa MUNICÍPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA)mantém em suas instalações área destinada ao conforto e higiene dos colaboradores, conforme descrição abaixo:
Sanitários;
A empresa disponibiliza aos trabalhadores água potável, refrigerada, com copos descartáveis para consumo;

12. Medidas de controle já existentes

A empresa mantém em suas instalações as seguintes medidas de controle:

Extintores de incêndio;

13. REGISTRO DE DADOS

O Registro do PPRA será feito da seguinte forma:
Manter um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do PPRA.
Manter este registro por um período de no mínimo 20 anos.
Oregistro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

14. NÍVEL DE AÇÃO

Conforme a NR 9, considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância.
As ações aqui consideradas serão:
Monitoramento periódico dos riscos;
Treinamento e/ou orientações ao longo do período de vigência deste programa;
Controle médico – monitoramento através do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)

15. INFORMAÇÕES

Os Trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução deste PPRA.
O Empregador deverá informar os Trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.
Empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambiental nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais Trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

16.PLANO DA AÇÃO DO PPRA

O plano de ação tem como base recomendações sugeridas no PPRA. A empresa deve incluir no plano, outras ações que julgar necessária. Para que as metas sejam efetivadas, é necessário designar um responsável pela coordenação e estabelecer prazo para implementação.

PLANEJAMENTO ANUAL			
METAS	Prioridades	Responsável	Cronograma
Implantar Ordens de Serviço individuais de acordo com a NR 1, alertando os empregados sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho;	Imediato		
Avaliação do PPRA.	Anualmente		

17.CONCLUSÃO

Buscando atender às determinações legais, conclui-se o presente trabalho salientando-se a necessidade de avaliações periódicas das atividades e das modificações propostas de maneira a identificar novos riscos. É importante salientar que a empresa deve assegurar o cumprimento do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), como atividade permanente.
Para a melhoria das condições de trabalho, produtividade e vida dos trabalhadores deve haver necessariamente a boa vontade e solidariedade entre os envolvidos e para o sucesso da implantação de medidas preventivas é importante que todos acreditem nelas.
O presente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA foi elaborado e desenvolvido pela CLINICA FUNCIONALMED LTDA sendo que o acompanhamento e todas as medidas necessárias para a implantação do mesmo são de exclusiva responsabilidade da Empresa MUNICIPIO DE BIGUAÇU (SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA)

Florianópolis, 16de Setembro de 2013.
_____ Data: ___/____/_____
Assinatura do Empregador

RIMA ZACOUR EL-HINDI
CREA-PR 74339/D
Segurança do Trabalho

Decreto Nº 227/2013

DECRETO N° 227/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 12 da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013.

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 316.330,07 (trezentos e dezesseis mil trezentos e trinta reais e sete centavos) por conta da Reserva de Contingência na seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0701.12.361.0003.2020	Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	316.330,07
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	316.330,07

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 190/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA USO DA SECETUL - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 20 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 20 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 198/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TATAMES PARA USO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E ESCOLA DE MÚSICA DA SECETUL - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 20 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 20 fevereiro, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 22 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Municipal Nr 4488/2014

DECRETO Nº 4488/14 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs 900/13 de 25.10.2013 (LDO) e 901/13 de 25.10.2013 (LOA).

DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar nos projetos abaixo, elementos respectivos, cria desdobramento de fonte de recursos dentro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem e Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de r$ 94.996,66 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária:05.02 - Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100162.017 - Manut. Do Ensino Básico do Município.
Elemento: 3390 - Aplicações Diretas. (1151)
Valor r$ 15.209,45 (Quinze mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Fonte: 03.58 - Salário Educação.

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária:05.02 - Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100142.021 - Manut. Do transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento: 3390 - Aplicações Diretas. (1152)
Valor r$ 7.082,63 (Sete mil, oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Fonte: 03.22 - Transf. de Convênio - Programa Estadual Transporte Escolar.
Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária:05.02 - Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 1236100142.021 - Manut. Do transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento: 3390 - Aplicações Diretas.(1158)
Valor r$ 18.050,77 (Dezoito mil, cinqüenta reais e setenta e sete centavos).
Fonte: 03.61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Unidade Orçamentária:05.02 - Ensino Fundamental.
Proj/Ativ.: 123060015.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar.
Elemento: 3390 - Aplicações Diretas.(1157)
Valor r$ 1.760,71 (Um mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos).
Fonte: 03.60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Órgão: 07 - Secretária Municipal de Estradas e Rodagem.
Unidade Orçamentária: 07.01 - Estradas e Rodagem.
Proj/Ativ.: 2678200262.029 - Manutenção Do Parque Rodoviário Municipal.
Elemento: 3390 - Aplicações Diretas.(1156)
Valor r$ 13.644,04 (Treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
Fonte: 03.44 - Fundo Especial do Petróleo - FEP.

Órgão: 06 - Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 10301002332.024 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3190 - Aplicações Diretas. (1155)
Valor r$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Fonte: 03.23 - Transferências de Convênio Saúde.
Detalhamento da Fonte: 1013 - Programa NASF SC.

Órgão: 06 - Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 10301002332.024 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3390 - Aplicações Diretas. (1153)
Valor r$ 3.222,70 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
Fonte: 03.23 - Transferências de Convênio Saúde.
Detalhamento da Fonte: 1002 - Farmácia Básica Estadual.

Órgão: 06 - Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social.
Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ.: 10301002332.024 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública Municipal.
Elemento: 3390 - Aplicações Diretas. (1154)
Valor r$ 8.026,36 (Oito mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
Fonte: 03.23 - Transferências de Convênio Saúde.
Detalhamento da Fonte: 1007 - Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos extraídos do superávit financeiro do exercício de 2013, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme anexo 14 em anexo.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 20 de janeiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Bom Retiro

Prefeitura

009.14 - Desmembramento Jose Alvicio Melo

Decreto n. º 009/14 de 22.01.14
Autoriza o desmembramento de área urbana para instalação de lote urbano

A Prefeita em Exercício de Bom Retiro - SC., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o desmembramento do imóvel de propriedade de José Alvicio Melo, CPF n º 345.528.559-72, Inscrição Imolibiária nº 01.01.142.0095.001, de uma área de 455,00m², sendo a área total de 897,75m², registrado no Livro nº 58, folhas nº 113/114, Lote 03, Quadra Q. O imóvel fica situado na Rua Frontino Vieira de Souza, Loteamento Bela Vista, Bom Retiro, SC. As medidas e confrontações estão no memorial descritivo e mapa em anexo, o levantamento topográfico foi efetuado pelo responsável técnico Ângelo José Guizoni, CREA 27.620, A.R.T. nº 2260347-0.

Art. 2º O imóvel possui a Infraestrutura exigida pela legislação vigente como água, energia elétrica e iluminação pública e canalização que recolhe a água pluvial e o esgoto das residências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 22 de janeiro de 2014.
MÁRCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

010.14 - Dec. Desmembramento Evaldina Branga

Decreto Nº 010/14 de 22.01.14
Autoriza o desmembramento de área urbana para instalação de lote urbano

A Prefeita em Exercício de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Conforme requerimento nº 26/2014, que esta Prefeitura aprovou através de decreto, o desmembramento do imóvel de propriedade de EVALDINA BRANGA, CPF nº 385.382.709-82; NELVIO CASTANHEIRO, CPF nº 375.411.109-49; MARLI CASTANHEIRO, CPF nº 711.727.779-34 e MARLENE CASTANHEIRO DE OLIVIEIRA, CPF nº 021.746.209-01, inscrição imobiliária nº 01.01.138.0310.001, de uma área total de 7.071,37m², matriculada no registro de imóveis sob nº 9.637, em 03 áreas: área 01 - medindo 581,87m²; área 02 - medindo 990,05m²; área 03 - medindo 601,60m², área total desmembrada medindo 2.173,52m²; área remanescente medindo 4.897,85m².
A frente dos lotes ficam na Avenida Major Generoso, Bairro São José, Bom Retiro, Santa Catarina. As medidas e confrontações estão nos memoriais descritivos e mapas em anexo, visado por este órgão. O levantamento topográfico foi efetuado pelo agrimensor Ângelo José Ghizoni- CREA 27620-6, A.R.Ts, nºs, 4821196-0; 4820786-9; 4899700-6.

Art. 2º O imóvel possui a Infraestrutura exigida pela legislação vigente como água, energia elétrica e iluminação pública e canalização que recolhe a água pluvial e o esgoto das residências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 22 de janeiro de 2014.
MÁRCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

011.14 - Dec. Desmembramento Jair José Farias

Decreto Nº 011/14 de 22.01.14
Autoriza o desmembramento de área urbana para instalação de lote urbano

A Prefeita em Exercício de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Conforme requerimento nº 35/2014, que esta Prefeitura aprovou através de decreto, o desmembramento do imóvel de propriedade de JAIR JOSÉ FARIAS, CPF nº 250.756.839.91, Inscrição Imobiliária nº 01.01.176.0260.001, de uma área total de 35.000,00m², objeto da matrícula nº 9.603, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Bom Retiro, em 5 áreas: área 01 - com 896,22m²; área 02 - com 497,50m²; área 03 - com 467,70m²; área 04 - com 513,74m² e área 05 - com 691,96m², área total desmembrada com 3.067,12m²; ficando uma área remanescente de 31.932,88m².
A frente dos lotes ficam situados na Avenida 24 de Outubro, localidade de Ponte Alta - Cachoeira, Bom Retiro, Santa Catarina. As medidas e confrontações estão nos memoriais descritivos e mapas em anexo, visados por este órgão. O levantamento topográfico foi efetuado pelo agrimensor Ângelo José Guizoni, CREA 27620-6.

Art. 2º O imóvel possui a Infraestrutura exigida pela legislação vigente como água, energia elétrica e iluminação pública e canalização que recolhe a água pluvial e o esgoto das residências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 22 de janeiro de 2014.
MÁRCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Registrado e Publicado
Na Data Supra

JOCEMAR DA SILVA
Responsável Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

116.01.14 - P. Lic. Trat. Ivonete R. B. Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 116/14 de 22.01.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 20 de janeiro de 2014, a funcionária Ivonete Rodrigues Borges Vieira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício Responsável

JOCEMAR DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

117.01.14 - P. Lic. Trat. Jaqueline B. Vieira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 117/14 de 22.01.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 20 de janeiro de 2014, a Estagiária Jaqueline Borges Vieira da Secretaria Municipal de Educação - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício Responsável

JOCEMAR DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

118.01.14 - P. Férias Ant. Maria F. a. Kull
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 118/14 de 22.01.14
Concede Férias Antecipadas

A Prefeita em Exercício de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) a funcionária Maria de Fátima Antunes Kull, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Nível 03, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a partir de 22 de janeiro com término no dia 20 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de janeiro de 2014.
MARCIA M. H. FERNANDES
Prefeita em Exercício Responsável

JOCEMAR DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Minuta Edital PP 06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2014

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 06/2014, para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados à manutenção da Iluminação Pública. A abertura dos envelopes será dia 06/02/14 às 14h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/ 13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 24 de janeiro de 2014.
MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Extrato Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Extrato Contrato 08/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Info-VR - Tecnologia e Consultoria Pública Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de geração e publicação dos relatórios apontados na Cláusula Terceira e serviços mensais complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do Sistema de Contas Públicas.
Valor Total: R$ 3.219,84 (três mil duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
Extrato Contrato 09/2014 Inexigibilidade de Licitação 01/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: REUNIDAS TURISMO S.A.

Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias para transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, através de linhas regulares e autorizadas pelo poder concedente competente, para atender necessidades de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Bom Retiro, no trajeto de Bom Retiro/Lages; Bom Retiro/Rio do Sul; Bom Retiro/Florianópolis e (vice versa).
Valor Total: R$ 27.074,50 (vinte e sete mil setenta e quatro centavos e cinquenta centavos).

Bom Retiro, 23 de janeiro de 2014.
MARCIA MARISA HEMKMAIER FERNANDES
Prefeita em Exercício

Braço do Trombudo

Prefeitura

Lei 0778
LEI Nº 0778/2014
Autoriza a Conceder Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do Município de Braço do Trombudo.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores

aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do Município de Braço do Trombudo, na razão de 5,52 % (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento), sobre a remuneração do mês de dezembro de 2013, apurado pelo IGPM acumulado entre o período de 01.01.2013 a 31.12.2013.

Art. 2º A revisão geral anual prevista nesta Lei, aplica-se em cumprimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Lei 0779

LEI Nº 0779/2014
ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 0479/2005 DE 13.04.2005, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FILIAR-SE A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei nº 0479/2005 de 13.04.2005, onde o valor da contribuição mensal passará a ser de R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 01.01.2014.

Art. 4º - Fica revogada a Lei 0670/2011 de 27.11.2011.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 005/2014

DECRETO N° 005/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0776/2013, de 19 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Braço do Trombudo, crédito adicional especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para a inclusão do seguinte programa:

Orgão: 12 - SECRETARIA DOS DESPORTOS.
Unidade: 01 - SECRETARIA DOS DESPORTOS.
Funcional: 27.812.0270.1.035 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES.
4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0083 - (200) Aplicações Diretas
R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 0759/2013.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta abertura de crédito adicional especial é para o exercício de 2014.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, ficando revogado o Decreto nº 107/2013 de 19.12.2013.

Braço do Trombudo, em 22 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 006/2014

DECRETO Nº 006/2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

08 - Secretaria de Agricultura Pecuária e Aquicultura
01 - Secretaria de Agricultura Pecuária e Aquicultura

2.074 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

(274) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas
R$ 24.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro ordinário do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 23 de janeiro de 2014.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 1/2014 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO 1/2014 FMAS
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da
Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Alto Vale Net Ltda ME
CNPJ sob o nº 09.319.668/0001-70 Sito Localidade de Ribeirão

Xaxim, n° 57,
Cidade de Agrolândia - SC

Objeto: Prestação de serviço de comunicação de links via rádio do cliente até o provedor com uma banda compartilhada dentro da rede do provedor de até 11Mbps, permitindo o acesso a Internet

Valor R$: 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)

Vigência: 31.12.2014
Data da assinatura: 20.01.2014
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 5/2014
EXTRATO DE CONTRATO 5/2014
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da
Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: MARCIA M. DA SILVA CIA LTDA - INFO DIGITALLE
CNPJ sob o nº 86.731.494/0001-08 Sito a Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova,
Cidade de Trombudo Central - SC

Objeto: locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos).

Valor: R$ 291,94 (duzentos e noventa e um reais e noventa quatro) por mês

Vigência: 31.12.2014

Data da assinatura: 15.01.2014
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 6/2014
EXTRATO DE CONTRATO 6/2014
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da
Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12 Sito a Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito,
Cidade de Florianopolis - SC

Objeto: Contrato de Rateio relativo ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina celebrado entre o Município de Braço Do Trombudo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2014.
Vigência: 31.12.2014

Data da assinatura: 15.01.2014
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 7/2014
EXTRATO DE CONTRATO 7/2014
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da
Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Alto Vale Net Ltda ME
CNPJ sob o nº 09.319.668/0001-70 Sito a Localidade de Ribeirão Xaxim, n° 57,
Cidade de Agrolândia - SC

Objeto: Prestação de serviço de comunicação de links via rádio do cliente até o provedor com uma banda compartilhada dentro da rede do provedor de até 11Mbps, permitindo o acesso a Internet
Valor R$: 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) Por Mês.
Vigência: 31.12.2014

Data da assinatura: 20.01.2014
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 8/2014
EXTRATO DE CONTRATO 8/2014
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da
Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Deise Bennert & Cia Ltda - ME
CNPJ sob o nº17.250.884/0001-35 Sito a Rua João Raitz, n. 948,
Cidade de Imbuía - SC

Objeto: suporte técnico e apoio administrativo, através de apoio técnico especializado na operacionalização dos sistemas de informática na área de planejamento orçamentário em seus vários módulos, utilizados na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, além do acompanhamento e orientação escrita e verbal nas áreas de planejamento e prestação de contas de convênios/contratos.
Valor R$: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais) mensais
Vigência: 31.12.2014

Data da assinatura: 20.01.2014
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

Ata de Registro de Preços do PR 25/13 - FUNDESB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 025/2013 - FUNDESB - Ata do Sistema de Registro de Preços 001/2014 - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER ANÁLISE DE ÁGUA DAS REDES E RAMAIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 23/01/2015

1ª Publicação.

Ata de Registro de Preços PR 41/2013 - FMS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 025/2013 - FUNDESB - Ata do Sistema de Registro de Preços 001/2014 - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER ANÁLISE DE ÁGUA DAS REDES E RAMAIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 23/01/2015

1ª Publicação.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Anexos da RGF 3º Quadrimestre da Camara Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.029.136,48	0,00
Pessoal Ativo	2.029.136,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.029.136,48**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**2.029.136,48**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**121.308.199,91**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**1,67**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**7.278.491,99**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**6.914.567,39**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**6.550.642,80**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CAMBORIU, 23/01/2014

MARCIO AQUILES DA SILVA
Presidente da Camara

MARCIANO SILVA NETO
Contador CRC/SC 023979/O-8

Anexos da RGF 3º Quadrimestre da Camara Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMBORIU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	418.271,80	41.222,89	377.048,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	418.271,80	41.222,89	377.048,91
TOTAL (III) = (I + II)	418.271,80	41.222,89	377.048,91
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CAMBORIU, 23/01/2014

MARCIO AQUILES DA SILVA
Presidente da Camara

MARCIANO SILVA NETO
Contador CRC/SC 023979/O-8

Anexos da RGF 3º Quadrimestre da Camara Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Ordinários	177,55	28.762,49	0,00	377.048,91	377.048,91	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**177,55**	**28.762,49**	**0,00**	**377.048,91**	**377.048,91**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**177,55**	**28.762,49**	**0,00**	**377.048,91**	**377.048,91**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Anexos da RGF 3º Quadrimestre da Camara Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMBORIU

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.029.136,48	1,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.278.491,99	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.914.567,39	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-418.094,25	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.687.803,98	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.409.311,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.491.573,99	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	377.048,91	377.048,91

FONTE:

CAMBORIU, 23/01/2014

MARCIO AQUILES DA SILVA
Presidente da Camara

MARCIANO SILVA NETO
Contador CRC/SC 023979/O-8

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 8.143 de 23 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 8.143 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2013.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Municipal Complementar 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Homologar a lista dos Classificados do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 015/2013, conforme Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art.2º) Os candidatos classificados serão requisitados para nomeação conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de janeiro de 2014.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/2013

ATENDENTE DE SALA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
289	Lúcinda Isabel Zollner Krohl	1º
331	Silvia Paes Pschiski	2º
187	Gislaine Rais Quost	3º
247	Elza Correia Kachan	4º
180	Eviliane Osnilda Cubas Munhoz	5º
189	Paulina Robes Lisaq	6º
246	Rosane Yohanson	7º
421	Simone Schneider	8º
363	Josiliane Ossovsky dos Santos	9º
154	Ângela Maria de Souza	10º
191	Adriane Batista da Silva Pflanzer	11º
267	Marli T. S. da Silva Soares	12º
302	Cristina de Lima Teixeira	13º
347	Maria Zélia Neppel Oliveira	14º
249	Luciane Link da Silva	15º
440	Sandra Mara Alves Affonso	16º
248	Ana Claudia Link	17º
324	Fabiana Oliveira Camargo Schadeck	18º
328	Geisi Kirschbauer	19º
032	Kelly Cristiane Friedrich Drefahl	20º
231	Valdiane Aparecida Fuckner	21º
009	Izabel Marques	22º
024	Beatriz Aparecida de Souza Camargo	23º
156	Flavia Raquel Stahelin	24º
030	Ana Maria C. Dreveck	25º
256	Fabiana Gonçalves	26º
056	Vanessa Bonett de Andrade	27º
265	Jackeline Baier	28º
264	Geslaine Luiz de Oliveira da S. e Souza	29º
416	Edicler Orenice Cubas Munhoz	30º
392	Luci Leidi Contrat Ehlke	31º
339	Ester Maria Forlin Fritsch	32º
237	Terezinha Aparecida Lopes M. da Silva	33º
227	Ana Maria Dornellas de Lima	34º
025	Leoni Aparecida de Jesus	35º
048	Soeni Cardoso Borges	36º
064	Neusa Terezinha Chupel	37º
001	Elgrit Axt Neneve Cordeiro	38º
398	Regiane Zilma Fuckner Ottvagen	39º
386	Laurita Medeiros Dzin	40º
412	Joceli Schiessl	41º
012	Marilene Luzia Pagani	42º
049	Márcia Regina Felix de Jesus	43º
233	Luzia Hornig	44º
330	Sonia Wehrmeister	45º
014	Kátia Regina Kobus	46º
286	Alexsandra de Fatima Soares Ribeiro	47º
017	Silvana Pereira do Rosário de Camargo	48º
315	Edite B. Franco	49º
239	Iara Neide de Oliveira de Jesus	50º
366	Regina Goeten de Lima	51º
278	Maria A. Hummelgen	52º
199	Suzane Seidel Pinheiro	53º
276	Vanderleia Prussak Biabok	54º
150	Silmara Begalke	55º
162	Lucimara Barbosa	56º
200	Vera Lucia Carvalho	57º
360	Alessandra Suominski	58º
350	Deonice Terezinha Odia Telma	59º
117	Cleidiane Munhoz Fuckner	60º
303	Eva S. Uhlig Fuckner	61º
143	Margarete Pereira Nogueira	62º
098	Daniele Regine Padilha	63º
055	Mirely Fagundes Binner	64º
141	Luciane dos Santos Ramos	65º
380	Francieli Lisboa	66º
229	Scheila de Andrade	67º
063	Isolete Tchoke	68º
202	Suzana Adriele Rodrigues Machado	69º
046	Jéssica Franco Barbosa	70º
072	Charlini de Andrade	71º
333	Leonice Johanson	72º
026	Jucelia Aparecida dos Santos	73º
214	Lucas Bolgenhagen Az	74º
140	Lílian Paula Solevitz Slominsky	75º
101	Francieane Cristina de Andrade	76º
005	Jéssica Maiara Danna	77º
020	Estela Kohlbeck	78º
027	Pámela Regina Pereira	79º
344	Solange Aparecida Simões de Faria	80º
428	Elisa Segan	81º
410	Silvia Rafaele Kerscher	82º
280	Daniela de Fátima Wollner da Cruz	83º
322	Isabel Suczeck	84º

164	Tais Buba	85º
007	Bianca Rosa	86º
092	Pámela de Fátima Monney de Oliveira	87º

AGENTE OPERACIONAL I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
236	Terezinha Aparecida Lopes Massaneiro da Silva	1º
167	Soeni Cardoso Borges	2º
002	Elgrit Axt Neneve Cordeiro	3º
411	Joceli Schiessl	4º
080	Géssica Franco Barbosa	5º
255	Mirian Carla de Lima	6º
343	Maria Patrícia Munhoz Ferreira	7º
441	Marlise Neneve	8º
021	Estela Kolhbeck	9º
368	Solange Aparecida Simões de Faria	10º
288	Daniela de Fátima Wollner da Cruz	11º
003	Tatiane Aparecida Ferraz Kolhbeck	12º
093	Pámela F. M. Oliveira	13º

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
166	Rosalina Cchaloupek Alexi	1º
208	Jucelia Santos Stibler	2º
425	Meri Terezinha Machado Hubner	3º
340	Ester Maria Forlin Fritsch	4º
290	Jucir Roberge	5º
161	Simone Aparecida Silvério	6º
364	Maria Doralice Sestren Arbigaus	7º
397	Anelize Turek	8º
257	Catia Irene Kerscher Weiss	9º
308	Silvia Lobeneyer Pollun	10º
050	Natalia Wojciechosky	11º
230	Célia Regina Simioni Varela	12º
396	Ângela Terezinha Pacheco Hutel	13º
436	Terezinha Aparecida Franco Augustin	14º
337	Luciane Raquel Branco Carvalho da Silva	15º
107	Carla Kovalik	16º
144	Tatiane Stachon	17º
369	Adriana de Mira Caldas	18º
081	Eva Aparecida da Veiga Zenfe	19º
196	Jaqueline Soraia Amorim Tabert	20º
429	Edeltraud Onivia Cubas Fuckner	21º
336	Marineusa Fortes	22º
225	Lisete Matioski Labas	23º
128	Danielli Godescki Green	24º
312	Regiane Cristina Hubner de Oliveira	25º
041	Adelaide Dolores Liebl	26º
054	Viviane de Souza	27º
270	Joseane Kieski	28º
110	Ivete Telma	29º
077	Suzan Mabel Weber	30º
272	Estella de Lima Peres	31º
147	Erny Kioko Hidaka Colbacho	32º
029	Ana Paula Silveira Soares	33º
119	Cleidiane Munhoz Fuckner	34º
179	Eviliane Osnilda Cubas Munhoz	35º
307	Andrea Aparecida Farias	36º
210	Patrícia Simone Wilaczynski	37º
066	Solange Hermes Menegazzo	38º
263	Geslaine Luiz de Oliveira da Silva e Souza	39º
310	Monica Augustin Dranka	40º
212	Iliana Pazda	41º
298	Marquielli Aparecida Rosário da Cruz	42º
135	Jacinta Zezotko Woyakeivicz	43º
127	Scheila Batista Fragoso Moraes Meros	44º
254	Sandra Mara Lang	45º
228	Scheila de Andrade	46º
074	Charline de Andrade	47º
318	Patrícia de Oliveira	48º
365	Juliane Ferandes	49º
079	Vanderleia Buthevitz	50º
184	Mônica Konefal Alves	51º
043	Claudiceia Franco de Oliveira Terres	52º
178	Maria Nogueira de Lima Silva	53º
130	Erotides Urbanek Petrocefski	54º
281	Silvane de Fátima Trentini	55º
269	Matilde Eufrásio Partoski	56º
045	Aniele Pereira	57º
099	Suzielly dos Santos Martins	58º
061	Tatiane Bueno de Oliveira	59º
188	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	60º
047	Silmara Rodrigues	61º
294	Suelyan Cristina Augustim	62º
273	Lucimara de Souza Pereira	63º
028	Patrícia Pabst	64º
261	Letícia Lílian Ruzanowsky	65º
173	Rosimeri Severin	66º
325	Fabiana de Oliveira Camargo Schadeck	67º
260	Elaine Teixeira Knopik	68º
082	Maria Margarete Giese Rosá	69º
037	Inez Silvane Neppel Lisczkovski	70º
279	Maria Aparecida Hummelgen	71º
241	Alexsandra Pscheidt Uhlig	72º
405	Vanessa Maura Bertoli Rank	73º
175	Caroline Neumann	74º
271	Mônica Piechontcoski	75º
209	Adriana Preissler	76º
314	Meri Pereira de Souza	77º
345	Joanice de Campos	78º
068	Clatiane Osinski Jubanski	79º
390	Waldirene Woichekoski Kruczkievicz	80º
149	Silmara Begalke	81º
329	Tamires Roberta Lesnhak	82º
105	Maria de Lourdes da Silveira	83º
244	Suelen Aparecida Hummelgen	84º
158	Flavia Raquel Stahelin	85º
204	Vaneza Ribeiro de Siqueira	86º
437	Roberta Sofia Cordeiro da Cruz	87º
377	Elaine Cristina Matos de Oliveira	88º
285	Alexandra de Fátima Soares Ribeiro	89º
309	Gisele Aparecida Pimentel	90º
088	Josiane Regina Iankoski Ferreira Zambello	91º
060	Maria de Lourdes Nogueira	92º
245	Rosane Johanson	93º
234	Luzia Hornig	94º
172	Lucinda Isabel Zollner Krohl	95º
305	Eva Sandra Uhlig Fuckner	96º
268	Marli Teresinha Schumacher da Silva Soares	97º
253	Margarete Pereira Nogueira	98º
216	Kátia Galvão	99º
022	Helia de Fátima Elias Portela Walter	100º
152	Ângela Maria de Souza	101º
291	Viviane Emanuele Ferreira	102º

213	Clarecilda Bolgenhagen Aze Lara	103º
039	Maria Aparecida Bagatoli	104º
018	Silvana Pereira do Rosário de Camargo	105º
031	Kely Cristiane Friedrich Drefahl	106º
084	Emeane Goebel	107º
120	Viviane da Silva Tandler	108º
351	Deonice Terezinha Odia Telma	109º
116	Silvete Rosenilda Derenievcz Woyeciesko-vski	110º
062	Isolete Tchöeke	111º
019	Rikelin Daiana Baum	112º
251	Vilmara Aparecida de Campos	113º

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
346	Maria Zélia Neppel de Oliveira	1º
367	Regina Goeten de Lima	2º
103	Tatiane Maciel da Rosa	3º
403	Jane Mara Pscheidt	4º
065	Neusa Terezinha Chupel	5º
419	Lucia Rank Ruthes Ribeiro	6º
316	Edite Beira Franco	7º
145	Giovane Stepanski Fuckner	8º
198	Suzani Seidel Pinheiro	9º
192	Gislaine Rais Quost	10º
275	Vanderleia Prussak	11º
242	Marilene Pereira Nogueira	12º
402	Regiane da Silva	13º
042	Fernanda Alves dos Santos Mendes	14º
036	Ana Beatriz Bezerra da Silva	15º
163	Tais Buba	16º

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
190	Graciele Vanessa Rühr	1º
232	Jose Aníbal Massaneiro	2º
134	Kelly Myucha Moes Messias	3º
334	Renato Dallazen Pereira	4º
335	Anderson dos Santos Silvério	5º
185	Alecsandra de Cácia Bendlin	6º
129	Jean Paulo Gomes da Conceição	7º
094	Robson Antonio Gonçalves	8º
293	Gabrieli Grossl	9º
226	Jefferson Eduardo Bona	10º
388	Lucas de Farias	11º
139	Emilin Rosana Fink	12º
067	Bruna Justine Kotovicz	13º
138	Marilia Gabriela Lima Coelho	14º
426	Antony Schukosky	15º
083	Angélica Patrícia Pereira	16º

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
193	Ana Carla Hummelgen	1º
404	Diana Lüdtke	2º
051	João Lindomar Batista	3º
431	Jose Anízio Machado	4º
011	Rodrigo Hennings	5º
427	Simone Schoffel	6º

PROFESSOR III – ARTES – HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
203	Regiane Malinovski Hortz	1º
320	Rosmari de Oliveira	2º
195	Sueli Cardozo	3º
171	Evelyn Louisiana Duvoisin Ehlke	4º
076	Edilayne Weiss de Miranda	5º
341	Tatiane Olenik Peschiski	6º
207	Bianca Kestering Greipel	7º

PROFESSOR III – ARTES – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
319	Tais Cubas Munhoz Dreveck	1º
387	Vanessa Hacke	2º
439	Ketlin Taschek Wiese	3º
013	Kátia Regina Kobus	4º
327	Luana Bruna Rodrigues	5º
332	Franciline Derenievicz	6º
006	Bianca Rosa	7º

PROFESSOR III – ARTES – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
299	Gerson Engler	1º
197	Jaqueline Soraia Amorim Tabert	2º
296	Marquielli Ap Rosário da Cruz	3º
137	Jacinta Zezotko Woyakeivicz	4º
111	Danila Terezinha Odia	5º
211	Iliana Pazda	6º
157	Flavia Raquel Stahelin	7º
038	Inez Silvane Neppel Lisczkovski	8º
075	Charline de Andrade	9º
220	Vaneza Ribeiro de Siqueira	10º
070	Clatiane Osinski Jubanski	11º
100	Suzielly dos Santos Martins	12º
243	Suelen Aparecida Hummelgen	13º
287	Alexandra de Fátima Soares Ribeiro	14º
059	Maria de Lourdes Nogueira	15º
218	Kátia Galvão	16º
023	Helia de Fátima Elias Portela Walter	17º
153	Ângela Maria de Souza	18º
040	Maria Aparecida Bagatoli	19º
148	Silmara Begalke	20º
352	Deonice Terezinha Odia Telma	21º
115	Silvete Rosenilda Derenievcz Woye-cieskovski	22º
252	Vilmara Aparecida de Campos	23º

PROFESSOR IV – LÍNGUA INGLESA – HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
090	Peter Henry Grimm	1º
389	Sonia Bernado Cordeiro	2º
033	Cíntia Regina Röepke	3º

PROFESSOR IV – LÍNGUA INGLESA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
096	Ana Caroline Krol	1º
394	Mariane Lopes	2º
085	Emeani Goebel	3º
378	Suelen Elisa Vier Dreveck	4º

PROFESSOR IV – LÍNGUA INGLESA – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
240	Alexsandra Pscheidt Uhlig	1º
222	Kátia Galvão	2º

PROFESSOR V – LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
034	Cíntia Regina Röepke	1º
146	Erny Kioko Hidaka Colbacho	2º
095	Ana Caroline Krol	3º
413	Joice Vergopolan Oliveira	4º

PROFESSOR V – LÍNGUA PORTUGUESA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
395	Mariane Lopes	1º
379	Suelen Elisa Vier Dreveck	2º
409	Silvia Rafaele Kerscher	3º

PROFESSOR V – LÍNGUA PORTUGUESA – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
221	Kátia Galvão	1º
353	Deonice Terezinha Odia Telma	2º

PROFESSOR VI – MATEMÁTICA – HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
295	Marli Schlagenhaufer Zoellner	1º
375	Zélia Aparecida Velozo do Amaral	2º
372	Marcina Rank Texeira	3º

PROFESSOR VI – MATEMÁTICA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
301	Sildonir Soares de Camargo	1º
326	Tiago Lopes Roderigues	2º
282	Lusmari Levermann Moreira	3º
106	Jardell Fragoso	4º
159	Bruna Zigoviski Biaobock	5º
104	Suelen Milczwevski	6º

PROFESSOR VI – MATEMÁTICA – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
126	Tais Aparecida Odia Uhlig	1º
259	Fabiana Gonçalves	2º
217	Kátia Galvão	3º
354	Deonice Terezinha Odia Telma	4º

PROFESSOR VII – CIÊNCAIS - HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
015	Luciane Wojciechovsky	1º
089	Maria Sofia Cubas Machado	2º
342	Graciele Goeten de Lima	3º
125	Tais Aparecida Odia Uhlig	4º
393	Fabiana Gonçalves	5º

PROFESSOR VII – CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
338	Jéssica Jaqueline Brüske	1º
321	Isabel Suczeck	2º

PROFESSOR VII – CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
155	Flavia Raquel Stahelin	1º
223	Vaneza Ribeiro de Siqueira	2º
215	Kátia Galvão	3º
355	Deonice Terezinha Odia Telma	4º

PROFESSOR VIII – GEOGRAFIA – HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
206	Amauri Carlos Schwarz	1º
300	Andrieli Chaves	2º
123	Clodoaldo Fausto	3º
010	Viviana Aparecida Bueno	4º

PROFESSOR VII – GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
266	Jackeline Baier	1º

PROFESSOR VII – GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
016	Luciane Wojciechovsky	1º
176	Caroline Neumann	2º
262	Fabiana Gonçalves	3º
183	Ester Suczeck	4º
219	Vaneza Ribeiro de Siqueira	5º
356	Deonice Terezinha Odia Telma	6º

PROFESSOR IX – HISTÓRIA – HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
400	Rafael Hirt	1º
182	Ester Suczeck	2º
415	Edicler Orenice Cubas Munhoz	3º
053	Milton Ramos	4º

PROFESSOR IX – HISTÓRIA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
384	Juliana Piaz	1º
306	Diego José Andrade de Oliveira	2º
382	Tamilin Mari Jucke	3º

PROFESSOR IX – HISTÓRIA – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
177	Caroline Neumann	1º
258	Fabiana Gonçalves	2º
205	Vaneza Ribeiro de Siqueira	3º

PROFESSOR X – ENSINO RELIGIOSO – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
170	Evelyn Louisiana Duvoisin Ehlke	1º
118	Cleidiane Munhoz Fuckner	2º

297	Marquielli Aparecida Rosário da Cruz	3º
136	Jacinta Zezotko Woyakeivicz	4º
277	Maria Aparecida Hummelgen	5º
073	Charline de Andrade	6º
151	Silmara Begalke	7º
069	Clatiane Osinski Jubanski	8º
124	Clodoaldo Fausto	9º
224	Vaneza Ribeiro de Siqueira	10º
371	Márcia Elizabete Azeredo Engler	11º
235	Luzia Hornig	12º
401	Rafael Hirt	13º
304	Eva Sandra Uhlig Fuckner	14º
181	Ester Suczeck	15º
292	Viviane Emanuele Ferreira	16º
357	Deonice Terezinha Odia Telma	17º
114	Silvete Rosenilda Derenievcz Woyecieskovski	18º

Campo Alegre/SC, 23 de janeiro de 2014.
Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 015/2013.

Portaria Nº 10.786 de 23 de Janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.786 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal em exercício de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Fica instaurado Processo Administrativo, para apuração de descumprimento contratual da empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME, referente Processo Licitatório nº 94/2013, conforme informações prestadas pela Chefe do Serviço de Suprimentos (às fls. 03), e ainda, solicitação da Secretária Municipal de Administração (à fl. 10).

Parágrafo único - O Processo Administrativo ora instaurado, deverá apurar e julgar o descumprimento de cláusulas do Edital do Processo Licitatório 94/2013 e aplicar as penalidades cabíveis, previstas no mencionado Edital, contrato e Legislação pertinente.

Art.2º) Ficam designados os seguintes membros: IRINEU WOITSKOVSKI JUNIOR, MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ e VIVIANE INÊS FERNANDES CALDAS SCHIAVENIN, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Processadora, no Processo Administrativo nº 105/2014 a que se refere esta Portaria.

Art.3º) A Comissão deverá produzir seus trabalhos, observando o procedimento instituído pelas Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e demais legislação aplicável à espécie, conferindo à empresa o direito à ampla defesa e contraditório.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 23 de janeiro de 2014.
SEBASTIÃO VENDELINO KONS
Prefeito Municipal em exercício

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/01/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Homologação Processo Seletivo Simplificado Edital 015/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 015/2013

ATENDENTE DE SALA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
289	Lúcinda Isabel Zollner Krohl	1º
331	Silvia Paes Pschiski	2º
187	Gislaine Rais Quost	3º
247	Elza Correia Kachan	4º
180	Eviliane Osnilda Cubas Munhoz	5º
189	Paulina Robes Lisaq	6º
246	Rosane Yohanson	7º
421	Simone Schneider	8º
363	Josiliane Ossovsky dos Santos	9º
154	Ângela Maria de Souza	10º
191	Adriane Batista da Silva Pflanzer	11º
267	Marli T. S. da Silva Soares	12º
302	Cristina de Lima Teixeira	13º
347	Maria Zélia Neppel Oliveira	14º
249	Luciane Link da Silva	15º
440	Sandra Mara Alves Affonso	16º
248	Ana Claudia Link	17º
324	Fabiana Oliveira Camargo Schadeck	18º
328	Geisi Kirschbauer	19º
032	Kelly Cristiane Friedrich Drefahl	20º
231	Valdiane Aparecida Fuckner	21º
009	Izabel Marques	22º
024	Beatriz Aparecida de Souza Camargo	23º
156	Flavia Raquel Stahelin	24º
030	Ana Maria C. Dreveck	25º
256	Fabiana Gonçalves	26º
056	Vanessa Bonett de Andrade	27º
265	Jackeline Baier	28º
264	Geslaine Luiz de Oliveira da S. e Souza	29º
416	Edicler Orenice Cubas Munhoz	30º
392	Luci Leidi Contrat Ehlke	31º
339	Ester Maria Forlin Fritsch	32º
237	Terezinha Aparecida Lopes M. da Silva	33º
227	Ana Maria Dornellas de Lima	34º
025	Leoni Aparecida de Jesus	35º
048	Soeni Cardoso Borges	36º
064	Neusa Terezinha Chupel	37º
001	Elgrit Axt Neneve Cordeiro	38º
398	Regiane Zilma Fuckner Ottvagen	39º
386	Laurita Medeiros Dzin	40º
412	Joceli Schiessl	41º
012	Marilene Luzia Pagani	42º
049	Márcia Regina Felix de Jesus	43º
233	Luzia Hornig	44º
330	Sonia Wehrmeister	45º
014	Kátia Regina Kobus	46º
286	Alexsandra de Fatima Soares Ribeiro	47º

017	Silvana Pereira do Rosário de Camargo	48º
315	Edite B. Franco	49º
239	Iara Neide de Oliveira de Jesus	50º
366	Regina Goeten de Lima	51º
278	Maria A. Hummelgen	52º
199	Suzane Seidel Pinheiro	53º
276	Vanderleia Prussak Biabok	54º
150	Silmara Begalke	55º
162	Lucimara Barbosa	56º
200	Vera Lucia Carvalho	57º
360	Alessandra Suominski	58º
350	Deonice Terezinha Odia Telma	59º
117	Cleidiane Munhoz Fuckner	60º
303	Eva S. Uhlig Fuckner	61º
143	Margarete Pereira Nogueira	62º
098	Daniele Regine Padilha	63º
055	Mirely Fagundes Binner	64º
141	Luciane dos Santos Ramos	65º
380	Francieli Lisboa	66º
229	Scheila de Andrade	67º
063	Isolete Tchoke	68º
202	Suzana Adriele Rodrigues Machado	69º
046	Jéssica Franco Barbosa	70º
072	Charlini de Andrade	71º
333	Leonice Johanson	72º
026	Jucelia Aparecida dos Santos	73º
214	Lucas Bolgenhagen Az	74º
140	Lílian Paula Solevitz Slominsky	75º
101	Francieane Cristina de Andrade	76º
005	Jéssica Maiara Danna	77º
020	Estela Kohlbeck	78º
027	Pámela Regina Pereira	79º
344	Solange Aparecida Simões de Faria	80º
428	Elisa Segan	81º
410	Silvia Rafaele Kerscher	82º
280	Daniela de Fátima Wollner da Cruz	83º
322	Isabel Suczeck	84º
164	Tais Buba	85º
007	Bianca Rosa	86º
092	Pámela de Fátima Monney de Oliveira	87º

AGENTE OPERACIONAL I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
236	Terezinha Aparecida Lopes Massaneiro da Silva	1º
167	Soeni Cardoso Borges	2º
002	Elgrit Axt Neneve Cordeiro	3º
411	Joceli Schiessl	4º
080	Géssica Franco Barbosa	5º
255	Mirian Carla de Lima	6º
343	Maria Patrícia Munhoz Ferreira	7º
441	Marlise Neneve	8º
021	Estela Kolhbeck	9º
368	Solange Aparecida Simões de Faria	10º
288	Daniela de Fátima Wollner da Cruz	11º
003	Tatiane Aparecida Ferraz Kolhbeck	12º
093	Pámela F. M. Oliveira	13º

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
166	Rosalina Cchaloupek Alexi	1º
208	Jucelia Santos Stibler	2º
425	Meri Terezinha Machado Hubner	3º
340	Ester Maria Forlin Fritsch	4º
290	Jucir Roberge	5º
161	Simone Aparecida Silvério	6º
364	Maria Doralice Sestren Arbigaus	7º
397	Anelize Turek	8º
257	Catia Irene Kerscher Weiss	9º
308	Silvia Lobeneyer Pollun	10º
050	Natalia Wojciechosky	11º
230	Célia Regina Simioni Varela	12º
396	Ângela Terezinha Pacheco Hutel	13º
436	Terezinha Aparecida Franco Augustin	14º
337	Luciane Raquel Branco Carvalho da Silva	15º
107	Carla Kovalik	16º
144	Tatiane Stachon	17º
369	Adriana de Mira Caldas	18º
081	Eva Aparecida da Veiga Zenfe	19º
196	Jaqueline Soraia Amorim Tabert	20º
429	Edeltraud Onivia Cubas Fuckner	21º
336	Marineusa Fortes	22º
225	Lisete Matioski Labas	23º
128	Danielli Godescki Green	24º
312	Regiane Cristina Hubner de Oliveira	25º
041	Adelaide Dolores Liebl	26º
054	Viviane de Souza	27º
270	Joseane Kieski	28º
110	Ivete Telma	29º
077	Suzan Mabel Weber	30º
272	Estella de Lima Peres	31º
147	Erny Kioko Hidaka Colbacho	32º
029	Ana Paula Silveira Soares	33º
119	Cleidiane Munhoz Fuckner	34º
179	Eviliane Osnilda Cubas Munhoz	35º
307	Andrea Aparecida Farias	36º
210	Patrícia Simone Wilaczynski	37º
066	Solange Hermes Menegazzo	38º
263	Geslaine Luiz de Oliveira da Silva e Souza	39º
310	Monica Augustin Dranka	40º
212	Iliana Pazda	41º
298	Marquielli Aparecida Rosário da Cruz	42º
135	Jacinta Zezotko Woyakeivicz	43º
127	Scheila Batista Fragoso Moraes Meros	44º
254	Sandra Mara Lang	45º
228	Scheila de Andrade	46º
074	Charline de Andrade	47º
318	Patrícia de Oliveira	48º
365	Juliane Ferandes	49º
079	Vanderleia Buthevitz	50º
184	Mônica Konefal Alves	51º
043	Claudiceia Franco de Oliveira Terres	52º
178	Maria Nogueira de Lima Silva	53º
130	Erotides Urbanek Petrocefski	54º
281	Silvane de Fátima Trentini	55º
269	Matilde Eufrásio Partoski	56º
045	Aniele Pereira	57º
099	Suzielly dos Santos Martins	58º
061	Tatiane Bueno de Oliveira	59º
188	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	60º
047	Silmara Rodrigues	61º
294	Suelyan Cristina Augustim	62º
273	Lucimara de Souza Pereira	63º
028	Patrícia Pabst	64º
261	Letícia Lílian Ruzanowsky	65º

173	Rosimeri Severin	66º
325	Fabiana de Oliveira Camargo Schadeck	67º
260	Elaine Teixeira Knopik	68º
082	Maria Margarete Giese Rosá	69º
037	Inez Silvane Neppel Lisczkovski	70º
279	Maria Aparecida Hummelgen	71º
241	Alexsandra Pscheidt Uhlig	72º
405	Vanessa Maura Bertoli Rank	73º
175	Caroline Neumann	74º
271	Mônica Piechontcoski	75º
209	Adriana Preissler	76º
314	Meri Pereira de Souza	77º
345	Joanice de Campos	78º
068	Clatiane Osinski Jubanski	79º
390	Waldirene Woichekoski Kruczkievicz	80º
149	Silmara Begalke	81º
329	Tamires Roberta Lesnhak	82º
105	Maria de Lourdes da Silveira	83º
244	Suelen Aparecida Hummelgen	84º
158	Flavia Raquel Stahelin	85º
204	Vaneza Ribeiro de Siqueira	86º
437	Roberta Sofia Cordeiro da Cruz	87º
377	Elaine Cristina Matos de Oliveira	88º
285	Alexandra de Fátima Soares Ribeiro	89º
309	Gisele Aparecida Pimentel	90º
088	Josiane Regina Iankoski Ferreira Zambello	91º
060	Maria de Lourdes Nogueira	92º
245	Rosane Johanson	93º
234	Luzia Hornig	94º
172	Lucinda Isabel Zollner Krohl	95º
305	Eva Sandra Uhlig Fuckner	96º
268	Marli Teresinha Schumacher da Silva Soares	97º
253	Margarete Pereira Nogueira	98º
216	Kátia Galvão	99º
022	Helia de Fátima Elias Portela Walter	100º
152	Ângela Maria de Souza	101º
291	Viviane Emanuele Ferreira	102º
213	Clarecilda Bolgenhagen Aze Lara	103º
039	Maria Aparecida Bagatoli	104º
018	Silvana Pereira do Rosário de Camargo	105º
031	Kely Cristiane Friedrich Drefahl	106º
084	Emeane Goebel	107º
120	Viviane da Silva Tandler	108º
351	Deonice Terezinha Odia Telma	109º
116	Silvete Rosenilda Derenievcz Woyeciesko-vski	110º
062	Isolete Tchöeke	111º
019	Rikelin Daiana Baum	112º
251	Vilmara Aparecida de Campos	113º

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
346	Maria Zélia Neppel de Oliveira	1º
367	Regina Goeten de Lima	2º
103	Tatiane Maciel da Rosa	3º
403	Jane Mara Pscheidt	4º
065	Neusa Terezinha Chupel	5º
419	Lucia Rank Ruthes Ribeiro	6º
316	Edite Beira Franco	7º
145	Giovane Stepanski Fuckner	8º
198	Suzani Seidel Pinheiro	9º
192	Gislaine Rais Quost	10º
275	Vanderleia Prussak	11º
242	Marilene Pereira Nogueira	12º
402	Regiane da Silva	13º
042	Fernanda Alves dos Santos Mendes	14º
036	Ana Beatriz Bezerra da Silva	15º
163	Tais Buba	16º

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
190	Graciele Vanessa Rühr	1º
232	Jose Aníbal Massaneiro	2º
134	Kelly Myucha Moes Messias	3º
334	Renato Dallazen Pereira	4º
335	Anderson dos Santos Silvério	5º
185	Alecsandra de Cácia Bendlin	6º
129	Jean Paulo Gomes da Conceição	7º
094	Robson Antonio Gonçalves	8º
293	Gabrieli Grossl	9º
226	Jefferson Eduardo Bona	10º
388	Lucas de Farias	11º
139	Emilin Rosana Fink	12º
067	Bruna Justine Kotovicz	13º
138	Marilia Gabriela Lima Coelho	14º
426	Antony Schukosky	15º
083	Angélica Patrícia Pereira	16º

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
193	Ana Carla Hummelgen	1º
404	Diana Lüdtke	2º
051	João Lindomar Batista	3º
431	Jose Anízio Machado	4º
011	Rodrigo Hennings	5º
427	Simone Schoffel	6º

PROFESSOR III – ARTES – HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
203	Regiane Malinovski Hortz	1º
320	Rosmari de Oliveira	2º
195	Sueli Cardozo	3º
171	Evelyn Louisiana Duvoisin Ehlke	4º
076	Edilayne Weiss de Miranda	5º
341	Tatiane Olenik Peschiski	6º
207	Bianca Kestering Greipel	7º

PROFESSOR III – ARTES – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
319	Tais Cubas Munhoz Dreveck	1º
387	Vanessa Hacke	2º
439	Ketlin Taschek Wiese	3º
013	Kátia Regina Kobus	4º
327	Luana Bruna Rodrigues	5º
332	Franciline Derenievicz	6º
006	Bianca Rosa	7º

PROFESSOR III – ARTES – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
299	Gerson Engler	1º
197	Jaqueline Soraia Amorim Tabert	2º
296	Marquielli Ap Rosário da Cruz	3º
137	Jacinta Zezotko Woyakeivicz	4º
111	Danila Terezinha Odia	5º
211	Iliana Pazda	6º
157	Flavia Raquel Stahelin	7º
038	Inez Silvane Neppel Lisczkovski	8º
075	Charline de Andrade	9º
220	Vaneza Ribeiro de Siqueira	10º
070	Clatiane Osinski Jubanski	11º
100	Suzielly dos Santos Martins	12º
243	Suelen Aparecida Hummelgen	13º
287	Alexandra de Fátima Soares Ribeiro	14º
059	Maria de Lourdes Nogueira	15º
218	Kátia Galvão	16º
023	Helia de Fátima Elias Portela Walter	17º
153	Ângela Maria de Souza	18º
040	Maria Aparecida Bagatoli	19º
148	Silmara Begalke	20º
352	Deonice Terezinha Odia Telma	21º
115	Silvete Rosenilda Derenievcz Woyecieskovski	22º
252	Vilmara Aparecida de Campos	23º

PROFESSOR IV – LÍNGUA INGLESA – HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
090	Peter Henry Grimm	1º
389	Sonia Bernado Cordeiro	2º
033	Cíntia Regina Röepke	3º

PROFESSOR IV – LÍNGUA INGLESA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
096	Ana Caroline Krol	1º
394	Mariane Lopes	2º
085	Emeani Goebel	3º
378	Suelen Elisa Vier Dreveck	4º

PROFESSOR IV – LÍNGUA INGLESA – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
240	Alexsandra Pscheidt Uhlig	1º
222	Kátia Galvão	2º

PROFESSOR V – LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
034	Cíntia Regina Röepke	1º
146	Erny Kioko Hidaka Colbacho	2º
095	Ana Caroline Krol	3º
413	Joice Vergopolan Oliveira	4º

PROFESSOR V – LÍNGUA PORTUGUESA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
395	Mariane Lopes	1º
379	Suelen Elisa Vier Dreveck	2º
409	Silvia Rafaele Kerscher	3º

PROFESSOR V – LÍNGUA PORTUGUESA – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
221	Kátia Galvão	1º
353	Deonice Terezinha Odia Telma	2º

PROFESSOR VI – MATEMÁTICA – HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
295	Marli Schlagenhaufer Zoellner	1º
375	Zélia Aparecida Velozo do Amaral	2º
372	Marcina Rank Texeira	3º

PROFESSOR VI – MATEMÁTICA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
301	Sildonir Soares de Camargo	1º
326	Tiago Lopes Roderigues	2º
282	Lusmari Levermann Moreira	3º
106	Jardell Fragoso	4º
159	Bruna Zigoviski Biaobock	5º
104	Suelen Milczwevski	6º

PROFESSOR VI – MATEMÁTICA – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
126	Tais Aparecida Odia Uhlig	1º
259	Fabiana Gonçalves	2º
217	Kátia Galvão	3º
354	Deonice Terezinha Odia Telma	4º

PROFESSOR VII – CIÊNCAIS - HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
015	Luciane Wojciechovsky	1º
089	Maria Sofia Cubas Machado	2º
342	Graciele Goeten de Lima	3º
125	Tais Aparecida Odia Uhlig	4º
393	Fabiana Gonçalves	5º

PROFESSOR VII – CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
338	Jéssica Jaqueline Brüske	1º
321	Isabel Suczeck	2º

PROFESSOR VII – CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
155	Flavia Raquel Stahelin	1º
223	Vaneza Ribeiro de Siqueira	2º
215	Kátia Galvão	3º
355	Deonice Terezinha Odia Telma	4º

PROFESSOR VIII – GEOGRAFIA - HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
206	Amauri Carlos Schwarz	1º
300	Andrieli Chaves	2º
123	Clodoaldo Fausto	3º
010	Viviana Aparecida Bueno	4º

PROFESSOR VII – GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
266	Jackeline Baier	1º

PROFESSOR VII – GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
016	Luciane Wojciechovsky	1º
176	Caroline Neumann	2º
262	Fabiana Gonçalves	3º
183	Ester Suczeck	4º
219	Vaneza Ribeiro de Siqueira	5º
356	Deonice Terezinha Odia Telma	6º

PROFESSOR IX – HISTÓRIA - HABILITADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
400	Rafael Hirt	1º
182	Ester Suczeck	2º
415	Edicler Orenice Cubas Munhoz	3º
053	Milton Ramos	4º

PROFESSOR IX – HISTÓRIA – NÃO HABILITADO CURSANDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
384	Juliana Piaz	1º
306	Diego José Andrade de Oliveira	2º
382	Tamilin Mari Jucke	3º

PROFESSOR IX – HISTÓRIA – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
177	Caroline Neumann	1º
258	Fabiana Gonçalves	2º
205	Vaneza Ribeiro de Siqueira	3º

PROFESSOR X- ENSINO RELIGIOSO – NÃO HABILITADO OUTRA LICENCIATURA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
170	Evelyn Louisiana Duvoisin Ehlke	1º
118	Cleidiane Munhoz Fuckner	2º
297	Marquielli Aparecida Rosário da Cruz	3º
136	Jacinta Zezotko Woyakeivicz	4º
277	Maria Aparecida Hummelgen	5º
073	Charline de Andrade	6º
151	Silmara Begalke	7º
069	Clatiane Osinski Jubanski	8º
124	Clodoaldo Fausto	9º
224	Vaneza Ribeiro de Siqueira	10º
371	Márcia Elizabete Azeredo Engler	11º
235	Luzia Hornig	12º
401	Rafael Hirt	13º
304	Eva Sandra Uhlig Fuckner	14º
181	Ester Suczeck	15º
292	Viviane Emanuele Ferreira	16º
357	Deonice Terezinha Odia Telma	17º
114	Silvete Rosenilda Derenievcz Woyecieskovski	18º

Campo Alegre/SC, 23 de janeiro de 2014.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 015/2013.

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Dispensa Nº 05/2014.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório de Dispensa 21/2014

Objeto: LOCAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA ACADAV - ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.
Valor: R$ 10.684,80(dez mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) sendo R$ 890,40 mensal referente á 12 meses .

Campos Novos, 22 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Em virtude do município não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades, fica dispensado de licitação com embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações 8.666/93. FUNCIONAMENTO DA ACADAV - ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS o imóvel foi considerado adequado, por atender as necessidades mínimas, da Associação Camponovense de deficientes auditivos e visuais .

Aviso de Licitação - Pp10/2014 - Aquisição de Veículos de Pequeno e Grande Porte, e Equipamentos Para Utilização da Administração Municial, Secretar..

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 05 de fevereiro de 2014 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 22 de janeiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PP 07/2014 - Saude

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 11/02/2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA USO NAS AMBULANCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AMBULANCIA SAMU E PACIENTES QUE PRECISAM DE OXIGENOTERAPIA.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou

na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 24 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Aviso de Licitação PP 08/2014 Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 11/02/2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA USO NAS AMBULANCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AMBULANCIA SAMU E PACIENTES QUE PRECISAM DE OXIGENOTERAPIA.O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 24 de janeiro de 2.014.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

SAMAE

Ext Tp012014
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 01/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
2-OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição de peças e mão de obra para a retifica do motor e conserto do sistema hidráulico de retro escaveira da marca case modelo 580L 4x2 ano/modelo 2006 de propriedade do SAMAE do município de Campos Novos- SC.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00 hs do dia 10/02/2014, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

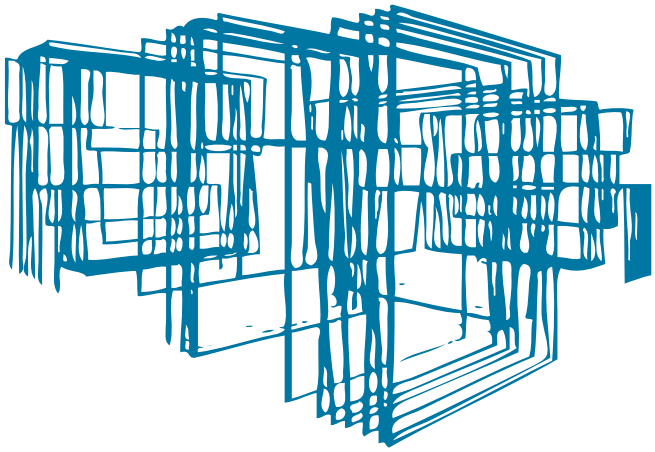

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

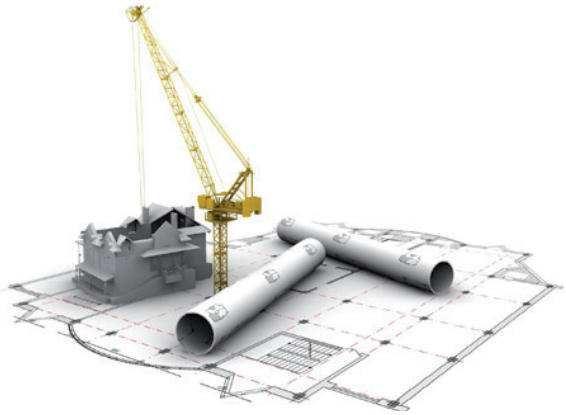

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA DE VEREADORES	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01 CAMARA DE VEREADORES	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
0101.01 Legislativa	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
0101.01.031 Ação Legislativa	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01.01.031.0001.1.007 Construção da Sede para a Câmara de Vereadores	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0130 Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara de Vereadores	2.920.000,00	0,00	2.920.000,00	2.370.831,41	549.168,59
3.1.90.00.00.00.00.00.0130 Aplicacoes Diretas	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2.223.783,56	276.216,44
3.1.90.01.00.00.00.00.0130 Aposentadorias e Reformas				2.223.783,56	
3.1.90.01.01.00.00.00.0130 Proventos - Pessoal Civil				2.223.783,56	
3.1.90.01.06.00.00.00.0130 13º salário - Pessoal Civil				2.223.783,56	
3.1.90.03.00.00.00.00.0130 Pensoes				2.223.783,56	
3.1.90.03.01.00.00.00.0130 Civis				2.223.783,56	
3.1.90.03.03.00.00.00.0130 13º Salário - Pensionista Civil				2.223.783,56	
3.1.90.11.00.00.00.00.0130 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.223.783,56	
3.1.90.11.01.00.00.00.0130 Vencimentos e Salários				2.223.783,56	
3.1.90.13.00.00.00.00.0130 Obrigacoes Patronais				2.223.783,56	
3.1.90.13.02.00.00.00.0130 Contribuições Previdenciárias - INSS				2.223.783,56	
3.3.90.00.00.00.00.00.0130 Aplicacoes Diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	119.190,94	200.809,06
3.3.90.08.00.00.00.00.0130 Outros Beneficios Assistenciais				119.190,94	
3.3.90.08.01.00.00.00.0130 Auxílio-Funeral				119.190,94	
3.3.90.14.00.00.00.00.0130 Diarias - Civil				119.190,94	
3.3.90.14.14.00.00.00.0130 Diárias no País - Civil				119.190,94	
3.3.90.30.00.00.00.00.0130 Material de Consumo				119.190,94	
3.3.90.30.07.00.00.00.0130 Gêneros de Alimentação				119.190,94	
3.3.90.30.15.00.00.00.0130 Material para Festividades e Homenagens				119.190,94	
3.3.90.30.16.00.00.00.0130 Material de Expediente				119.190,94	
3.3.90.30.21.00.00.00.0130 Material de Copa e Cozinha				119.190,94	
3.3.90.30.22.00.00.00.0130 Material de Limpeza e Produção de Higienização				119.190,94	
3.3.90.30.24.00.00.00.0130 Material para Manutenção de Bens Imóveis				119.190,94	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA DE VEREADORES	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01 CAMARA DE VEREADORES	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
0101.01 Legislativa	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
0101.01.031 Ação Legislativa	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara de Vereadores	2.920.000,00	0,00	2.920.000,00	2.370.831,41	549.168,59
3.3.90.30.25.00.00.00.0130 Material para Manutenção de Bens Móveis				119.190,94	
3.3.90.30.26.00.00.00.0130 Material Elétrico e Eletrônico				119.190,94	
3.3.90.30.31.00.00.00.0130 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				119.190,94	
3.3.90.30.44.00.00.00.0130 Material de Sinalização Visual e Afins				119.190,94	
3.3.90.30.49.00.00.00.0130 Bilhetes de Passagens				119.190,94	
3.3.90.30.99.00.00.00.0130 Outros Materiais de Consumo				119.190,94	
3.3.90.31.00.00.00.00.0130 Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out				119.190,94	
3.3.90.31.05.00.00.00.0130 Ordens Honoríficas				119.190,94	
3.3.90.32.00.00.00.00.0130 Material de Distribuicao Gratuita				119.190,94	
3.3.90.32.03.00.00.00.0130 Gêneros Alimentícios				119.190,94	
3.3.90.32.99.00.00.00.0130 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				119.190,94	
3.3.90.33.00.00.00.00.0130 Passagens e Despesas com Locomocao				119.190,94	
3.3.90.33.01.00.00.00.0130 Passagens Para o País				119.190,94	
3.3.90.35.00.00.00.00.0130 Servicos de Consultoria				119.190,94	
3.3.90.35.99.00.00.00.0130 Outros Serviços de Consultoria				119.190,94	
3.3.90.36.00.00.00.00.0130 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				119.190,94	
3.3.90.36.06.00.00.00.0130 Serviços Técnicos Profissionais				119.190,94	
3.3.90.36.07.00.00.00.0130 Estagiários				119.190,94	
3.3.90.36.22.00.00.00.0130 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				119.190,94	
3.3.90.36.27.00.00.00.0130 Serviços de Comunicação em Geral				119.190,94	
3.3.90.36.30.00.00.00.0130 Serviços Médicos e Odontológicos				119.190,94	
3.3.90.36.99.00.00.00.0130 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				119.190,94	
3.3.90.37.00.00.00.00.0130 Locacao de Mao-de-obra				119.190,94	
3.3.90.37.07.00.00.00.0130 Estagiários				119.190,94	
3.3.90.39.00.00.00.00.0130 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				119.190,94	
3.3.90.39.11.00.00.00.0130 Locação de Softwares				119.190,94	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA DE VEREADORES	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01 CAMARA DE VEREADORES	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
0101.01 Legislativa	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
0101.01.031 Ação Legislativa	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara de Vereadores	2.920.000,00	0,00	2.920.000,00	2.370.831,41	549.168,59
3.3.90.39.16.00.00.00.0130 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				119.190,94	
3.3.90.39.17.00.00.00.0130 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				119.190,94	
3.3.90.39.20.00.00.00.0130 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				119.190,94	
3.3.90.39.22.00.00.00.0130 Exposições, Congressos e Conferências				119.190,94	
3.3.90.39.23.00.00.00.0130 Festividades e Homenagens				119.190,94	
3.3.90.39.25.00.00.00.0130 Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins				119.190,94	
3.3.90.39.43.00.00.00.0130 Serviços de Energia Elétrica				119.190,94	
3.3.90.39.47.00.00.00.0130 Serviços de Comunicação em Geral				119.190,94	
3.3.90.39.48.00.00.00.0130 Serviços de Seleção e Treinamento				119.190,94	
3.3.90.39.50.00.00.00.0130 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				119.190,94	
3.3.90.39.57.00.00.00.0130 Serviços de Processamento de Dados				119.190,94	
3.3.90.39.58.00.00.00.0130 Serviços de Telecomunicações				119.190,94	
3.3.90.39.59.00.00.00.0130 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				119.190,94	
3.3.90.39.63.00.00.00.0130 Serviços Gráficos e Editoriais				119.190,94	
3.3.90.39.81.00.00.00.0130 Serviços Bancários				119.190,94	
3.3.90.39.88.00.00.00.0130 Serviços de Publicidade e Propaganda				119.190,94	
3.3.90.39.90.00.00.00.0130 Serviços de Publicidade Legal				119.190,94	
3.3.90.39.95.00.00.00.0130 Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados				119.190,94	
3.3.90.39.99.00.00.00.0130 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				119.190,94	
3.3.90.93.00.00.00.00.0130 Indenizacoes e Restituicoes				119.190,94	
3.3.90.93.01.00.00.00.0130 Indenizações				119.190,94	
3.3.90.93.02.00.00.00.0130 Restituições				119.190,94	
3.3.90.93.04.00.00.00.0130 Indenização de Transporte				119.190,94	
4.4.90.00.00.00.00.00.0130 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	27.856,91	72.143,09
4.4.90.52.00.00.00.00.0130 Equipamentos e Material Permanente				27.856,91	
4.4.90.52.34.00.00.00.0130 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				27.856,91	

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA DE VEREADORES	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01 CAMARA DE VEREADORES	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
0101.01 Legislativa	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
0101.01.031 Ação Legislativa	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara de Vereadores	2.920.000,00	0,00	2.920.000,00	2.370.831,41	549.168,59
4.4.90.52.35.00.00.00.0130 Equipamentos de Processamento de Dados				27.856,91	
4.4.90.52.42.00.00.00.0130 Mobiliário em Geral				27.856,91	
Total por Entidade:	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
Total Geral:	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**2.370.831,41**	**Despesas**	**2.370.831,41**
Transferências Financeiras Recebidas	2.370.831,41	Despesas Correntes	2.342.974,50
		Pessoal e Encargos Sociais	2.223.783,56
		Outras despesas correntes	119.190,94
		Despesas de Capital	27.856,91
		Investimentos	27.856,91
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**26.065,91**		
Aquisições de Bens	26.065,91		
Bens Móveis	26.065,91		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**216.642,50**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**216.642,50**
Interferências Ativas	216.642,50	Interferências Passivas	216.642,50
Total das Variações Ativas	**2.613.539,82**	**Total das Variações Passivas**	**2.587.473,91**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**26.065,91**
TOTAL GERAL	**2.613.539,82**	**TOTAL GERAL**	**2.613.539,82**

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**2.370.831,41**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**2.370.831,41**
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**2.370.831,41**	**Despesas**	**2.370.831,41**
Transferências Financeiras Recebidas	2.370.831,41	Despesas Correntes	2.342.974,50
		Pessoal e Encargos Sociais	2.223.783,56
		Outras Despesas Correntes	119.190,94
		Despesas de Capital	27.856,91
		Investimentos	27.856,91
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**519.300,46**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**519.300,46**
Realizável	1.284,58	Realizável	1.284,58
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.284,58	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.284,58
Depósitos	518.015,88	Depósitos	518.015,88
Consignações	302.702,63	Consignações	302.702,63
Depósitos de Diversas Origens	215.313,25	Depósitos de Diversas Origens	215.313,25
SOMA	**2.890.131,87**	**SOMA**	**2.890.131,87**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**0,00**
TOTAL	**2.890.131,87**	**TOTAL**	**2.890.131,87**

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

RECEITA				DE
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	2.370.831,41	-2.370.831,41	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENT.	
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.370.831,41	-2.370.831,41	Despesas Corrente	
				Despesas de Capital	
SOMA	0,00	2.370.831,41	-2.370.831,41	SOMA	
DÉFICIT	3.220.000,00	0,00	3.220.000,00	SUPERÁVIT	
TOTAL	3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59	TOTAL	

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ESPESA		
FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
2.820.000,00	2.342.974,50	477.025,50
400.000,00	27.856,91	372.143,09
3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59
0,00	0,00	0,00
3.220.000,00	2.370.831,41	849.168,59

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**21.615,06**		
REALIZÁVEL	21.615,06		
Valores Pendentes a Curto Prazo	21.615,06		
PERMANENTE	**221.093,35**		
IMOBILIZADO	221.093,35		
Bens Móveis	221.093,35		
ATIVO REAL	**242.708,41**	**PASSIVO REAL**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**242.708,41**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	242.708,41
COMPENSADO	**21.615,06**	**COMPENSADO**	**21.615,06**
Execução da Programação Financeira	21.615,06	Execução da Programação Financeira	21.615,06
TOTAL	**264.323,47**	**TOTAL**	**264.323,47**

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

Demonstrativo Anexo 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	2.342.974,50
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.223.783,56
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.190,94
DEFICIT	2.342.974,50		
TOTAL	2.342.974,50	TOTAL	2.342.974,50
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.342.974,50
		DESPESAS DE CAPITAL	27.856,91
		INVESTIMENTOS	27.856,91
DEFICIT	2.370.831,41		
TOTAL	2.370.831,41	TOTAL	2.370.831,41

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	2.342.974,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	27.856,91
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.370.831,41	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
	0,00		0,00
TOTAL	2.370.831,41	TOTAL	2.370.831,41

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

Demonstrativo Anexo 2

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Período: Janeiro à Dezembro

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.342.974,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.223.783,56
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.223.783,56	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	42.195,15		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	41.175,11		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	1.020,04		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	323.562,68		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	314.721,13		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	8.841,55		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.551.085,41		
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	1.551.085,41		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	306.940,32		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	306.940,32		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			119.190,94
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		119.190,94	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	8.816,91		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	8.816,91		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	13.429,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	13.429,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	14.545,04		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	1.805,76		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	1.475,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	5.026,35		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	476,90		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.619,10		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	100,45		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	289,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	79,90		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	318,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.480,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	174,58		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	700,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	46,00		
3.3.90.31.05.00.00.00	Ordens Honoríficas	46,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	231,52		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	47,52		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	184,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.548,48		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	2.548,48		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	150,00		
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços de Consultoria	150,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.884,69		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	67,09		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	4.783,40		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	878,20		
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	730,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	175,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	251,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	3.410,00		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	3.410,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66.667,72		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	12.601,48		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	219,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	3.855,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	1.086,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	540,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	420,00		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	320,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	8.415,02		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	3.781,46		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.765,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	280,00		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	2.500,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	13.235,64		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	2.175,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.907,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	660,39		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	2.400,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	1.866,73		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	350,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.290,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.461,58		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	470,90		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	335,95		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	1.654,73		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.856,91
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			27.856,91
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		27.856,91	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.856,91		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	98,90		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	20.983,01		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	6.775,00		
			Total:	2.370.831,41

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			2.370.831,41	2.370.831,41
01.031	Ação Legislativa			2.370.831,41	2.370.831,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			2.370.831,41	2.370.831,41
01.031.0001.1.007	Construção da Sede para a Câmara de Vereadores				0,00
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores			2.370.831,41	2.370.831,41
	Total:			2.370.831,41	2.370.831,41
	Total da Entidade:			2.370.831,41	2.370.831,41
	TOTAL GERAL:			2.370.831,41	2.370.831,41

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			2.370.831,41	2.370.831,41
01.031	Ação Legislativa			2.370.831,41	2.370.831,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			2.370.831,41	2.370.831,41
01.031.0001.1.007	Construção da Sede para a Câmara de Vereadores				0,00
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores			2.370.831,41	2.370.831,41
	Total:	0,00	0,00	2.370.831,41	2.370.831,41

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

Demonstrativo Anexo 8

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	2.370.831,41		2.370.831,41
01.031	Ação Legislativa	2.370.831,41		2.370.831,41
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.370.831,41		2.370.831,41
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	2.370.831,41		2.370.831,41
	Total:	2.370.831,41		2.370.831,41

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade:	CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS						
1	CAMARA DE VEREADORES	2.370.831,41					
2	GABINETE DO PREFEITO						
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC						
5	SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO						
7	SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILI						
8	SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO						
10	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMEI						
12	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. U						
13	RESERVA DE CONTINGENCIA						
14	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CA						
15	FUNREBOMPM DE CANOINHAS						
16	FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOI						
17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
19	FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS						
21	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICC						
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
	Total da Entidade:	2.370.831,41					
	Total :	2.370.831,41					

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO

Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

1	CAMARA DE VEREADORES
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC
5	SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
7	SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILI
8	SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO
10	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
11	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMEI
12	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. U
13	RESERVA DE CONTINGENCIA
14	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CA
15	FUNREBOMPM DE CANOINHAS
16	FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOI
17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19	FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS
21	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICC
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
	Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL

Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

1	CAMARA DE VEREADORES
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC
5	SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
7	SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILI
8	SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO
10	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
11	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMEI
12	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. U
13	RESERVA DE CONTINGENCIA
14	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CA
15	FUNREBOMPM DE CANOINHAS
16	FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOI
17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19	FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS
21	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICC
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
	Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES

Entidade: CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

1	CAMARA DE VEREADORES
2	GABINETE DO PREFEITO
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC
5	SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
7	SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILI
8	SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO
10	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
11	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMEI
12	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. U
13	RESERVA DE CONTINGENCIA
14	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CA
15	FUNREBOMPM DE CANOINHAS
16	FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOI
17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19	FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS
21	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICC
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
	Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS						
1	CAMARA DE VEREADORES						2.370.831,41
2	GABINETE DO PREFEITO						
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC						
5	SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO						
7	SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILI						
8	SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO						
10	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMEI						
12	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. U						
13	RESERVA DE CONTINGENCIA						
14	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CA						
15	FUNREBOMPM DE CANOINHAS						
16	FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOI						
17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
19	FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS						
21	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICC						
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
	Total da Entidade:						2.370.831,41
	Total :						2.370.831,41

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

Demonstrativo Despesa Anexo 2

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.342.974,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.223.783,56
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.223.783,56	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	42.195,15		
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	41.175,11		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º salário - Pessoal Civil	1.020,04		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	323.562,68		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	314.721,13		
3.1.90.03.03.00.00.00	13º Salário - Pensionista Civil	8.841,55		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.551.085,41		
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	1.551.085,41		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	306.940,32		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	306.940,32		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			119.190,94
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		119.190,94	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	8.816,91		
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	8.816,91		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	13.429,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	13.429,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	14.545,04		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	1.805,76		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	1.475,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	5.026,35		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	476,90		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.619,10		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	100,45		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	289,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	79,90		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	318,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.480,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	174,58		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	700,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	46,00		
3.3.90.31.05.00.00.00	Ordens Honoríficas	46,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	231,52		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	47,52		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	184,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.548,48		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	2.548,48		
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	150,00		
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços de Consultoria	150,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.884,69		
3.3.90.36.06.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	67,09		
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	4.783,40		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	878,20		
3.3.90.36.27.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	730,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	175,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	251,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	3.410,00		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	3.410,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66.667,72		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	12.601,48		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 2

Entidade : CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	219,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	3.855,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	1.086,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	540,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	420,00		
3.3.90.39.25.00.00.00	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	320,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	8.415,02		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	3.781,46		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.765,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	280,00		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	2.500,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	13.235,64		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	2.175,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.907,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	660,39		
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	2.400,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	1.866,73		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	350,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.290,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.461,58		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	470,90		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	335,95		
3.3.90.93.04.00.00.00	Indenização de Transporte	1.654,73		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.856,91
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			27.856,91
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		27.856,91	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.856,91		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	98,90		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	20.983,01		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	6.775,00		

Total da Unidade:	2.370.831,41
Total do Órgão:	2.370.831,41
Total da Entidade:	2.370.831,41
TOTAL GERAL:	2.370.831,41

CANOINHAS, 23/01/2014

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

LRF Relatório 3

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.223.783,56	0,00
Pessoal Ativo	1.858.025,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	365.757,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.223.783,56**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**2.223.783,56**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**90.029.821,35**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,47**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**5.401.789,28**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**5.131.699,82**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**4.861.610,35**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CANOINHAS, 23/01/2014

RENATO JARDEL GURTINSKI
PRESIDENTE

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
CONTADORA CRC SC 13989/0-0

Capinzal

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 15/2014 - Pregão Eletrônico Nº 2/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 15/2014
Pregão Eletrônico Nº 2/2014

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte Escolar, para a manutenção do transporte escolar da rede municipal de ensino para o exercício de 2014. Recursos próprios, FUNDEB, Transporte Convênio Estado, salário educação, PNATE. Valor total orçado: R$ 401.714,53.

Observação:

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://www.cidadecompras.com.br, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 06/02/2014.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 24 de Janeiro de 2014.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Pregoeira

Termo Aditivo 001/2014

Termo Aditivo TA 01-14/01-14
Processo Licitatório Nº 001/2014
Pregão Presencial Nº 001/2014
CONTRATO 001/2014

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: BORDIGNON COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a revisão de valores do contrato original, visando o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, frente ao aumento de preços existentes e, comprovados, na ordem de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco pontos percentuais), passando o valor unitário do litro de óleo diesel comum de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) para R$ R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos).
E na ordem de 4% (quatro pontos percentuais), passando o valor unitário do litro de óleo diesel S 10 de R$ $ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) para R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) conforme documentos em anexo.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 23/01/2014 até 31/12/2014

Catanduvas

Prefeitura

Lei Complementar Nº 106/2014, de 22 de Janeiro de 20134

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2014, de 22 de janeiro de 2014.
"CRIA CARGO E ABRE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Cargo de Engenheiro Florestal, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Administrativa Municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura, com as atribuições, vencimentos, especificações e respectivas vagas, conforme quadro abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES	PADRÃO/NÍVEL	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VAGAS
ENGENHEIRO FLORESTAL 20 HORAS	Engenheiro Florestal – Compete a execução de tarefas inerentes à sua capacitação profissional; manutenção de unidade de conservação; assessoramento no uso das áreas utilizadas pela iniciativa privada, alavancando a formação de culturas florestais em pequenas, médias e grandes propriedades rurais	CE - 91	A - F	R$ 2.570,03	01

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 22 de janeiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal da Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria, nesta data.

Portaria Nº 5.889 de 02 de Janeiro de 2014

PORTARIA P/ 5889/14, de 02.01.2014.
"Prorroga por prazo determinado, contratação de Servidores Temporários que especifica"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 2º, VII, da

Lei nº 2.255/10, de 28 abril de 2010;

RESOLVE
PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a contração para as funções citadas abaixo , em caráter excepcional e por prazo determinado, com 40:00 horas (semanais), na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, as nomeações dos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	ATO ANTERIOR
Amanda dos Santos	Medico 40 horas	P/ 5794/13
Claudete Bottcher Debastiani	Agente Comunitário de Saúde	P/ 5734/13
Eliane Salete de Lima Santos	Agente Comunitário de Saúde	P/ 5734/13
Francieli Xavier de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	P/ 5734/13
Isania Salete dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	P/ 5734/13
Jussara Janaina Lemes	Agente Comunitário de Saúde	P/ 5734/13
Sheila Ferri	Farmacêutico 20 horas	P/ 5588/12
Darci Antonio Chinato	Agente de Serviços Manutenção	P/ 5588/12

Este ato prorroga o período de contratação constante nas Portarias anteriores, elevando-os até que se realize o Teste Seletivo.

Catanduvas, 02 de janeiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato FMAS Nº 0001/2014
TERMO DE CONTRATO FMAS Nº 0001/2014
PREGÃO N° 0053/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0086/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: POSTO CARRETÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o ano de 2014, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de: Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde e Desenvolvimento Social e Assistência Social e Administração (Conselho Tutelar),

VALOR: R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).
VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Catanduvas - SC
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

Extrato do Contrato FMS Nº 0001/2014
TERMO DE CONTRATO FMS Nº 0001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de locação e assessoria técnica do sistema G-MUS - Gestão Municipal de Saúde.

VALOR: Taxa de manutenção mensal de R$ 314,70
VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS -
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

Extrato do Contrato FMS Nº 0002/2014
TERMO DE CONTRATO FMS Nº 0002/2014
PREGÃO N° 0053/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0086/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: POSTO CARRETÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o ano de 2014, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de: Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde e Desenvolvimento Social e Assistência Social e Administração (Conselho Tutelar).

VALOR: R$ 260.410,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

Extrato do Contrato PMC Nº 0001/2014
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0001/2014
PREGÃO N° 0053/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0086/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: POSTO CARRETÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à frota municipal, durante o ano de 2014, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de: Educação, Cultura e Desporto; Infraestrutura; Saúde e Desenvolvimento Social e Assistência Social e Administração (Conselho Tutelar).

VALOR: R$ 587.450,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Extrato do Contrato PMC Nº 0002/2014
TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0002 /2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0090/2013
PREGÃO N° 0056/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: COR E ARTE COM. E DISTR. LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o ano de 2014 , visando o desenvolvimento da Secretaria de

Educação,Cultura e Desporto.

VALOR: R$ 76.164,90 (setenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Extrato do Contrato PMC Nº 0003/2014
TERMO DE CONTRATO PMC N.° 0003/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0089/2013
PREGÃO N.° 0055/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de material escolar para distribuição gratuita nas escolas visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação.

VALOR: R$ 20.787,56 (vinte mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: da data de homologação até o dia 30 de abril de 2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FUNREBOM Nº 0001/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUNREBOM N° 0001/2013

PREGÃO N° 0015/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO
CONTRATADA: MODESTO LEAL NUNES FILHO

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 09 de abril de 2013 para:

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de dezembro de 2014, com novo prazo iniciando em 1° de janeiro de 2014.

Catanduvas - SC, 31 de dezembro de 2013.
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 020/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 020/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do art. 50 e inciso II, do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado -SC e disposições do art.19, §§ 2º e 4º da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99;

RESOLVE:
Art. 1º Designar EVA APARECIDA KEMPNER ABREU, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora - 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para atuar na área de orientação pedagógica junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A designação de que trata o Art. 1º se estenderá até 31.12.2014.

Art. 3º Em decorrência das disposições do art. 1º, fica concedida a Gratificação de Incentivo a Atividade Administrativa e a Gratificação de Assiduidade, prevista no Art.19, §§ 2º e 4º da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99, com percentuais fixados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 23 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 021/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 021/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do art. 50 e inciso II, do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e disposições do art.19, §§ 2º e 4º da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99;

RESOLVE:
Art. 1º Designar ADEMAR PADGOIETSKI, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física - 15 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas funções junto a Divisão de Esportes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A designação de que trata o Art. 1º se estenderá até 31.12.2014.

Art. 3º Em decorrência das disposições do art. 1º, fica concedida a Gratificação de Incentivo a Atividade Administrativa e a Gratificação de Assiduidade, prevista no Art.19, §§ 2º e 4º da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99, com percentuais fixados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 23 de janeiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Lei N°. 1.184

LEI N°. 1.184, de 22 de janeiro de 2014.
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CIRLENE GONÇALVES SCARPATO, Prefeita Municipal em exercício. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI:
Art. 1º É o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
1.020 - Construção, Ampliação, Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0037 - Aplicações Diretas
R$ 80.000,00;

Art. 2º Para dar suporte a suplementação de que fala o Art. 1º. é reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

Órgão: 05 - Secretaria de Adm., Planej., Fazenda e Finan., Públicas
2.007 - Manutenção do Serviços Contábeis, financeiros e arrecadação
4.4.90.00.00.00.00.00.0132 - Aplicações Diretas
R$ 80.000,00;

TOTAL R$ 80.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 22 de janeiro de 2014.
CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Prefeita Municipal em exercício

Lei N°. 1.185

LEI N°. 1.185, de 22 de janeiro de 2014.
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CIRLENE GONÇALVES SCARPATO. Prefeita Municipal em exercício. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI.
Art. 1º É o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, Edif., Saneamento, Ref. Tranp. E Serv. Públicos
1.022 - Pavimentação e Recup. De Vias, Rodovias, Logradouros e Passeios
4.4.90.00.00.00.00.00.0049 - Aplicações Diretas
R$ 750.000,00;

Art. 2º A suplementação de que fala o Art. 1º. Ocorre por conta da operação de crédito contraída com o BADESC, contrato de repasse nº. 2013029201, para investimentos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 22 de janeiro de 2014.
CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Prefeita Municipal em exercício

Lei N°. 1.186

LEI N°. 1.186, de 22 de janeiro de 2014.
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CIRLENE GONÇALVES SCARPATO, Prefeita Municipal em exercício. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI.
Art. 1º É o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas.
2.007 - Manutenção dos Serviços Contábeis, Financeiros e Arrecadação
3.3.90.00.00.00.00.00.0132 - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00;
4.4.90.00.00.00.00.00.0132 - Aplicações Diretas
R$ 130.000,00;

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Turismo
2.011 - Manutenção da Educação Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.0129 - Aplicações Diretas
R$ 35.320,84;

1.019 - Aquisição de Veículos e Utilitários
4.4.90.00.00.00.00.00.0123 - Aplicações Diretas
R$ 60.000,00;

Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, Edif., Sane., Ref., Transp e Serv. Públicos
1.022 - Pavimentação e Recup. De Vias, Rodovias, Lograd., e Passeios.
4.4.90.00.00.00.00.00.0127 - Aplicações Diretas
R$ 145.000,00;

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
1.020 - Constr. Ampliação, Aquis. Veículos e Equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0058 - Aplicações Diretas
R$ 41.000,00;

Órgão: 14 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
2.048 - Manutenção da Fundação do Meio Ambiente
4.4.90.00.00.00.00.00.0151 - Aplicações Diretas
R$ 9.000,00;
4.4.90.00.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas
R$ 46.000,00;
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas
R$ 6.000,00.

TOTAL R$ 523.320,84.

Art. 2º A suplementação de que fala o Art. 1º. ocorre pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2013, nas fontes de recursos informadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 22 de janeiro de 2014.
CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Prefeita Municipal em exercício

Lei N°. 1.187
LEI N°. 1.187, de 22 de janeiro de 2014.
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CIRLENE GONÇALVES SCARPATO. Prefeita Municipal em exercício. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI.
Art. 1º É o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, Edif., Sane., Ref., Transp e Serv. Públicos
1.021 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
4.4.90.00.00.00.00.00.0095 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00;

1.022 - Pavimentação e Recup. De Vias, Rodovias, Lograd., e Passeios.
4.4.90.00.00.00.00.00.0095 - Aplicações Diretas
R$ 2.500.000,00;
4.4.90.00.00.00.00.00.0094 - Aplicações Diretas
R$ 250.000,00;

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento
1.012 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.00.00.00.00.00.0094 - Aplicações Diretas
R$ 390.000,00.

TOTAL R$ 3.290.000,00

Art. 2º A suplementação de que fala o Art. 1º. ocorre por conta dos Convênios estaduais: FUNDAM - Pavimentações - Proposta n°. 9694, equipamentos parques infantis - Convênio n°. 2013TR0003920. Recursos federais: aquisição de equipamentos, Processo n° 2624.1003973-10/2013 e pavimentação, Processo n°. 2624.1009871-10/2013 Ministérios das Cidades.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 22 de janeiro de 2014.
CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Prefeita Municipal em exercício

Concórdia

Prefeitura

Lei Complementar Nº 661
LEI COMPLEMENTAR Nº 661, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB e o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB.
O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Seção I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico, com fundamento na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e da salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reúso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;
IV - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
Art. 3º Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, está sujeita à outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e alterações, de seus regulamentos e da legislação estadual.
Art. 4º Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de projetos e atividades individuais e específicas, desde que o usuário não dependa da intervenção direta do poder público para operar os serviços, bem como as atividades e obras de saneamento básico de responsabilidade privada, previstas em lei ou normas regulamentadoras incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.
Art. 5º O lixo originário de atividades comerciais, industriais, de

serviços e afins, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuição do gerador, será considerado resíduo sólido urbano.
Seção II
Dos Princípios
Art. 6º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I - universalização do acesso;
II - integralidade: compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública, à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência econômica e sustentabilidade;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando o orçamento plurianual, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade e regularidade;
XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL
Art. 7º Para o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no que concerne ao saneamento básico, consideram-se como de interesse local:
I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades, ações econômicas, sociais, urbanas, rurais e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;
III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil para a prevenção e mitigação dos impactos ambientais;
IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico, que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental, com o controle das atividades efetivas ou potencialmente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental na esfera municipal, estadual e federal, no que couber;
IX - o acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, tratamento e distribuição de água para consumo, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI - a coleta, disposição e tratamento de esgotos;
XII - o tratamento e/ou reaproveitamento de efluentes gerados por quaisquer atividades;
XIII - a drenagem e destinação final das águas;
XIV - o cumprimento e criação de normas que regulem a manipulação, armazenagem e o transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos, matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, por meio do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.
Art. 8º No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:
I - acondicionamento separado do lixo orgânico doméstico, dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;
II - acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;
III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário;
IV - utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;
V - manter o aterro sanitário dentro das normas do órgão ambiental responsável.
§ 1º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I deste artigo é de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do Município, quando a produção semanal não ultrapassar a quantidade determinada pelo órgão responsável.
§ 2º O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que tratam os incisos II e III deste artigo, são de responsabilidade do gerador.
§ 3º Constitui infração grave a não separação dos resíduos recicláveis nas áreas ou nas atividades determinadas pelo Poder Público Municipal.
§ 4º A deposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município, no Município de Concórdia, necessita de prévia autorização deste.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Seção I
Da Composição
Art. 9º A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.
Art. 10. O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.
Art. 11. O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - Conferência Municipal de Saneamento Básico;
III - Conselho Municipal de Saneamento Básico;
IV - Fundo Municipal de Saneamento Básico; e
V - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.
Seção II
Do Plano Municipal de Saneamento Básico
Art. 12. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico,

na forma do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos naturais, tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.
Art. 13. O Plano Municipal de Saneamento Básico contempla um período de até 20 anos e será avaliado anualmente e revisado em prazo não superior a 4 (quatro) anos.
Art. 14. Este Plano e sua implementação ficam sujeitos a contínuo acompanhamento e adaptação às circunstâncias emergentes, e será avaliado anualmente e revisto em prazo não superior 4 (quatro) anos.
Art. 15. O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população por meio da Conferência Municipal de Saneamento Básico e do Conselho Municipal de Saneamento Básico, sendo assegurada a ampla divulgação de seus resultados.
§ 1º A divulgação das propostas de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu conteúdo a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores.
§ 2º As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 3º Aprovadas às revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, deverá o Chefe do Poder Executivo remetê-las em forma de projeto de lei ao Poder Legislativo para sua conversão em lei.
Art. 16. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.
Seção III
Da Conferência Municipal de Saneamento Básico
Art. 17. A Conferência Municipal de Saneamento Básico, responsável pela revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como pela avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º A primeira Conferência Municipal de Saneamento Básico será convocada pelo Chefe do Poder Executivo em até 01 (um) ano após a publicação desta Lei, e as demais a cada período máximo de 4 (quatro) anos, por convocação do Conselho Municipal de Saneamento Básico ou do Chefe do Poder Executivo.
Seção IV
Do Conselho Municipal de Saneamento Básico
Art. 18. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, cuja composição, é formada por representantes do poder público municipal e da Sociedade Civil, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 19. O Conselho Municipal de Saneamento Básico, formado pela composição paritária de órgãos governamentais e entidades não-governamentais, é constituído por dez membros assim definidos:
I - 5 (cinco) membros representando o Poder Executivo Municipal;
II - 5 (cinco) membros representando a sociedade civil, indicados por solicitação do poder executivo municipal, por entidades não-governamentais, técnicas, prestadoras de serviços e usuários de saneamento básico, desde que legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano.
§ 1º O exercício das funções de membro do CMSB não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.
§ 2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela SEMURB e pela FUNDEMA.
§ 3º As reuniões de Conselho serão públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.
§ 4º O Conselho será presidido pelo titular da SEMURB, órgão responsável pela implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, e as deliberações deverão ser aprovadas por voto da maioria, cabendo ao Presidente o voto de desempate.
§ 5º O Conselho Municipal de Saneamento Básico definirá seu regimento interno num prazo de 60 (sessenta) dias contados do seu efetivo funcionamento que, posteriormente será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.
Art. 20. São atribuições do CMSB:
I - elaborar seu Regimento Interno;
II - articular discussões para a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento do Município, quando couber;
IV - emitir pareceres sobre propostas de alteração do Plano Municipal de Saneamento Básico e de seus Regulamentos;
V - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
VI - emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal;
VII - discutir sobre especificidades não previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;
VIII - monitorar a implementação e o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;
IX - deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento básico financiados com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
X - convocar, em caso de omissão do Chefe do Poder Executivo, a Conferência Municipal de Saneamento Básico.
Seção V
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB
Art. 21. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, vinculado à SEMURB.
Parágrafo único. Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em ações de saneamento básico no Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.
Art. 22. Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - percentuais da arrecadação relativas a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos ou imposição de multas;
III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - valores recebidos a fundo perdido;
V - quaisquer outros recursos destinados ao Fundo.
Parágrafo único. O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital quanto os rendimentos, somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.
Art. 23. O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município, de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
§ 1º Os procedimentos contábeis do FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.
§ 2º A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Seção VI
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico
Art. 24. Fica instituído o Sistema de Informações Municipais de Saneamento - SIMS, com os seguintes objetivos:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;
IV - assegurar à população o direito de acesso às informações municipais de saneamento básico;
V - dar publicidade às ações de saneamento básico e divulgar as informações de interesse público;
VI - dar transparência às ações em saneamento básico;
VII - servir como mecanismo de controle social da administração pública.
§ 1º As informações do SIMS são públicas e acessíveis a todos, devendo ser disponibilizadas por meio da internet.
§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico será regulamentado em cento e oitenta dias, contados da publicação desta Lei.
§ 3º O Município poderá solicitar cooperação técnica à União para organização do SIMS.
§ 4º Para atender o disposto neste artigo, o município poderá adotar o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS.
Art. 25. Fica instituído o controle social, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. O controle social se dará através de mecanismos de tomada de decisão de forma participativa, mediante a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades político administrativas de órgãos colegiados, especialmente nas Conferências Municipais e no Conselho Municipal de Saneamento Básico, na avaliação da política municipal de saneamento básico, bem como na sua revisão.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Art. 26. A Política Municipal de Saneamento Básico será coordenada pela Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB e distribuída de forma transdisciplinar por todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas suas competências.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Art. 27. Os serviços básicos de saneamento, de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei, poderão ser executados:
I - de forma direta pelo Município ou por órgãos de sua administração indireta;
II - por empresa contratada para a prestação dos serviços, por processo licitatório;
III - por empresa concessionária escolhida por meio de processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações;
IV - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, por contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
§ 1º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a Administração Municipal depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua celebração por convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º deste artigo, os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios desde que se limite a:
a) determinado condomínio;
b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda ou não, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
§ 3º Na autorização prevista no § 2º deste artigo deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termos específicos, com os respectivos cadastros técnicos.
Art. 28. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:
I - a existência prévia de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;
II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade ou órgão de regulação e de fiscalização;
III - a realização prévia de audiência e de consultas públicas sobre o edital e minuta do contrato, no caso de concessão.
Art. 29. Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas relativas à licitação deverão prever ainda:
I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;
III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:
a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
c) a política de subsídios;
V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.
§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação, de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.
§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no art. 10 desta Lei poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.
Art. 30. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de 1 (um) prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização.
§ 1º Na regulação deverão ser definidos, pelo menos:
I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;
III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas ao inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de 1 (um) Município.
§ 2º O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o caput deste artigo deverá conter cláusulas que estabeleçam, pelo menos:
I - as atividades ou insumos contratados;
II - as condições recíprocas de fornecimento e de acesso a atividades ou insumos;
III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de

amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;
V - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
VI - as hipóteses de extinção, inadmitidas alterações e rescisões administrativas unilaterais;
VII - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
VIII - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Art. 31. O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico, caracterizada por:
I - 1 (um) único prestador de serviços para vários Municípios, contíguos ou não;
II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;
III - compatibilidade de planejamento.
§ 1º Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:
a) por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
b) por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.
§ 2º No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o caput deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.
Art. 32. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:
I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista municipal ou estadual;
II - empresa a que se tenha concedido os serviços.
§ 1º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.
§ 2º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO VII
DA REGULAÇÃO E CONTROLE
Art. 33. O exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço, e atenderá aos seguintes princípios:
I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador;
II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.
Art. 34. São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem à eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
V - definir as penalidades.
Art. 35. O órgão ou entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V - medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI - monitoramento dos custos;
VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX - subsídios tarifários e não tarifários;
X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.
§ 1º As normas previstas neste artigo deverão fixar prazos para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.
Art. 36. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.
Art. 37. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Inclui-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo, aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação, a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, serviços e para a correta administração de subsídios.
Art. 38. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.
§ 2º A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.
Art. 39. É assegurado aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:
I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;
IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VIII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS
Art. 40. Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um

dos serviços ou conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:
a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
b) geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§ 2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.
Art. 41. Observado o disposto no art. 40 desta Lei, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando a garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI - capacidade de pagamento dos consumidores.
Art. 42. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:
I - diretos: quando destinados a usuários determinados;
II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;
III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.
Art. 43. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;
III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
IV - consumo de água do domicílio.
Parágrafo único. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.
Art. 44. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.
§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3º Órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários, custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995.
Art. 45. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de sua aplicação.
Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.
Art. 46. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços, nas hipóteses previstas nos incisos III e V deste artigo, será precedida de aviso ao usuário, sendo este emitido em prazo não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.
Art. 47. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.
Art. 48. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.
§ 1º Não gerarão crédito perante o titular, os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento, objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO IX
DOS ASPECTOS TÉCNICOS
Art. 49. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 50. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.
§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede de abastecimento de água poderá ser também alimentada unicamente por cisternas e poços, excluindo outras fontes de abastecimento.

CAPÍTULO X
DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS
Art. 51. São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II - compatibilidade entre as taxas, tarifas e preços públicos e a qualidade e quantidade do serviço prestado;
III - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
IV - o ambiente salubre;
V - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VI - a participação no processo de avaliação e revisão da política Municipal de Saneamento Básico;
VII - o acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário;
VIII - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços;
IX - disponibilidade dos serviços de saneamento básico dentro dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos em lei ou Regulamento.
Art. 52. São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
II - o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;
III - a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;
IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu aproveitamento;
VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade;
VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 53. Ao Poder Executivo Municipal e seus órgãos da administração indireta, compete promover a capacitação sistemática dos servidores para garantir a aplicação e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes.
Art. 54. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.
Art. 55. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, devem ser propostos pelo ente ou órgão regulador.
Art. 56. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de resíduos sólidos e limpeza pública, assim como a drenagem urbana, bem como suas tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.
Art. 57. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 58. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

(Os anexos desta Lei encontram-se disponíveis para consulta, junto à Seção Legislativa da Secretária Municipal de Administração)

Lei Complementar Nº 662

LEI COMPLEMENTAR Nº 662, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Município de Concórdia.
O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica criado o Sistema Cicloviário no Município de Concórdia, para o uso de bicicletas como meio de transporte, contribuindo para o desenvolvimento da mobilidade sustentável.
Parágrafo único. O transporte por bicicletas deve ser incentivado em áreas apropriadas e abordado como modo de transporte para as atividades do cotidiano, devendo ser considerado modal efetivo na mobilidade da população.
Art. 2º O Sistema Cicloviário do Município de Concórdia será formado por:
I - rede viária para o transporte por bicicletas, interligada por ciclovias, ciclofaixas e vias cicláveis com faixas compartilhadas e rotas operacionais de ciclismo;
II - locais específicos para estacionamento: bicicletários e paraciclos;
III - locais específicos para passeio e lazer.
Parágrafo único. A segurança do ciclista e do pedestre é condicionante na escolha do local da via e para a implantação de bicicletários.
Art. 3º O Sistema Cicloviário do Município de Concórdia deverá contemplar:
I - o transporte por bicicleta integrando com os demais modais do Sistema Municipal de Transporte, viabilizando os deslocamentos com segurança, eficiência e conforto para o ciclista e para os demais usuários da via;
II - atividades educativas, visando à formação de comportamento seguro e responsável no uso da bicicleta e, sobretudo, no uso do espaço compartilhado;
III - o lazer ciclístico, a atividade física saudável e a conscientização ecológica.
Art. 4º A ciclovia será constituída de pista própria para a circulação de bicicletas, totalmente segregada da pista de rolamento do tráfego geral, calçada, acostamento, canteiro central, cursos d'água e parques.
Parágrafo único. Deverá ter traçado e dimensões adequados para

segurança do tráfego de bicicletas e possuir sinalização de trânsito específica.
Art. 5º A ciclofaixa consistirá numa faixa exclusiva destinada à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da pista ou da calçada.
Parágrafo único. A ciclofaixa poderá ser adotada quando não houver disponibilidade de espaço físico ou quando a construção de uma ciclovia não for a melhor solução técnica, desde que as condições físico-operacionais do tráfego motorizado sejam compatíveis com a circulação de bicicletas.
Art. 6º A faixa compartilhada poderá utilizar parte da via pública, desde que devidamente sinalizada, permitindo a circulação compartilhada de bicicletas com o trânsito de veículos motorizados ou pedestres, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.
§ 1º A faixa compartilhada deve ser utilizada somente em casos especiais para dar continuidade ao sistema cicloviário ou em parques, quando não for possível a construção de ciclovia ou ciclofaixa.
§ 2º A faixa compartilhada poderá ser instalada na calçada, desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão de trânsito do Executivo Municipal, nos casos em que não comprometer a mobilidade segura e confortável do pedestre.
Art. 7º Os terminais municipais de transportes, os edifícios públicos, as indústrias, as escolas, os centros de compras, os condomínios, os parques e outros locais de grande afluxo de pessoas, poderão possuir local para estacionamento de bicicletas, bicicletários e paraciclos, como parte da infraestrutura de apoio a esse modal de transporte.
§ 1º O bicicletário é o local destinado para estacionamento de longa duração de bicicletas e poderá ser público ou privado.
§ 2º O paraciclo é o local destinado ao estacionamento de bicicletas de curta e média duração em espaço público, equipado com dispositivos para acomodá-las.
Art. 8º Na elaboração de projetos e na construção de praças e parques, inclusive os já existentes, com área superior a 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), deverá ser contemplado o tratamento cicloviário nos acessos e no entorno próximo, assim como paraciclos e bicicletários no seu interior.
Art. 9º As novas vias públicas, incluindo pontes, viadutos e túneis, devem prever espaços destinados ao acesso e circulação de bicicletas, em conformidade com os estudos de viabilidade.
Art. 10. O Executivo Municipal poderá implantar ou incentivar a implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos urbanos, de interesse turístico, nos acessos às zonas industriais, comerciais e institucionais, quando houver demanda e viabilidade técnica.
Art. 11. VETADO.
Art. 12. Nas ciclovias, ciclofaixas e locais de trânsito compartilhado, além da circulação de bicicletas, de acordo com regulamentação pelo órgão de trânsito do Executivo Municipal, poderá ser permitido:
I - circular com veículos em atendimento a situações de emergência, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e respeitando-se a segurança dos usuários do sistema cicloviário;
II - utilizar patins, patinetes e skates;
III - circular com o uso de bicicletas, patinetes ou similares elétricos, desde que desempenhem velocidades compatíveis com a segurança do ciclista e do pedestre onde exista trânsito partilhado.
Art. 13. O Executivo Municipal deve manter ações educativas permanentes com o objetivo de promover padrões de comportamento seguros e responsáveis dos ciclistas, assim como deverá promover campanhas educativas, tendo como público-alvo os pedestres e os condutores de veículos, motorizados ou não, visando divulgar o uso adequado de espaços compartilhados.
Art. 14. Os eventos ciclísticos, utilizando vias públicas, somente podem ser realizados em rotas, dias e horários autorizados pelo órgão de trânsito do Executivo Municipal, a partir de solicitação expressa, formulada pelos organizadores do evento.
Art. 15. Caberá ao Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, consolidar o programa de implantação do Sistema Cicloviário do Município de Concórdia.
Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município de Concórdia.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Complementar Nº 663

LEI COMPLEMENTAR Nº 663, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre o Serviço Municipal de Táxi do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º O transporte remunerado de passageiros por meio de táxi constitui-se um serviço de utilidade pública, outorgado pelo Município a qualquer interessado, pessoa física ou jurídica que satisfaça os requisitos exigidos nesta Lei e demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.
Art. 2º O procedimento de outorga será concedido através de processo licitatório devendo ser observado os princípios constitucionais da legalidade, igualdade ou isonomia e da publicidade, e obedecerá ao disposto nesta Lei, no Decreto Regulamentador e nas demais normas legais de observância obrigatória.
Parágrafo único. É vedada a outorga a servidores públicos federais, estaduais e municipais.
Art. 3º Aos veículos de aluguel de outros Municípios não se aplicam as disposições disciplinares desta Lei, ressalvando-se o exercício do poder fiscalizatório relativo ao serviço clandestino de táxi.
Art. 4º As outorgas serão sempre por prazo determinado, no máximo de dez anos, calculado de forma a permitir a amortização do investimento, o ressarcimento dos custos e o lucro admissível em direito, de forma a permitir a adoção de tarifas módicas aos usuários.
Parágrafo único. Findo o prazo das outorgas extinguem-se os contratos, devendo o Executivo Municipal promover novo processo licitatório, do qual poderão participar os detentores dos contratos extintos.
Art. 5º O processo de outorga obedecerá aos seguintes preceitos:
I - caráter precário;
II - inalienabilidade;
III - impenhorabilidade;
IV - vedação à subpermissão.
Art. 6º O Executivo Municipal definirá no regulamento desta Lei as categorias dos pontos de táxi e fixará por meio de Decreto o número de pontos de táxis na área de abrangência do Município, tendo em vista as necessidades e o interesse público, observando as seguintes proporções e limites:
I - no mínimo 1.200 (um mil e duzentos) habitantes para a cada outorga, observando-se a população indicada pelo IBGE;
II - no mínimo 2/3 das outorgas para pessoa física, limitada a uma outorga por CPF;
III - no máximo 1/3 das outorgas para pessoa jurídica, limitada a duas outorgas por CNPJ.
Art. 7º Qualquer ponto de estacionamento poderá a todo tempo e a juízo do Executivo Municipal, ser extinto, transferido, aumentado

ou diminuído na sua extensão, ter modificado a categoria e número de ordem, bem como reduzido ou ampliado o limite de veículos autorizados a nele estacionar, devendo ser observado o seguinte:
I - durante o prazo de vigência da outorga, qualquer das alterações mencionadas no caput deste artigo não poderá ocasionar prejuízo ao outorgado que opera no ponto afetado;
II - havendo necessidade o outorgado poderá ser transferido para outro local, desde que o novo ponto atenda ao que dispõe o art. 4º desta Lei.
Art. 8º A outorga deverá ser anualmente renovada, mediante a comprovação do recolhimento dos respectivos tributos incidentes sobre a atividade exercida, e expedição do Alvará de Licença para Funcionamento.
Art. 9º A outorga poderá ser revogada a qualquer tempo e a critério do Executivo Municipal, nos seguintes casos:
I - por descumprimento, pelo titular da outorga, das condições estabelecidas;
II - por má conduta do outorgado, em razão de condenação por delitos contra o patrimônio, contra os costumes ou contra a vida;
III - sempre que, na forma da Lei, houver sido cassado o documento de habilitação do outorgado;
IV - quando o outorgado deixar de frequentar o ponto e de prestar os serviços de táxi por 30 (trinta) dias consecutivos ou mais;
V- quando o outorgado transferir as obrigações a outrem sem o prévio consentimento do Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o art. 11 desta Lei;
VI - paralisação dos serviços com fins reivindicatórios ou não;
VII - a pedido do outorgado.
§ 1º A revogação de que trata este artigo, exceto com relação ao inciso VII, será precedida de processo administrativo, assegurado o direito da ampla defesa e contraditório.
§ 2º Da revogação da outorga, com base neste artigo, não cabe qualquer indenização.
Art. 10. É permitida a transferência da outorga a terceiros, desde que atendam aos requisitos exigidos nesta Lei.
§ 1º Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e do art. 12-A, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.
§ 2º As transferências de que tratam o caput e § 1º deste artigo dar-se-ão pelo prazo da outorga e são condicionadas à prévia anuência do Executivo Municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga.
§ 3º Terá preferência para assumir a transferência de outorga que trata o caput deste artigo, bem como nos casos de revogação ou cassação de outorga de que tratam os arts. 9º e 23 desta Lei, a pessoa física ou jurídica classificada pela ordem no processo licitatório e que ainda não detém outorga, desde que:
I - o processo licitatório esteja em vigor, dentro do prazo estabelecido no edital;
II - que o terceiro interessado apresente as mesmas condições técnicas ofertadas por ocasião do processo licitatório.
Art. 11. Incumbe ao outorgado a execução do serviço de táxi, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público Municipal, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
Art. 12. Os veículos a serem utilizados no serviço definido nesta Lei deverão ser da categoria automóvel dotados das seguintes características mínimas:
I - 4 (quatro) portas;
II - capacidade para até 7 (sete) pessoas, incluindo o motorista;
III - ser de fabricação não superior a 5 (cinco) anos;
IV - taxímetro ou aparelho registrador, em modelo aprovado, devidamente aferido e lacrado pela autoridade competente;
V - possuir cor branca, que deverá ser padronizada;
VI - seguro total do veículo, inclusive contra terceiros;
VII - demais equipamentos exigidos pelas normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelo Executivo Municipal.
Parágrafo único. Havendo demanda, mediante prévia aprovação do Poder Público Municipal, poderá ser explorada publicidade comercial de espaços nos veículos, vedando-se integralmente a veiculação de publicidade de natureza política partidária e religiosa, que contrarie os bons costumes ou que interfira negativamente na educação dos usuários.
Art. 13. A atividade profissional de taxista será exercida por profissional que atenda integralmente aos requisitos e às condições estabelecidas no regulamento desta Lei.
Art. 14. O outorgado poderá ter auxiliares, que atuarão em regime de colaboração, emprego ou qualquer outra forma permitida pela legislação federal, desde que não vedada por esta Lei.
Art. 15. É facultado ao outorgado do serviço de táxi dotar seu veículo com o sistema de radiocomunicação para facilitar a exploração do serviço.
Parágrafo único. O serviço de que trata este artigo poderá ser explorado diretamente pelo sindicato da categoria ou por terceiros organizados em empresa criada especialmente para esta finalidade, sempre mediante prévia autorização do Município.
Art. 16. As tarifas a serem cobradas dos usuários de táxi serão fixadas por ato do Poder Executivo Municipal.
Art.17. Os reajustes das tarifas serão precedidos de estudos específicos levando-se em conta, entre outros fatores, a depreciação geral do veículo, as despesas médias de conservação e manutenção, inclusive substituição de peças e acessórios, contribuições de previdência social, custo do combustível, lubrificantes e outros.
Art. 18. Ficam proibidas as combinações de preço entre condutor e passageiro, qualquer que seja a natureza do serviço, em transporte circunscrito à zona urbana.
Art. 19. As tarifas básicas são classificadas em Bandeiradas, definidas no regulamento desta Lei.
Parágrafo único. Qualquer reajuste ou aumento nas tarifas deverá ser solicitado pela entidade representante da classe, devidamente instruído e justificado.
Art. 20. A fiscalização dos serviços de táxi será exercida pelo setor competente do Município.
Art. 21. A inobservância dos preceitos contidos nesta Lei e regulamento, nas demais normas e instruções complementares, submeterá o outorgado infrator às seguintes cominações:
I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão do exercício da atividade de condutor por até 30 (trinta) dias;
IV - suspensão da circulação do veículo por até 30 (trinta) dias;
V - revogação da outorga.
§ 1º As penalidades mencionadas neste artigo serão aplicadas de forma gradativa, admitida a acumulação de qualquer delas com a de multa.
§ 2º As multas aplicadas por decorrência da infração aos preceitos estabelecidos nesta Lei, deverão ser recolhidas aos cofres municipais, por meio do competente documento de arrecadação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da imposição.
§ 3º A penalidade de multa prevista no inciso II deste artigo será devida em pecúnia, na importância correspondente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs Municipal, e será inscrita em dívida ativa, caso não seja paga no prazo fixado.
§ 4º A aplicação da pena de revogação da outorga impedirá o outorgado, durante o prazo de 60 (sessenta) meses, de habilitar-se à nova permissão.
§ 5º As penalidades previstas nesta Lei não se confundem com as previstas em outros textos legais e não eximem de quaisquer responsabilidades civis ou criminais.
Art. 22. Os procedimentos para a apuração dos fatos e aplicação de penalidades a que se refere o art. 21 serão estabelecidos no regulamento desta Lei.
Art. 23. A outorga de serviço de táxi extingue-se nos termos da legislação aplicável e retornará automaticamente ao Município, em especial por:

I - advento do termo contratual estabelecido no processo licitatório;
II - falecimento do outorgado, ressalvado o disposto no § 1º do art. 10 desta Lei;
III - invalidez permanente do outorgado;
IV - incapacidade do outorgado, declarada judicialmente;
V - desistência ou renúncia à outorga;
VI - revogação da outorga;
VII - rescisão contratual;
VIII - anulação da outorga;
IX - caducidade da outorga;
X - cassação da outorga;
XI - insolvência civil do outorgado;
XII - falência da empresa outorgada.
§ 1º A caducidade será declarada quando comprovada a inexecução total ou parcial do contrato, a critério do Executivo Municipal, facultando-se alternativamente a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições da legislação nacional aplicável e as especiais decorrentes da presente Lei.
§ 2º Ao outorgado é facultada a iniciativa de rescisão contratual, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Executivo Municipal, mediante pedido administrativo ou ação judicial especialmente intentada para esse fim, sem prejuízo da continuidade dos serviços pelo outorgado enquanto inexistir decisão em contrário.
§ 3º O outorgado desvinculado do sistema por renúncia ou transferência de outorga sem prévia autorização, deverá aguardar o tempo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para novamente se tornar outorgado, contados a partir da assinatura do respectivo termo.
§ 4º O outorgado que tenha sido penalizado por cassação, para habilitar-se à nova outorga ou cadastrar-se como condutor auxiliar, deverá aguardar um interstício de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação da cassação.
Art. 24. VETADO.
Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, baixará normas complementares e regras de transição de que trata o art. 24 desta Lei, se necessárias.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Ficam revogadas as Leis nºs. 1.874, de 2 de dezembro de 1983, 1.874A, de 11 de setembro de 1989 e 3.406, de 20 de setembro de 2002.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 6 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Lei Nº 4.628
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.628, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a obrigatoriedade do Exame de Acuidade Visual dos alunos da Educação Infantil das escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Concórdia.
O Prefeito do Município de Concórdia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Estabelece a obrigatoriedade do Exame de Acuidade Visual, através da Tabela de Snellen, aos alunos que frequentam a Educação Infantil, nas escolas municipais de Concórdia.
Art. 2º A realização do exame nas escolas deve ser promovido pelos setores competentes do Município, que deverão organizar o registro da aplicação e anexar à ficha de matrícula do aluno.
Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei o Município deverá:
I - promover o treinamento dos servidores responsáveis pela aplicação do exame aos discentes, utilizando a Tabela de Snellen;
II - fazer o encaminhamento dos alunos, que forem considerados reprovados no exame aplicado, às unidades de saúde básica do Município, garantindo que a avaliação oftalmológica seja realizada em até 30 (trinta) dias após a reprovação no referido exame.
Art. 4º Para o ingresso na primeira série do Ensino Fundamental deverá ser exigida a apresentação do Atestado do Exame de Acuidade Visual.
Parágrafo único. Os alunos que não possuem o atestado deverão ser submetidos ao exame no primeiro semestre do primeiro ano do Ensino Fundamental.
Art. 5º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de dezembro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

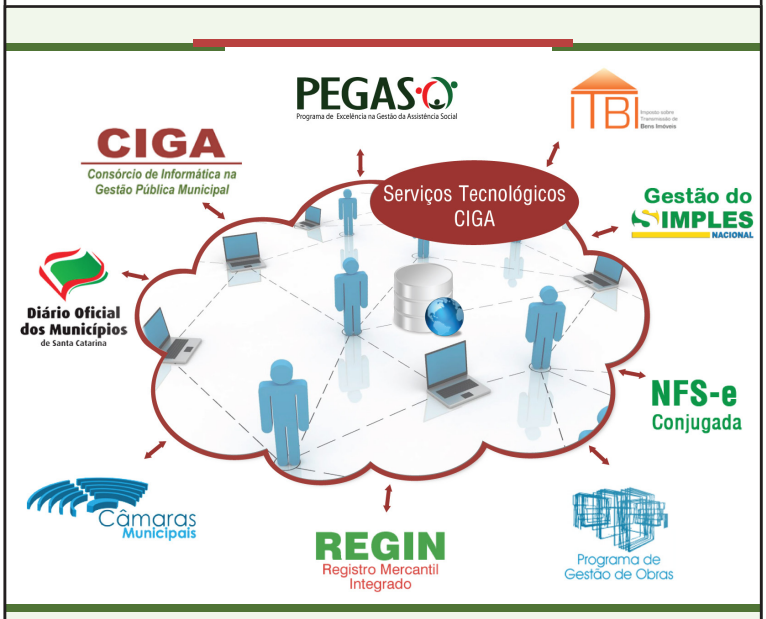

Portaria Nº 1/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº 7/2013, de 8 de novembro de 2013, e considerando a CI SEMED 1801, de 26 de dezembro de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1º Republicar a nominata dos candidatos aprovados nas disciplinas de Língua Portuguesa e Educação Infantil, constante na Portaria nº 189/2013, de 23 de dezembro de 2013, do Edital de Processo Seletivo Público nº 7/2013, de 8 de novembro de 2013, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 2

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Nr. Edital..: 7 Área..: 2º ao 8° ano Disciplina...: 1. Língua Portuguesa

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Grupo	Pontos
00001	000001097	SAIONARA JUDITH MARION RODRIGUES PINTO	4	5	219,13
00002	000000619	ADRIANA CARLA LOCATELLI	4	5	170,83
00003	000000227	NEIDI MARA JANKE	4	5	161,63
00004	000000062	ADRIANA PALUDO	4	5	140,50
00005	000000723	INGRID ACKERMANN FIORENTIN	4	5	125,33
00006	000000131	INÊS LOPES RODRIGUES ZÍLIO	4	5	118,50
00007	000000100	ALESSANDRA BREVES DA SILVA CHIXARO CONTE	4	5	107,00
00008	000000706	MARISTELA DE LOURDES GUEDES	4	5	101,50
00009	000000887	MARIA VIERA	4	5	96,73
00010	000000119	ARLETE BALESTRIN	4	5	66,50
00011	000000294	MORGANE CESCO BATTISTELLA	4	5	65,50
00012	000000370	VANESSA KIST	4	5	52,50
00013	000000247	ODENIRCE APARECIDA KELLER KOWACIC	4	5	49,63
00014	000000209	GLEICI MARA DREHER	4	5	49,33
00015	000001080	DANIELE PEGORER FAZZIONI	4	5	47,50
00016	000000267	NILVANIA GONÇALVES DA COSTA	4	5	39,50
00017	000000940	MAYARA TRENTINI DE SOUZA	4	5	26,50
00018	000000088	MARILU APARECIDA PIRES DA SILVA	4	6	183,10
00019	000000155	ADRIANA RUPPENTHAL	4	6	54,30
00020	000001074	FABIANO PAGGI VOGT	4	7	34,00
00021	000000104	MARISANGELA DALLÓ GUTBIER	4	7	30,00
00022	000000461	VERA LUCIA GALEAZZI RECH	4	7	14,70
00023	000000650	OLGA MARISA PINTO	3	3	172,00
00024	000000479	GABRIELE TAFAREL	1	5	10,98
00025	000000772	LUCIANA RODRIGUES DA ROSA	1	7	27,50
00026	000000889	JANAÍNA CRISTINA FERREIRA KUHN	1	7	0,63
00027	000000184	JOMARA CRISTINA PIGOSSO	1	7	0,50

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 3

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Nr. Edital..: 7 Área..: Educação Infantil Disciplina...: 12. Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Grupo	Pontos
00001	000000233	IEDA MARIA NAIBO MORO RIOS	4	5	336,63
00002	000000169	NILVA MARIA REBELATTO	4	5	284,63
00003	000000406	LEDA INÊS ROSA DOS SANTOS	4	5	223,50
00004	000000651	ZENILDA GUAREZI SALINI	4	5	223,50
00005	000000047	MARIA DE LURDES KIRSCH PAVAN	4	5	187,40
00006	000000961	SOLANGE BARTH PARAVIZI	4	5	185,83
00007	000000244	INDIANARA ZAGONEL DE SOUZA	4	5	170,50
00008	000000549	SIRLEI TERESINHA KOVACIC M. DA SILVA	4	5	150,50
00009	000000306	GELSI TRENTIN NIERO	4	5	143,50
00010	000001009	LANIR SCHWANKE BEVILAQUA	4	5	137,23
00011	000000626	FRANCIELE ELISABETH GERNHARDT	4	5	129,50
00012	000000428	DILEMA PERKA KIRST	4	5	120,50
00013	000000946	ANA PAULA TEIXEIRA RACHADEL	4	5	108,25
00014	000000490	FERNANDA APARECIDA PELLIZZARO	4	5	107,50
00015	000000921	INES ANGELINA SAVARIS	4	5	95,50
00016	000000037	LUCIANE REGINA JUNG MACHADO	4	5	86,00
00017	000000779	EDIMAR GUGEL	4	5	83,50

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 4

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

00018	000000068	JANE DE LURDES SIMONI	4	5	81,80
00019	000000935	CHAIANE DE OLIVEIRA KADZERSKI	4	5	80,40
00020	000000529	KELLI R. B. BENELLI	4	5	80,30
00021	000000178	JUSSARA ANTUNES TIBES	4	5	80,00
00022	000000187	ELAINE REDIN	4	5	74,50
00023	000001040	MARCIA ROSA HEYDT ROGOWSKI	4	5	60,50
00024	000000237	MARCIA LUCIA MALDANER FROZZA	4	5	59,23
00025	000000308	IVETE PRESOTTO COLOSSI	4	5	54,50
00026	000000076	SILVIA BERNARDI KAIBER	4	5	51,60
00027	000000534	ROSINÉIA FONSECA DA SILVA	4	5	49,80
00028	000000256	LUCIANA PAULA RIBEIRO	4	5	43,00
00029	000001020	DAIANE GOMES BORGES	4	5	38,78
00030	000001064	ROSENEI CLARICE SCHLICK KERBER	4	5	38,50
00031	000000129	PATRICIA GRACIELE DETOFANO	4	5	38,30
00032	000000250	SIRLEI REGINATO PERIN	4	5	37,50
00033	000000323	MICHELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO	4	5	37,50
00034	000000224	LUANA THAIS BENINI DIAS	4	5	37,50
00035	000000472	LICIANE GIACOMIN ROVANI	4	5	37,50
00036	000000334	IVANIR TEREZINHA DALMOLIN DAHMER	4	5	37,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 5

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

00037	000000441	SUELEN TONIELO	4	5	36,50
00038	000000752	SIMONE INGRID BOMM DALLE LASTE	4	5	36,38
00039	000000597	ELIANE TEREZINHA ELAUTERIO DA LUZ	4	5	35,50
00040	000000693	DIRLEI OLKOSKI SOARES	4	5	35,10
00041	000000761	SUZANA ZAMBONI	4	5	34,50
00042	000001104	LUCIANA ESPICH	4	5	33,35
00043	000000196	ARIANE DALLA LIBERA RENOSTO	4	5	32,50
00044	000000616	VANESSA BRANCO DE CAMARGO DO VALE	4	5	30,50
00045	000000452	ALCIONE TEREZINHA NISSOLA MACIEL	4	5	30,00
00046	000000613	KATIA GERUSA BASEGGIO	4	5	28,50
00047	000000538	ALEXANDRA GODIN	4	5	28,50
00048	000000006	PATRÍCIA LUANA ZAIONS	4	5	28,50
00049	000001210	TAMARA CRISTINA CASTANHA DETOFENO	4	5	28,50
00050	000000736	DELCI SCHMITT SCHWINGEL	4	5	26,50
00051	000000046	ROZEMERI APARECIDA SANTOS MUNARETTO	4	5	25,50
00052	000000176	GRACIELE GROSS DE FREITAS MARCHESI	4	5	24,40
00053	000000320	ALINE CARIN DA SILVA PANSERA	4	5	22,30
00054	000000211	CHAIANE BATTISTELLA BRATTI	4	5	20,50
00055	000000170	ADRIANI FISCHER KROMBAUER	4	5	19,90

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 6

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

00056	000000520	FERNANDA STOCKMANN	4	5	18,50
00057	000000022	RACHEL RESE	4	5	15,50
00058	000000715	EDIANA LUCIA CAGLIARI MENEGHINI	4	5	14,50
00059	000000817	DALVANA CRISTINA SANDI	4	5	14,50
00060	000000640	MARISTELA DEOLA	4	5	14,10
00061	000000906	ARIANE DELAI CECCHIN	4	5	12,50
00062	000000368	ELCI VENDRUSCOLO FELIX	4	5	9,50
00063	000000354	GISLAINE MANICA DE AVILA	4	5	9,50
00064	000000545	ANA PAULA VIEIRA NEVES	4	5	8,00
00065	000000034	ODETE TEIXEIRA PASINATTO	4	5	7,50
00066	000000261	ELISANE FATIMA GRANA MARTELLO	4	5	7,50
00067	000000920	SUZANA CRISTINA FLECK	4	5	7,50
00068	000000588	VANESSA JACQUELINE KIRSTEN	4	5	7,50
00069	000001169	FRANCIANNE DE OLIVEIRA ZICCHI	4	5	1,43
00070	000001197	TEREZINHA TAVARES	4	5	0,00
00071	000000455	DUCINEIA SCHENEBERGER BATISTA	4	5	0,00
00072	000000622	FABIANE PINTO	4	6	77,40
00073	000000084	CLAUDIANE DEOLA CAVALIERI	4	6	43,50
00074	000000562	LEDIR INÊS ADAMS	4	6	37,20

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 7

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

00075	000001136	RAQUEL CATERINE GREBINSKY	4	6	35,88
00076	000000331	DANIELA LAZARINI	4	6	32,50
00077	000000849	MARISA ALINE MAGEDANS PEDROTTI	4	6	28,50
00078	000000228	ELIZIANE APARECIDA FANTIN SCHNEIDER	4	6	20,50
00079	000000246	IVONE MULLER	4	6	12,60
00080	000000696	TAIANE GOMES DE ALMEIDA	4	6	7,50
00081	000001025	MARCIANE KOZA	4	6	5,00
00082	000000603	VANESSA CRISTINA CMIEL	4	7	70,00
00083	000000382	NEUSA SCHERER DANDOLINI	4	7	47,50
00084	000001094	SABRINA BORGES PINHEIRO MACHADO	4	7	46,00
00085	000001098	ROSEMERI LUISA FINGER	4	7	39,03
00086	000000335	MIRACI APARECIDA CALZA FALKOSKI	4	7	37,53
00087	000000830	PATRICIA MASIERO	4	7	35,50
00088	000000451	MAIKELI TESSARO	4	7	31,50
00089	000000206	ALINE BINSFELD	4	7	27,50
00090	000000048	CLÉIA BERTOCHO	4	7	20,50
00091	000000321	ADRIANA DA SILVA LORENSETTI	4	7	19,63
00092	000000881	MICHELI FURMANN COMARELLA	4	7	18,25
00093	000000525	LUCIANA WILSMANN PEREIRA	4	7	15,50

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 8

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

00094	000001086	CARINA MACHADO SOARES	4	7	14,50
00095	000000284	TATIANE STEFANI	4	7	13,50
00096	000000540	IDONES APARECIDA CITTADIN	4	7	11,55
00097	000000403	ZELZA DIAS DE SIQUEIRA BRANDÃO	4	7	11,15
00098	000000030	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	4	7	10,50
00099	000000964	ANA MAURA MARIA DA CONCEIÇÃO FORNARI	4	7	8,23
00100	000001068	ELIANE TOIGO DA ROSA	4	7	7,90
00101	000000665	ARACELE CRISTIANE DA SILVA	4	7	7,50
00102	000000389	DAYELLE PANAZZOLO	4	7	7,50
00103	000000682	TEREZINHA OLIVIA MEZACASA PINCEGHER	4	7	1,05
00104	000000330	TERESINHA ROMAGNA	4	7	0,00
00105	000000720	DEISE DEL POSSO	4	7	0,00
00106	000000177	MARCIA SILVANA SEVERO BASTOS	2	1	51,50
00107	000000372	VANDERLEIA SALETE CADORIN	2	1	41,50
00108	000000630	ALEX MADRUGA DA ROSA SBARAINI	2	1	29,63
00109	000000033	SIMONE MARIA FICAGNA	2	1	20,00
00110	000001154	VIVIANE CENCI FORMAGINI	2	1	16,50
00111	000000566	CRISTIANE AGNOLIN	2	1	13,50
00112	000000217	PATRICIA VARGAS	2	1	8,50

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 9

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

00113	000000029	DARLEIA PRIAMO	2	1	7,50
00114	000000875	ELIETE DA SILVA SALES	2	1	3,00
00115	000000567	INDIAMARA ZANELLA DOS SANTOS	2	1	2,60
00116	000000704	KÁTIA REGINA PATZLAFF	2	3	8,50
00117	000000781	ROSELENE DEUNER	2	3	7,50
00118	000000726	ELOISA REGINA ESSING BARBOZA	2	3	2,10
00119	000000655	MARIELA PROINELLI HEPIN	2	3	1,80
00120	000001000	NÉRCIA MÉRI SGANDERLA	2	4	78,13
00121	000000487	SIMONE PAULA KOPSELL MARAFON	2	4	35,50
00122	000000957	ENEIDE FUELBER SPELLMEIER	2	4	3,70
00123	000000767	ADRIANA DE OLIVEIRA	2	4	2,20
00124	000000672	TATIANE HEINRICHS	2	5	15,50
00125	000000868	CÁSSIA JENIFER CESCO REFOSCO	2	5	12,63
00126	000000884	EULA PAULA MENDOÇA GALVÃO	2	5	0,00
00127	000001048	SUELEN CRISTINA POZZO	2	6	7,50
00128	000000994	ELIANE ALBERTI	2	7	7,50
00129	000000811	MAIARA COLDEBELLA	2	7	3,50
00130	000000288	JESSICA TAPIA GOMES DE ALMEIDA	2	7	0,70
00131	000001200	MARILAINE MARTINS	2	8	234,83

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 10

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

00132	000001140	CRISTIANE KNEBEL	2	8	77,50
00133	000001072	MARCIELI REGINA BATISTELLA RAMIRES SOUTO	2	8	13,50
00134	000001063	ANALUCIA MALAKOVSKI SCOTON	2	8	12,80
00135	000001062	FABIANE PALKEWICH	2	8	6,90
00136	000000915	INGRID GONÇALVES	2	8	4,00
00137	000000299	LETICIA RUVIARO	2	8	2,00
00138	000001145	DAIANE BUSATTO DOS SANTOS	2	8	1,00
00139	000000775	ROSA MARIA MASSOCO TEODORO ALVES	2	8	0,00
00140	000000087	PAMELA CRISTINA MANGOLD	2	8	0,00
00141	000000798	JURIELA NISSOLA DE SIMAS	1	1	35,00
00142	000000864	SONIA SILVA DE ALMEIDA FALOSSI	1	1	32,63
00143	000000282	ELIDA DE SOUZA BENTO	1	1	31,50
00144	000000313	ADENILCE ELEUTÉRIO DA LUZ	1	1	16,50
00145	000000248	ANADI ROSITA VICENTE	1	1	15,50
00146	000000813	CRISLEY FACIEL DALLA COSTA	1	1	15,50
00147	000000109	TAISE DAIANE FUCHS WENTZ	1	1	13,50
00148	000000625	CARINA DA SILVA GALELLI	1	1	12,40
00149	000000883	ODETE FERREIRA KUHN	1	1	11,13
00150	000000503	EDILCE APARECIDA CAMARGO PERKA	1	1	11,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 11

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

00151	000000557	ROSEMAR BOTEGA FABRIS	1	1	9,50
00152	000000055	SIMONE TOERHORST BALENA	1	1	8,50
00153	000000437	ANA PAULA BIANCHI	1	1	7,50
00154	000000425	JEANE AGNOLIN	1	1	7,50
00155	000000326	DANIELA ROSANA KOCHENBORGER	1	1	5,80
00156	000000963	DANIELA TERESINHA RUVIARO	1	1	2,50
00157	000001147	CARINA LUISA MULLER	1	1	1,00
00158	000001090	MEIZI PRISCILA DE SOUZA SILVA AZEVEDO	1	1	0,00
00159	000000643	ANGELA IZAURA ROCHA PERUZZO	1	2	31,50
00160	000000794	FRANCIELI ZUANAZZI MULLER	1	2	12,50
00161	000001179	ANDREIA EMELDA SCHUCH	1	2	7,50
00162	000000733	NIVEA MARIA SONTAG	1	3	40,50
00163	000000621	JANIELE BETINA BOGONI SCHAWTZ	1	3	33,50
00164	000001193	DEBORA SCHNEIDER	1	3	14,45
00165	000000987	FRANCIELE LEVANDOVSKI	1	3	7,50
00166	000001035	CLEIA BONASSI METZ	1	3	6,93
00167	000001122	MARILETE DEGARAIS	1	3	1,60
00168	000000332	DILCE DA ROCHA	1	3	0,00
00169	000000617	PATRÍCIA LOURDES MIOTTO	1	3	0,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 12

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

00170	000001150	FERNANDA TELES	1	4	16,55
00171	000001153	DEBORA CRISTINA LUCAS	1	4	15,00
00172	000000804	MARISTELA HENKE	1	4	7,50
00173	000000203	ROSELI MARLENE LOHMANN BOHRER	1	4	7,50
00174	000000573	JANAINA ALVES RIBEIRO	1	4	7,50
00175	000000442	LUCIANE GORLIN	1	4	7,50
00176	000000862	ANGELA MARIA ZUANAZZI	1	4	3,00
00177	000000328	ANDRESSA KIRCH KELLER	1	4	1,90
00178	000000127	JOSIELE DA SILVA LESSE	1	4	0,45
00179	000000013	SILVIA LESZCZINSKI GOTZ	1	5	76,63
00180	000000878	MELANIA BELLUZZO BRUNETTO	1	5	45,50
00181	000000986	DANUZA PALINSKI	1	5	33,50
00182	000000019	DAIANE CRISTINA MOREIRA PAZ	1	5	31,50
00183	000000556	ESTEIA SOLANGE GROSS	1	5	29,50
00184	000000188	CATIANA DE OLIVEIRA	1	5	19,50
00185	000000242	EDETE TERESINHA SCHONS	1	5	15,00
00186	000000934	IVANETE GONÇALVES	1	5	7,50
00187	000000376	JOSENARA TEREZINHA LEVANDOSKI	1	5	7,50
00188	000000191	HELOISE BONIN	1	5	7,50

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 13

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

00189	000000133	MARLI FERREIRA DA SILVA	1	5	7,50
00190	000001115	IVANIA ARALDI PELLIN	1	5	7,50
00191	000001051	GRACIELE LEMOS ESSING	1	5	7,50
00192	000000078	MARITANIA SALETE RITTER	1	5	7,50
00193	000000049	NEIVA VALGOI KLASSMANN	1	5	6,00
00194	000000979	NATALIA REMOR DURIGON	1	5	2,75
00195	000000896	ANDREIA APARECIDA PEREIRA	1	5	0,63
00196	000000807	CLAUDENICE FERNANDES BORGES	1	6	27,50
00197	000000089	DENISE GONCALVES	1	6	16,50
00198	000000396	CLAUDIA SCHNEIDER	1	6	10,50
00199	000000969	ELISANGELA BRUNETTO	1	6	7,50
00200	000000700	ELAINE FRANCISCON	1	6	7,50
00201	000000358	JAILU CINTIA GOLLO	1	6	7,50
00202	000000108	VANESSA DA SILVA	1	6	7,50
00203	000000477	ANA CLAUDIA SORDI	1	6	7,50
00204	000000975	TATIANE BORTOLETTI LUCINI	1	6	1,00
00205	000001205	ROSANE DIAS DA SILVA	1	6	0,00
00206	000001107	VANESSA SAMORA DA SILVA	1	6	0,00
00207	000000647	MICHELE ALINE RIZZI NUNES	1	6	0,00

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 14

PORTARIA Nº 1/2014, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

00208	000000585	CLARICE BRANDÃO STOLL	1	7	70,18
00209	000000691	IRES MARIA SULZBACH BENDER	1	7	7,50
00210	000000511	ANDREIA CRISTINA GRAEBIN	1	7	7,50
00211	000000344	ALINE DA SILVA	1	7	7,50
00212	000000135	MICHELE VIEIRA	1	7	7,50
00213	000001191	ELIANE FATIMA AZEREDO	1	7	6,00
00214	000001008	GISELI ADRIANA FERREIRA	1	7	6,00
00215	000000858	ANA PAULA LAZZAROTTI	1	7	5,63
00216	000001054	RENATA VALERIUS	1	7	1,60
00217	000001207	SANDRA PIEKAS	1	7	0,60
00218	000001065	ANDRESSA BOIANI	1	7	0,45
00219	000001014	DELIRES ZAGONEL DA SILVA	1	7	0,00
00220	000000501	OLIRIA OSOWSRI PEREIRA	1	7	0,00
00221	000000373	ELISANGELA MARIA MANFROI BRUNIERA	1	7	0,00
00222	000000502	MARLEI MARCIA BERNER CAVASSINI	1	7	0,00
00223	000001043	CARLA MASSON CEMBRANI	1	7	0,00
00224	000001176	ANDREIA DA SILVA SANTIAGO	1	7	0,00
00225	000000469	MONALISA BERNARDI	1	7	0,00

Portaria Nº 2/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 2/2014, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:
I - ADELAR MIGUEL DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 2 a 12 de janeiro de 2014;
II - AGENOR LUIS CEMBRANI, ocupante do cargo de Tesoureiro, no período de 6 a 26 de janeiro de 2014;
III - ALESSANDRO VERNIZE, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período de 2 a 12 e a partir de 27 de janeiro de 2014;
IV - ALEX SANDRO VERGARA BORGES, ocupante dos cargos de Médico, matrículas 99457-01 e 99457-05, a partir de 20 de janeiro de 2014;
V - ANTONIO JOSE BEGNINI, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, a partir de 6 de janeiro de 2014;
VI - AUREA MARIA DA CRUZ MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 2 a 19 de janeiro de 2014;
VII - CARLOS ALBERTO BROCH, ocupante do cargo de Contador Adjunto, no período de 2 a 7 de janeiro de 2014;
VIII - DENISE DUTRA TORRES, ocupante do cargo de Médico Veterinário, a partir de 27 de janeiro de 2014;
IX - DIRCEU DALLA CORT, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Administração do Terminal Rodoviário, a partir de 20 de janeiro de 2014;
X - ELMO ANTONIO RICHARDI, ocupante do cargo de Diretor de Trânsito, no período de 2 a 12 de janeiro de 2014;
XI - GILSON LUIZ DEL POSSO, ocupante do cargo de Motorista, no período de 2 a 16 de janeiro de 2014;
XII - GIOVANA MAIRA PRIAMO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 2 a 19 e a partir de 27 de janeiro de 2014;
XIII - GRACE SIMIONI, ocupante do cargo de Chefe do Departamento da Policlínica Concórdia, no período de 3 a 12 de janeiro de 2014;
XIV - IGOMAR NESPOLO, ocupante do cargo de Diretor de Orçamento, no período de 2 a 5 de janeiro de 2014;
XV - JORGE TAKEO TOKUSUMI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 88404-00, no período de 13 a 26 de janeiro de 2014;
XVI - LUCILENE LOURDES DAL PRA LAZZAROTTI, ocupante do cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia, no período de 2 a 15 de janeiro de 2014;
XVII - MARA BEATRIS CZERNAIK COSTA SAMPAIO, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 16 de janeiro de 2014;
XVIII - MARIA DE FATIMA ZAMBONI, ocupante do cargo de Encarregada da Seção Administrativa, no período de 2 a 12 de janeiro de 2014;
XIX - MARIA SULMIRA MÜLLER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17 de janeiro de 2014;
XX - MARISETE DA SILVA, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Atendimento ao Público, no período de 2 a 19 de janeiro de 2014;
XXI - MAURI MARAN, Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, a partir de 6 de janeiro de 2014;
XXII - MIRNA GAUGER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 2 de janeiro de 2014;
XXIII - NILSO VIZZOTTO, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Transporte Oficial, no período de 2 a 19 de janeiro de 2014;
XXIV - ODARIO KOSENHOSKI, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 13 de janeiro de 2014;
XXV - REJANI LOCATELLI AULER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17 de janeiro de 2014;
XXVI - ROSELI BUSSOLARO MAGRO, ocupante do cargo de Enfermeiro, no período de 2 a 12 de janeiro de 2014;
XXVII - RUIMAR SCORTEGAGNA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no período de 2 a 14 de janeiro de 2014;
XXVIII - SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de 2 a 5 e a partir de 20 de janeiro de 2014;
XXIX - SANDRA MORAES SULENTA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 20 de janeiro de 2014;
XXX - SANTO HERMINIO DE LUCA, ocupante do cargo de Diretor de Urbanismo, no período de 2 a 16 de janeiro de 2014;
XXXI - SERGIO ANGELO RAINERI, ocupante do cargo de Motorista, no período de 2 a 16 de janeiro de 2014;
XXXII - SILVANA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Pedagogo, no período de 2 a 12 de janeiro de 2014;
XXXIII - TANIA MARIA TURCATEL, ocupante do cargo de Encarregada da Seção do Serviço Municipal de Assistência à Saúde - SEMAS, no período de 2 a 21 de janeiro de 2014;
XXXIV - VANUSA SALETE CAMARGO, ocupante do cargo de Tesoureiro, no período de 2 a 9 e a partir de 24 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Portaria Nº 3/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 3/2014, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:
I - ALBERTO FERREIRA DA FONTOURA, ocupante do cargo de Engenheiro, no período de 6 a 10 de janeiro de 2014;
II - ANDRÉ RIVADAVIA ALVES, ocupante do cargo de Médico Veterinário, a partir de 17 de janeiro de 2014;
III - CHAIANE BATTISTELLA BRATTI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 988499-02, no período de 2 a 14 de janeiro de 2014;
IV - ELISANDRA GOZZI, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 52620-03 e 52620-05, no período de 10 a 15 de janeiro de 2014;
V - MARCIA DEVENSE BACH, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 2 a 15 de janeiro de 2014;
VI - SOLEANDRA VOSNHAK, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 64513-02 e 64513-03, no período de 2 a 19 de janeiro de 2014;
VII - TEREZINHA TAVARES, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 70807-00, a partir de 2 de janeiro de 2014;
VIII - VILSON ANIVO HAEFLIGER, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, no período de 2 a 14 de janeiro de 2014;

IX - ZENILDA GUAREZI SALINI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 52884-14, no período de 2 a 27 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 1/2014- FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2014- FMAS

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos nas unidades do CRAS, CREAS e Centros de convivência, durante o exercício de 2014, visando o desenvolvimento das atividades nas oficinas socioeducativas e programas do FMAS, com recursos oriundos do repasse Fundo a Fundo IGD/BF/FNAS/PAIF/SCFV/FNAS e PAEFI, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital..
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 13/02/2014.
Abertura: dia 13/02/2014 08h30min. no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 23 de Janeiro de 2014.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 7/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014- PMC

Objeto: Aquisição de passes para alunos do ensino Médio e Fundamental da rede publica Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2014, com recursos oriundos dos convênios com o governo federal, FUNDEB e Educação, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 05/02/2014.
Abertura: dia 05/02/2014, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 23 de janeiro de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Extrato 1º TA Contrato Nº 1/2013 - Fmc

Contrato Nº : 1/2013/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : IMOBILIÁRIA MUNARETTO LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 1/2013

Objeto : Locação de Imóvel.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 01/01/2015
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 44.352,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)

Dotação : 192 - 19.001.2401.333903910000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 11/2013 - Fmec

Contrato Nº : 11/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratada : RAISA TURISMO EIRELI ME
Licitação : Pregão Presencial 5/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros das delegações da FMEC de forma a viabilizar a participação em competições esportivas, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/08/2014
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 172.900,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais)

Dotação : 185 - 20.001.2452.333903927000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 2/2013 - FMAS

Contrato Nº : 2/2013/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada : TRANSPORTES HELLO LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 14/2012

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de crianças e adolescentes usuárias dos programas do FMAS no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS I
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 01/01/2015
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 40.162,50 (Quarenta Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 249 - 15.001.2202.333903999000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 22/2013 - PMC

Contrato Nº : 22/2013/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : IMOBILIÁRIA CONCÓRDIA LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 6/2013

Objeto : Locação de Imóvel para atendimento de alunos e funcionamento de oficinais pela EBM Imigrantes.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 01/03/2014
Assinatura : 02/01/2014

Valor R$: 1.265,88 (Um MIl, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Dotação : 37 - 06.002.2013.333903910000000.01010000

Extrato 1º TA Contrato Nº 23/2013 - PMC
Contrato Nº : 23/2013/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS CONCORDIA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 7/2013

Objeto : Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadani e Habitação - SEDES e Conselho Tutelar.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 01/03/2014
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 8.557,34 (Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Dotação : 102 - 09.001.2032.333903910000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato Nº 310/2013 - PMC
Contrato Nº : 310/2013
Aditivo Nº : 1º/2014
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Licitação : Tomada Preços para Compras Serviços 6/2013

Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e arquitetura para realizar ptojeto de Revitalização da Rua Tancredo de Almeida Neves, no trecho que copreende do semáforo no cruzamento com a Rua João Suzin Marini até a interseção com a Rodovia BR-153/SC, neste Município.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 05/04/2014
Assinatura : 02/01/2014

Extrato 1º TA Contrato Nº 35/2013 - PMC
Contrato Nº : 35/2013/2013
Aditivo Nº : 1 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SIJ - SERVICO DE INF. JUDICIARIAS LTDA
Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 9/2013

Objeto : Leitura de Diários de Justiça, e prestação dos serviços de cópia e envio de documentos.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 08/01/2015
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 8.291,58 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Dotação : 15 - 02.001.2005.333903901000000.01000001

Dotação : 15 - 02.001.2005.333903983000000.01000001

Extrato 3º TA Contrato Nº 14/2012 - PMC
Contrato Nº : 14/2012/2012
Aditivo Nº : 3 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 97/2011

Objeto : CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET BANDA LARGA
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 9.850,80 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 41 - 06.002.2015.333903997000000.01190000

Dotação : 132 - 11.001.2041.333903997000000.01000000

Extrato 3º TA Contrato Nº 292/2011 - PMC
Contrato Nº : 292/2011/2012
Aditivo Nº : 3 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Licitação : Pregão Presencial 68/2011

Objeto : serviços de confecção e cobrança de carnês de tributos, para o exercicio de 2014.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 02/01/2015
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 159.600,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

Dotação : 150 - 12.001.2043.333903981000000.01000000

Extrato 4º TA Contrato Nº 1/2011 - FMAS
Contrato Nº : 01/2011/2011
Aditivo Nº : 4 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada : TRANSPORTES HELLO LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 16/2010

Objeto : CONTRATACAO DE EMPRESAS DO RAMO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE FRETAMENTO, PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL E PACIENTES DE EQUOTERAPIA.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 01/01/2015
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 116.998,56 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Dotação : 249 - 15.001.2202.333903999000000.01000000

Extrato 4º TA Contrato Nº 46/2010 - FMS
Contrato Nº : 46/2010/2010
Aditivo Nº : 4TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 18/2009

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E ALUGUEL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OS PACIENTES DO SUS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO PRESENCIAL N 0018 2009.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 02/01/2015
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 200.542,80 (Duzentos Mil, Quinhentos e Quarenta e

Dois Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903912000000.01650000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903004000000.01650000

Extrato 4º TA Contrato Nº 6/2011 - FMAS

Contrato Nº : 6/2011/2011
Aditivo Nº : 4 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada : CHARLINE CAMILE LENZI STEINER
Licitação : Pregão Presencial 20/2010

Objeto : CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO FISIOTERAPICO, PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EQUOTERAPIA PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, EM ATENDIMENTO A DETERMINACOES JUDICIAIS
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 158.542,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais)

Dotação : 240 - 15.001.2202.333903999000000.01000001

Extrato 5º TA Contrato Nº 45/2010 - FMS

Contrato Nº : 45/2010/2010
Aditivo Nº : 5 TA/2013
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 18/2009

Objeto : SERVIÇOS DE ALUGUEL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OS PACIENTES DO SUS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO PRESENCIAL N 0018 2009.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 02/01/2015
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 51.157,32 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903912000000.01650000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903004000000.01650000

Extratos Contrato Nº 1/2014 a 23/2014 - FMS

Contrato Nº : 1/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : REUNIDAS TURISMO S A
Licitação : Pregão Presencial 23/2013

Objeto : Aquisição de passagens visando à utilização dos serviços de transporte coletivo regular intermunicipal pelos pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do Município de Concórdia (TFD)
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 02/01/2015
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 96.826,65 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Contrato Nº : 2/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : REUNIDAS TURISMO S A
Licitação : Inexigibilidade 1/2014

Objeto : Aquisição de passagens para transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender a necessidade de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do Município de Concórdia (TFD) na cidade de Florianópolis.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 842.921,00 (Oitocentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais)

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Contrato Nº : 3/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI
Licitação : Pregão Presencial 29/2013

Objeto : Aquisição de medicamentos em farmácia, regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento de determinações judiciais, Lar Anjo Gabriel, Conselho Tutelar, Recanto do Idoso, Presídio Regional e excepcionalidades, mediante necessidade do Fundo Municipal de Saúde, descritos nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 02/01/2015
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

Dotação : 223 - 13.001.2105.333903009000000.01020000

Contrato Nº : 4/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : RODRIGUES E CASALETTI LTDA
Licitação : Pregão Presencial 28/2013

Objeto : Contratação de empresa para o fornecimento de refeições aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, quando em viagem para transporte de pacientes que realizam tratamento médico nas cidades de Chapecó e Joaçaba, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 02/01/2015
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 5.712,00 (Cinco Mil e Setecentos e Doze Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903941000000.01020000

Contrato Nº : 5/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : PADARIA E CONFEITARIA MCECILIA LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 28/2013

Objeto : Contratação de empresa para o fornecimento de refeições aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, quando em viagem para transporte de pacientes que realizam tratamento médico nas cidades de Chapecó e Joaçaba, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 02/01/2015
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 9.150,00 (Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903941000000.01020000

Contrato Nº : 6/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 1.524.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 7/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : AMBULATORIO ORTOPÉDICO CONCÓRDIA LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 338.580,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 8/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : SEGURMED SEGUR. MEDICINA DO TRAB.SOCIEDA-DE SIMPLES
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 24.624,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 9/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA BONNA SALUTE LTDA
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 76.707,60 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 10/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA DE OLHOS NIEDERAUER LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 40.829,16 (Quarenta Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 11/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : DERMATO CLINICA S S
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 31.124,16 (Trinta e Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 12/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CESS - CENTRO ESPECIALIZADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 73.872,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 13/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO RODRIGUES E KOEFENDER
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 147.846,24 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 14/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCOR-DIA
Contratada : CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 138.672,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 15/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA NEUROCIRURGICA MEIRELLES S/S
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 92.664,00 (Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 16/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CARDIODONTO - SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 88.910,40 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 17/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA BERNARDI S S
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 156.182,40 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 18/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : SURGAPED - SERVICO DE UROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E PEDIATRIA SOCIEDADE SIMPLES S/S
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 19/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : OFTALMOCENTER CONCORDIA SOCIEDADE SIMPLES S S
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 105.365,76 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 20/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA DE OLHOS FURLANETTO S S
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 172.039,44 (Cento e Setenta e Dois Mil, Trinta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 21/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : CLINICA URONEFRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 90.234,00 (Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 22/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : FST SERVICOS MEDICOS S/S
Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 42.290,88 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 23/2014
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA CONCORDIA S/S

Licitação : Inexigibilidade 3/2014

Objeto : Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas.
Vigência : Início: 06/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 06/01/2014
Valor R$: 30.780,00 (Trinta Mil e Setecentos e Oitenta Reais)

Dotação : 215 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extratos Contrato Nº 31/2014 a 36/2014 - PMC

Contrato Nº : 31/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CHV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 134.500,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 32/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : DROMO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 155.800,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 33/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : D.L TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 114/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO visando à contratação de empresa, para prestação de serviços de horas maquinas e transporte de cascalho e calcário, para atender às necessidades e aos trabalhos das Secretarias, a serem utilizadas durante o exercício de 2014.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903961000000.01000001

Dotação : 91 - 07.001.2026.333903999000000.01000001

Dotação : 156 - 10.001.2038.333903999000000.01000001

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903999000000.01000001

Contrato Nº : 34/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : OTTO HIRT
Licitação : Inexigibilidade 17/2014

Objeto : Fornecimento de refeições para servidores que trabalham no interior do Município, durante o exercício de 2014.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 4.284,00 (Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903941000000.01000001

Contrato Nº : 35/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MARILEI PEREIRA CHURRASCARIA ME
Licitação : Inexigibilidade 17/2014

Objeto : Fornecimento de refeições para servidores que trabalham no interior do Município, durante o exercício de 2014.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 14.280,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Oitenta Reais)

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903941000000.01000001

Contrato Nº : 36/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : EVANDRO MACAGNAN
Licitação : Inexigibilidade 17/2014

Objeto : Fornecimento de refeições para servidores que trabalham no interior do Município, durante o exercício de 2014.
Vigência : Início: 02/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 02/01/2014
Valor R$: 4.998,00 (Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Dotação : 174 - 11.001.2041.333903941000000.01000001

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação de Credenciamento Nº 27/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2014

A Presidente do Conselho do Fundo Municipal de Assistência ao Servidor torna público que ratificou o ato da senhora Haide Gossenheimer, encarregada de Seção em exercício, que declarou Inexigível a Licitação, nos termos do artigo 25, Caput da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações para o credenciamento de Empresas para prestação de serviços aos segurados nominados na Lei complementar nº 163 de 26.07.1999 e Decreto nº 4.155 de 16.09.1999, a favor das empresas: CLINICA MEDICA SÃO ROQUE S/S, no valor total estimado de R$14.000,00(quatorze mil

reais); NEO DIAGNÓSTICO LTDA EPP, no valor total estimado de R$50.000,00 (cinquenta mil reais); FISIOTERAPIA SANTA CLARA LTDA, no valor total estimado de R$16.000,00(dezesseis mil reais) e a empresa CLINICA DE PSICOLOGIA PSICOVITAL LTDA, no valor total estimado de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Concórdia, SC, 23 de janeiro de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Presidente - FUMAS

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 025/2014

DECRETO Nº 025/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, atendendo o Art. 69 Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Determinar ao Servidor Público Municipal, Sra. MICHELE ENDLER, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Secretaria, 40 horas, lotada na Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento, seu retorno antecipado de férias dias 23 e 24/01/2014, sendo que o período de 02 (dois) dias serão gozados em momento oportuno.

Parágrafo Único: As férias previstas no caput foram concedidas pelo Decreto n. 001/2014 e referem-se ao período aquisitivo de 06/03/2013 à 05/03/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 21 de janeiro de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

MICHELE ENDLER Ciente em: ____/ ____/2014.

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 026/2014

DECRETO Nº 026/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,atendendo o disposto no do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar N° 18/2011,

DECRETA:
Art. 1º Remove, de ofício, no interesse da Administração, a partir desta data a servidora Sra. JUSTINA GRACIANI VILANI , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação , para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N. 027/2014

DECRETO Nº 027 /2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida , a partir de 27/01/2014 ,em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. FRANCIELI MARTINS, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e demais alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 029/2014

DECRETO Nº 029 /2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitido , a partir de 27/01/2014 ,em caráter temporário por excepcional interesse público, o Sr. IDINEI SALLES, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Servidor ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001

e demais alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 030/2014
DECRETO Nº 030/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,

DECRETA
Art. 1º Conceder 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. EDSON MIORELLI, ocupante do cargo de Operador de Máquinas 40 horas, lotado na Secretaria municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de Janeiro de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 05/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

Dispensa de Licitação: nº 05/2014
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA

Objeto: Prestação de serviços de estruturação do sistema de inspeção municipal do município de Coronel Freitas vinculado ao Programa do Sistema unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - PROSUASA
Valor: 1.000,00 mensal
Vigência: 31/12/2014
Fundamentação Legal: É dispensável a licitação Art. 24 da Lei 8666/93.
XXVI - Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Coronel Freitas - SC, 23 de Janeiro de 2014.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Alteração Ata de Registro de Preços Nº 07/2013
Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS
Ata de Registro de Preços Nº 07/2013

Objeto: Registro de Preços - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Validade da Ata: 12 meses

A Pregoeira do Município de Coronel Freitas - SC, informa que:
O Fornecedor AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., é ex-vencedor do item 160 (Levodopa 200 benzerazida 50 mg) do Processo 22/2013 Pregão Presencial 09/2013, sendo que o novo vencedor é CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA. e ex-vencedor do item 254 (travatan colírio) do mesmo processo, pelo motivo de que a Empresa vencedora não compareceu no prazo legal para assinatura da Ata de Registro de Preços, perdendo assim o direito a contratação

Coronel Freitas - SC, 23 de Janeiro de 2014
FLAVIA ROLIM DE MOURA
Pregoeira

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 007, de 06 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº. 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
AMPLIA HORAS EXTRAS DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 005/2003 e,

Considerando o disposto no Artigo 60, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 005, de 14 de abril de 2003;
Considerando a justificativa para ampliação de horas extras assinada pelo Responsável de Agricultura, datada de 02 de janeiro de 2014;
Considerando que esta é a única época possível de se fazer à silagem para os agricultores, configurando-se assim a situação de interesse público municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica ampliada, a partir desta data até 31 de abril de 2014, a quantidade de horas-extras a serem executadas pelos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquina, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para até 90 horas/mês.

Art. 2º Fica a cargo do responsável pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a autorização e o controle das horas-extras a serem realizadas pelos servidores, que deverá ser realizado mensalmente através de relatório próprio, e entregue ao

departamento de Recursos Humanos para inclusão na Folha de Pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Decreto Nº. 008 de 20 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº. 008 DE 20 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º O Servidor Público Municipal, Sr. Vanderlei Erculino Consoli, ocupante do Cargo de Motorista, enquadrado junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 20 de janeiro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 500 de 21/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 20 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº 016, de 20 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso b do Artigo nº 92 da Lei Complementar Municipal Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Afastamento ao Servidor Público Municipal, Sr. Edilso Garbin, ocupante do Cargo de Mecânico Geral, por um período de 08 (oito) dias, a partir do dia 17 de janeiro a 24 de janeiro de 2014, pelo motivo do falecimento de seu pai Sr. Walter Garbin, ocorrido no dia 17/01/2014, conforme cópia da Certidão de Óbito em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 20 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 014 de 15 Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 014 DE 15 JANEIRO DE 2014.
REQUISITA O RETORNO DO SERVIDOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:

Art. 1º O retorno do Servidor, Guiomar Carlos Cassol, ocupante do Cargo de Motorista, no dia 20 e 21 de janeiro de 2014, em virtude da falta de servidores na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 15 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 015 de 15 Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº. 015 DE 15 JANEIRO DE 2014.
REQUISITA O RETORNO DO SERVIDOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:
Art. 1º O retorno do Servidor, José Carlos F. dos Santos, ocupante do Cargo de Operador de Maquina, no dia 16,17 e 20 de janeiro de 2014, em virtude da falta de servidores na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo

do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 15 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Portaria Nº. 017 de 20 Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº. 017 DE 20 JANEIRO DE 2014.
REQUISITA O RETORNO DO SERVIDOR QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:
Art. 1º O retorno do Servidor, José Carlos F. dos Santos, ocupante do Cargo de Operador de Maquina, no dia 21 de janeiro de 2014, em virtude da falta de servidores na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Públicos.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 20 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Aviso de Licitações
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 006/2014. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente e gás de cozinha para a secretaria de educação Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 05/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 23/01/2014.
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 007/2014. Objeto: Aquisição de Pneus novos, cãmara e protetores para os veículos da Frota Municipal. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 06/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 23/01/2014.
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 008/2014. Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes para os veículos da Frota Municipal. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 07/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 23/01/2014.
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 004/2014. Objeto: Contratação de Laboratório para realização de exames diversos Entrega da documentação e propostas até as 11:30 horas do dia 06/02/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 23/01/2014.
JULIANA DEBONA
Gestora do HMDC

Resultado de Licitações
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência nº 162/2013, Objeto: Doação com encargos e cláusula de reversão, de áreas de terras, localizados no Distrito Industrial (Area empresarial Deonelo Luciano Colombo) Vencedor; Reineri e Freittag Ltda - ME 23/01/2014

Dionísio Cerqueira SC
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em Exercício

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 005/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: Reineri e Freittag Ltda - ME

Objeto: Doação com encargos e cláusula de reversão, de áreas de terras, localizados no Distrito Industrial (Area empresarial Deonelo Luciano Colombo), Origem: C/C 162/2013 - PMDC -

Dionísio Cerqueira 23/01/2014
FLÁVIO BERTÉ
Prefeito em exercício

Ermo

Prefeitura

Resultado do Pregão Presencial N° 01/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para o atendimento dos programas de saúde deste município.
Vencedor:
* ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
Valor: R$ 6.772,67
* ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Valor: R$ 13.039,50
* SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
Valor: R$ 12.168,95
* HOSPCLIN - COM ATAC DE MAT HOSP - EIRELI - ME
Valor: R$ 26.397,86

ANA PAULA NOLA BIZ
Pregoeira

Resultado do Pregão Presencial N° 02/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico e odontológico do Posto de Saúde do Município de Ermo.
Vencedor:
* METROMED - COM. DE MAT. MEDICO HOSPIT. LTDA
Valor: R$ 7.454,50
* EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 1.725,00
* ISAMED MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME
Valor: R$ 9.324,20
* PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉDICO E LAB. LTDA
Valor: 6.006,00
* HOSPCLIN - COM ATAC DE MAT HOSP - EIRELI - ME
Valor: 35.963,00

ANA PAULA NOLA BIZ
Pregoeira

Resultado do Pregão Presencial N° 02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios para serem utilizados no preparo da merenda escolar dos alunos do Ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA.
Vencedores: SUPER LÍDER ALIMENTOS LTDA
Valor : R$ 19.240,50
COMÉRCIO DE CEREAIS MADRID LTDA
Valor: R$ 16.220,50

ANA PAULA NOLA BIZ
Pregoeira

Resultado do Pregão Presencial N° 03/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos para o atendimento dos programas de saúde deste município.
Vencedor:
* ELOSUL MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 121.633,40
* EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 4.132,15
* DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 7.101,78

ANA PAULA NOLA BIZ
Pregoeira

Extrato de Contrato N° 18/2014

EXTRATO DE CONTRATO n° 18/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Dílson de Oliveira Silva e Cia Ltda

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).
PRAZO: 17/01/2014 à 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 21.467,30
Data da assinatura: 17/01/2014.

Extrato do Contrato N° 01/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo - (FUMAP)
CONTRATADO: Unimed de Criciúma - Cooperativa de Trabalho médico da Região Carbonífera

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas/empresas/cooperativas para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, diagnóstico e terapia a nível nacional, em plano pós-pagamento, para os servidores públicos municipais, usuários e dependentes regularmente inscritos no FUMAP - Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Ermo, em consultórios médicos, hospitais e ambulatórios e dos serviços auxiliares de diagnóstico a nível nacional.
VIGÊNCIA: 02/01/2014 á 31/12/2015
Data da assinatura: 02/01/2014.

Extrato do Contrato N° 17/2014
EXTRATO DO CONTRATO n° 17/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Eladio Lodetti 416.984.449-15

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município (compreendendo serviços de jardinagem e carpintaria na praça, escola Municipal e no pátio da Prefeitura Municipal de Ermo).
VIGÊNCIA: 06/01/2014 á 31/12/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.000,00
Data da assinatura: 06/01/2014.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 74/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 74/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVOS AO CONTRATO PMF 05/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - RADAR SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação serviços de braçais na coleta de lixo no município de Forquilhinha/SC.
DO PRAZO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2013 para 31/12/2014 conforme prevê a cláusula quarta do contrato 05/PMF/2013 e artigo 57 da Lei 8.666/93
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 29/11/2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 169/PMF/2013
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 169/PMF/2013

QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 169/PMF/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO DE 154,11 M² E ADAPTAÇÃO DE AMBIENTES E REFORMA EM GERAL DE 673,01 M² DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA GABRIEL SERAFIM, NA RODOVIA VANTE ROVARIS, BAIRRO SANTA LÍBERA, FORQUILHINHA/SC, COMPRENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às onze horas do dia vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 169/PMF/2013. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Ademir Brandielli Pedro, o mesmo iniciou a abertura dos envelopes nº. 02 da Proposta de Preço das empresas CONSTRUTORA NUNES LTDA., LAJECRIL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA NELGUI LTDA., CARLESSI ENG., COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e TEC ENGCONSTRUÇÕES LTDA. Os preços globais apresentados foram: CONSTRUTORA NUNES LTDA., R$ 404.633,55 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos); LAJECRIL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., R$ 415.637,22 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos); CONSTRUTORA NELGUI LTDA., R$ 356.763,98 (trezentos e cinqüenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos); CARLESSI ENG., COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., R$ 372.630,18 (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta reais e dezoito centavos); R$ 371.318,48 (trezentos e setenta e um mil trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos); FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e TEC ENGCONSTRUÇÕES LTDA., R$ 374.071,88 (trezentos e setenta e quatro mil setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Isto posto, a comissão de licitação conferiu detalhadamente a proposta de menor valor global, pertencente à empresa CONSTRUTORA NELGUI LTDA., e certificou-se que esta está de acordo com as exigências do edital. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA NELGUI LTDA. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 23 de janeiro de 2014.
ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

TAINARA REDIVO
Membro da Comissão

MAGALI DA ROSA
Membro da Comissão

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0017/2014
DECRETO Nº 0017, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA LEILOEIRA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 53 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora Elma Neli dos Santos Furtado, como leiloeira para atuar em Leilões de Bens Móveis, inservíveis para a Administração, durante o exercício de 2014.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 22 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0018/2014

DECRETO Nº 0018, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A PREGOEIRA, PREGOEIRA SUBSTITUTA E A EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º, inc. II, do Decreto federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com o art. 5º, do Decreto federal nº 3.697, de 21 de dezembro de 2000 e com os arts. 9º, 10 e 11 do Decreto municipal nº 0041, de 09 de fevereiro de 2012;

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada para exercer a função de PREGOEIRA na realização de Pregões na forma eletrônica de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo, a servidora Elma Neli dos Santos Furtado.
Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências da Pregoeira assumirá a PREGOEIRA SUBSTITUTA, ficando desde já nomeada a servidora Taise Marta Pazin.

Art. 2°. Ficam também nomeados para a Equipe de Apoio da Pregoeira, os servidores Silvia Vargas Glaner e Dagmar Weber.

Art. 3°. A Pregoeira solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de Pregão na sua forma eletrônica, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 22 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0019/2014

DECRETO Nº. 0019, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0001 de 02 de janeiro de 2014, conforme lista anexa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 23 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Fisioterapeuta** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Fisioterapeuta**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	95	ANDERSON PACKER	27	10	10	0	NÃO	27/4/1984
2	1	JAILE TORRI	25	10	10	0	NÃO	9/9/1983
3	69	EUNICE BENINCÁ	21	10	10	1	NÃO	16/5/1988
4	60	MARLON ANTONIO DE PAULO	11	0	10	0	NÃO	12/6/1991
5	100	SAMUARA DA CRUZ ROSA	9	0	4	1	NÃO	11/11/1990
6	91	DENIVON TONCHAK	6	0	6	0	NÃO	20/11/1986

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Técnico em Higiene De** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **10** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Técnico em Higiene Dental**

				Critérios de Desempate				
				1º	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**
Ordem Classific.	**Número Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Soma de Pontos**	**Pós Grad.**	**Cursos Área**	**Filhos**	**Portador Defic.**	**Data Nascimento**
1	88	LUCILA CASAGRANDE	19	0	10	2	NÃO	30/11/1973
2	44	ELAINE CRISTINA DE CÓRDOVAS	12	0	10	1	NÃO	6/5/1989
3	50	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA DA CRUZ	2	0	2	1	NÃO	4/6/1990

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Enfermeiro** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Enfermeiro**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	37	LUCIANA CORRÊA BECKER	30	10	10	1	NÃO	15/4/1980
2	59	LIDIANI APARECIDA FANTIN	29	10	10	1	NÃO	8/1/1979
3	15	RUI CARLOS DO SACRAMENTO	26	10	10	0	NÃO	19/1/1986
4	70	LILIANE CORDEIRO	25	10	10	2	NÃO	6/5/1974
5	65	JADETE DALLAGNOL	25	10	10	0	NÃO	5/2/1967
6	105	MARIZA DE FATIMA OZÓRIO	21	10	10	0	NÃO	23/5/1971
7	73	MARILDE ANTUNES MOREIRA	15	0	10	3	NÃO	13/11/1964
8	38	LEDIANE LURDES DEON	12	0	10	0	NÃO	23/11/1988
9	83	MARIELY MATIAS DOS SANTOS	10	0	10	0	NÃO	20/5/1988
10	3	LUCIANO GUSTAVO SOUTO	10	0	6	0	NÃO	3/11/1987
11	98	MARILIA DE BAIRROS CERON	9	0	8	0	NÃO	8/9/1987
12	96	HELEN DE LIMA TAVEIRA	4	0	4	1	NÃO	13/11/1975
13	104	PATRICIA APARECIDA MIGLIOLLI	4	0	2	1	NÃO	1/2/1984
14	8	ELAINE APARECIDA CAREGNATO	3	0	2	0	NÃO	12/10/1987

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Terapeuta Ocupacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Terapeuta Ocupacional**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	94	THAYSE DELFES DE JESUS	16	0	10	0	NÃO	9/4/1986

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Farmacêutico Bioquími** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Farmacêutico Bioquímico**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	82	RAQUEL ANTON	10	0	10	0	NÃO	27/4/1986
2	74	GLEIDSON KAMILO DIAS DE MORAES	5	0	4	0	NÃO	20/9/1990
3	45	LUCAS BERTAIOLLI ANDRADE	4	0	4	0	NÃO	4/8/1991

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Farmacêutico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **5** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Farmacêutico**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	102	LISIANE FLAVIA LOCATELLI	14	0	4	0	NÃO	27/12/1985
2	62	RUDINEI GERLACH	11	0	6	2	NÃO	22/9/1979
3	92	JÉSSICA TAISA BACK	6	0	4	0	NÃO	16/1/1990
4	78	MARILIA WELER DALAGNOL	4	0	4	0	NÃO	3/11/1987
5	80	KLEBIANA FREITAS	0	0	0	0	NÃO	14/4/1988

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Assistente Social** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **6** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Assistente Social**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	84	ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO	13	0	8	1	NÃO	27/9/1986
2	99	GEISILENE BEAL	7	0	6	0	NÃO	25/11/1989
3	19	ROSENI MARIA DE SOUZA	6	0	4	1	NÃO	22/6/1976
4	86	BRUNA DA FONSECA	6	0	4	0	NÃO	26/2/1990
5	101	JANAINA VARGAS	5	0	2	1	NÃO	23/8/1985
6	103	SONIA MARA CORDEIRO	1	0	0	0	NÃO	5/4/1981

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Psicólogo** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **7** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Psicólogo**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	51	CLAUDIANA CRUZ DA SILVA	27	10	10	0	NÃO	24/3/1986
2	28	GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO	26	10	10	0	NÃO	24/9/1985
3	55	KARINE CAMPAGNARO	24	10	10	0	NÃO	29/4/1987
4	22	IVETE CORREA FRAGOSO SAVIAN	22	10	10	0	NÃO	24/5/1966
5	35	PATRICIA DE CASSIA TRIBECK	21	10	10	2	NÃO	23/3/1974
6	14	DIANA TAVARES DA ROSA	19	10	2	1	NÃO	29/12/1984
7	18	HEIDI APARECIDA DE BARROS KOGICOVSCY	17	10	4	0	NÃO	4/3/1987
8	90	IVONE LUIZA APARECIDA CAON	15	0	10	0	NÃO	4/2/1976
9	81	FERNANDA MOROSO	12	10	2	0	NÃO	20/10/1984
10	52	MAIARA DE CÁSSIA BOLZANI	9	0	8	0	NÃO	24/3/1990
11	47	ELIANE INES TENCONI BORGES	8	0	6	1	NÃO	28/9/1972
12	21	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO LEAL NUNES	8	0	0	1	NÃO	3/11/1980

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Técnico em Enfermage** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **8** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Técnico em Enfermagem**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	29	MARIA APARECIDA BORBA ANTON	20	0	10	1	NÃO	23/5/1961
2	30	MARITANI MARIZA MARGREITER KAFER	20	0	10	1	NÃO	29/8/1971
3	56	NILCÉIA APARECIDA MANFIOLETTI	20	0	10	0	NÃO	4/8/1968
4	23	SIMONE DALAGNOL MACHADO	19	0	10	1	NÃO	19/4/1981
5	24	ANTONIO IRINEU VICENTIN	16	0	10	1	NÃO	15/6/1973
6	63	LUCIANO DOS SANTOS	16	0	10	1	NÃO	5/11/1975
7	76	ROSEMERI DOS SANTOS FERNEDA	16	0	10	0	NÃO	5/4/1971
8	4	NILVA TEREZINHA VERONEZE DA SILVA	16	0	10	0	NÃO	1/6/1971
9	6	JUCILENE MONTANARE	16	0	10	0	NÃO	15/9/1973
10	13	MARIA SOLANGE ROSA RIBEIRO	15	0	10	3	NÃO	14/8/1975
11	39	BERNADETE APARECIDA RIBEIRO	15	0	10	1	NÃO	30/9/1970
12	72	ADRIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	15	0	10	1	NÃO	18/3/1975
13	5	CANDIDA LUCIANA BECKER RIBEIRO	15	0	10	0	NÃO	23/7/1973
14	11	GIOVANA CESCA	15	0	10	0	NÃO	27/12/1983
15	75	ANDRÉA HILDEBRANDO DOS SANTOS	14	0	10	1	NÃO	22/4/1978
16	40	ELISANGELA BUSATTA DE GODOI	12	0	10	1	NÃO	2/10/1975
17	41	GEOVANA DE OLIVEIRA	12	0	10	1	NÃO	16/8/1978
18	87	CLAUDIA REGINA PIEREZAN	12	0	10	0	NÃO	25/4/1981
19	48	MICHELE LAZARI	12	0	10	0	NÃO	19/4/1986
20	64	MARIA HELENA MARCONDES ZANELLA	12	0	8	1	NÃO	27/1/1979
21	12	MARIA RITA DA CRUZ PRATES MARCONDES	11	0	10	2	NÃO	1/10/1979
22	49	ROSILENE SCHEFFMACHER FERNANDES	11	0	10	0	NÃO	12/1/1969

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	17	SIRLENE DE FATIMA LANGARO	11	0	6	2	NÃO	21/12/1981
24	97	NEIVA ARTIFON VARELLA	10	0	10	2	NÃO	30/11/1978
25	85	ORDENILA ALVES DE OLIVEIRA	10	0	10	0	NÃO	5/7/1961
26	32	NAIR DA SILVA ROSA CORREA	10	0	10	0	NÃO	26/5/1971
27	93	IZABEL RIBEIRO DE GOES MACIEL	10	0	4	1	NÃO	3/12/1973
28	67	SOLANGE SCHADE	10	0	4	0	NÃO	6/8/1985
29	42	EVA TEREZINHA FAGUNDES	9	0	4	0	NÃO	6/5/1964
30	53	MARINES GOMES	8	0	6	1	NÃO	1/9/1972
31	61	CRISTIANE PIASSON	7	0	6	1	NÃO	23/8/1988
32	9	MARCIO CRUZ	7	0	2	1	NÃO	1/9/1980
33	27	ROSMARI DIAS	6	0	6	1	NÃO	28/5/1965
34	25	FRANCIELE PERAZZOLI	6	0	6	0	NÃO	11/9/1987
35	57	THAÍS MERELES MISTURINI	6	0	2	0	NÃO	14/5/1990
36	77	JANETE RODRIGUES GONÇALVES	5	0	4	0	NÃO	4/12/1969
37	54	MARIZETE GOLLO	5	0	0	1	NÃO	5/10/1988
38	2	KATIANE MUNARI	4	0	0	1	NÃO	19/8/1982
39	20	FRANCIANE SOUZA DOS ANJOS CAMARGO	3	0	2	1	NÃO	18/8/1985
40	89	MAIARA LETICIA PROENCIO	3	0	0	0	NÃO	28/10/1994
41	7	MARLI SCHABERLE BILIK	2	0	2	2	NÃO	15/3/1972
42	58	TAYSE ENDER	2	0	0	0	NÃO	15/10/1986
43	79	KARINA SANTIN	2	0	0	0	NÃO	6/12/1991
44	16	JULIANE CORSO DA SILVA	1	0	0	1	NÃO	11/3/1988
45	68	JOZIELE RUBIANE MACHADO DA SILVA	1	0	0	1	NÃO	5/7/1990
46	66	JUCELITA CAMPAGNARO DALANHOL	1	0	0	0	NÃO	12/9/1989
47	10	DAZULDIA REGNER TEIXEIRA	0	0	0	1	NÃO	21/2/1993
48	33	NOELI JARDIM DA SILVA	0	0	0	0	NÃO	28/6/1968

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente Epidemiológico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **9** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Epidemiológico**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	36	FELIPE DA SILVA	3	0	0	0	NÃO	11/7/1994
2	31	ERONDINA DOS SANTOS	2	0	0	1	NÃO	29/12/1975
3	34	JANAINA APARECIDA MATOS FERREIRA	1	0	0	1	NÃO	17/11/1985
4	71	JESSICA FRANCINE CRESTANI	1	0	0	0	NÃO	9/1/1992
5	46	CHRISTIAN RICARDO REINHOLD	0	0	0	0	NÃO	3/6/1994
6	26	LETÍCIA MAIARA SABATKE	0	0	0	0	NÃO	28/3/1995
7	43	DANTHY RHUAN MEIRELLES	0	0	0	0	NÃO	28/6/1995

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0020/2014

DECRETO Nº. 0020, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0004, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0004 de 02 de janeiro de 2014, conforme lista anexa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 23 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0004 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente Operacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**
Código: **3** Área de Atuação: **Geral**
Disciplina: **Agente Operacional**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	20	ARI DIAS DOS SANTOS	6	4	1	0	NÃO	27/3/1954
2	22	FERNANDO GOMES DAS ALMAS	1	0	0	0	NÃO	18/1/1990
3	19	OZIEL DE OLIVEIRA	0	0	0	0	NÃO	2/3/1980
4	46	NATANAEL DOMINGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	NÃO	25/3/1982
5	45	CLODOMIR DA SILVA	0	0	0	0	NÃO	20/1/1988
6	18	FERNANDO IARENCHUKI GOMES	0	0	0	0	NÃO	2/3/1991

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0004 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Guarda do Patrimônio (masculino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	13	GASPARINO ALONSO	26	6	5	2	NÃO	15/6/1950
2	11	JOÃO FRANCISO RODRIGUES DE BARROS	24	8	5	0	NÃO	2/9/1958
3	32	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	24	4	5	2	NÃO	3/9/1970
4	41	JOSÉ PRENSETINO FERREIRA DE OLIVEIRA	24	4	5	0	NÃO	9/12/1963
5	21	GLACIR BAHLS RAMOS	22	4	5	0	NÃO	7/7/1957
6	52	MAICO DE SOUZA	21	4	2	0	NÃO	26/9/1988
7	36	ADILSE ELEODORO ALVES	19	4	5	1	NÃO	3/10/1975
8	7	GILBERTO COROLESQUI	17	4	3	0	NÃO	14/12/1979
9	42	ALEXON CHAVES	16	4	2	1	NÃO	17/8/1987
10	8	JOÃO DE PROENÇA	15	4	1	0	NÃO	24/12/1960
11	26	PEDRO ARCANGELO PEREIRA	14	4	0	0	NÃO	10/9/1951
12	34	ENORI RONNAU	13	4	4	0	NÃO	12/11/1961
13	38	DIEGO CAMPAGNARO	12	4	1	1	NÃO	28/10/1991
14	10	ANTONIO LUIZ BLEICHVHL	10	4	5	0	NÃO	24/2/1966
15	25	JOHN NATHAN ANTUNES DE LIMA	10	0	0	0	NÃO	22/11/1991
16	57	GUILHERME ELIAS VEBER	10	0	0	0	NÃO	24/10/1995
17	6	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	9	4	5	1	NÃO	23/2/1965
18	9	ANTONINHO DOS SANTOS	9	4	5	1	NÃO	26/3/1971
19	23	ATANIR SCHISSI	9	4	5	0	NÃO	4/1/1945
20	2	ADEMIR SOUZA PONTE	9	4	5	0	NÃO	29/3/1954
21	24	DOLISETE DOMINGUES DOS SANTOS	9	4	5	0	NÃO	7/6/1970
22	12	NILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA	8	4	4	0	NÃO	29/4/1958

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	55	ALECSANDRO MACHADO	7	0	2	1	NÃO	12/4/1983
24	54	JOÃO ADILSON PALHANO	7	0	0	0	NÃO	30/7/1991
25	49	ALCEDIR ANTONIO RALDI	5	0	0	1	NÃO	24/8/1965
26	53	JEFFERSON JULIANO MACHADO CARLIM	5	0	0	0	NÃO	16/2/1988
27	15	JONATHAN CORDEIRO	5	0	0	0	NÃO	8/3/1993
28	16	ALTAIR BATISTA DOS SANTOS	2	0	2	0	NÃO	2/12/1956
29	35	BERNARDO DO NASCIMENTO MONTELES	0	0	0	2	NÃO	16/7/1978
30	29	JOSÉ CARLOS ANTUNES	0	0	0	1	NÃO	27/4/1961
31	59	EDMILSON CAMARGO ROQUE	0	0	0	1	NÃO	13/10/1971
32	28	GILCEU DIAS MACHADO	0	0	0	1	NÃO	4/12/1974
33	27	EDILSON MARCOS WEBER	0	0	0	1	NÃO	26/8/1975
34	3	ADENILSON SILVA	0	0	0	1	NÃO	24/3/1983
35	39	PETERSON PATRICK LORENO DA ROSA	0	0	0	1	NÃO	4/12/1985
36	58	JULIANO ANGELO DA SILVA MARTINS	0	0	0	1	NÃO	7/7/1990
37	4	ABILIO PEREIRA	0	0	0	0	NÃO	3/7/1946
38	31	ADAO VIEIRA PADILHA	0	0	0	0	NÃO	12/9/1950
39	50	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	NÃO	14/9/1952
40	14	ANTONIO GERMANO DE SOUZA	0	0	0	0	NÃO	2/5/1954
41	1	VILSON CARREIRO MORELO	0	0	0	0	NÃO	14/12/1954
42	56	DARI ALVES PEREIRA	0	0	0	0	NÃO	12/6/1956
43	40	LAUDELINO FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	NÃO	2/9/1957
44	44	OLINDO JOSÉ FIGUEIREDO NUNES	0	0	0	0	NÃO	11/9/1957
45	51	NELSON CORDEIRO	0	0	0	0	NÃO	11/10/1959
46	48	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	0	0	0	0	NÃO	8/8/1974
47	47	JAISON ANDRÉ FERREIRA	0	0	0	0	NÃO	10/12/1982
48	37	PATRIK RAFAEL MATOS DOS SANTOS	0	0	0	0	NÃO	31/1/1990
49	5	RENATO FERNANDO SOUZA	0	0	0	0	NÃO	23/6/1993

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0004 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Zelador do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Zelador do Patrimônio**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	43	ELIZEU ALEXANDRE DOMINGUES	5	0	0	0	NÃO	28/3/1990
2	17	ENORI FURLAN FERREIRA	2	0	2	1	NÃO	1/6/1966
3	33	JONAS MOREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	NÃO	8/3/1950
4	30	ANTONINHO KRAUS	0	0	0	0	NÃO	2/8/1952

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0021/2014

DECRETO Nº. 0021, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0006 de 02 de janeiro de 2014, conforme lista anexa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 23 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0006 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Auxiliar de Sala da Edu** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**
Código: **1** Área de Atuação: **Geral**
Disciplina: **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Téc. Magis	2º Ensino Sup. (Comp/Incompleto)	3º Cursos Área	4º Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	74	ELAINE DA LUZ	21	10	6	0	2	NÃO	13/10/1988
2	121	ROSMARI DE SOUZA	19	10	4	0	1	NÃO	15/10/1968
3	113	TALITA FABIULA DA SILVA	19	10	4	0	1	NÃO	17/10/1981
4	9	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	19	10	4	0	1	NÃO	17/1/1988
5	136	JOSEANE DE LARA	19	10	4	0	0	NÃO	11/7/1978
6	99	SIRLEY APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	19	10	0	6	1	NÃO	19/2/1973
7	115	FRANCIELI PEDROSO RAUBER	17	10	2	0	2	NÃO	30/8/1981
8	126	SANDRA REGINA DE PAULA	17	10	2	0	1	NÃO	28/11/1967
9	88	ELAINE FERREIRA	17	10	2	0	0	NÃO	21/4/1992
10	122	ANA MARIA ALVES DE CAMPOS	15	10	4	0	0	NÃO	23/6/1967
11	129	LUCIANA DOMINGUES	15	10	0	0	3	NÃO	6/12/1980
12	108	NOELI TEREZINHA RAMPON MEIRELES	15	10	0	0	1	NÃO	29/6/1969
13	84	ANA MARIA DOS SANTOS	15	10	0	0	1	NÃO	15/8/1975
14	59	GISELI DE PROENÇA	15	10	0	0	0	NÃO	2/2/1984
15	18	PATRICIA CORDEIRO	14	10	2	0	0	NÃO	27/11/1991
16	29	ROSENI MARIA DE SOUZA	14	10	0	0	1	NÃO	22/6/1976
17	145	BIANCA GOMES	14	10	0	0	0	NÃO	13/6/1994
18	97	ANA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	13	10	0	0	1	NÃO	17/1/1991
19	90	ELIZANDRA DE OLIVEIRA FORLIN	13	10	0	0	0	NÃO	1/7/1995
20	44	FABIANA TELLE	13	0	8	0	1	NÃO	21/2/1989
21	33	SABRINA VERONA	13	0	8	0	0	NÃO	8/7/1988
22	87	GRAZIETE BOGO	13	0	8	0	0	NÃO	7/11/1988

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	28	IVONE BORGES DE MATTOS	12	10	2	0	1	NÃO	12/11/1967
24	17	MARILENE COSTA	12	10	0	0	2	NÃO	28/10/1976
25	3	ELISANGELA SILVEIRA	12	10	0	0	1	NÃO	19/2/1989
26	36	JUCELENE MENDES DE BORBA RIBEIRO	11	10	0	0	2	NÃO	18/5/1978
27	124	CRISTIANE APARECIDA ROSA	11	10	0	0	1	NÃO	13/1/1984
28	23	MARIA VEDOVATTO SETTI	11	10	0	0	0	NÃO	22/4/1972
29	11	FABIANA DE FÁTIMA DA SILVA	11	10	0	0	0	NÃO	10/11/1993
30	4	KELLI TAIZE SANTOS ROSA	11	10	0	0	0	NÃO	20/7/1995
31	134	MARCIA ADRIANA ROSALEN MALLMANN	11	0	8	0	1	NÃO	28/4/1979
32	111	ALESSANDRA MARIA DORNELLES	11	0	6	0	2	NÃO	18/4/1980
33	19	MARISA RODRIGUES	11	0	6	0	0	NÃO	5/11/1966
34	93	SONIA APARECIDA DIAS DA SILVA	10	10	0	0	0	NÃO	19/1/1966
35	142	CLEONICE DE OLIVEIRA	9	0	4	0	2	NÃO	19/10/1981
36	16	GISELE DE MATTOS	9	0	4	0	2	NÃO	29/1/1984
37	27	ELIANE FERREIRA	9	0	4	0	1	NÃO	7/9/1986
38	135	SIMONE APARECIDA DOMINGUES	9	0	4	0	0	NÃO	24/9/1986
39	65	KAROLINE APARECIDA DO PRADO	8	0	8	0	1	NÃO	12/10/1984
40	141	RITA DE CASSIA SIMÕES	8	0	8	0	1	NÃO	31/5/1988
41	105	ZILDA MARIA LOCATELLI	8	0	8	0	0	NÃO	14/5/1962
42	144	LUCIANA REGINA TOFFÓLI PAULI	8	0	8	0	0	NÃO	3/1/1973
43	52	TAINARA APARECIDA GOMES DE CAMPOS	7	0	4	0	0	NÃO	19/9/1994
44	1	JANILDE DIAS DOS SANTOS GUERIA DA VEIGA DOS REIS	7	0	2	2	1	NÃO	24/6/1980
45	10	MIRIAN LILIAN RUCHEL	7	0	2	0	3	NÃO	27/7/1984
46	40	MARINES MARCONDES	7	0	2	0	2	NÃO	21/11/1974
47	7	PATRICIA DE ALMEIDA	7	0	2	0	2	NÃO	27/5/1978
48	83	FLAVIA PATRICIA LAGNI	7	0	2	0	2	NÃO	1/11/1979
49	32	LIDIANE GARCIA DE ALMEIDA	7	0	2	0	2	NÃO	4/7/1984
50	128	MAGALI CRISTINA PONTES	7	0	2	0	2	NÃO	25/6/1989
51	12	VANESSA ANTUNES PINTO	7	0	2	0	2	NÃO	14/11/1990
52	56	ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DUARTE	7	0	2	0	1	NÃO	19/4/1978
53	8	MARISTELA MARCONDES SCAIN	7	0	2	0	1	NÃO	27/1/1979
54	68	SILVANA APARECIDA COSTA	7	0	2	0	1	NÃO	22/10/1981
55	77	IVONETE BIERHALZ	7	0	2	0	1	NÃO	22/11/1984
56	66	SOLANGE DE SOUZA	7	0	2	0	1	NÃO	29/8/1985
57	140	THAIS DE OLIVEIRA	7	0	2	0	1	NÃO	2/12/1987
58	6	LUCIANA APARECIDA RICHTER	7	0	2	0	1	NÃO	27/2/1988
59	20	JULIANA MOREIRA VALTER	7	0	2	0	1	NÃO	26/2/1989

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

60	133	ELIZA ANDREIA MAGAGNIN	7	0	2	0	1	NÃO	7/3/1990
61	35	BEATRIZ APARECIDA GOMES DOMINSKI	7	0	2	0	1	NÃO	22/5/1990
62	125	ANGELICA PATRICIA VIZOLLI DE ALMEIDA	7	0	2	0	1	NÃO	24/11/1991
63	13	DANIELE DE LIMA	7	0	2	0	1	NÃO	16/3/1992
64	54	JOCELI PEREIRA	7	0	2	0	0	NÃO	20/6/1980
65	5	SUZANA CRISTINA DOS SANTOS GENUÍNO	7	0	2	0	0	NÃO	27/8/1992
66	114	DAIANE DA SILVA	7	0	2	0	0	NÃO	23/9/1992
67	131	LEILIANE RODRIGUES AUGUSTIN	7	0	2	0	0	NÃO	6/10/1994
68	117	ELISANGELA MARQUES DA SILVA	6	0	2	0	0	NÃO	29/11/1993
69	24	ANA PAULA MACIEL DE MELO	5	0	2	0	1	NÃO	27/6/1994
70	51	MARTA RIBEIRO STAGE DE SOUZA	5	0	0	0	3	NÃO	14/2/1978
71	38	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	5	0	0	0	2	NÃO	12/6/1983
72	46	ELENICE ANGELICA ZANELLA PERACHI	5	0	0	0	2	NÃO	5/5/1984
73	143	MARIA ROSÁRIA RIBEIRO DA SILVA ANDERSON	5	0	0	0	1	NÃO	4/9/1974
74	76	CLEONICE APARECIDA RIZZO	5	0	0	0	1	NÃO	8/11/1985
75	14	SUZANE NOIA FERREIRA	5	0	0	0	1	NÃO	8/11/1985
76	89	DAIANE FALETTI	5	0	0	0	1	NÃO	30/8/1988
77	78	TATIANE PAZ DOS SANTOS	5	0	0	0	1	NÃO	7/11/1991
78	50	GECIANE XAVIER	5	0	0	0	1	NÃO	8/4/1992
79	60	MISCHELI FAGUNDES	5	0	0	0	0	NÃO	15/5/1987
80	107	MARINA DE FREITAS	5	0	0	0	0	NÃO	27/1/1989
81	75	FRANCIELE DA SILVA	5	0	0	0	0	NÃO	20/11/1991
82	37	LETICIA CARVALHO	5	0	0	0	0	NÃO	7/8/1994
83	61	JEISIANE MUSSOLIN	5	0	0	0	0	NÃO	29/3/1995
84	26	ANA CAROLINE DOS SANTOS FAUSTINO	5	0	0	0	0	NÃO	8/2/1996
85	109	MARIA ZULEIDE DE LARA CIRINO	4	0	2	0	3	NÃO	30/8/1972
86	94	SOLANGE GRANEMANN PRESTES	4	0	0	4	1	NÃO	16/7/1979
87	100	CLEONICE TINELLI	4	0	0	0	2	NÃO	14/5/1981
88	73	ANACI APARECIDA RIBEIRO	4	0	0	0	1	NÃO	17/7/1973
89	137	LILIAN DOMINGUES DOS SANTOS	4	0	0	0	1	NÃO	2/9/1982
90	21	MARCIA TEREZINHA HUNING	4	0	0	0	1	NÃO	10/2/1987
91	85	JULIANA DA SILVA	4	0	0	0	1	NÃO	15/11/1988
92	139	JULIANO LAZZARETTI	3	0	2	0	0	NÃO	4/5/1993
93	79	LUISA FRITZEN	3	0	2	0	0	NÃO	6/6/1995
94	119	CELIA APARECIDA CORREA DE SOUZA	3	0	0	0	3	NÃO	10/11/1982
95	130	KAREN DE CARVALHO PIRES	3	0	0	0	0	NÃO	16/8/1994
96	67	ANGELITA APARECIDA MOREIRA	2	0	2	0	2	NÃO	22/2/1978

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

97	98	JUCIANE GARLET MONTEMEZZO	2	0	2	0	1	NÃO	27/8/1986
98	72	PRISCILA DE CASSIA ALVES	2	0	2	0	0	NÃO	5/7/1990
99	132	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	2	0	2	0	0	NÃO	14/10/1993
100	62	TALITA DE FATIMA SCAIN	2	0	2	0	0	NÃO	6/2/1995
101	47	TEOLIDES PIRES DE LIMA GOEIS	2	0	0	0	2	NÃO	14/3/1983
102	58	CARINE APARECIDA VERONEZE	2	0	0	0	1	NÃO	4/6/1983
103	22	MIRIAM CRISTINA CORREA DE JESUS	2	0	0	0	0	NÃO	25/7/1982
104	53	ANANDA PADILHA DE GOES	2	0	0	0	0	NÃO	23/10/1991
105	127	ADRIANA KARPEN	1	0	0	0	3	NÃO	20/9/1981
106	63	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	1	0	0	0	2	NÃO	5/10/1985
107	112	CELIA ALVES	1	0	0	0	2	NÃO	28/10/1986
108	86	ELISABETE TAVARES	1	0	0	0	2	NÃO	14/11/1989
109	80	LUCIANE APARECIDA KEHRWALDT	1	0	0	0	1	NÃO	16/11/1980
110	49	CHIRLE SOUZA DOS ANJOS	1	0	0	0	1	NÃO	24/11/1980
111	81	ELIDIOMARA DE MORAIS	1	0	0	0	1	NÃO	5/5/1984
112	41	JANAINA APARECIDA MATOS FERREIRA	1	0	0	0	1	NÃO	17/11/1985
113	64	NAIANE REGINA DE ASSIS	1	0	0	0	1	NÃO	23/10/1987
114	31	MARGARETH DE FATIMA ROSA	1	0	0	0	0	NÃO	15/10/1964
115	45	ROSANE MARIA GRAFF	1	0	0	0	0	NÃO	29/11/1973
116	116	ALINE APARECIDA FERNANDES	1	0	0	0	0	NÃO	13/11/1989
117	91	JÉSSICA FRANCINE CRESTANI	1	0	0	0	0	NÃO	9/1/1992
118	104	IVONETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	3	NÃO	9/2/1979
119	110	ADRIANA APARECIDA GOMES DE CAMPOS RIBEIRO	0	0	0	0	2	NÃO	5/5/1974
120	57	ANDREA APARECIDA ALVES	0	0	0	0	2	NÃO	6/1/1983
121	96	SILVIA CORREA DE LIMA	0	0	0	0	2	NÃO	6/1/1990
122	2	GLEICIMER DOMINGUES DE ABREU	0	0	0	0	1	NÃO	16/2/1977
123	82	ELISANGELA STIRMA SALOMONI	0	0	0	0	1	NÃO	23/6/1977
124	70	LÚCIA FÁTIMA BARBOSA FARIAS DOS SANTOS	0	0	0	0	1	NÃO	9/9/1978
125	95	EDNA ALVES DE LIMA	0	0	0	0	1	NÃO	3/1/1985
126	106	JULIANA FERREIRA DE PAULA	0	0	0	0	1	NÃO	12/12/1986
127	34	SOLANGE APARECIDA FOGAÇA	0	0	0	0	1	NÃO	22/1/1987
128	120	DIANA KONFLANZ DA SILVA	0	0	0	0	1	NÃO	28/6/1987
129	138	ILISA DAL MAGRO	0	0	0	0	1	NÃO	17/6/1988
130	71	DANIELA DIAS DE ALMEIDA	0	0	0	0	1	NÃO	18/2/1989
131	69	FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA DA CRUZ	0	0	0	0	1	NÃO	4/6/1990
132	103	DEBORA GONÇALVES	0	0	0	0	1	NÃO	26/2/1992
133	42	FATIMA APARECIDA WELER DALAGNOL	0	0	0	0	0	NÃO	29/8/1964

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

134	43	NEIVA APARECIDA ALVEZ DE CAMPOS MARTINAZZO	0	0	0	0	0	NÃO	23/12/1970
135	55	IRACI CORDEIRO SUBTIL	0	0	0	0	0	NÃO	6/4/1971
136	102	ANGELITA NUNES VICENTE	0	0	0	0	0	NÃO	20/8/1982
137	48	ALICE DE FÁTIMA BOLZANE ROSERA	0	0	0	0	0	NÃO	12/5/1991
138	118	LAURIANE GARLET MONTEMEZZO	0	0	0	0	0	NÃO	17/9/1992
139	101	CAMILA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	NÃO	30/10/1992
140	30	JÉSSICA KAROLINE DA SILVA	0	0	0	0	0	NÃO	12/1/1993
141	25	WANUSA ZAGO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	NÃO	27/7/1993
142	92	PATRICIA APARECIDA VACARI	0	0	0	0	0	NÃO	13/6/1994
143	123	RENATA SILVA DE ANDRADE	0	0	0	0	0	NÃO	19/5/1995

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 0022/2014

DECRETO Nº. 0022, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o resultado da prova prática e classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0011, de 06 de dezembro de 2013, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 23 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Operador de Máquina** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de Máquina – Retroescavadeira**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
1	EDGAR DE ROSSI		Desclassificado
4	FERNANDO LUIS KOVATSKI		Desclassificado
2	ANTONIO CARRO CORDEIRO		Desclassificado
3	JOSE ALAERCIO GONÇALVES		Desclassificado

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 0307/2014

PORTARIA Nº 307, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores, e em conformidade com a comunicação interna n.º 021/2014, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JARCIANE ZANON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.496.459-90, nomeada no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, pelo período de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0308/2014

PORTARIA Nº 308, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 743.749.239-34, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 3, com carga horária de 40 horas semanais, em 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0309/2014

PORTARIA Nº 309, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora MARIELLE BORGES CARIOLETTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 090.426.189-14, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0310/2014

PORTARIA Nº 310, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0267/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA ELIZETE WALTER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.185.059-12, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0311/2014

PORTARIA Nº 311, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0278/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JOSEANE APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.155.719-30, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0312/2014
PORTARIA Nº 312, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0268/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUZIA DE MENECH, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 025.801.929-80, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0313/2014
PORTARIA Nº 313, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0269/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva FRANCIELE TEREZINHA COMERLATO, que se encontra afastada em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MÁRCIA APARECIDA TIBES DOS SANTOS, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 036.617.639-03, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0314/2014
PORTARIA Nº 314, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0270/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva SIMONE DAFROSA KLEINJOHAN, que assumiu a sala do AEE - Atendimento Educacional Especializado na EEBM PE Biagio Simonetti;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário DELYRIA BENTO DE ANDRADE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.524.309-65, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0315/2014
PORTARIA Nº 315, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0271/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a professora efetiva IDALIR DOMINGA MADELLA BERTOLO, que se encontra em Licença sem Vencimento;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CRISTIANE MICHELON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 061.029.289-70, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0316/2014
PORTARIA Nº 316, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0272/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARILENE DE FATIMA DO PRADO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.621.129-66, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0317/2014

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0273/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva MARLI GORETI DEDOMENICO DE CÓRDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EDIANE MOLIM, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 074.214.099-71, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0318/2014

PORTARIA Nº 318, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0274/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CÉLIA CASARIN DE MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 727.878.219-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0319/2014

PORTARIA Nº 319, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0275/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELIZANGELA DE FATIMA DIAS RIBEIRO CORREA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 018.777.499-40, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0320/2014

PORTARIA Nº 320, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0276/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário TÂNIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 055.622.069-27, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0321/2014
PORTARIA Nº 321, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0277/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a professora RÚBIA CORREA, que se encontra afastada em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.728.539-46, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0322/2014
PORTARIA Nº 322, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0280/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 10 horas semanais a professora LÚCIA BERNADETE OLIVEIRA PANISSON, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JUSSARA GONÇALVES SEÍSL SOLANHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.313.359-76, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 10 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0323/2014
PORTARIA Nº 323, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0279/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FLÁVIA BASTOS PRATES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 090.621.569-24, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, com carga horária de 22 horas semanais, no período de 03 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 23 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe004/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de materiais pedagógicos e kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 05/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 05/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 22 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pr003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

O Município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preço para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, estruturas de palco e prestação de serviço de som volante, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba pelo período de 12 meses. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 16h55min do dia 05/02/2014.
A sessão se dará a partir das 17h00min do dia 05/02/2014, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 22 de janeiro 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 13/2014

DECRETO Nº 013 DE 20 DE JANEIRO DE 2014
"Dispõe sobre atualização da dos valores de diárias dos servidores públicos do Executivo Municipal."

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO as necessidades de deslocamento dos servidores municipais para o cumprimento de missão fora do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às diárias aos princípios constitucionais da razoabilidade,
CONSIDERANDO que desde o longínquo ano de 2005 a tabela de valores de diárias não sofre atualização,
CONSIDERANDO que nesse período a inflação teve aumento de mais de 50% (cinqüenta por cento) e o reajuste do funcionalismo foi de aproximadamente 60% (sessenta por cento),
CONSIDERANDO previsão legal nos dispositivos do art. 5º, parágrafo único do Decreto 069/2005,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 5º do Decreto n. 69/2005 que "Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes públicos municipais, e dá outras providencias", na forma como segue:
"Art. 5º - Os valores das diárias serão fixados por grupos de cargos e funções na forma que se discrimina abaixo:

Categoria Funcional	(até 400 km)	(acima de 400km)	DF-NE-CO-N
Prefeito e Vice-Prefeito	405,00	609,00	900,00
Secretários Municipais	243,00	365,00	540,00
Cargo de Nível Superior e Cargos em Comissão	189,00	284,00	420,00
Demais Servidores	149,00	223,00	330,00

"Parágrafo único: Os valores das diárias serão revistos anualmente na mesma data do aumento dos vencimentos dos servidores a partir do exercício de 2015".

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal n. 69/2005.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 36/2014

PORTARIA Nº 036 de 21 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 37/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 86/2012 de 05 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I e Anexo II desta Portaria.

RESOLVE:
ART. 1O. Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constantes do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

ART. 2º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público, constantes do anexo II desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, como emprego público, sendo regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

ART. 3º Os nomeados constantes no Anexo I e II desta Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
Cópia da certidão de casamento;
Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade – (para os cargos de nível superior: Diploma)
Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);

Cópia do RG e CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
Cópia do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto ao Banco do Brasil, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
01 foto 3 X 4 RECENTE.
CTPS original

ART. 4º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 6º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

ART. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de janeiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA 036/2014
REGIME ESTATUTÁRIO - MAGISTÉRIO

Cargo: Professor - Educação Infantil

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
17300128	Priscila Rieper	35º
17300207	Lilian Thalita Dierschnabel	36º
17300095	Ivanete da Silva Lourenço Coutinho	37º

ANEXO 02 – PORTARIA 036/2014
REGIME CELETISTA

Cargo: Odontólogo - ESF

N inscrição	Nome do Candidato	Classificação
121	Karina Sgobbaro Takahara	7º

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Resultado Final - Teste Seletivo N°001/2014

RESULTADO FINAL - TESTE SELETIVO N°001/2014		
Cargo: NUTRICIONISTA		
O Presidente da Comissão do Teste Seletivo 001/2014 torna pública a Lista de Classificados para o cargo de nutricionista, conforme Edital nº 001/2014:		

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
019/2014	ADRIANA LUCIA DA SILVA CHAVES	Classificado
079/2014	ADRIANE APARECIDA DA CRUZ	Classificado
032/2014	ALAYDE BACKES DE SILVA	Classificado
030/2014	ALESSANDRA CRISTINA DE CASTRO GARCIA	Classificado
007/2014	ALINE ALVES FURTADO	Classificado
095/2014	ALINE ROZA	Classificado
043/2014	ALISETE MAFRA	Classificado
082/2014	ANA MARIA DA SILVA	Classificado
033/2014	ANA MOLL	Classificado
025/2014	ANDREA JULIA DE OLIVEIRA ALVES	Classificado
014/2014	APARECIDA CÉLIA RODRIGUES	Classificado
072/2014	BEATRIZ MATTOS RIBEIRO	Classificado
098/2014	CATIA ALVES DOS SANTOS	Classificado
041/2014	CLAIR LUNELLI	Classificado
073/2014	CLEUNICE DOS APOSTOLOS OLIVEIRA	Classificado
085/2014	DAIANE SALES	Classificado
080/2014	DALUZ D'APARECIDA DOS SANTOS SEBOLD	Classificado
027/2014	DANIELA PADILHA GONÇALVES	Classificado
057/2014/	DENISIA APARECIDA DE SILVA	Classificado
067/2014	DERLI APARECIDA DOS SANTOS VAZ	Classificado
011/2014	DIRCELENE ABREU PEREIRA JAGIELSKI	Classificado
039/2014	ELAINE CRISTINA FERREIRA DE MELO	Classificado
078/2014	ELAINE NOGUEIRA FERREIRA	Classificado
069/2014	ELIANA APARECIDA PADILHA SILVESTRE	Classificado
040/2014	ELIETE TEREZINHA RAIMONDI	Classificado
005/2014	ELIS REGINA CIOLA DOS SANTOS	Classificado
021/2014	ELIZABETE RIBEIRO BUDAL	Classificado
089/2014	ERICA HATTENHAUER DOS SANTOS	Classificado

047/2014	FABIANE RODRIGUES	Classificado
059/2014	FERNANDA OLIVEIRA SALES	Classificado
017/2014	FLAVIA VALERIA CANIATTO PEREIRA	Classificado
083/2014	GISLEINE CRISTINA FELICIO GONÇALVES	Classificado
024/2014	HORTENCIA RIBAS GONSALVES	Classificado
094/2014	IVETE HENZ DAMBROS	Classificado
003/2014	JANETE BUCHHORN	Classificado
058/2014	JAQUELINE DE SOUZA MIRANDA	Classificado
102/2014	JEANE APARECIDA DA SILVA	Classificado
071/2014	JESSICA ANTONIA NUNES	Classificado
031/2014	JOSCIANE PIETRZAKA	Classificado
061/2014	JULIANA APARECIDA DE LIMA	Classificado
048/2014	KATIA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA	Classificado
090/2014	LEIRY HELLEN LUNELLI DAL BELLO	Classificado
045/2014	LENIR SASSE	Classificado
084/2014	LETICIA DENKE ALVES	Classificado
054/2014	LILIAM KELI MACHADO	Classificado
004/2014	LUCIA DE FATIMA PADILHA	Classificado
086/2014	LUCIANE CORREA	Classificado
026/2014	LUCIVANA ADELINA MENCATTO	Classificado
052/2014	MARCIA DE LIMA	Classificado
099/2014	MARIA MADALENA FAGUNDES ELBE	Classificado
036/2014	MARICESE ROSANI CUBIAKI DE ARAUJO	Classificado
068/2014	MARILDA DO PERPETUO DOS SANTOS	Classificado
051/2014	MARISANDRA FIUZA	Classificado
013/2014	MAYARA BEATRIZ PIETRZAKA	Classificado
055/2014	NILTA ARAUJO DA COSTA	Classificado
074/2014	ODIR TEREZINHA DA SILVA	Classificado
029/2014	OTILDA ISABEL TONTINI PADILHA	Classificado
064/2014	OTILIA DOS SANTOS RODRIGUES	Classificado
087/2014	PATRICIA CRISTINA CARDOSO DA VEIGA	Classificado
038/2014	RENATA MACHADO	Classificado
012/2014	RENESSA FAGUNDES	Classificado
009/2014	ROSANE BATISTA DE CAMARGO	Classificado
062/2014	ROSANE MARCONCINI	Classificado
008/2014	ROSANGELA PIETRAZAKA	Classificado
015/2014	ROSE CLEIA FERREIRA FRANCO	Classificado
010/2014	ROSELI DE OLIVEIRA FELDHAUS	Classificado
001/2014	ROSEMERY FAGUNDES	Classificado
020/2014	ROZILDA DO ROCIO PADILHA	Classificado
046/2014	SANDRA APARECIDA BUDAL	Classificado
006/2014	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	Classificado
028/2014	SILVANI TONTINI TONDORF	Classificado
002/2014	SONIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	Classificado
022/2014	TANIA ERKMANN	Classificado
018/2014	TEREZINHA BATISTA VELEM	Classificado
023/2014	VANESSA DOS SANTOS BERNARDO	Classificado
075/2014	VERONICA SCHEIDT FRAI	Classificado

035/2014	ANDREIA DE MORAES	Desclassificado
088/2014	ANDREIA JUÇARA NEBEL	Desclassificado
050/2014	CASTURINA ALVES DO NASCIMENTO BANDEIRA	Desclassificado
063/2014	CLARICE DE ABREU	Desclassificado
042/2014	CLEIDE MARIA DA SILVA	Desclassificado
091/2014	EDNA DE LIMA SOUZA	Desclassificado
081/2014	INES CRISTINA FURQUIM RAIMUNDO	Desclassificado
932014	IRENE APARECIDA DA CRUZ	Desclassificado
016/2014	LURDES DE VEIGA SILVA	Desclassificado
077/2014	MARCIA RAUFFMANN MARQUES	Desclassificado
049/2014	MARIA CILENE DE LIMA	Desclassificado
056/2014	MARTA FAGUNDES DE OLIVEIRA	Desclassificado
066/2014	NADIR CHAVES	Desclassificado
044/2014	NEUSA DA SILVA	Desclassificado
076/2014	NEUSA DOS SANTOS DA SILVA	Desclassificado
070/2014	OLIVIA CORREA	Desclassificado
034/2014	ROSECLEIA PINHEIRO DE FRANÇA	Desclassificado
065/2014	SABRINA MAYARA DOS SANTOS	Desclassificado
053/2014	SIMONE PATRICIA DE CASTRO	Desclassificado
060/2014	VALDIRENE FLORIANO	Desclassificado

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
012/2014	CRISTIANO MACIEL DEVEGILI	Classificado
006/2014	LEONARDO DE SOUZA	Classificado
001/2014	RAFAEL FUCKNER	Classificado
008/2014	RAFAEL MARIANO DA SILVA	Classificado
002/2014	VANDERLEI DOS SANTOS JAQUES	Classificado
010/2014	EVERALDO PINTO FELIPE	Desclassificado
003/2014	LAUDINEI DOS SANTOS SALVADOR	Desclassificado
004/2014	VALDIR DA CONSEIÇÃO PEEIRA	Desclassificado
009/2014	DOUGLAS DUARTE NASCIMENTO	Desclassificado
011/2014	JOSE CARLOS PINHIRO LOPES	Desclassificado
005/2014	JULIO BISEWSKI	Desclassificado

CARGO: NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
001/2014	REGINA GERCKER VAGELESKI	1º Lugar
005/2014	IVANISA MARQUEZ ORTIZ	2º Lugar
007/2014	MARIA ROCIO ROCHA FIUZA	3º Lugar
012/2014	VIVIAN BRAZ VIEIRA	4º Lugar
004/2014	JULIANA BACK	5º Lugar
003/2014	LETICIA COGO DA SILVA	6º Lugar
009/2014	AISLAINE POLPLADE PEREIRA DE MATTOS	7º Lugar
006/2014	JESSICA ALVES DE PAULA	8º Lugar

002/2014	ANA CAROLINA PIMENTEL CESAR	Desclassificada
011/2014	MARINA DIGIOVANI	Desclassificada
010/2014	PAULA LANGNER	Desclassificada

FÁBIO SOZIN
Presidente da Comissão
Portaria nº 031/2014

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.749, de 22 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 5.749, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
CEDE A SERVIDORA IVONETE DOS SANTOS PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE BLUMENAU-SC.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 130, I da Lei nº 1.305/91:

RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora IVONETE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica na Secretaria de Saúde, junto ao Município de Blumenau/SC.

Art. 2º A referida cessão se efetivará a partir desta data, e não trará quaisquer ônus para o Município de Gaspar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.281, de 22 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.281, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
DESIGNA A SERVIDORA KATE CRISTINA MULLER PARA EFETUAR ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO REFERENTE A VALORES APURADOS NA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 02/2013.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização dos valores na Tomada de Contas Especial nº 02/2013, instaurada com o objetivo de apurar fatos referentes a possíveis atos de improbidade administrativa relacionados à tomada de preços nº 115/2008 e ao seu correspondente contrato nº SAF-88/2008, celebrado entre o município de Gaspar e a empresa GEOMAIS - Engenharia e Geoinformação LTDA.

Considerando que os membros que constituem a Comissão de Tomada de Contas Especial não possuem habilitação técnica necessária para efetuar a atualização de cálculos, conforme preconiza o art. 12, V, "d"da Instrução normativa nº TC-13/2012;

RESOLVE:
Art. 1o Fica designada a servidora KATE CRISTINA MULLER, titular do cargo efetivo de Contadora, para efetuar a atualização dos valores apurados na Tomada de Contas Especial nº 02/2013.

Parágrafo único. O valor atualizado deverá acompanhar memória de cálculo, indicando o fator de atualização e sua base legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 3.279, de 22 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.279, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
DISPENSA, A PEDIDO, EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensado de suas atividades, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2014, o servidor MIRGON AREND, ocupante da função de Médico Pediatra CAR 10 h, o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.963/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.280, de 22 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 3.280, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO, CONCEDIDA A SERVIDORA IVONETE DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Revoga licença sem vencimento, concedida a servidora IVONETE DOS SANTOS pela Portaria nº 2.780, de 24 de abril de 2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria RH 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 03/2014

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a)

servidor(a) MARISE DIETRICH DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças à disposição na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/06/2008 a 10/06/2013, devendo folgar a partir de 27/01/2014 a 26/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Aviso de Pregão Presencial Nº 7/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 7/2014

OBJETO: Registro de Preços de materiais esportivos para as Unidades Escolares e Centros de Desenvolvimento Infantil.. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 05/02/2014. ABERTURA: dia 05/02/2014 às 9h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Cel Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 23 de Janeiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Grão Pará

Prefeitura

Pregão 8/2014 - Carro Gabinete
Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 25/2014
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 8/2014-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL ZERO QUILÔMETRO PARA O GABINETE DO PREFEITO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 13/02/2014, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 21 de janeiro de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto 03/2014 Contabilidade
DECRETO DF N. 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ELIO MÜLLER BRATTI, Prefeito em Exercício de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1937, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

06.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.00. 00. 00. 00. 00.0318	Aplicações Diretas	R$	17.944,17
2.017	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0358	Aplicações Diretas	R$	8.677,19
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0361	Aplicações Diretas	R$	20,08
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3144	Aplicações Diretas	R$	93,04
04.00	SECRETARIA DE PLAN IND COM E DESENV URBANO		
04.03	DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0354	Aplicações Diretas	R$	2.810,31
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0355	Aplicações Diretas	R$	2.268,96
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0356	Aplicações Diretas	R$	1.569,76
10.00	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS		
10.01	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS		
1.011	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS PONTES E BUEIROS		
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.00389	Aplicações Diretas	R$	49.530,05
2.029	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0344	Aplicações Diretas	R$	8.026,78

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
0318	Fundeb 60%	R$	17.944,17
0358	Salário Educação	R$	8.677,19
0361	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	R$	20,08
3144	Transporte Escolar – Estadual	R$	93,04
0354	Convênio de Trânsito – Polícia Militar	R$	2.810,31
0355	Convênio de Trânsito – Polícia Civil	R$	2.268,96
0356	Convênio de Trânsito – Prefeitura	R$	1.569,76
0389	Alienação de Bens Destinado a Outros Programas	R$	49.530,05
0344	Fundo Especial do Petróleo – FEP	R$	8.026,78

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 22 de Janeiro de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 22 de Janeiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Fundo Municipal de Saúde

Pregrão Presencial 2/2014 - Fisioterapia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 2/2014
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 2/2014-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 11/02/2014, às 14:00 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 21 de janeiro de 2014.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Cronograma Bimestral Desembolso

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.636.245,76	2.636.245,76	2.636.245,76	2.636.245,76	2.636.245,76	2.636.248,95	**15.817.477,75**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.552.371,60	1.552.371,60	1.552.371,60	1.552.371,60	1.552.371,60	1.552.372,43	**9.314.230,43**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	4.423,34	4.423,34	4.423,34	4.423,34	4.423,34	4.423,41	**26.540,11**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.547.948,26	1.547.948,26	1.547.948,26	1.547.948,26	1.547.948,26	1.547.949,02	**9.287.690,32**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	**52.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	**52.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.075.207,50	1.075.207,50	1.075.207,50	1.075.207,50	1.075.207,50	1.075.209,82	**6.451.247,32**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	62.333,30	62.333,30	62.333,30	62.333,30	62.333,30	62.333,50	**374.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	11.785,54	11.785,54	11.785,54	11.785,54	11.785,54	11.785,60	**70.713,30**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.001.088,66	1.001.088,66	1.001.088,66	1.001.088,66	1.001.088,66	1.001.090,72	**6.006.534,02**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.498.010,01	2.498.010,01	2.498.010,01	2.498.010,01	2.498.010,01	2.498.012,20	**14.988.062,25**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.311.176,68	2.311.176,68	2.311.176,68	2.311.176,68	2.311.176,68	2.311.178,85	**13.867.062,25**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	2.010,30	2.010,30	2.010,30	2.010,30	2.010,30	2.010,35	**12.061,85**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.309.166,38	2.309.166,38	2.309.166,38	2.309.166,38	2.309.166,38	2.309.168,50	**13.855.000,40**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	186.833,33	186.833,33	186.833,33	186.833,33	186.833,33	186.833,35	**1.121.000,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	186.833,33	186.833,33	186.833,33	186.833,33	186.833,33	186.833,35	**1.121.000,00**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,70	**116.500,00**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,70	**116.500,00**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,66	19.416,70	**116.500,00**
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	**16.500,00**
	Total Geral	**5.153.672,43**	**5.153.672,43**	**5.153.672,43**	**5.153.672,43**	**5.153.672,43**	**5.153.677,85**	**30.922.040,00**

GRÃO PARÁ, 21/01/2014

ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/0-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

Metas _bimestral _arrecadação

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: GRÃO PARÁ

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	5.639.096,72	5.639.096,72	5.639.096,72	5.639.096,72	5.639.096,72	5.639.096,40	33.834.580,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.584.096,72	3.584.096,72	3.584.096,72	3.584.096,72	3.584.096,72	3.584.096,40	21.504.580,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	342.742,54	342.742,54	342.742,54	342.742,54	342.742,54	342.742,30	2.056.455,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	274.342,54	274.342,54	274.342,54	274.342,54	274.342,54	274.342,30	1.646.055,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	77.841,72	77.841,72	77.841,72	77.841,72	77.841,72	77.841,40	467.050,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urba	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	37.500,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer I	25.600,04	25.600,04	25.600,04	25.600,04	25.600,04	25.599,80	153.600,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	25.375,02	25.375,02	25.375,02	25.375,02	25.375,02	25.374,90	152.250,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho	15.225,00	15.225,00	15.225,00	15.225,00	15.225,00	15.225,00	91.350,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	6.343,76	6.343,76	6.343,76	6.343,76	6.343,76	6.343,70	38.062,50
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho	3.806,26	3.806,26	3.806,26	3.806,26	3.806,26	3.806,20	22.837,50
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	225,02	225,02	225,02	225,02	225,02	224,90	1.350,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	810,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	56,26	56,26	56,26	56,26	56,26	56,20	337,50
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	33,76	33,76	33,76	33,76	33,76	33,70	202,50
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imove	10.575,02	10.575,02	10.575,02	10.575,02	10.575,02	10.574,90	63.450,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imo	6.345,00	6.345,00	6.345,00	6.345,00	6.345,00	6.345,00	38.070,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imo	2.643,76	2.643,76	2.643,76	2.643,76	2.643,76	2.643,70	15.862,50
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imo	1.586,26	1.586,26	1.586,26	1.586,26	1.586,26	1.586,20	9.517,50
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	196.500,82	196.500,82	196.500,82	196.500,82	196.500,82	196.500,90	1.179.005,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	196.500,82	196.500,82	196.500,82	196.500,82	196.500,82	196.500,90	1.179.005,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	196.500,82	196.500,82	196.500,82	196.500,82	196.500,82	196.500,90	1.179.005,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	117.900,50	117.900,50	117.900,50	117.900,50	117.900,50	117.900,50	707.403,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	49.125,20	49.125,20	49.125,20	49.125,20	49.125,20	49.125,25	294.751,25
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	29.475,12	29.475,12	29.475,12	29.475,12	29.475,12	29.475,15	176.850,75
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	34.650,00	34.650,00	34.650,00	34.650,00	34.650,00	34.650,00	207.900,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	15.525,00	93.150,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	6.750,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	81.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Po	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	5.400,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	114.750,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	19.125,00	114.750,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	202.500,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Compleme	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	202.500,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO D	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.066,68	3.066,68	3.066,68	3.066,68	3.066,68	3.066,60	18.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: GRÃO PARÁ

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.066,68	3.066,68	3.066,68	3.066,68	3.066,68	3.066,60	18.400,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.066,68	3.066,68	3.066,68	3.066,68	3.066,68	3.066,60	18.400,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vi	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FU	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-F	183,34	183,34	183,34	183,34	183,34	183,30	1.100,00
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. vinc.-FU	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vincu	2.733,34	2.733,34	2.733,34	2.733,34	2.733,34	2.733,30	16.400,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Rec. de Remun. de Depósitos de Poupanç	2.283,34	2.283,34	2.283,34	2.283,34	2.283,34	2.283,30	13.700,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	131.333,32	131.333,32	131.333,32	131.333,32	131.333,32	131.333,40	788.000,00
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist.	131.083,32	131.083,32	131.083,32	131.083,32	131.083,32	131.083,40	786.500,00
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,70	610.000,00
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos/ Comercia	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	125.000,00
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Ligação de Água	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Expediente	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.6.0.0.41.09.00.00.00	Outras Receitas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.6.0.0.48.01.00.00.00	Tarifa de Religação de Água	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.054.283,36	3.054.283,36	3.054.283,36	3.054.283,36	3.054.283,36	3.054.283,20	18.325.700,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	2.980.950,00	2.980.950,00	2.980.950,00	2.980.950,00	2.980.950,00	2.980.950,00	17.885.700,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	1.563.741,64	1.563.741,64	1.563.741,64	1.563.741,64	1.563.741,64	1.563.741,80	9.382.450,00
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	1.238.625,02	1.238.625,02	1.238.625,02	1.238.625,02	1.238.625,02	1.238.624,90	7.431.750,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	1.237.500,00	1.237.500,00	1.237.500,00	1.237.500,00	1.237.500,00	1.237.500,00	7.425.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	742.500,00	4.455.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM	309.375,00	309.375,00	309.375,00	309.375,00	309.375,00	309.375,00	1.856.250,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM	185.625,00	185.625,00	185.625,00	185.625,00	185.625,00	185.625,00	1.113.750,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Ru	1.125,02	1.125,02	1.125,02	1.125,02	1.125,02	1.124,90	6.750,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial R	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	4.050,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial R	281,26	281,26	281,26	281,26	281,26	281,20	1.687,50
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial R	168,76	168,76	168,76	168,76	168,76	168,70	1.012,50
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recurso	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúc	198.999,98	198.999,98	198.999,98	198.999,98	198.999,98	199.000,10	1.194.000,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Programa Atenção de Média e Alta Comple	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Programa Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Assitência Farmacêutica Básica	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Programa Teto Financ.Epidemiol. e Control	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	174.833,32	174.833,32	174.833,32	174.833,32	174.833,32	174.833,40	1.049.000,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,34	28.333,30	170.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: GRÃO PARÁ

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Va	146.499,98	146.499,98	146.499,98	146.499,98	146.499,98	146.500,10	879.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	84.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.05.00	Programa Saúde na Escola (PSE)	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.06.00	Núcleo de Apoio a Família (NASF) - Uni	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,70	145.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.07.00	Atenção Básica - PMAQ	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,30	185.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Soci	18.999,98	18.999,98	18.999,98	18.999,98	18.999,98	19.000,10	114.000,00
4.1.7.2.1.34.00.01.00.00	Transferencias do FNAS - Apoio a Pesso	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.34.00.02.00.00	Transf. do FNAS -Prog. Pessoa Port. de I	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.7.2.1.34.00.03.00.00	Transferências do FNAS - PETI	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4.1.7.2.1.34.00.04.00.00	Transferência do FNAS - Bolsa Família	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.1.34.00.05.00.00	Transferências do FNAS - Piso Básico Fi	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.1.7.2.1.34.00.06.00.00	Transferências do FNAS - IGD-SUAS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educ	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	63.500,00	381.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	81.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transferências do FNDE - PNAE Creche	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transferências do FNDE - PNAE Pré Esc	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,70	31.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transferências do FNDE - PNAE Fundam	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transferências do FNDE - PNAE - EJA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transferências do FNDE - PNAE AEE	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,68	13.166,60	79.000,00
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transferências do FNDE - PNATE Infanti	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.7.2.1.35.04.02.00.00	Transferências do FNDE - PNATE Funda	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transferências do FNDE - PNATE Médio	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.N	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	29.700,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	17.820,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.	1.237,50	1.237,50	1.237,50	1.237,50	1.237,50	1.237,50	7.425,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	742,50	4.455,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	Auxílio Financeiro aos Municípios.	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	162.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.103.875,02	1.103.875,02	1.103.875,02	1.103.875,02	1.103.875,02	1.103.874,90	6.623.250,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.080.541,68	1.080.541,68	1.080.541,68	1.080.541,68	1.080.541,68	1.080.541,60	6.483.250,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	945.000,00	945.000,00	945.000,00	945.000,00	945.000,00	945.000,00	5.670.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	567.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	567.000,00	3.402.000,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	236.250,00	1.417.500,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	850.500,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	119.250,00	119.250,00	119.250,00	119.250,00	119.250,00	119.250,00	715.500,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	71.550,00	71.550,00	71.550,00	71.550,00	71.550,00	71.550,00	429.300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: GRÃO PARÁ

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	29.812,50	29.812,50	29.812,50	29.812,50	29.812,50	29.812,50	178.875,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA	17.887,50	17.887,50	17.887,50	17.887,50	17.887,50	17.887,50	107.325,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	14.625,02	14.625,02	14.625,02	14.625,02	14.625,02	14.624,90	87.750,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	8.775,00	8.775,00	8.775,00	8.775,00	8.775,00	8.775,00	52.650,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	3.656,26	3.656,26	3.656,26	3.656,26	3.656,26	3.656,20	21.937,50
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.193,76	2.193,76	2.193,76	2.193,76	2.193,76	2.193,70	13.162,50
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Ec	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programa	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
4.1.7.2.2.33.00.01.00.00	Transf. Estado - Nasf - Nucleo Apoio Saú	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.2.2.33.00.02.00.00	Transf. Estado - Farmácia Básica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.7.2.2.33.00.03.00.00	Transf. Estado - Co-Financiamento Atenç	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMEN	313.333,34	313.333,34	313.333,34	313.333,34	313.333,34	313.333,30	1.880.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	313.333,34	313.333,34	313.333,34	313.333,34	313.333,34	313.333,30	1.880.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	235.000,00	1.410.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	78.333,34	78.333,34	78.333,34	78.333,34	78.333,34	78.333,30	470.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	73.333,36	73.333,36	73.333,36	73.333,36	73.333,36	73.333,20	440.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entic	73.333,36	73.333,36	73.333,36	73.333,36	73.333,36	73.333,20	440.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
4.1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transf. Conv. Estados - Transporte Escolar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.6.2.02.02.00.00.00	Transf. Conv. Estados -Transporte Escolar	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,30	65.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	37.500,02	37.500,02	37.500,02	37.500,02	37.500,02	37.499,90	225.000,00
4.1.7.6.2.99.04.00.00.00	Convênio SSP - Parte policia Militar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.7.6.2.99.05.00.00.00	Convênio SSP - Parte Polícia Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.1.7.6.2.99.06.00.00.00	Convênio SSP - Parte Município	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
4.1.7.6.2.99.07.00.00.00	Convênio Secretaria de Estado da Infra-Es	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
4.1.7.6.2.99.99.00.00.00	Outros Convênios com Estado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.670,82	40.670,82	40.670,82	40.670,82	40.670,82	40.670,90	244.025,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	20.454,16	20.454,16	20.454,16	20.454,16	20.454,16	20.454,20	122.725,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	4.050,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	1.350,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	2.700,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tri	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	67.500,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	13.500,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tribu	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	40.500,00
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	40.500,00
4.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - F	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	20.250,00
4.1.9.1.5.99.02.00.00.00	Parc - Out. M/J de Mora da Dív At de Out.	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	20.250,00
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,20	10.675,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,16	1.779,20	10.675,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: GRÃO PARÁ

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	1.350,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	1.350,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	1.350,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.991,66	10.991,66	10.991,66	10.991,66	10.991,66	10.991,70	65.950,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	40.500,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	40.500,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050,00	24.300,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	1.687,50	1.687,50	1.687,50	1.687,50	1.687,50	1.687,50	10.125,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	1.012,50	1.012,50	1.012,50	1.012,50	1.012,50	1.012,50	6.075,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	4.241,66	4.241,66	4.241,66	4.241,66	4.241,66	4.241,70	25.450,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec	4.241,66	4.241,66	4.241,66	4.241,66	4.241,66	4.241,70	25.450,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit -	4.241,66	4.241,66	4.241,66	4.241,66	4.241,66	4.241,70	25.450,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00	12.330.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,30	1.700.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,30	1.700.000,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,30	1.700.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.758.333,32	1.758.333,32	1.758.333,32	1.758.333,32	1.758.333,32	1.758.333,40	10.550.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.758.333,32	1.758.333,32	1.758.333,32	1.758.333,32	1.758.333,32	1.758.333,40	10.550.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entida	1.269.999,98	1.269.999,98	1.269.999,98	1.269.999,98	1.269.999,98	1.270.000,10	7.620.000,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
4.2.4.7.1.01.01.00.00.00	Transf. de Convênio para SUS	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Progran	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
4.2.4.7.1.02.01.00.00.00	Transf. Convênios da União - Programa Ec	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Progran	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.7.1.03.01.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Progra	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uni	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00	2.430.000,00
4.2.4.7.1.99.00.01.00.00	Outras Transferências da União	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,66	371.666,70	2.230.000,00
4.2.4.7.1.99.00.02.00.00	Transf. de Convênio da União - Assistênc	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas E	488.333,34	488.333,34	488.333,34	488.333,34	488.333,34	488.333,30	2.930.000,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio dos Estados para o SU	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrut	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Est	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.980.000,00
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transferências de Convênios com	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	1.680.000,00
4.2.4.7.2.99.00.02.00.00	Transf. Convênio dos Estados - Assistênc	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: GRÃO PARÁ

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
4.2.4.7.2.99.00.03.00.00	Transf. Conv. Estados - Segurança Públic	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-485.423,34	-485.423,34	-485.423,34	-485.423,34	-485.423,34	-485.423,30	-2.912.540,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-485.423,34	-485.423,34	-485.423,34	-485.423,34	-485.423,34	-485.423,30	-2.912.540,00
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,30	-50.000,00
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,30	-50.000,00
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Re	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,30	-50.000,00
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,34	-8.333,30	-50.000,00
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-30.000,00
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Deduções da Receita do IPTU	-2.083,34	-2.083,34	-2.083,34	-2.083,34	-2.083,34	-2.083,30	-12.500,00
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-7.500,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-464.490,00	-464.490,00	-464.490,00	-464.490,00	-464.490,00	-464.490,00	-2.786.940,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-464.490,00	-464.490,00	-464.490,00	-464.490,00	-464.490,00	-464.490,00	-2.786.940,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da	-248.715,00	-248.715,00	-248.715,00	-248.715,00	-248.715,00	-248.715,00	-1.492.290,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da	-247.725,00	-247.725,00	-247.725,00	-247.725,00	-247.725,00	-247.725,00	-1.486.350,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FU	-247.500,00	-247.500,00	-247.500,00	-247.500,00	-247.500,00	-247.500,00	-1.485.000,00
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDE	-247.500,00	-247.500,00	-247.500,00	-247.500,00	-247.500,00	-247.500,00	-1.485.000,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUND	-225,00	-225,00	-225,00	-225,00	-225,00	-225,00	-1.350,00
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	-225,00	-225,00	-225,00	-225,00	-225,00	-225,00	-1.350,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Desc	-990,00	-990,00	-990,00	-990,00	-990,00	-990,00	-5.940,00
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Des	-990,00	-990,00	-990,00	-990,00	-990,00	-990,00	-5.940,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos	-215.775,00	-215.775,00	-215.775,00	-215.775,00	-215.775,00	-215.775,00	-1.294.650,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos	-215.775,00	-215.775,00	-215.775,00	-215.775,00	-215.775,00	-215.775,00	-1.294.650,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUND	-189.000,00	-189.000,00	-189.000,00	-189.000,00	-189.000,00	-189.000,00	-1.134.000,00
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	-189.000,00	-189.000,00	-189.000,00	-189.000,00	-189.000,00	-189.000,00	-1.134.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUND	-23.850,00	-23.850,00	-23.850,00	-23.850,00	-23.850,00	-23.850,00	-143.100,00
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	-23.850,00	-23.850,00	-23.850,00	-23.850,00	-23.850,00	-23.850,00	-143.100,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUND	-2.925,00	-2.925,00	-2.925,00	-2.925,00	-2.925,00	-2.925,00	-17.550,00
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	-2.925,00	-2.925,00	-2.925,00	-2.925,00	-2.925,00	-2.925,00	-17.550,00
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO OUTRAS RECEITAS CORRENTE	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-75.600,00
9.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Renuncia Multas e Juros de Mora	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-12.600,00	-75.600,00
9.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Renuncia Multas/Juros Divida Ativa de Tributo	-8.100,00	-8.100,00	-8.100,00	-8.100,00	-8.100,00	-8.100,00	-48.600,00
9.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Renuncia de Multas/Juros de Mora Divi.Ativ.	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-10.800,00
9.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Renuncia Multas/Juros Div.Ativ Outros Tribu	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-6.300,00	-37.800,00
9.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Renuncia Multa/Juros Mora D.A. Outras Rece	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-27.000,00
9.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Renuncia Multa/Juros Mora D.A. Outras Re	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-27.000,00
9.1.9.1.5.99.01.00.00.00	Ded Outras M/J Mora Div Ativ Outras Rec	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-13.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: GRÃO PARÁ

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	**Total Previsto**
9.1.9.1.5.99.02.00.00.00	Ded Parc - Out. M/J de Mora da Dív At de (	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-2.250,00	-13.500,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**5.153.673,33**	**5.153.673,33**	**5.153.673,33**	**5.153.673,33**	**5.153.673,33**	**5.153.673,37**	**30.922.040,00**

GRÃO PARÁ, 21/01/2014

ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

VILSON PONCIANO
Técnico Contábil CRC-SC 12.498/0-8

DIONE HEINZEN
Secretário da Administração e Fazenda

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 075/2014
PORTARIA Nº 075/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 017/2014, que passa a ser redigida da seguinte forma:

CONCEDER 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio, ao servidor MOACIR ALVES (Matr. 2848), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 02 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 076/2014
PORTARIA Nº 076/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Retificar e dar nova redação à Portaria nº 058/2014, que concedeu 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor MOACIR ALVES (Matr. 2848), onde se lê: "para serem gozadas a contar de 14 de janeiro de 2014 a 25 de janeiro de 2014";
Leia-se: "para serem gozadas a contar de 21 de janeiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2014";

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 078/2014
PORTARIA Nº 078/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora TATIANA SCHUH (Matr. 949), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível - 12/1, Referência "D", 30 horas semanais, constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, instituído pela Lei Complementar Nº. 292/2011, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a partir de 22 de janeiro de 2014 a 02 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 079/2014
PORTARIA Nº 079/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor MARCELO CRIPPA (Matr. 3006), ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Gerente de Meio Ambiente, Nível - DAS-2, 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2012 e 01 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 22 de janeiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 22 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Convocação Inara Cristina dos Santos
Convocação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora INARA CRISTINA DOS SANTOS brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.915.901-84, aprovada em (64º) sexagésimo quarto lugar, do concurso público que trata o Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto Municipal 3.039/2012 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais.
Art 2º O convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da convocação, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval D´Oeste para apanhar a Relação de Documentos.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á à medida em que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos. Os candidatos, após a liberação do Departamento

Pessoal, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Herval d' Oeste.
§ 1º - O não atendimento a esta a convocação, acarretará na desclassificação do candidato.

Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste em 22 de janeiro de 2014
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Edital 002 _2014 _Smece

EDITAL Nº 002/2014/SMECE
Dispõe sobre a escolha de vagas para preenchimento de Cargos Efetivos na forma do Concurso Público Nº 001/2012, homologado pelo Decreto Nº 3.039 de 24 de maio de 2012.

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Complementar nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013, torna público o seguinte:

Art. 1º - DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Cargo: Professor de Educação Infantil

Lotação/Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
CMEI Professora Tania Regina Piovesan Bortoluz	Mat/Vesp	40hs	05
Total			05

Cargo: Secretário Administrativo

Lotação/Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
Secretaria de Educação/EBM Estação Luzerna	Mat/Vesp	40hs	01
Total			01

Art. 2º - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Edital será efetuada por intermédio de publicação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, 389, Centro e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.sc.,gov.br.

Art. 3º - Este Edital terá validade a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste, 22 de janeiro de 2014.
LOURDES FERREIRA BRANDÃO
Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2581/2013

DECRETO Nº 2581, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
"FIXA VALOR DAS TAXAS, RELATIVO A ATOS DA SAÚDE PÚBLICA/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e;

Considerando as normas para execução das ações básicas de Saúde/Vigilância Sanitária;

Com amparo no Artigo 88, incisos VII - XIII, e 149 - incisos VI - VIII da Lei Orgânica, c/c. Artigo 52 da Lei 164 de 27 de Dezembro de 2000, e modificações introduzidas pela Lei Nº 451 de 13 de Outubro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º. As Taxas dos Atos de Vigilância Sanitária, instituídas pelo Anexo Único da Lei 451 de 13 de Outubro de 2010, passarão a vigorar conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º. As Guias de recolhimento das Taxas previstas no Artigo 1º, serão emitidas pelo Setor de Tributação e Arrecadação do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2591/2014

DECRETO N° 2591, DE 17 DE JANEIRO DE 2014
HOMOLOGA RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 004, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado da prova escrita (objetiva) realizada no dia 10 de janeiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Edital nº 004/2013, com a respectiva classificação, para admissão de pessoal em caráter temporário – Cadastro de Reserva, sob regime administrativo especial para o exercício financeiro de 2014, para os seguintes cargos:

Farmacêutico			
Nº Insc.	Nome candidato	Prova Escrita	Classificação
001/2013	Luis Fernando Tragancin Rinaldi	7,60	1º
006/2013	Maurício José Goedert	Ausente	

Dentista			
Nº Insc.	Nome candidato	Prova Escrita	Classificação
002/2013	Bruna Vargas Medeiros	5,60	1º
004/2013	Fernanda Aparecida Franciozi de Souza	5,20	2º
005/2013	Dieison Luiz Mioranza	4,40	3º
003/2013	Robson Joviano Cagnini	Ausente	

Médico Ginecologista			
Nº Insc.	Nome candidato	Prova Escrita	Classificação
	Não houve inscrições		

Médico Pediatra			
Nº Insc.	Nome candidato	Prova Escrita	Classificação
	Não houve inscrições		

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 17 DE JANEIRO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2593/2014

DECRETO Nº 2593, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e;

Considerando Despacho de Fls. nos Autos do Processo Licitatório 003/2014;

Amparado nas disposições do Artigo 88, incisos VII - XIII da Lei Orgânica, c/c. Lei 8666/93.

DECRETA:
Art. 1º. Fica Nulo e Cancelado para todos os efeitos, o Processo Licitatório 003/2014, Modalidade Tomada de Preço Nº001/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 20 DE JANEIRO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Edital de Pregão Nº 04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
SRP: 001/2014

O MUNICIPIO DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando futuras possíveis aquisições parceladas, de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para o CEET e Creche Municipal, bem como aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias de Administração, Educação, Obras, Assistência Social e Agricultura para o período de doze meses.
Entrega dos envelopes: 06/02/2014 até as 07:15 horas
Abertura dos envelopes: 06/02/2014 às 07:40 horas
Tipo de Avaliação: Menor preço Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 as 13:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044, ou no site www.ibiam.sc.gov.br.

Ibiam, 23 de Janeiro de 2014.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Edital de Pregão Nº 05/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
SRP: 002/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial visando futuras possíveis aquisições parceladas, de gêneros alimentícios PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIAM, para o período de doze meses.
Entrega dos envelopes: 06/02/2014 até as 09:15 horas
Abertura dos envelopes: 06/02/2014 às 15:00 horas
Tipo de Avaliação: Menor preço Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 as 13:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044, ou no site www.ibiam.sc.gov.br.

Ibiam, 23 de Janeiro de 2014.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 010.2014

DECRETO PMI Nº 010, de 22 de janeiro de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das

Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Cultura compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I – constituir o Plano Municipal de Cultura integrado aos planos nacional e estadual, com participação de todos os segmentos da sociedade envolvidos na atividade cultural;
II – contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, nacional e estadual;
III – reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo;
IV – fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades da região;
V – consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil;
VI – incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento da cidade, considerando a diversidade cultural (multiculturalidade) um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade da cidade;
VII – atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social;
VIII – priorizar investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais;
IX – promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura;
X – democratizar e descentralizar as ações culturais, atuando em todos os bairros da cidade;
XI – implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania;
XII – participar ativamente do processo de construção do Sistema Nacional de Cultura, priorizando a estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura;
XIII – realizar as Conferências Municipais de Cultura e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
Departamento de Inclusão Cultural da Pessoa Idosa
Departamento do Patrimônio Artístico, Arquitetônico e Cultural
Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura
Gerência da Usina do Saber
1. Supervisão de Estudo da Cultura Açoriana
2. Supervisão do Arquivo Histórico Municipal

III – órgão colegiado:
Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) II	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

III – Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Gerente	1	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	1	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	2	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI Nº 157, de 21 de outubro de 2013.

Art.7º Este Decreto entra em vigor no dia 1° de fevereiro de 2014.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Anexo Único
(Decreto PMI n° 010/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:

– constituir o Plano Municipal de Cultura integrado aos planos nacional e estadual, com participação de todos os segmentos da sociedade envolvidos na atividade cultural;
– contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, nacional e estadual;
– reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento no mundo contemporâneo;
– fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outras cidades da região;
– consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento da cidade, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil;
– incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica urbana e ao processo de desenvolvimento da cidade, considerando a diversidade cultural (multiculturalidade) um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade da cidade;
– atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento urbano, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social;
– priorizar investimentos para o setor através de parcerias institucionais e patrocínios empresariais;
– promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura;
– democratizar e descentralizar as ações culturais, atuando em todos os bairros da cidade;
– implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania;
– participar ativamente do processo de construção do Sistema Nacional de Cultura, priorizando a estruturação e implementação do Sistema Municipal de Cultura;
– realizar as Conferências Municipais de Cultura e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser

implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II – Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob

sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Decreto PMI Nº 011.2014

DECRETO PMI Nº 011, de 22 de janeiro de 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL
Art. 2º À Secretaria Municipal de Turismo compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I– adoção de medidas de promoção do desenvolvimento turístico sustentável e da atividade empresarial turística;
II – promoção de medidas relativas ao desenvolvimento turístico, em articulação com as esferas federal e estadual de governo, bem como outras organizações;
III – estímulos à implantação de infraestrutura turística;
IV – incentivo e apoio às atividades sócio-econômicas vinculadas ao turismo;
V – realização de eventos de cunho turístico;
VI – divulgação das potencialidades turísticas do Município.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 3o A Secretaria Municipal de Turismo tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
Assessoria

II – órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
Diretoria de Desenvolvimento Turístico
Diretoria de Infraestrutura Turística
III – órgão colegiado:

Conselho Municipal de Turismo
Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Turismo para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Turismo ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	2	Remuneração	2.100,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00
Assessor(a) II	Assessoria	2	Remuneração	1.200,00

II – Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6o Fica revogado o Decreto PMI nº 153, de 21 de outubro de 2013.

Art.7º Este Decreto entra em vigor no dia 1° de fevereiro de 2014.

Imbituba, 22 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Anexo Único
(Decreto PMI n° 011/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal:

Descrição Específica:
– adoção de medidas de promoção do desenvolvimento turístico sustentável e da atividade empresarial turística;
– promoção de medidas relativas ao desenvolvimento turístico, em articulação com as esferas federal e estadual de governo, bem como outras organizações;
– estímulos à implantação de infraestrutura turística;
– incentivo e apoio às atividades sócio-econômicas vinculadas ao turismo;
– realização de eventos de cunho turístico;
– divulgação das potencialidades turísticas do Município.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II – Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III – Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Publicação da Terceira Reunião Pública da Concorrência Nº 05/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
CONCORRENCIA N° 05/2013
PROCESSO N° 122/2013

Resultado de julgamento da Proposta Técnica e de Preços
Comunicamos aos interessados que a CPL procedeu a abertura dos envelopes nº 02 e nº 04 das Empresas OMEGA COMUNICAÇÂO LTDA ME e EFICAZ PULBICIDADE E PROPAGANDA empresas classificadas após o julgamento da proposta técnica. Verificou-se também que as empresas concederam desconto de (30%) da tabela SINAPRO/SC, recebendo a empresa OMEGA COMUNICAÇÂO LTDA ME 100 pontos referente ao item 10.2.1 do edital totalizando uma pontuação de 187,96 pontos, e recebendo a empresa EFICAZ PULBICIDADE E PROPAGANDA 100 pontos referente ao item 10.2.1 do edital totalizando uma pontuação de 171,00 pontos. A Comissão Permanente de Licitação comunica ainda todos os interessados que realizará dia 27/01/2014 às 13:30 na sede da Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituba, na Rua

Ernani Cotrin, 601, a Quarta Reunião Pública, para recebimento e abertura do envelope nº 05(documentos de habilitação).

Imbituba, 24 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 09/2014 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para fornecimento de material de consumo, limpeza e higienização, para uso das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, SEASH, CREAS, CRAS, Reuniões EFS e NASF, SCFV.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 24 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: FMS 2011/44 a/04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2011/44 A/04
Contratada: ELISABETH S NEU E ANELISE NEU
C.P.F:363.793.600-34

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PARA ATÉ 31/12/2014
Fundamento: Processo nº. 43/2011 Dispensa 03/2011

Imbituba, 30 de dezembro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ELISABETH S NEU E ANELISE NEU
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2014/01 a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2014/01 A/00
Contratada: ADELIR PEREIRA DOS SANTOS
C.P.F:290.249.009-72

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER.
Valor: R$34.800,00 Prazo:12 meses
Fundamento: Processo nº. 01/2014 Dispensa 01/2014

Imbituba, 14 de janeirode 2014.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADELIR PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 2013/83 a/01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 2013/83 A/01
Contratada: CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME
C.N.P.J:02.295.493/0001-60

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2014.
Fundamento: Processo nº. 46/2013 Pregão 34/2013

Imbituba, 31 de dezembro de 2013.
MICHELA DA S FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/125 a/01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/125 A/01
Contratada: DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA ME
C.N.P.J:07.721.006/0001-05

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 12/02/2014.
Fundamento: Processo nº. 106/2013 Carta Convite 11/2013

Imbituba, 13 de janeiro de 2014.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante

DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: Seash 2010/09 a/04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEASH 2010/09 A/04
Contratada: ARLEI LONDERO
C.P.F:080.025.840-15

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PARA ATÉ 30/06/2014
Fundamento: Processo nº. 06/2010 Dispensa 02/2010

Imbituba, 10 de dezembro de 2013.
SELA ELIAS WESTPHAL
Secretária da Seash
Contratante

ARLEI LONDERO
Representante Legal
Contratada

Iomerê

Prefeitura

Portaria 2322/2014

PORTARIA Nº 2322 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Autoriza funcionários a conduzirem veículos da frota municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º Autorizar os seguintes funcionários a conduzirem veículos do Município de Iomerê:
-Leonilde Ferronato Faccin,
-Elizete Buffon Balbinot,
-Maria Ines Colombo Oltramari.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 20 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal Em Exercício

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Credenciamento 01/2014

Município de Iomerê

Edital de Credenciamento 01/2014

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público o credenciamento de empresas para prestar exames laboratoriais no Município. Cópia do Edital ou mais informações no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 23 de janeiro de 2014.
MILTO LUIZ BORGA
Prefeito Municipal em exercício

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ipumirim

PREFEITURA

Relatório de Gestal Fiscal Poder Legislativo 2º Semestre

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	435.676,91	0,00
Pessoal Ativo	435.676,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**435.676,91**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**435.676,91**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**20.621.702,68**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,11**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.237.302,16**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.175.437,05**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**1.113.571,94**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

IPUMIRIM, 22/01/2014

Gilmar Cavalieri
Presidente

Jacira Bonissoni
Contadora CRC 033572/0-9

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.750,00	0,00	3.750,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.750,00	0,00	3.750,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.750,00	0,00	3.750,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(I	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	435.676,91	2,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.237.302,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.175.437,05	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.750,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.536.774,59	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.299.472,43	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.443.519,19	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.750,00	3.750,00

FONTE:

Irineópolis

PREFEITURA

RREO - Anexo 8 - 6º Bimestre

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.278.600,00	1.278.600,00	202.748,20	1.549.460,19	121,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	561.000,00	561.000,00	17.666,60	322.450,30	57,48
1.1.1- IPTU	455.000,00	455.000,00	6.245,41	267.899,00	58,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	46.000,00	46.000,00	5.402,43	23.487,11	51,06
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	6.018,76	31.064,19	51,77
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.800,00	77.800,00	14.509,72	322.691,05	414,77
1.2.1- ITBI	75.000,00	75.000,00	14.509,72	322.607,17	430,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.800,00	2.800,00	0,00	83,88	3,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.800,00	438.800,00	89.855,38	622.897,34	141,95
1.3.1- ISS	425.000,00	425.000,00	82.470,17	595.410,00	140,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.800,00	4.800,00	5.031,23	14.205,73	295,95
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	9.000,00	9.000,00	2.353,98	13.281,61	147,57
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.000,00	201.000,00	80.716,50	281.421,50	140,01
1.4.1- IRRF	201.000,00	201.000,00	80.716,50	281.421,50	140,01
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.227.500,00	14.227.500,00	2.747.536,44	13.526.306,67	95,07
2.1- Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	1.640.889,71	7.345.224,83	96,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.650.000,00	7.650.000,00	1.640.889,71	7.345.224,83	96,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.850.000,00	5.850.000,00	1.044.022,82	5.521.364,61	94,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.500,00	32.500,00	4.271,86	25.631,14	78,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	16.631,75	83.855,64	88,27
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.809,01	35.370,28	353,70
2.6- Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	36.911,29	514.860,17	87,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.506.100,00	15.506.100,00	2.950.284,64	15.075.766,86	97,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	428,32	2.513,28	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	428,32	2.513,28	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	551.000,00	551.000,00	30.287,00	797.024,93	144,65
6.1- Transferências de Convênios	551.000,00	551.000,00	30.287,00	797.024,93	144,65
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.600,00	752.600,00	104.280,25	819.649,61	108,91
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.303.600,00	1.303.600,00	134.995,57	1.619.187,82	124,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.845.500,00	2.845.500,00	487.080,85	2.642.832,77	92,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.530.000,00	1.530.000,00	265.751,84	1.406.618,64	91,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.170.000,00	1.170.000,00	208.804,37	1.104.271,82	94,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.500,00	6.500,00	854,36	5.126,18	78,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	3.326,37	16.771,16	88,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	961,78	7.073,92	353,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	118.000,00	118.000,00	7.382,13	102.971,05	87,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.790.000,00	4.790.000,00	919.724,50	5.011.936,14	104,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.790.000,00	4.790.000,00	919.724,50	5.011.936,14	104,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.944.500,00	1.944.500,00	432.643,65	2.369.103,37	121,84
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.904.000,00	3.046.935,31	603.430,73	3.046.433,22	0,00	99,98
13.1- Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	3.099,49	269.714,88	0,00	99,89
13.2- Com Ensino Fundamental	2.634.000,00	2.776.935,31	600.331,24	2.776.718,34	0,00	99,99
14- OUTRAS DESPESAS	1.916.000,00	2.050.064,69	308.280,56	1.224.329,21	717.244,47	94,71
14.1- Com Educação Infantil	150.000,00	641.000,00	0,00	0,00	541.072,53	84,41
14.2- Com Ensino Fundamental	1.766.000,00	1.409.064,69	308.280,56	1.224.329,21	176.171,94	99,39
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.820.000,00	5.097.000,00	911.711,29		4.988.006,90	97,86

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.988.006,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.876.525,00	3.876.525,00	737.571,16	3.768.941,72	97,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.096.100,00	1.752.284,18	217.203,35	872.784,28	653.015,21	87,07
23.1- Creche	548.050,00	1.255.500,00	110.051,93	436.392,14	555.971,34	79,04
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	210.000,00	455.500,00	3.000,00	134.857,44	500.000,00	139,38
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	338.050,00	800.000,00	107.051,93	301.534,70	55.971,34	44,69
23.2- Pré-escola	548.050,00	496.784,17	107.151,42	436.392,14	97.043,87	107,38
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	210.000,00	455.500,00	99,49	134.857,44	41.072,53	38,62
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	338.050,00	41.284,17	107.051,93	301.534,70	55.971,34	865,96
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.797.425,00	4.827.925,00	1.028.885,40	4.533.485,95	196.915,25	97,98
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.186.000,00	908.611,80	4.001.047,55	176.171,94	99,79
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	397.425,00	641.925,00	120.273,60	532.438,40	20.743,31	86,18
25- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	60.000,00	51.000,00	15.000,00	51.000,00	0,00	100,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.958.525,00	6.631.209,18	1.261.088,75		6.307.200,69	95,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.369.103,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.369.103,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.887.097,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	470.000,00	505.439,07	42.681,95	505.439,07	0,00	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	291.600,00	458.199,76	49.514,90	399.932,76	0,16	87,28

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	761.600,00	963.638,83	92.196,85	905.371,99	93,95
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.720.125,00	7.594.848,01	1.353.285,60	7.212.572,68	94,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	84.410,03	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.011.936,14	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.147.591,53	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	5.144.468,78	0,00
49.2 Restos a Pagar	3.122,75	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-51.245,36	0,00

IRINEOPOLIS, 22/01/2014

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 15/2014

PORTARIA Nº 15 de 21 de janeiro de 2014.
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar 39/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Suspender as férias, por motivo de Imperiosa Necessidade de Serviço Público, do servidor municipal Tarcisio Schlickmann, matrícula nº 14136/02, devendo o servidor retornar às suas atividades laborais no dia 21 de janeiro de 2014.

Art. 2º - O saldo da Licença Prêmio que corresponde a onze dias lhe serão concedidos em época oportuna, conforme nova programação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA-SC, 21 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 16/2014

Portaria nº 16 de 22 de janeiro de 2014

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a partir do dia 22 de janeiro de 2014, Eridson da Rosa Marques sob matrícula nº 6515/01, do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Portaria Nº 17/2014

Portaria nº 17 de 22 de janeiro de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de janeiro de 2014, Regis Kuermer Bittencourt, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com 40 horas semanais, tendo em vista aprovação no concurso público nº 03/2013, exercendo as atribuições do referido cargo de conformidade com a Legislação Municipal supra mencionada.

Art. 2º - O servidor municipal estará vinculado ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrado no nível 526, classe A-02.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 22 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
IVAIR PAULO TAVARES
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

Errata ao Pregão Presencial Nº 64/2013

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 44/2013
PROCESSO Nº 135/2013

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 27 de janeiro de 2014. HORÁRIO: 09h30min (abertura)

OBJETO: Aquisição de material escolar para elaboração de kits escolares, material de expediente e didático para atender a Secretaria de educação e suas unidades escolares de educação infantil e de ensino fundamental, conforme especificações do anexo V do edital.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

AONDE SE LÊ							
28	Extrator de grampo piranha preto 508B	Extrator de grampo piranha preto 508B, em metal revestido com plástico, Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, nas dimensões 56 x 38 x 45mm.	Unid.	30		R$ 2,07	R$ 62,10

31	Grampeadores							R$ 2.429,00
	31.1	Grampeador	Grampeador rocama / pinador rocama 80/f, Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros	Unid.	10		R$ 63,26	R$ 632,60

PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

28	Extrator de grampo piranha preto	Extrator de grampo piranha preto, em metal revestido com plástico, Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, nas dimensões 56 x 38 x 45mm.	Unid.	30		R$ 2,07	R$ 62,10

31	Grampeadores						R$ 2.429,00
	31.1	Grampeador 80/f	Grampeador 80/f, Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros	Unid.	10	R$ 63,26	R$ 632,60

Conforme o Art. 21 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES altera-se para dia 07 de FEVEREIRO DE 2014, às 09h (entrega envelopes) e a s 09h30MIN (abertura).
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 23 de JANEIRO de 2014
FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Jacinto Machado

Prefeitura

Aviso de Prorrogação Pregão Presencial Nº 001/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, com devida autorização expedida pelo Sr. Adelor Emerich, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a PRORROGAÇÃO de licitação para o dia 06/02/2014 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "LOCAÇÃO DE 10 MÁQUINAS REPROGRÁFICAS DIGITAIS COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO MENSAL DE ATÉ 5.000 FOTOCÓPIAS/IMP. P&B TAMANHO A4 POR MÁQUINA E 01 MÁQUINA REPROGRÁFICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO MENSAL DE ATÉ 1.000 FOTOCÓPIAS/IMP. TAMANHO A4 COLORIDAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERMANENTE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL E GRAMPO; PARA USO DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2014." O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO, Estado de SANTA CATARINA, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133 ou fac-símile: (48) 3535-1288.

Jacinto Machado - SC, 20 de janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Errata - Edital de Pregão Presencial Nº 003/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014/PMJM
ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, através do Setor de Licitações, o Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, vem a público retificar um erro contido no item 01 do Anexo I - Especificações Técnicas do Edital de Pregão Presencial nº 003/2014/PMJM.

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimada	V_Unit.	V_Total
1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS COMUNIDADES DE MORRO DA QUEIMADA, RIO CARÁ, SANGA DA CURVA, SERRA DA PEDRA À JACINTO MACHADO (EEB JACINTO MACHADO) COM IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO.	km	3.780	3,00	R$ 11.340,00

LEIA-SE:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimada	V_Unit.	V_Total
1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS COMUNIDADES DE MORRO DA QUEIMADA, RIO CARÁ, SANGA DA CURVA, SERRA DA PEDRA À JACINTO MACHADO (EEB JACINTO MACHADO) COM IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO.	km	10.080	3,00	R$ 30.240,00

Demais informações, bem como o Edital com seus anexos poderão ser solicitados no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO, Estado de SANTA CATARINA, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133 ou fac-símile: (48) 3535-1288.

Jacinto Machado – SC, 20 de Janeiro de 2014.
ADELOR EMERICH
Prefeito Municipal em Exercício

Termo Aditivo 02 ao Contrato 073/2012/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 073/2012/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Vigência: Início: 13/11/2013 Término: 30/11/2013
Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 001/2012 - CC

Objeto: FICA PACTUADO O REAJUSTE DO SALDO DO PRESENTE CONTRATO EM 30/04/2013, NO IMPORTE DE R$ 1.927.782,07, PARA R$ 2.027.797,43, PELA APLICAÇÃO DO CUSTO NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS - EDIFICAÇÃO FGV DE 5,188%., REFERENTE O PERÍODO DE MAIO DE 2012 A ABRIL DE 2013.

Jacinto Machado - SC, 13 de Novembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo 03 ao Contrato 073/2012/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 073/2012/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratado (a): CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
Vigência: Início: 13/11/2013 Término: 31/03/2014
Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 001/2012 - CC

Objeto: FICA PACTUADO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM NOVO VENCIMENTO FINAL PREVISTO PARA O DIA 31/03/2014.

Jacinto Machado - SC, 13 de Novembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Termo de Homologação Classificação Geral Processo Seletivo Simplificado N°. 011/2013

Termo de Homologação
Classificação Geral
Processo Seletivo Simplificado n°. 011/2013

O Prefeito Municipal em Exercício de Jacinto Machado, ADELOR EMERICH, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em vista do parecer exarado pela Comissão de Seleção, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente classificação geral do Processo Seletivo Simplificado ACT n°. 011/2013, de 18 de novembro de 2013, nos termos que seguem abaixo:

Área de Ensino: Ensino de Educação Infantil
Disciplina: Educação Infantil

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	LORETE DAMIANI CARDOSO
2º Lugar:	ADRIANA BURIN
3º Lugar:	JUCIMAR GOMES TOMAZ
4º Lugar:	DENISE FRANCISCO DA SILVA
5º Lugar:	CLENIR DOS SANTOS PIROLA
6º Lugar	ANDREIA S. BORGES DE OLIVEIRA
7º Lugar:	VANESSA BELLETTINI GIASSI
8º Lugar:	JÁDNA POSSAMAI
9º Lugar:	GERUSA ZANATTA DE OLIVEIRA
10º Lugar:	NEUZA ROCHA
11º Lugar:	MARIA ROSELAINE BAESSO
12º Lugar:	MARIA HELENA GOMES ANTONELI
13º Lugar:	ROSILENE DA SILVA ISOPPO
14º Lugar:	ANA MARIA RAULINO
15º Lugar:	TATIANA M. DE FREITAS DOS SANTOS
16º Lugar:	MARCIA MARIA DE FARIAS ZANATTA
17º Lugar:	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS
18º Lugar:	FABIANE BORGES MARTINS
19º Lugar:	SILVANI DOS SANTOS CANDIOTO
20º Lugar:	MARIANA MONTOVANI MANARIN MONTEIRO
21º Lugar:	VILMA ANTONELI FURLANETTO
22º Lugar:	ADICIRLÉIA PAGANINI CARDOSO
23º Lugar:	ONESIA SILVA PAULINO
24º Lugar:	DELI DE NONI FERREIRA
25º Lugar:	ELIANE SARTOR DOS SANTOS
26º Lugar:	DANIELA CARARO CARDOSO
27º Lugar:	IRACY CAMBRUZZI
28º Lugar:	JULIANA ARMINDA BORGES TUON
29º Lugar:	ELETICIA DE NONI VEFAGO MONTOVANI
30º Lugar:	ZIRLEI B. CARDOSO
31º Lugar:	IARA GOMES MACHADO
32º Lugar:	EGRAZIELE DA SILVA DAMIANI
33º Lugar:	GISELI DE SOUZA PERDONÁ
34º Lugar:	CLAUDIA DOS SANTOS JOSE
35º Lugar:	VIRGINIA DE NONI CAMPOS
36º Lugar:	JANDIRA MONTOVANI DOS SANTOS
37º Lugar:	MISLEINI BORGES KOINASKI
38º Lugar:	TEREZINHA POSSAMAI CONSONI
39º Lugar:	LUCIANI S. POSSAMAI DELLA
40º Lugar:	MARIA TEREZINHA ZANATTA
41º Lugar:	CRISTIANE TEIXEIRA CECHINEL
42º Lugar:	DIONEZIA CARDOSO DE AGUIAR
43º Lugar:	NALVA REJANE DA SILVA CORDEIRO
44º Lugar:	TATIANA CARINA GARCIA DE OLIVEIRA
45º Lugar:	CINTIA DALTOÉ ZEFERINO
46º Lugar:	LUCIANA BROGNI ALBURQUERQUE
47º Lugar:	MARIA DE FATIMA FERNANDES
48º Lugar:	SOLANGE BITENCOURT DOS SANTOS
49º Lugar:	GABRIELA DE CARVALHO PIVA
50º Lugar:	MONICA RONÇANI RODRIGUES
51º Lugar:	MARCIA SIMONI CARDOSO C. MATEUS
52º Lugar:	CARMEN LUCIA MANJOURANI PEREIRA
53º Lugar:	MARIZA POSSAMAI CANTELI
54º Lugar:	MARIELI TUON PERUCHI
55º Lugar:	EVANILDA DOS SANTOS BARCELOS
56º Lugar:	VANICE DA ROCHA DA COSTA
57º Lugar:	FRANCIELI NAZARIO GENEROSO
58º Lugar:	ODETE PIVA
59º Lugar:	MARIA DAS GRAÇAS FONTANA
60º Lugar:	SUSANA SCHMIDT RANAKOSKI
61º Lugar:	ADRIANA MARCOLINO EUZEBIO DOS SANTOS
62º Lugar:	VANUZA FERNANDES
63º Lugar:	JOELMA APARECIDA PEREIRA MATHEUS
64º Lugar:	TALITA RONÇANI RODRIGUES
65º Lugar:	JUCILANI VICENTE DA ROCHA
66º Lugar:	ELISANGELA DE OLIVEIRA PAULO
67º Lugar:	GRAZIELA ROCHA CAMARGO RANKOSKI
68º Lugar:	LETIANE GOULART CRESTANI
69º Lugar:	GESSICA EUFRASIO POSSAMAI DELA

Área de Ensino: Ensino Fundamental (Séries Iniciais)
Disciplina: Séries Iniciais

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	TEREZINHA POSSAMAI CONSONI
2º Lugar:	IVO BENEDET
3º Lugar:	LUCIANI S. POSSAMAI DELLA
4º Lugar:	ADRIANA BURIN
5º Lugar:	VALCIRLENE SILVA DA ROSA
6º Lugar:	JUCIMAR GOMES TOMAZ
7º Lugar:	FERNANDA S.P DELLA
8º Lugar:	CLENIR DOS SANTOS PIROLA
9º Lugar:	ANDREIA S. BORGES DE OLIVEIRA
10º Lugar:	GERUSA ZANATTA DE OLIVEIRA
11º Lugar:	NELZA DOS SANTOS
12º Lugar:	ANGELITA BADA RONCONI
13º Lugar:	ANA SIRLEI FURLANETTO DE SOUZA
14º Lugar:	ROSILENE DA SILVA ISOPPO
15º Lugar:	ANA MARIA RAULINO
16º Lugar:	SIMONE RECCO RONSANE
17º Lugar:	TATIANA M. DE FREITAS DOS SANTOS
18º Lugar:	FABIANE BORGES MARTINS
19º Lugar:	EDNA HENDZ MARTINS
20º Lugar:	CRISTIANI DA ROSA PATRICIO
21º Lugar:	CRISTIANE TEIXEIRA CECHINEL
22º Lugar:	DANIELA SARTOR PAULINO
23º Lugar:	DIONEZIA CARDOSO DE AGUIAR
24º Lugar:	DAIANE VELHO PAULINO
25º Lugar:	NALVA REJANE DA SILVA CORDEIRO
26º Lugar:	ZIRLEI B. CARDOSO
27º Lugar:	GISELI DE SOUZA PERDONÁ
28º Lugar:	MICHELLE DO ROCCIO COSTA DE OLIVEIRA
29º Lugar:	CLAUDIA DOS SANTOS JOSE
30º Lugar:	BRUNA GUETENER DE SOUZA
31º Lugar:	JANDIRA MONTOVANI DOS SANTOS
32º Lugar:	SIRLENE GIUSTI RONÇANI DOS SANTOS
33º Lugar:	LOURIVAL SOARES
34º Lugar:	ELAINE M. S. GIUSTI GUIZZO
35º Lugar:	JANETE PELISSARI PRESTES
36º Lugar:	ROSANGELA BUZELLO
37º Lugar:	ELIGIANE MATIAS
38º Lugar:	GISLENE RECCO DE ARAUJO
39º Lugar:	MARILEIA DE MATOS NOVELLI JERÔNIMO
40º Lugar:	VANUZA FERNANDES
41º Lugar:	ADRIANA SEMPREBOM DOS SANTOS
42º Lugar:	TAMIRES DA S. DA ROSA
43º Lugar:	ROSA MARIA PATEL
44º Lugar:	MARIA CONCEIÇÃO MATIAS BADA
45º Lugar:	ZULMIRA FERREIRA RONZANI
46º Lugar:	JADNA TEREZINHA DOS SANTOS
47º Lugar:	LUCILA BROGNI ALBURQEURQUE
48º Lugar:	ANA PAULA LAUREANO

Área de Ensino: Ensino Fundamental (Séries Finais)
Disciplina: Artes

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	SHEILA BORGES HILZENDEGER TEIXEIRA
2º Lugar:	SUSANA POSSAMAI NART
3º Lugar:	KAMILLA DA SILVA ROVARIS
4º Lugar:	FABRICIA GIASSI FURLANETTO
5º Lugar:	JOSE DIEGO HIPOLITO PEDRO
6º Lugar:	TANYA RIBEIRO SCHAUKOSKI
7º Lugar:	JORDANA SARTOR GABRIEL
8º Lugar:	ALINE DE NONI DOS SANTOS
9º Lugar:	ALINE MARTINS BENEDET

Disciplina: Ciências

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	JEFERSON HUMBERTO ESPINDOLA
2º Lugar:	FABIANA MANENTI

Disciplina: Educação Física

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	CRISTIANE POSSAMAI DOS SANTOS
2º Lugar:	KATERINE GUAREZI BRESSAN
3º Lugar:	CINTIA ALBINO DE OLIVEIRA
4º Lugar:	SAMARA ROSSO POSSAMAI DELLA
5º Lugar:	GLADS L. PORTO
6º Lugar:	KARINA PEREIRA BOTEON
7º Lugar:	FERNANDA ANTONELI CASAGRANDE
8º Lugar:	EDIO LEONIDAS LOPES JUST
9º Lugar:	DARLAN ROSSO ANTONIN
10º Lugar:	FABIELLE G. BORGES
11º Lugar:	JUSSARA O. DA ROLT
12º Lugar:	BRENDA JUST DE AGUIAR
13º Lugar:	ELIGIANE MATIAS

Disciplina: Espanhol

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	CRISTIANA A. GUISTI
2º Lugar:	GISELI TEREZINHA DE SOUZA VERONÊS
3º Lugar:	MARKSA BETERLI DA SILVA MOLGARO

Disciplina: Geografia

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	KRISTYAN PESCADOR RECCO

Disciplina: História

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	KRISTYAN PESCADOR RECCO
2º Lugar:	JORDANA SARTOR GABRIEL
3º Lugar:	ALINE FRASSETTO BORGES

Disciplina: Inglês

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	JANE MARIA MARQUES
2º Lugar:	MADALENA TOMMASI BORGES
3º Lugar:	FRANCIELE PEZENTE DAL TOÉ
4º Lugar:	ALINI DOS SANTOS ANTONELI
5º Lugar:	PATRICIA MEZZARI SAVI
6º Lugar:	MORGANA PATRICIO PIETSCH
7º Lugar:	CINTIA REGINA GABRIEL
8º Lugar:	JOSIANE DALMOLIM CORRÊA
9º Lugar:	ANGELA BEATRIZ MORGEROT AGUIAR
10º Lugar:	ANGELICA LENTZ MORO

Disciplina: Língua Portuguesa

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	JANE MARIA MARQUES
2º Lugar:	MORGANA PATRICIO PIETSCH
3º Lugar:	MADALENA TOMMASI BORGES
4º Lugar:	FRANCIELE PEZENTE DAL TOÉ
5º Lugar:	ANGELA BEATRIZ MORGEROT AGUIAR
6º Lugar:	ALINI DOS SANTOS ANTONELI
7º Lugar:	CRISTIANA A. GUISTI
8º Lugar:	PATRICIA MEZZARI SAVI
9º Lugar:	CINTIA REGINA GABRIEL
10º Lugar:	JOSIANE DALMOLIM CORRÊA
11º Lugar:	MARISA NART
12º Lugar:	GISELI TEREZINHA DE SOUZA VERONÊS
13º Lugar:	ANGELICA LENTZ MORO
14º Lugar:	MARKSA BETERLI DA SILVA MOLGARO
15º Lugar:	LUCILA BROGNI ALBURQEURQUE

Disciplina: Matemática

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	Camila Evaldt Padilha
2º Lugar:	CRISTINA MARTINS PARAOL
3º Lugar:	FERNANDA RODRIGUES TREVISOL

Área de Ensino: Auxiliar de Ensino
Disciplina: Auxiliar de Ensino

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	LORETE DAMIANI CARDOSO
2º Lugar:	VALCIRLENE SILVA DA ROSA
3º Lugar:	DENISE FRANCISCO DA SILVA
4º Lugar:	FERNANDA S.P DELLA
5º Lugar:	VANESSA BELLETTINI GIASSI
6º Lugar:	ANGELICA DE BITENCOURT CANDEO
7º Lugar:	JÁDNA POSSAMAI
8º Lugar:	NELZA DOS SANTOS
9º Lugar:	ANGELITA BADA RONCONI
10º Lugar:	NEUZA ROCHA
11º Lugar:	MARIA ROSELAINE BAESSO
12º Lugar:	MARIA HELENA GOMES ANTONELI
13º Lugar:	MARIA TEREZINHA ZANATTA
14º Lugar:	SIMONE RECCO RONSANE
15º Lugar:	MARCIA MARIA DE FARIAS ZANATTA
16º Lugar:	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS
17º Lugar:	SILVANI DOS SANTOS CANDIOTO
18º Lugar:	MARIANA MONTOVANI MANARIN MONTEIRO
19º Lugar:	EDNA HENDZ MARTINS
20º Lugar:	VILMA ANTONELI FURLANETTO
21º Lugar:	ADICIRLÉIA PAGANINI CARDOSO
22º Lugar:	ONESIA SILVA PAULINO
23º Lugar:	DELI DE NONI FERREIRA
24º Lugar:	CRISTIANI DA ROSA PATRICIO
25º Lugar:	ELIANE SARTOR DOS SANTOS
26º Lugar:	DANIELA CARARO CARDOSO
27º Lugar:	IRACY CAMBRUZZI
28º Lugar:	JULIANA ARMINDA BORGES TUON
29º Lugar:	DANIELA SARTOR PAULINO
30º Lugar:	ELETICIA DE NONI VEFAGO MONTOVANI
31º Lugar:	DAIANE VELHO PAULINO
32º Lugar:	IARA GOMES MACHADO
33º Lugar:	EGRAZIELE DA SILVA DAMIANI
34º Lugar:	MICHELLE DO ROCCIO COSTA DE OLIVEIRA
35º Lugar:	VIRGINIA DE NONI CAMPOS
36º Lugar:	SIRLENE GIUSTI RONÇANI DOS SANTOS
37º Lugar:	MISLEINI BORGES KOINASKI
38º Lugar:	TATIANA CARINA GARCIA DE OLIVEIRA
39º Lugar:	LOURIVAL SOARES
40º Lugar:	SUSANA POSSAMAI NART
41º Lugar:	CINTIA DALTOÉ ZEFERINO
42º Lugar:	ELAINE M. S. GIUSTI GUIZZO
43º Lugar:	JANETE PELISSARI PRESTES
44º Lugar:	ROSANGELA BUZELLO
45º Lugar:	LUCIANA BROGNI ALBURQUERQUE
46º Lugar:	GISLENE RECCO DE ARAUJO
47º Lugar:	MARILEIA DE MATOS NOVELLI JERONIMO
48º Lugar:	ADRIANA SEMPREBOM DOS SANTOS
49º Lugar:	MARIA DE FATIMA FERNANDES
50º Lugar:	TAMIRES DA S. DA ROSA
51º Lugar:	SOLANGE BITENCOURT DOS SANTOS
52º Lugar:	GABRIELA DE CARVALHO PIVA
53º Lugar:	MONICA RONÇANI RODRIGUES
54º Lugar:	MARCIA SIMONI CARDOSO C. MATEUS
55º Lugar:	CARMEN LUCIA MANJOURANI PEREIRA
56º Lugar:	MARIZA POSSAMAI CANTELI
57º Lugar:	ROSA MARIA PATEL
58º Lugar:	MARIA CONCEIÇÃO MATIAS BADA
59º Lugar:	MARISA NART
60º Lugar:	MARIELI TUON PERUCHI
61º Lugar:	SAMARA ROSSO POSSAMAI DELLA
62º Lugar:	EVANILDA DOS SANTOS BARCELOS
63º Lugar:	VANICE DA ROCHA DA COSTA
64º Lugar:	FRANCIELI NAZARIO GENEROSO
65º Lugar:	ODETE PIVA
66º Lugar:	ZULMIRA FERREIRA RONZANI
67º Lugar:	MARIA DAS GRAÇAS FONTANA
68º Lugar:	JADNA TEREZINHA DOS SANTOS
69º Lugar:	SUSANA SCHMIDT RANAKOSKI
70º Lugar:	FABIANA MANENTI
71º Lugar:	ADRIANA MARCOLINO EUZÉBIO DOS SANTOS
72º Lugar:	JOELMA APARECIDA PEREIRA MATHEUS
73º Lugar:	ANA PAULA LAUREANO
74º Lugar:	TALITA RONÇANI RODRIGUES
75º Lugar:	JUCILANI VICENTE DA ROCHA
76º Lugar:	ELISANGELA DE OLIVEIRA PAULO
77º Lugar:	GRAZIELA ROCHA CAMARGO RANKOSKI
78º Lugar:	LETIANE GOULART CRESTANI
79º Lugar:	GESSICA EUFRASIO POSSAMAI DELA

Área de Ensino: Apoio Técnico Pedagógico
Disciplina: Consultor Pedagógico

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	ANA SIRLEI FURLANETTO DE SOUZA

Área de Ensino: Especialista (Assuntos Educacionais)
Disciplina: Consultor Pedagógico

Colocação	Nome do Professor
1º Lugar:	ANGELICA DE BITENCOURT CANDEO
2º Lugar:	ELIENE MENEGARO BRATTI

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacinto Machado, em 22 de janeiro de 2013.
ADELOR EMERICH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Publicado e registrado a presente Homologação nesta Secretaria, na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Joaçaba

Prefeitura

Portaria Mº 1808

PORTARIA Nº 1.808 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELIZETE ZANINI ZARPELON, Professor Nível "II"(Pós-Graduação), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 240 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1781

PORTARIA Nº 1.781 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DANIELE GALVÃO RODRIGUES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Classe "C-II" para a Classe "C-III", enquadramento após adicional de titulação implementado através da portaria n.º 4970/2012, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1782

PORTARIA Nº 1.782 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DANIELI DEBUS, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-II" para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1783

PORTARIA Nº 1.783 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DANUSA DE BRITTO OLIVEIRA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V" para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1784

PORTARIA Nº 1.784 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DEBORA MARIA CRESTANI TONET, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V" para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 120 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1785
PORTARIA Nº 1.785 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DEISE CRISTINA CRIPPA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-IX" para a Classe "B-I", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1786
PORTARIA Nº 1.786 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DELCIR DOTTI, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classe "H-VI", para a Classe "H-VII" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1787
PORTARIA Nº 1.787 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DERLI FRANCISCO DA SILVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social, Monitor Social, Classe "D-V",, para a Classe "D-VI" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1788
PORTARIA Nº 1.788 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DIANE CARINA MATANA, lotado(a) no(a) Encargos Gerais do Município Técnico de Administração, Classe "C-III", para a Classe "C-IV" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1789
PORTARIA Nº 1.789 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DIONE MARIA CIELLO PADILHA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V" para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 240 horas de curso de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1790
PORTARIA Nº 1.790 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DIRCE REGINA F. UNGERICHT, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "D-VII", para a Classe "D-VIII" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1791
PORTARIA Nº 1.791 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DIRLANE DA SILVA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V" para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de curso de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1792
PORTARIA Nº 1.792 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DIRLEI CARPEGGIANI, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V" para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 120 horas de curso de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1793
PORTARIA Nº 1.793 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DIVANETE MARIA TREVISOL SANGUANINI, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "H-IV" para a Classe "H-V", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 150 horas de curso de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1794
PORTARIA Nº 1.794 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) DORVALINO DE OLIVEIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "A-VI", para a Classe "A-VII" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1795
PORTARIA Nº 1.795 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) EDEMAR LAGO, Operador de Máquinas, Classe "C-IV", para a Classe "C-V" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1796

PORTARIA Nº 1.796 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) EDIVANI BIZOGNIN, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 200 horas de curso de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1797

PORTARIA Nº 1.797 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) EDMARA APARECIDA FLAMIA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1798

PORTARIA Nº 1.798 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) EDUARDO BARBOSA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "K-IV", para a Classe "K-V" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1799

PORTARIA Nº 1.799 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELAINE APARECIDA BORSOI ZAMBONI, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1800

PORTARIA Nº 1.800 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELCIRA MARGARETH RODRIGUES PINTO, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-III" para a Classe "I-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de curso de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1801

PORTARIA Nº 1.801 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELENICE RIBEIRO CIDADE MARTINI, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V" para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1802
PORTARIA Nº 1.802 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELIANE DE SOUZA BUTTNER, Professor Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo Extinção), Classe "I-II" para a Classe "I-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 200 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1803
PORTARIA Nº 1.803 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELIANE FERRONATO FILIPIACKI, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V" para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1804
PORTARIA Nº 1.804 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELIEGE DE BRITO PINHEIRO CHIESA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-III", para a Classe "B-IV" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1805
PORTARIA Nº 1.805 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELISANGELA MARIA ARBUGERI BUCCO, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-III" para a Classe "I-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 120 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1806
PORTARIA Nº 1.806 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELISEU ELIAS PERUZZO, Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 80 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1807
PORTARIA Nº 1.807 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELIZETE APARECIDA SEVERGNINI, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos

III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 80 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1809
PORTARIA Nº 1.809 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELIZEU LORENÇO ORSO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Motorista, Classe "G-V", para a Classe "G-VI" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1810
PORTARIA Nº 1.810 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELOI ADÃO NORA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Eletricista, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1811
PORTARIA Nº 1.811 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELOI MACHADO SOARES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Motorista, Classe "G-VI", para a Classe "G-VII" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1812
PORTARIA Nº 1.812 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELSON CESAR FACIN, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1813
PORTARIA Nº 1.813 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ELZIRA MEYER, Professor com Magistério Nível II (Pós Graduado), Classe "E-IV", para a Classe "E-V", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1814
PORTARIA Nº 1.814 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei

Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ERTON LUIZ DA SILVA AMORA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-V", para a Classe "B-VI" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1815

PORTARIA Nº 1.815 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) EUNICE ROSANELLI VAGNER, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 60 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1816

PORTARIA Nº 1.816 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) FABIANO GRANDO POLETTO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Fiscal de Tributos, Classe "C-VIII", para a Classe "C-IX" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1817

PORTARIA Nº 1.817 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) FABIO AUGUSTO CONTE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "C-VI", para a Classe "C-VII" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1818

PORTARIA Nº 1.818 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) FIRMINO BUFON, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Operador de Maquinas, Classe "A-VIII",, para a Classe "A-IX" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1819

PORTARIA Nº 1.819 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) FRANCIELI CARICIMO LAGO, Auxiliar de Creche Nível "III" (Pós Graduação - Cargo em Extinção), Classe "A-II" para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 150 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1820

PORTARIA Nº 1.820 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) GEOVANA APARECIDA DENARDI FACIN, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município, Advogado, Classe "C-VIII", para a Classe "C-IX" de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1821

PORTARIA Nº 1.821 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) GERSON SIMON, lotado(a) no(a) Encargos Gerais do Município, Técnico de Administração, Classe "G-III",, para a Classe "G-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1822

PORTARIA Nº 1.822 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) GESSI MARIA AMALCABURIO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII",, para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1823

PORTARIA Nº 1.823 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) GESSICA CASARIN, Professor Nível II (Pós-Graduação), Classe "A-II" para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1824

PORTARIA Nº 1.824 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) GICELE CARVALHO DA SILVA MARCON, Professor Nível II (Pós-Graduação), Classe "A-I" para a Classe "A-II", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1825

PORTARIA Nº 1.825 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) GISLAINE GASPARETTO BARCELLA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III" para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1826

PORTARIA Nº 1.826 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) GIZELI ALVES DE MOURA, Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1827

PORTARIA Nº 1.827 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) GLADIR SALETE CASTAGNARO MATTEVI, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 240 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1828

PORTARIA Nº 1.828 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) GRACIELA GLASSENAP, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Fiscal de Obras e Posturas, Classe "C-VIII", para a Classe "C-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1829

PORTARIA Nº 1.829 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) HAIDE SUELI W. COSTENARO, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-VII", para a Classe "I-VIII", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 150 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1830

PORTARIA Nº 1.830 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) HAYDEE ADRIANE SCHNEIDER, Professor Nível "II" (Pós Graduação), Classe "B-II", para a Classe "B-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1831

PORTARIA Nº 1.831 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) HELDER ANTONIO SILVESTRI, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "K-IV",, para a Classe "K-V", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1832

PORTARIA Nº 1.832 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) HELENA ZARDO CRUBER, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1833

PORTARIA Nº 1.833 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) HELIA APARECIDA DE LIMA DE HARO, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "J-V", para a Classe "J-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 88 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1834

PORTARIA Nº 1.834 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) IARA TEREZINHA CASTANHARO SCHNEIDER, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 240 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1835

PORTARIA Nº 1.835 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ILMARA SALETE ZAGO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Técnico de Administração, Classe "C-VII", para a Classe "C-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1836

PORTARIA Nº 1.836 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ILMARIA GLEICE DA ROCHA DA SILVA SEIMETZ, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 60 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1837

PORTARIA Nº 1.837 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº

76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) INES MARIA PICOLI, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "D-II", para a Classe "D-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1838

PORTARIA Nº 1.838 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) IRENE MOREIRA DA SILVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Monitor Social, Classe "D-III", para o cargo de Monitor Social, Classe "D-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 53 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1839

PORTARIA Nº 1.839 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) IVANA DE FATIMA SILVA MACHADO, Professor Pós-Graduado Nível "II" (Mestrado - Cargo em Extinção), Classe "H-V", para a Classe "H-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1840

PORTARIA Nº 1.840 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) IVANETE ZARPELON FLAMIA, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "G-IX", para a Classe "H-I", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1841

PORTARIA Nº 1.841 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) IVANIA PECCIN, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 240 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1842

PORTARIA Nº 1.842 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) IVO LAMB, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Técnico em Topografia, Classe "E-III", para a Classe "E-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1843
PORTARIA Nº 1.843 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) IVONE AUGUSTA BRANCO SGARIA, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "H-II", para a Classe "H-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1844
PORTARIA Nº 1.844 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) IVONE ZANATTA, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-VI", para a Classe "I-VII", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 77 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1845
PORTARIA Nº 1.845 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) IVONE ZARPELON, Professor Com Magistério Nível "III" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "D-V", para a Classe "D-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 60 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1846
PORTARIA Nº 1.846 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) IZOLDE GUILHERMINA WIEST, Auxiliar de Creche Nível "I" (Magistério - Cargo em Extinção), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1847
PORTARIA Nº 1.847 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JACQUELINE SALETE BATISTA RIGHI, Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1848
PORTARIA Nº 1.848 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JAIR TREVISOL, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-IV", para a Classe "B-V", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei

Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 210 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1849
PORTARIA Nº 1.849 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JAISON DANIELLI, Professor Licenciatura Plena, Classe "A-I", para o cargo de Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1850
PORTARIA Nº 1.850 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JAISON STRAPASSOLA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Arquiteto, Classe "A-IV", para a Classe "A-V", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1851
PORTARIA Nº 1.851 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JANDIRA SALETE ALVES COSTENARO, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-II", para a Classe "B-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1852
PORTARIA Nº 1.852 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JANETE APARECIDA DIAS RODRIGUES DALA COSTA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 260 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1853
PORTARIA Nº 1.853 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JANETE INES QUIOCA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-II",, para a Classe "B-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1854
PORTARIA Nº 1.854 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JANETE ZANATTA, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-VI", para a Classe "I-VII", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1855

PORTARIA Nº 1.855 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JAQUELINE BOTTEGA, Auxiliar de Creche Nível "III" (Pós Graduação - Cargo em Extinção), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 80 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1856

PORTARIA Nº 1.856 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JEFERSON GUILHERME BERNARDI, lotado(a) no(a) Encargos Gerais do Município, Técnico de Administração, Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1857

PORTARIA Nº 1.857 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JOÃO GUESSER, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Auxiliar de Serviços Externos, Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1858

PORTARIA Nº 1.858 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JOÃO RIBEIRO DA COSTA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Eletricista, Classe "E-III", para a Classe "E-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1859

PORTARIA Nº 1.859 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JOCELAINE VIERO CANALE, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 120 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1860

PORTARIA Nº 1.860 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JORGE MACIEL DE ARRUDA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Técnico em Desenho, Classe "H-IX", para a Classe "I-I", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1861

PORTARIA Nº 1.861 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JOSÉ ANTONIO MARTINS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mecânico de Manutenção de Máquina e Veículos, Classe "E-III", para a Classe "E-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1862

PORTARIA Nº 1.862 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JOSÉ OTAVIO DALMEDICO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Técnico de Administração, Classe "D-III", para a Classe "D-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1863

PORTARIA Nº 1.863 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JUÇARA EDITH STEFANES, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-III", para a Classe "I-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1864

PORTARIA Nº 1.864 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JUCIMARA LENHARDT DA COSTA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1865

PORTARIA Nº 1.865 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JULECI FATIMA VOLPATO, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011,

bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 180 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1866

PORTARIA Nº 1.866 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JULIANA DARTORA BESBATI lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Técnico de Administração, Classe "D-VI", para a Classe "D-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1867

PORTARIA Nº 1.867 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JULIANA GASPARINI MOTT, Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1868

PORTARIA Nº 1.868 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JULIO CESAR BISSANI lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "F-I", para a Classe "F-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1869

PORTARIA Nº 1.869 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) JULIO CESAR ALBERGUINI, Professor Nível I (Licenciatura Plena) classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1870

PORTARIA Nº 1.870 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) KATIA TERESINHA LAMB VIER, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1871

PORTARIA Nº 1.871 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei

Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) KENYA XAVIER FERREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Arquiteto, Classe "A-VI",, para a Classe "A-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1872

PORTARIA Nº 1.872 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LEA GABRIEL PIRES DIAS, Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "B-I", para a Classe "B-II", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 38 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1873

PORTARIA Nº 1.873 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LEDA ESTER KOCHAN, Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "B-V",, para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1874

PORTARIA Nº 1.874 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LEILA CEZAR, Professor Nível "II" (Pós Graduação), Classe "B-II",, para a Classe "B-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1875

PORTARIA Nº 1.875 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LEONARDO ANTONELO, Professor Nível "III" (Mestrado), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 80 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1876

PORTARIA Nº 1.876 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LEONICE APARECIDA BENEDETTI LONGO, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 200 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1877

PORTARIA Nº 1.877 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LOURDES DA SILVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII",, para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1878

PORTARIA Nº 1.878 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LUCIANA SEBEM BONAFE, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1879

PORTARIA Nº 1.879 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LUCIANE APARECIDA NARDI, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-VIII", para a Classe "A-IX", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1880

PORTARIA Nº 1.880 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a)) LUCIANE POGERE, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 60 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1881

PORTARIA Nº 1.881 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LUCINEIA DAL MEDICO BRANDÃO, Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1882

PORTARIA Nº 1.882 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LURDES CORREIA DE AVILA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Monitor Social, Classe "D-IX", para a Classe "E-I", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1883

PORTARIA Nº 1.883 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) LURDES FOPPA PANTTI, Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1884

PORTARIA Nº 1.884 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARA RAQUEL B. BARRETO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Técnico de Administração, Classe "K-IV", para a Classe "K-V", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1885

PORTARIA Nº 1.885 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARCIA ANGELA DALL ALBA, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "H-IX",, para a Classe "I-I", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1886

PORTARIA Nº 1.886 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARCIA MARIANA COLUSSO, lotado(a) no(a) Encargos Gerais do Município, Técnico de Administração, Classe "E-VIII", para a Classe "EIX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1887

PORTARIA Nº 1.887 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARCIA REGINA DORINI DA SILVEIRA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1888

PORTARIA Nº 1.888 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARI EUNICE SANTANA PARIZOTTO, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "H-V", para a Classe "H-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 120 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1889

PORTARIA Nº 1.889 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARIA CRISTINA FRANÇA ANTUNES, Professor Pós-Graduado Nível "II" (Mestrado), Classe "H-IV", para a Classe "H-V", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 240 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1890

PORTARIA Nº 1.890 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARIA ELISA BEVILACQUA CAVALLI, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1891

PORTARIA Nº 1.891 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARIA ELISA MARTINS DA SILVA, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-I", para a Classe "I-II", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 260 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1892

PORTARIA Nº 1.892 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARINARA APARECIDA PEREIRA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1893

PORTARIA Nº 1.893 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARINES FERRONATO, Professor Pós Graduado, classe "E-V" para a classe "E-VI", em virtude de avaliação de desempenho, em atendimento a sentença dos autos n.º 037.09.500018-2, referente ao ano de 2008, promoção que deveria ter sido concedida em janeiro de 2009.

Art. 2º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARINES FERRONATO, Professor Pós Graduado, classe "E-VI" para a classe "E-VII", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento, em atendimento a sentença dos autos n.º 037.09.500018-2, referente ao ano de 2009, promoção que deveria ter sido concedida em janeiro de 2010, anulando a portaria 1.545/2010.

Art. 3º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARINES FERRONATO, Professor Pós Graduado, classe "E-VII" para a classe "E-VIII", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 24 horas de cursos de aperfeiçoamento, em atendimento a sentença dos autos n.º 037.09.500018-2, referente ao ano de 2010, promoção que deveria ter sido concedida em janeiro de 2011, anulando a portaria 2.679/2011.

Art. 4º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a)

MARINES FERRONATO, Professor Pós Graduado, classe "E-VIII" para a classe "E-IX", em virtude de avaliação de desempenho e apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento, em atendimento a sentença dos autos n.º 037.09.500018-2, referente ao ano de 2011, promoção que deveria ter sido concedida em janeiro de 2012, anulando a portaria 3.987/2012.

Art. 5º. RETIFICA ENQUADRAMENTO do(a) Sr.(a) MARINES FERRONATO, Professor Pós-Graduado, Classe "E-XI", para o cargo de Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "H-VIII", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional, anulando a portaria n.º 4.405/2012.

Art. 6º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARINES FERRONATO, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "H-VIII", para a Classe "H-IX", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 60 horas de cursos de aperfeiçoamento, anulando a portaria n.º 546/2013.

Art. 7º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARINES FERRONATO, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "H-IX", para a Classe "I-I", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funciona.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1894

PORTARIA Nº 1.894 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARISETE MACHADO ZAGONEL, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-IX", para a Classe "B-I", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 570 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1895

PORTARIA Nº 1.895 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARISETE VINGLA DE MATOS SCHALY, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 150 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1896

PORTARIA Nº 1.896 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARISTELA ROSA ABATTI SCHULER, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Assistente Social, Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 73 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1897

PORTARIA Nº 1.897 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARISETE ROSSANA APARECIDA BRASIL, Professor Nível "III" (Mestrado), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1898

PORTARIA Nº 1.898 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARLI BENSCHEIDT, Professor - Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1899

PORTARIA Nº 1.899 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MARLI BITTENCOURT BARRETO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Técnico de Administração, Classe "N-V", para a Classe "N-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1900

PORTARIA Nº 1.900 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) MAURO GARCIA DE VARGAS, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Operador de Máquinas, Classe "B-VIII", para a Classe "B-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1901

PORTARIA Nº 1.901 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NAIR CANALI BERGENTHAL, lotado(a) no(a) Encargos Gerais do Município, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VIII",, para a Classe "B-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1902

PORTARIA Nº 1.902 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NAIR ZANON SOLDI, Professor Com Magistério Nível "III" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "C-VIII", para a Classe "C-IX, de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1903

PORTARIA Nº 1.903 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NEIDE ABATE PALLA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 32 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1904

PORTARIA Nº 1.904 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NEILOANA APARECIDA ZAMPIERI SAVOLDI, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III",, para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 150 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1905

PORTARIA Nº 1.905 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NEIVA CLARICE ANTES AULER, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1906

PORTARIA Nº 1.906 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NEIVETE ANTUNES DE OLIVEIRA, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "H-VIII", para a Classe "H-IX", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1907

PORTARIA Nº 1.907 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NELIA MARIA FIN, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Técnico de Administração, Classe "I-II", para a Classe "I-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1908

PORTARIA Nº 1.908 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NEUSA HACK, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 20 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1909

PORTARIA Nº 1.909 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei

Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NEUSA MARIA SCHMITZ, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Monitor Social, Classe "B-VIII", para a Classe "B-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1910

PORTARIA Nº 1.910 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NEWDIBERTO NIVALDO ANTONIO GHIGGI, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "K-VIII", para a Classe "K-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1911

PORTARIA Nº 1.911 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NILZI TEREZINHA SCHMITZ GUGEL, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 28 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1912

PORTARIA Nº 1.912 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NINA ROSA BELLO, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 200 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1913

PORTARIA Nº 1.913 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NIVIA MOREIRA BARRETO, Professor - Nível II (Pós-Graduação), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 150 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1914

PORTARIA Nº 1.914 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NOELI MARIA DA SILVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1915

PORTARIA Nº 1.915 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) NOEMI DE SOUZA ALMEIDA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1916

PORTARIA Nº 1.916 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) OLIRICA DAPPER, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 44 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1917

PORTARIA Nº 1.917 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) OLIVAR ANTONIO COSTENARO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Motorista, Classe "G-VII", para a Classe "G-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1918

PORTARIA Nº 1.918 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) PATRICIA TEREZINHA MARTINAZZO DOS SANTOS, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 90 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1919

PORTARIA Nº 1.919 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) PAULA SALETE BITTENCOURT DE CARVALHO, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "F-I", para a Classe "F-II", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1920

PORTARIA Nº 1.920 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) PAULO JOSÉ PALLA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Operador de Máquinas, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1921

PORTARIA Nº 1.921 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) PEDRO ANTONIO STELLA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Carpinteiro, Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1922

PORTARIA Nº 1.922 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) RAQUEL TEODORO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social Monitor Social, Classe "D-V", para a Classe "D-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1923

PORTARIA Nº 1.923 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) REGINA ALVES PADILHA BERNARDINI, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-IX", para a Classe "B-I", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1924

PORTARIA Nº 1.924 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) REJANE DA MOTTA STROHER, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 150 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1925

PORTARIA Nº 1.925 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) RENILDE AMALCABÚRIO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "A-VIII", para a Classe "A-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1926

PORTARIA Nº 1.926 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a)

RICARDO FELIPE MASSIGNAN, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Engenheiro Civil, Classe "C-IX",, para a Classe "D-I", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1927

PORTARIA Nº 1.927 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) RICARDO LUIZ TOMMASI, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1928

PORTARIA Nº 1.928 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ROSANA SCHAUFFLER HEBERLE, Professor Nível II (Pós Graduado), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1929

PORTARIA Nº 1.929 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ROSANE BERNARDI DA CRUZ, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 200 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1930

PORTARIA Nº 1.930 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ROSANGELA LAZAROTTO DALA LANA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1931

PORTARIA Nº 1.931 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ROSANGELA PELICIOLLI, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "D-I", para a Classe "D-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1932

PORTARIA Nº 1.932 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ROSANI MARIA DA ROSA, Professor Com Magistério Nível "III" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 120 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1933

PORTARIA Nº 1.933 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ROSELI MARIA LAGO, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1934

PORTARIA Nº 1.934 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ROSIMERI SALETE CHIAMULERA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 50 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1935

PORTARIA Nº 1.935 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) RUBIA KAREN PROVENSI, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Assistente Social, Classe "C-VI", para a Classe "C-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1936

PORTARIA Nº 1.936 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) RUTH SPECHT, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-II", para a Classe "B-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1937

PORTARIA Nº 1.937 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) SALETE HECKLER HOFFELDER, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1938
PORTARIA Nº 1.938 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) SANDRA LUIZA D. ZAMONER, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Técnico de Administração, Classe "I-II", para a Classe "I-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 28 de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1939
PORTARIA Nº 1.939 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) SANDRA RAQUEL ALVES DA SILVA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 150 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1940
PORTARIA Nº 1.940 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) SERGIO CONSTANTINO STARES, lotado(a) no(a) Encargos Gerais do Município, Arquiteto, Classe "E-I", para a Classe "E-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1941
PORTARIA Nº 1.941 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) SIMARA CRISTIANI MOREIRA HAHMEIER, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1942
PORTARIA Nº 1.942 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) SINARA FABIANA VEIGEL, Auxiliar de Creche Nível "I" (Magistério - Cargo em Extinção), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1943
PORTARIA Nº 1.943 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a)

SOLANGE FIORIO BUCCO, Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1944
PORTARIA Nº 1.944 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) SONIA APARECIDA PEROTO ZABOTT, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Técnico de Administração, Classe "F-VIII", para a Classe "F-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1945
PORTARIA Nº 1.945 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) TANIA MARIA MANDIAL ROSA, Professor Nível "III" (Mestrado), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 55 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1946
PORTARIA Nº 1.946 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) TATIANE MARATEU BORGES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Fiscal de Tributos, Classe "D-V", para a Classe "D-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1947
PORTARIA Nº 1.947 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) TERESINHA SCHAEDLER, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Monitor Social, Classe "B-VIII", para a Classe "B-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 30 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1948
PORTARIA Nº 1.948 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) VALDIR JOSÉ ROSA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Carpinteiro, Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1949

PORTARIA Nº 1.949 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) VALDIRENE FERNANDES DA SILVA, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1950

PORTARIA Nº 1.950 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) VALDIRENE MOTERLE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 42 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1951

PORTARIA Nº 1.951 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) VERA LUCIA RADAVELLI WOLFF, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 28 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1952

PORTARIA Nº 1.952 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) VERONI DE ASSIS RODRIGUES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Vigia, Classe "B-VIII", para a Classe "B-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1953

PORTARIA Nº 1.953 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) VITORINO ANTONIO NICHELE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Motorista, Classe "B-VI", para a Classe "B-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1954

PORTARIA Nº 1.954 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) VIVIAN MICHELE BERGMANN BERWALDT, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 40 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1955

PORTARIA Nº 1.955 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a)) WALDEMAR RONSSEN JUNIOR, Professor Nível II (pós Graduação), Classe "B-III", para a Classe "B-IV", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1956

PORTARIA Nº 1.956 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) WALDOMIRO JOÃO SOARES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Motorista, Classe "A-II", para a Classe "A-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1957

PORTARIA Nº 1.957 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) WANDERLEI DE OLIVEIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Operador de Máquinas, Classe "B-VII", para a Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1958

PORTARIA Nº 1.958 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ZAIRA DE MARCO TERES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Monitor Social, Classe "A-VIII", para a Classe "A-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 57 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.
PORTARIA Nº 1.958 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 26 e 27 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ZAIRA DE MARCO TERES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Monitor Social, Classe "A-VIII", para a Classe "A-IX", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 57 horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1959

PORTARIA Nº 1.959 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e dos art. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO ao Servidor(a) ZELIA APARECIDA MARTINS, Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", para a Classe "B-VI", de acordo com os anexos III, IV e V de Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, bem como processo de avaliação funcional e a apresentação de 60

horas de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 13 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1960

PORTARIA Nº 1.960 DE 16 DE JANEIRO DE 2014
"RETIFICAR PORTARIA N.º 1.739/2014".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N.º 1.739/2014 na qual EXONERA, o (a) Sr. (a) VANIA MARIA MOREIRA, Diretor Administrativo (Educação), nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Onde lê-se: EXONERA, o (a) Sr. (a) VANIA MARIA MOREIRA, Leia-se: EXONERAR A PEDIDO, o (a) Sr. (a) VANIA MARIA MOREIRA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 16 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1961

PORTARIA Nº 1.961 DE 16 DE JANEIRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) MARCIO ALEX CARDOSO BELARDONY, do cargo de Técnico de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pedido protocolado através do processo n.º 132,759 de 14 de janeiro de 2014, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 § 1º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 16 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1962

PORTARIA Nº 1.962 DE 17 DE JANEIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. LUCIANO DE MATTOS para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 12/2013 proveniente do Processo Licitatório n.º 42/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 35/2013/FMS de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 17 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1963

PORTARIA Nº 1.963 DE 20 DE JANEIRO DE 2014
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. LUCIA SANTINI SARTORI MANTOVANI para acompanhar e fiscalizar os contratos nº 40/2014/FMS proveniente do Processo Licitatório n.º 44/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 36/2013/FMS de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 20 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Aviso de Intenção de Realização de Procedimento de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço - SRP, bem como o Decreto Municipal nº 4.388/2013, manifesta o interesse em realizar REGISTRO DE PREÇOS, para contratação eventual e futura, de serviços de lavagem e lubrificação veicular, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014.
Orçamentos e quantitativos estão estimados pelo Município de Joaçaba, sendo este o órgão gerenciador do processo licitatório.
Caso outros órgãos da Administração Municipal tenham intenção em participar deste procedimento licitatório, procedam a sua manifestação formal e repassem os quantitativos pretendidos a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Transporte / Frotas, situada à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, em até 48 horas desta publicação, para possíveis adequações.

Joaçaba, 20 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Ata de Registro de Preço

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Banana tipo caturra	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	1,9500	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	CATURRA	0	2,0100	2
2	Banana tipo Prata	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	2,7000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	PRATA	0	2,9900	2
3	Laranja tipo pêra	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	1,8400	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	1,9300	2
4	Batata lavada	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	2,4000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	2,8800	2
5	Batata doce	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	2,8000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	2,9100	2
6	Aipim novo, de 1ª qualidade, limpo, casca sã. Acondicionado em embalagem transparente e resistente, com prazo de validade semanal.	KG	SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	KICH	0	3,1000	1
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	3,1200	2
			COOP. PROD. AGROIND FAMILIAR ALTO BELA VISTA (6555)	Coperabv	0	3,1400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Batata salsa nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	9,1600	1
8	Cenoura	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	2,2500	1
9	Repolho verde, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, com folhas sãs, sem ruptura.	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	1,6000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	1,6600	2
10	Repolho roxo, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, com folhas sãs, sem ruptura.	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	2,9000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	3,0000	2
11	Alho, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	13,5000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	16,0000	2
12	Alface nova, de 1ª qualidade, folhas sãs e sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	PÉ	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	1,5500	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	1,5600	2
13	Rúcula nova, de 1ª qualidade, folhas sãs e sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	PÉ	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	1,8000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	1,8900	2
14	Moranga cabotiá	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	2,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	2,7900	2
15	Maçã Gala ou Fuji, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firme, tenra e com brilho, isenta de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas.	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	4,6000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	4,7000	2
16	Mamão	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	3,3000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	3,3900	2
17	Chuchu novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem ruptura.	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	2,6000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	2,6900	2
18	Tomate tipo A	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	3,9000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	4,0500	2
19	Pimentão vermelho e amarelo, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade.	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	6,8000	1
20	Pimentão verde, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade.	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	4,8000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	4,9500	2
21	Tempero verde	MÇ	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	1,6800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	1,7000	2
22	Abobrinha nova, de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	3,2000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	3,2700	2
23	Chicória nova, de 1ª qualidade, folhas sãs e sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	PÉ	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	1,6000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	1,6300	2
24	Brócolis novo, de 1ª qualidade, tamanho grande, com folhas sãs, sem ruptura, isento de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas.	MÇ	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	2,3000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	2,3900	2
25	Vagem	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	6,1000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	6,3000	2
26	Melão branco	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	3,8000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	PAULISTA	0	3,9900	2
27	Melancia	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	1,7000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	1,7800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Manga	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	3,5000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	3,5800	2
29	Maracujá	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	8,4000	1
30	Morango bandeja com 300 grs, de 1ª qualidade, maduro, sem batidas.	UN	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	3,9000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	3,9700	2
31	Pêssego maduro, 1ª qualidade	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	3,9800	1
32	Abacate	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	5,4000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	5,5900	2
33	Abacaxi pérola, 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, com casca sã, sem rupturas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	4,0000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	4,0400	2
34	Kiwi	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	8,5000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	8,6000	2
35	Cebola	KG	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	1,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	2,0400	2
36	Couve flor nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, com folhas sãs, sem ruptura, isenta de sujidades, odores estranhos e substancias nocivas.	UN	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	3,5000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	3,5500	2
37	Couve folha, de 1ª qualidade, folhas sãs e sem rupturas, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	MÇ	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	1,8000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	1,8500	2
38	Ovos de granja vermelhos A tipo I	DZ	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)		0	4,0000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	4,2000	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	JOACABA	0	4,6300	3
39	Leite tipo "C" pasteurizado	L	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	TIROL	0	2,1300	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	2,1400	2
40	Iogurte 900 ml	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	CARLITOS	0	2,9900	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	3,3000	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	3,3400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	Solate	0	3,3500	4
41	Iogurte em pote, bandeja com 06 potes e 03 opções de sabores - com 100 gramas. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, leite em pó parcialmente desnatado, preparado com polpa de frutas, água, amido modificado, corante natural, acidulante, ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante e espessante gelatina e pectina, amido modificado e fermento lácteo.	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	CARLITOS	0	3,9000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	3,9500	2
42	Queijo mussarela fatiado - 200 gr	PCT	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	MONDAI	0	4,4500	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	4,5000	2
43	Queijo mussarela fatiado - peça de 2 kg	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Tirol	0	19,8000	1
44	Leite UHT integral "longa vida"	L	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	PIA	0	2,2500	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	Terra Viva	0	2,2900	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	2,3600	3
45	Creme de leite 300 gr	LTA	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	ITAMBE	0	2,7300	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	2,7500	2
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	Piracanjuba	0	2,9000	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	2,9300	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	Doce de leite 900 grs	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Incotril	0	8,9000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	TIROL	0	9,2000	2
47	Leite condensado com 395 grs	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Piracunjuba	0	3,1000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	ITAMBE	0	3,1500	2
48	Leite de coco - embalagem de vidro com 200 ml	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Mais coco	0	2,4000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	INDIANO	0	2,5500	2
49	Manteiga pote com 5 kg	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Tirol	0	53,0000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	MONDAI	0	54,0000	2
50	Manteiga em tablete, contendo 200 grs, com sal	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	GRAN MESTR	0	4,0000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	4,0500	2
51	Nata pote com 2 kg	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Tirol	0	15,1000	1
52	Nata pacote com 300 grs	PCT	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	CARLITOS	0	2,8000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	2,8500	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	2,9900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	Solatte	0	3,0000	4
53	Sorvete - pote de 02 litros - diversos sabores	PT	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	ITALIANA	0	13,5000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	14,0000	2
54	Requeijão culinário em bisnaga 400 gr	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Tirol	0	5,7500	1
55	Requeijão cremoso em sache - 200 gr.	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	TIROL	0	4,4000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	4,5000	2
56	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª (pacote de kg congelado, não embalado a vácuo)	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Basoti	0	14,0000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	LK	0	14,6700	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	14,7000	3
57	Carne bovina moída de 2ª (pacote de kg congelado, não embalado a vácuo)	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	RANSAN	0	9,0000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	LK	0	9,2400	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	9,2700	3
58	Carne bovina - Fígado (pacote de kg congelado, não embalado a vácuo)	KG	SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	LK	0	6,8300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	6,8400	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	RANSAN	0	7,6000	3
59	Carne bovina - músculo sem osso	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	RANSAN	0	10,9000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	LK	0	11,2400	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	11,2800	3
60	Carne de frango - coxa/sobrec.	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Seva	0	4,5000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	SEVA	0	4,5900	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	5,1000	3
61	Peito de frango sem osso. Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto.	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	FRANGO SEV	0	8,5000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	SEVA	0	8,7600	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	8,7800	3
62	Carne de galinha - peça inteira	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	FRINAL	0	7,0000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	7,1500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
63	Carne bovina - bisteca	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	RANSAN	0	12,8000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	LK	0	12,8500	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	13,0600	3
64	Carne suína - costela sem pele	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Basoti	0	11,0000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	LK	0	11,5000	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	11,5400	3
65	Carne suína - bisteca	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	9,7000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	LK	0	9,7500	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	10,1200	3
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	RANSAN	0	11,4000	4
66	Carne suína - pernil	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	RANSAN	0	8,3000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	LK	0	8,4000	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	8,4400	3
67	Salsicha congelada	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	SEARA	0	6,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	6,7500	2
68	Presunto fatiado - 200 gr	PCT	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	LACTO FRIOS	0	3,7000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	3,7500	2
69	Presunto em kg	PEÇA	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Delisabore	0	31,5000	1
70	MORTADELA SEM GORDURA - 01 KG	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	SEARA	0	6,9000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	7,0000	2
71	Filé peixe merluza pacote de 01 kg congelado	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	DO ALASKA	0	15,8000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	15,8500	2
72	Bife empanado - suíno	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	RANSAN	0	1,0300	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	1,0500	2
73	Bife empanado - bovino	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	RANSAN	0	1,0600	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	1,0700	2
74	Hambúrguer de carne bovina	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	SEARA	0	0,7700	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	0,7800	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
75	Lingüiça tipo Calabresa	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	SEARA	0	13,3800	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	17,3500	2
76	Lingüiça sem pimenta e com pouca gordura	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Basoti	0	9,0000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	LK	0	9,1500	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	9,3500	3
77	Carne de paleta bovina, cortada em iscas, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Acondicionada em pacotes de 1 kg intactos. A rotulagem deve conter, no mínimo, as seguintes informações: peso; data de processamento; data de validade; inspeção estadual ou federal; procedência; nome e/ou marca; lote e informações nutricionais.	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Basoti	0	10,9000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	LK	0	11,0800	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	11,1000	3
78	Açúcar cristal	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Alto Alegre	0	1,8000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	ALTO ALEGRI	0	1,8300	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	1,9400	3
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	KIACUCAR	0	2,0000	4
79	Açúcar mascavo	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Doce Brasil	0	5,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	COOPAGRAI	0	5,2000	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	5,2300	3
80	Arroz parboilizado tipo 1	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Alfinete	0	2,1500	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	KIARROZ	0	2,1900	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	KIAROOZ	0	2,2200	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	2,2300	4
81	Farinha de trigo especial	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Beatriz	0	1,8500	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	FLOR DE TIGI	0	1,9500	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	2,1200	3
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	TOZZO	0	2,2800	4
82	Feijão preto - tipo 01	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Vo tita	0	4,8000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	COOPER ANI	0	5,2000	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	5,2500	3
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	CALDOBOM	0	5,5400	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
83	Feijão carioca	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Vo tita	0	6,6000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	TOZZO	0	6,6300	2
84	LENTILHA - 500 G	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Konti	0	4,0000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	KANTY	0	4,1200	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	4,1300	3
85	Grão de bico - pacote com 500 gr	PCT	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	JUREIA	0	6,9900	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	7,0000	2
86	Amendoim s/ casca 500 gr	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Amafil	0	3,7500	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	CAROL	0	3,9500	2
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	DA COLONIA	0	3,9800	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	4,2000	4
87	Canjica branca	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Amafil	0	3,4800	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	JUREIA	0	3,4900	2
88	Canjica amarela	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Amafil	0	2,2800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
89	Massa com ovos tipo, espaguete, parafuso, farfalle	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Ofiari	0	3,7000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	PRODASA	0	3,8100	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	3,8200	3
90	Massa de lasanha, tipo seca, em folhas pré-cozidas, embalagem com 500 gr	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Filler	0	5,1000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	D´GRANNO	0	5,1500	2
91	Massa de pastel disco, com diâmetro de aproximadamente 16 cm - pacote contendo em média 20 massas separadas por plásticos.	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Assim	0	3,8000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	D´BOA	0	3,8500	2
92	Massa de pastel disco, com diâmetro de aproximadamente 12 cm - pacote contendo em média 20 massas separadas por plásticos.	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Assim	0	3,3000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	D´BOA	0	3,3500	2
93	Massa para pizza com diâmetro aproximado de 30 cm, em embalagem plástica.	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Delisabore	0	4,0000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	D´BOA	0	4,1000	2
94	Pizza pronta de aproximadamente 460 gr, diversos sabores, embalagem de papelão.	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Delisabore	0	8,5000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	SEARA	0	8,6000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
95	Doce de frutas em pasta (figo, uva, morango, etc.)	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Incotril	0	5,7000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	PIÁ	0	5,7900	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	6,0200	3
96	Milho verde em conserva (água e sal), sem glúten. Caixa de 200 gramas drenados.	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	FUGINI	0	1,5500	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	QUERO	0	1,6000	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	1,7600	3
97	Ervilha em conserva (água e sal), sem glúten. Em caixa de 200 gramas drenados.	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Incotril	0	1,4000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	FUGINI	0	1,4500	2
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	QUERO	0	1,6700	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	1,6900	4
98	Óleo de soja 900 mL	LTA	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Cocamar	0	2,9000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	COAMO	0	2,9500	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	3,2000	3
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	SOYA	0	3,3800	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
99	Óleo de milho - lata de 900 ml	LTA	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Cocamar	0	5,9000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	COAMO	0	6,0500	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	6,3300	3
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	SALADA	0	6,4500	4
100	Óleo de oliva extra virgem (até 0,8% de acidez), frasco de vidro 500 ml	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	FAISAO	0	11,5000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	11,8000	2
101	Bacon	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	PAMPLONA	0	18,0000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	18,2000	2
102	Banha - pcte 01 kg	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	SEARA	0	5,1800	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	5,2000	2
103	Margarina com sal c/ 77% lipídios	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Coamo	0	6,4000	1
104	EXTRATO DE TOMATE - LATA 870 GR	LTA	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Incotril	0	6,8000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	ELEFANTE	0	6,9900	2
105	Molho de tomate tipo pomarolla 340 grs	CX	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	POMAROLA	0	2,2500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	2,3000	2
106	Fermento químico em pó lata com 250g	LTA	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	D. Otcker	0	4,8500	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	ROYAL	0	4,9800	2
107	Amido de milho	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Apti	0	4,0000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	NEILAR	0	4,2500	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	APTI	0	4,2900	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	4,3700	4
108	Polvilho azedo pcte com 500 grs	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Amafil	0	3,4000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	AMAFIL	0	3,4500	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	LAGES	0	3,4800	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	3,6700	4
109	Polvilho doce pcte com 500 grs	PCT	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	LAGES	0	3,7000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	3,8000	2
111	PRÉ MISTURA PRONTA PARA PÃO CASEIRO DE 1 KG	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	SPECHT	0	2,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	2,8500	2
112	Sal refinado iodado	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Zizo	0	1,1000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	CRUZEIRO	0	1,1300	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	1,1900	3
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	DIANA	0	1,4500	4
113	Vinagre de vinho tinto	L	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Koller	0	2,2000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	KOLLER	0	2,2800	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	KOLLER	0	2,3800	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	2,4300	4
114	Vinagre branco - 750 mL	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Koller	0	2,3500	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	KOLLER	0	2,4000	2
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	KOLLER	0	2,5300	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	2,5600	4
115	Fermento seco p/ pão - pacote com 500 gr	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Saf	0	8,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	FLEISCHMAN	0	8,8300	2
116	Farinha de fubá fino	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Beatriz	0	1,8000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	GERMANICA	0	1,9100	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	1,9500	3
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	LIBARDONI	0	2,2500	4
117	Biscoito doce tipo maisena, Maria, leite, coco	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Bolamel	0	5,7000	1
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	5,8800	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	PRODASA	0	5,9000	3
118	Bolacha caseira sabores variados (maisena, coco, açúcar mascavo, mel, etc.)	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Vila Pedrini	0	8,2000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	ALICE	0	8,4000	2
119	Biscoito doce sortido. Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal, bicarbonato de amônia. Nenhum ingrediente poderá conter glúten. Embalagem com aproximadamente01 kg	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Lindoia	0	9,8000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	KARINA	0	9,9500	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	10,3900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
120	Biscoito salgado, tipo água e sal / cream cracker	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Bolamel	0	6,2000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	PRODASA	0	6,2800	2
121	Sagu	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Prata	0	4,0000	1
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	4,0200	2
122	Chá de erva doce, camomila, cidreira, melissa - com 25 unidades	CX	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	LEAO	0	5,2000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	5,2500	2
123	Erva mate p/ chimarrão especial - 1 kg	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Tertulia	0	8,0000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	BAILANTA	0	8,4000	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	8,4500	3
124	Suco concentrado natural sabor laranja	L	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Bella Vista	0	7,3000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	VIAN	0	7,4000	2
125	Massa com ovos fina tipo cabelo de anjo, letrinhas e conchinhas	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Orquidea	0	6,1000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	ISABELA	0	6,2000	2
126	Gelatina	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Apti	0	6,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	BOM GOSTO	0	7,0800	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	7,3200	3
127	Suco em pacote - 1 kg - vários sabores	KG	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	APTI	0	5,7000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	5,8000	2
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	QUALIMAX	0	5,9900	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	6,0100	4
128	Café em pó especial, com selo de pureza da ABIC	KG	LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	13,0000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	CABOCLO	0	14,2000	2
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	14,2000	3
129	Café solúvel granulado, 100% café, vidro com 200 gramas	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Amigo	0	6,9500	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	CABOCLO	0	7,1200	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	7,1600	3
130	Chocolate granulado pacote com 1 kg	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Apti	0	12,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
131	Achocolatado. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Contém glúten e traços de leite. Lata 400 gr	LTA	SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	XOCOPINHO	0	4,9800	1
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	5,1200	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	NESCAU	0	6,4900	3
132	Cacau em pó solúvel. Produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite - 200 gr	CX	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	APTI	0	9,2900	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	9,3000	2
133	Cereal matinal. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 54% é farinha integral), açúcar, amido, xarope de glicose, cacau em pó (3,7%), oleína de palma, sal, vitaminas e sais minerais, antiumectante fosfato dicálcico, corante caramelo, aromatizante e estabilizante fosfato trissódico. Contém glúten e traços de leite. 400 gr.	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Dom fiorelo	0	5,8500	1
134	Cereal matinal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém glúten e traços de leite e soja. 400 gr	LTA	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Dom fiorelo	0	7,2000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	DOM FIORELO	0	7,2500	2
135	Farinha integral	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Beatriz	0	2,9000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	TOZZO	0	2,9400	2
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	SANADUVA	0	2,9800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	3,1700	4
136	Farinha de mandioca torrada	KG	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Amafil	0	4,2500	1
137	Farinha de rosca - pacote com 500 g	PCT	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	ALICE	0	2,9000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	2,9500	2
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	PINDUCA	0	3,2900	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	3,3100	4
138	Farofa pronta - pacote com 500 gr	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Amafil	0	3,8000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	PINDUCA	0	3,8700	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	4,1200	3
139	Saco plástico 10 kg	RL	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Mega mil	0	6,7000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	UFC	0	6,9500	2
140	Saco plástico 1 kg	RL	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Mega mil	0	4,0000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	UFC	0	4,1500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
141	PÃO DE CACHORRO QUENTE	UN	GUILHERME BRAGHIROLLI (6233)	Braspão	0	0,5800	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	CONFEITARIA	0	0,6000	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	ALICE	0	0,6800	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	0,7200	4
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	0,9000	5
142	Bombom de 30 gramas	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Serenta de am	0	0,7000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	LACTA	0	0,7400	2
143	Pipoca doce - 60 gramas	PCT	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	EXPLOSAO D	0	0,8500	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	EXPLOSÃO	0	0,8700	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	1,0900	3
144	Pirulito redondo - 10 gramas	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Pepe mania	0	0,5000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	FLORESTAL	0	0,5600	2
145	Bala mastigável sortida - 700 gr	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Erlass	0	7,5000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	-	0	7,6000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
146	Batata palha - 500 gr	CX	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Levis	0	4,8500	1
147	Bebida gaseificada - recipiente de 2 litros	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Skim	0	3,9500	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	AGUA SERRA	0	4,0000	2
148	Aveia em flocos finos - 250 gr	CX	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	MAIS VITA	0	3,8000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	3,8500	2
149	Cereal matinal de milho em flocos sem açúcar	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	ALCA FOODS	0	3,9900	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	6,5000	2
150	Goiabada - pacote com 400 gr	PCT	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	FUGINI	0	2,8500	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	2,9400	2
151	Coco ralado sem açúcar - 100 gr	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Cantu	0	2,6000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	APTI	0	2,7000	2
152	Orégano - 10 gr	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Apti	0	1,3000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	APTI	0	1,3400	2
153	Caldo de galinha/carne em tablete - 12 unidades	CX	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Arisco	0	2,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	KITANO	0	2,2800	2
154	Caldo de galinha em pó 500 gr	PCT	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	APTI	0	6,2500	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	6,3000	2
155	Canela em pó - 40 gr	PT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Incas	0	1,4000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	INCAS	0	1,4800	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	1,6900	3
156	Canela em rama pcte com 10 gr	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Incas	0	1,0000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	INCAS	0	1,0800	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	1,2300	3
157	Cravo pct 50 gr	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Incas	0	3,5000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	APTI	0	3,7500	2
158	NÓZ MOSCADA RALADA - 30 G	TB	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Incas	0	3,5000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	APTI	0	3,9500	2
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	INCAS	0	4,2700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	4,3000	4
159	Pimenta tubo de 30 grs	TB	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Incas	0	1,8000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	INCAS	0	1,8800	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	2,0500	3
160	Sal amoníaco - pacote com 100 gr	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Apti	0	0,9000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	APTI	0	0,9700	2
161	Açúcar de baunilha - 40 gr	TB	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Apti	0	1,2000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	APTI	0	1,4000	2
162	Queijo ralado 100 gr	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Orquidea	0	3,8000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	GRAN MAEST	0	3,8800	2
163	Plástico filme	RL	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Royal Pack	0	3,7000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	UFS	0	3,7100	2
164	Papel alumínio	RL	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Wyda Pratic	0	3,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	BOREDA	0	3,6300	2
165	Filtro de papel nº 103 - caixa com 30 unidades	CX	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	BRIGITA	0	2,2000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	2,3000	2
166	Fósforo - palito longo	CX	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Fiat Lux	0	2,2000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	FIAT LUX	0	2,2900	2
167	Abacaxi em calda lata com 900 grs	LTA	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Schram	0	6,2000	1
168	AZEITONA SEM CAROÇO - VIDRO C/ 330 G	VD	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Casarão	0	4,9500	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	DOM FIORELO	0	4,9900	2
169	Ervilha em lata com 2 kg	LTA	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	PREDILETA	0	10,9000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	11,0000	2
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	QUERO	0	11,2800	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	11,3000	4
170	Ervilha em lata 280 grs	LTA	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Incotril	0	1,4500	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	GOIAS	0	1,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
171	Maionese pronta - 500 gr	UN	SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	SOYA	0	3,2700	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	3,3000	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	ARISCO	0	4,9900	3
172	Palmito picado vidro de 300 grs	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Casarão	0	5,4000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	HEMMER	0	5,5500	2
173	Pepino em conserva vidro de 300 grs	VD	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Casarão	0	3,9500	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	CASARÃO	0	3,9800	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	4,2100	3
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	CASARAO	0	5,1500	4
174	Pêssego em calda lata com 450 grs	LTA	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Schram	0	4,7000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	SCHRAMM	0	4,7800	2
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	SCHURAMM	0	5,0900	3
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	5,0900	4
175	Sardinha lata com 200 grs	LTA	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Gomes Costa	0	5,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	GOMES	0	5,3300	2
176	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: ÓLEO DE SOJA 900 ML, ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG, AÇÚCAR REFINADO - 5 KG, FARINHA DE FUBÁ FINA COM 2 KG, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG, ERVILHA EM LATA 280 GRS, CHOCOLATE EM PÓ - 1 KG, CAFÉ TORRADO E MOÍDO ESPECIAL COM SELO DE PUREZA DA ABIC - 500 GR, LEITE EM PÓ PCTE 400 GR, BISCOITO DOCE SORTIDO COM 1 KG, SAL REFINADO PCTE1 KG, MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETI EMBALAGEM 1 KG, MISTURA PARA BOLO, SABONETE 90 GRS, CREME DENTAL TUBO DE 90 GRS , PEDRA SABÃO DE 500GRS,	UN	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Conf. proposta	0	67,0000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	COAMO, MINU	0	67,3000	2
			LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA (6556)		0	71,5800	3
177	Açúcar refinado - 5 kg	PCT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Alto alegre	0	9,0000	1
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	ALTO ALEGRE	0	9,1500	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	KIACUCAR	0	9,4000	3
178	Mel - 700 gramas	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	EXTRAMEL	0	9,9000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	10,0000	2
179	Pó para Flan - 60 gramas	CX	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Apti	0	1,5000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	APTI	0	1,5300	2
180	Catchup - 400 gramas	PT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Doguda	0	3,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI (6554)	OLÉ	0	3,7800	2
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	DOM FIOREL(	0	3,9500	3
181	Mostarda - 200 gramas	PT	MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)	Doguda	0	2,5000	1
			SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	DOM FIOREL(	0	2,5500	2
182	Milho pipoca para micro-ondas - 100 gramas	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	JUREIA	0	1,8000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	1,8500	2
183	Água Mineral sem gás - 500 ml	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	PURIS	0	1,0500	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	1,1000	2
184	Água Mineral sem gás - 05 litros	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	PURIS	0	5,9900	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	6,4000	2
185	Água mineral sem gás - 20 litros	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	PURIS	0	11,9000	1
186	Água mineral sem gás - 1,5 litros	UN	SUPERMERCADO RANSAN LTDA- (6041)	NESTLE	0	1,9000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	2,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
187	Leite infantil, para lactentes de 0 a 06 meses de idade. Ingredientes: lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais. 400 gramas	LTA	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6557)	NAN COMFOF	0	20,0000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	32,7300	2
188	Leite infantil, para lactentes de 06 a 12 meses de idade. Ingredientes: lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais. 400 gramas.	LTA	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6557)	NAN COMFOF	0	19,0000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	31,6600	2
189	Leite infantil, para lactentes de 0 a 06 meses de idade. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, oleio de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas. 400 gramas.	LTA	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6557)	NESTOGENO	0	15,0000	1
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	24,4000	2
190	Leite infantil, para lactentes de 06 a 12 meses de idade. Ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco). 400 gramas.	LTA	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6557)	NESTOGENO	0	14,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186)		0	21,3500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 21/01/2014** **Válido até: 21/01/2015**

Objeto da Compra: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013

PROCESSO N° 17/2013

(6041) - SUPERMERCADO RANSAN LTDA-
(6186) - MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA
(6233) - GUILHERME BRAGHIROLLI
(6554) - SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELLI
(6555) - COOP. PROD. AGROIND FAMILIAR ALTO BELA VISTA
(6556) - LA SALUTE INDÚSTRIA E COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
(6557) - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Joaçaba, 21 de Janeiro de 2014.

Aviso de Intenção de Realização de Procedimento de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço - SRP, bem como o Decreto Municipal nº 4.388/2013, manifesta o interesse em realizar Registro de Preços, para a aquisição eventual e futura de leites especiais destinados à manutenção do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.
Orçamentos e quantitativos estão estimados pelo Município de Joaçaba, sendo este o órgão gerenciador do processo licitatório.
Caso outros órgãos da Administração Municipal tenham intenção em participar deste procedimento licitatório, procedam a sua manifestação formal e repassem os quantitativos pretendidos a Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, em até 48 horas desta publicação, para possíveis adequações.

Joaçaba, 22 de janeiro de 2014.
MARCOS WEISS
Secretário Municipal de Saúde

Aviso Dispensa de Licitação Agricultura Familiar

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 4/2014/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2014/PMJ

1 – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de fevereiro a dezembro de 2014, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar – 2/2013/PMJ.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, segundo memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, justifica-se em razão do estabelecido na Lei nº 11.947/2009, § 1º, que determina o seguinte:

" Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

3 – DA EMPRESA VENCEDORA/CONTRATADA:

COOPERATIVA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIÃO COLONIAL DO MEIO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.161/0001-22, localizada na Rua Roberto Trompowsky – Joaçaba - SC;

4 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais), para a execução do objeto, conforme proposta apresentada para o referido processo, sendo:

COOPERATIVA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DA REGIÃO COLONIAL DO MEIO OESTE

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Alho, empacotado, tipo especial, para consumo fresco.	50 kg	20,00	1.000,00
Cenoura, tamanho médio, sem sujidades.	600 kg	2,90	1.740,00
Laranja, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros, polpa intacta e firme, não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca, livres de resíduos e fertilizantes, acondicionadas em caixas – tamanho médio (120 a 150 gramas).	2500 kg	2,00	5.000,00
Repolho branco.	300 kg	1,60	480,00
Cebola, de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, com casca sã, sem rupturas – tamanho médio.	500 kg	3,10	1.550,00
Beterraba, de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, sem rupturas – tamanho médio.	400 kg	3,00	1.200,00
Alface lisa ou crespa – pés de tamanho médio.	300 pés	2,00	600,00
Chicória.	200 pés	1,20	240,00
Brócolis em maço.	200 maços	1,80	360,00
Aipim congelado cortado em pedaços médio em embalagem de 1 kg	600 kg	4,00	2.400,00
Couve manteiga	100 maços	1,10	110,00
Moranga cabutiá	200 kg	3,00	600,00
Couve-flor – tamanho médio.	200 un	3,20	640,00
Tempero verde (salsa e cebolinha)	200 maços	2,00	400,00
Ovos de galinha caipira, casca lisa, limpos e não trincados, novos – tamanho grande – embalagem em dúzias ou carelas em 2,5 dúzias em caixa de papelão.	3000 dz	4,00	12.000,00
Doce frutas, embalagem de vidro ou plástico atóxica de 1 kg.	500 kg	12,00	6.000,00
Feijão preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, lisos,isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg	1800 kg	5,00	9.000,00
Fubá, produto obtido do milho, descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos ou impurezas. Embalagem intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas – embalagem de 1 kg	600 kg	2,50	1.500,00

Macarrão caseiro congelado – embalagem de 1kg	800 kg	8,95	7.160,00
Bolacha caseira sabores variados (coco, açúcar mascavo, mel, melado)	800 kg	16,50	13.200,00
Suco de uva natural – embalagem de 1 litro	500 li	11,00	5.500,00
Açúcar mascavo embalagem de 1 kg	400 kg	8,00	3.200,00
Batata doce de 1ª qualidade tamanho médio sem sujidades	300 kg	2,50	750,00

PRODUTOS ORGÂNICOS EM PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Alface lisa os crespa – pés de tamanho médio.	1500 pés	1,40	2.100,00
Rúcula – pés de tamanho médio	300 pés	1,30	390,00
Agrião – pés de tamanho médio	300 pés	1,30	390,00
Espinafre	300 maços	1,25	375,00
Tomate cereja	300 kg	3,00	900,00
Tempero verde (salsa e cebolinha).	600 maços	1,65	990,00
Repolho branco.	1200 kg	1,60	1.920,00
Beterraba, sem sujidades – tamanho médio.	1000 kg	2,10	2.100,00
Brócolis em maço.	600 mç	2,00	1.200,00
Cenoura, tamanho médio, sem sujidades.	700 kg	2,50	1.750,00
Chicória.	500 pés	1,40	700,00
Couve-flor – tamanho médio.	600 un	3,50	2.100,00
Cebola, sem sujidades.	500 kg	2,20	1.100,00
Moranga cabutiá.	400 kg	1,90	760,00
Abobrinha.	300 kg	2,35	705,00
Vagem.	300 kg	4,80	1.440,00
Grão de pipoca – pacote de 1 kg.	200 kg	4,50	900,00
Chuchu.	700 kg	1,50	1.050,00
Couve manteiga	200 maços	1,50	300,00

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Tal dispensa está em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 4, § 1º.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, referente ao exercício de 2014:

Proj. Ativ. 2.099 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Pré Escola
80 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas – R$ 25.135,00

Proj. Ativ. 2.098 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil
78 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas – R$ 34.000,00

Proj. Ativ. 2.083 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental
76 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0060.000000 – Aplicações Diretas – R$ 36.665,00

Joaçaba (SC), em 23 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato de Homologação PL 17/2013/FMAS - PP 14/2013/FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2014/FMAS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 17/2013/FMAS, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial 14/2013/FMAS.

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de gêneros alimentícios (frutas, verduras, carnes, embutidos, cereais, lácteos, enlatados e outros), destinados aos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, à alimentação dos atletas da delegação do Município de Joaçaba durante a realização das competições esportivas promovidas em nível de Estado, durante o exercício financeiro de 2014. Empresas Vencedoras:
MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA
VALOR R$ 165.061,75
GUILHERME BRAGHIROLLI
VALOR R$ 54.157,60
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
VALOR R$ 6.800,00
SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI
VALOR R$ 3.438,70
SUPERMERCADO RANSAM LTDA
VALOR R$ 79.937,16

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 21 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 6/2014/PMJ - PP 5/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014/PMJ

Objeto: Aquisição de livros didáticos, do pré-escolar ao 5º ano, destinados às escolas da rede municipal de ensino. Forma de Julgamento: Menor preço por lote. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 07/02/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 07/02/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 22 de janeiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato de Termo Aditivo de Cessão de Uso Nº 01/2014.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO
TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2014.

PARTÍCIPES: O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC E O MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC.

OBJETO: CESSÃO DO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO, TIPO CAMINHONETE AMBULÂNCIA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2008/2009, COR VERMELHA, CHASSI Nº 93W245G3392032428, PLACA MFN 6405.VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

JOAÇABA (SC), 06 DE JANEIRO DE 2014.
RAFAEL LASKE MARCOS DE OLIVEIRA
PREFEITO CBMSC

Homologação do Processo Seletivo 02/2013 - Secretaria Municipal de Assistência Social
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de Joaçaba, do Estado de Santa Catarina, Rafael Laske, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que não foram impetrados recursos contra o resultado preliminar do certame, tornando-se, portanto RESULTADO FINAL, conforme anexo.

Joaçaba, 20 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal de Joaçaba

ANEXO
RESULTADO FINAL

CARGO – COORDENADOR

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	RG	DATA NASCIM.	PONTUAÇÃO FINAL
01	LETÍCIA MEINERT LINDNER	12	3.412.721	6/10/1986	67,5
02	SIMONE CARINA SCHMIDT	21	4.983.020	26/11/1986	65,0
03	VERÔNICA ARRUDA WOLFF	24	5.168.327	11/5/1989	62,5
04	ADRIANE SIGNORI	6	4.127.505	11/3/1982	52,5

CARGO – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	RG	DATA NASCIM.	PONTUAÇÃO FINAL
01	SIDNEI JOSÉ GEMELLI	20	5.341.349	21/7/1992	67,5
02	MARCELO JUNIOR DE LIMA KOCHHAN	5	5.927.012	10/4/1993	60,0
03	KEITY MARA GAZZOLA	17	4.542.188	5/2/1986	55,0
04	LIDIANE BÜTTNER	9	4.676.964	15/12/1987	52,5
05	JOSÉ RICARDO RUARO	13	11R-4.756.668	1/4/1987	50,0
06	VITOR MARTINS DA SILVA	15	5.544.305	23/12/1994	50,0

CARGO – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	RG	DATA NASCIM.	PONTUAÇÃO FINAL
01	ELISAMARA DAL MORO	3	1091964187	14/4/1989	62,5
02	VANUSA PALOSQUI	23	4098521521	29/9/1990	60,0
03	ERICA TOMAZI RIBEIRO	14	4.948.820	3/3/1986	60,0

LEGENDA: A1- ACERTOS ; P2 - PONTUAÇÃO

Câmara Municipal

Processo de Licitação Nº 01/2014
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente Senhor FRANCISCO MOREIRA LOPES, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL nos termos da Lei nº 10.520/2005, Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, bem como de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital, cujas informações resumidas são as seguintes:

OBJETO: A contratação de serviços radiofônicos com frequência modulada (FM) e abrangência comprovada no município de Joaçaba, visando à transmissão integral das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores de Joaçaba; a veiculação semanal, às sextas-feiras, de um programa de 10 (dez) minutos produzido pela Jornalista da Casa, com 3 (três) chamadas durante o dia na programação normal da emissora e; ainda, 200 (duzentas) inserções produzidas pela emissora e veiculadas nos dias de realização de sessão na Câmara de Vereadores de Joaçaba.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
CREDENCIAMENTO: Até as 14 horas do dia 10 de fevereiro de 2014, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 10 de fevereiro de 2014, às 14h00min na Câmara de Vereadores Av. XV de Novembro 378, Joaçaba-SC.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site www.cmj.sc.gov.br e também na sede da Câmara de Vereadores, telefone (049) 3522-0524, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 13 às 19 horas), a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 22 de janeiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

Processo de Licitação Nº 02/2014
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente Senhor FRANCISCO MOREIRA LOPES, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da Lei nº 10.520/2005, Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, bem como de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital,

cujas informações resumidas são as seguintes:

OBJETO: A contratação de empresa(s) especializada(s) para a fabricação, montagem e instalação de móveis sob medida, e o fornecimento de poltronas e banquetas destinados à segunda etapa de aquisição do mobiliário da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba, situada na Av. Tiradentes, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba/SC.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
CREDENCIAMENTO: Até as 14 horas do dia 11 de fevereiro de 2014, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11 de fevereiro de 2014, às 14h30min na Câmara de Vereadores Av. XV de Novembro 378, Joaçaba-SC.
O Edital na íntegra se encontra disponível no site www.cmj.sc.gov.br e também na sede da Câmara de Vereadores, telefone (049) 3522-0524, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 13 às 19 horas), a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 22 de janeiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Balancete Financeiro Dezembro 2013

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	176.376,36
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	158.796,05
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.839,43
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-9.665,37
		INVESTIMENTOS	17.621,99
		Despesas Intra-orçamentárias	17.580,31
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.580,31
Receita Extra - Orçamentária	605.159,11	Despesa Extra - Orçamentária	1.197.445,15
DEPÓSITOS	33.836,03	DEPÓSITOS	119.701,01
CONSIGNAÇÕES	29.914,08	CONSIGNAÇÕES	29.914,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.178,36	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.178,36
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	10.891,12	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	10.891,12
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MI	7.342,02	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	7.342,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.756,85	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.756,85
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.745,73	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.745,73
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	3.921,95	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	89.786,93
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	3.921,95	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	89.786,93
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	247.288,34	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	312.213,97
OBRIGAÇÕES A PAGAR	247.288,34	OBRIGAÇÕES A PAGAR	312.213,97
FORNECEDORES	59.115,38	FORNECEDORES	104.287,79
PESSOAL A PAGAR	113.494,83	PESSOAL A PAGAR	113.494,83
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	31.264,38	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	31.264,38
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	19.753,22	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	39.506,44
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	23.660,53	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	23.660,53
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	371.250,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	765.530,17
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	371.250,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	765.530,17
REPASSE RECEBIDO	371.250,00	REPASSE CONCEDIDO	765.530,17
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-47.215,26		
Saldos anteriores	844.869,04	Saldos atuais	76.206,64
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	809.118,20	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	35.750,84	BANCO C/ MOVIMENTO	76.206,64
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.450.028,15	Total	1.450.028,15

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

Joaçaba, 31/12/2013

Marcio Roberto Piccoli
Contador CRCSC 025688/O

Eloi Hoffelder
Presidente

Balanços Anuais 2013

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.495.000,00	3.495.000,00	0,00	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	2.395.000,00	2.129.469,83	265.530,17
Transferências Financeiras Recebidas	3.495.000,00	3.495.000,00	0,00	Despesas Corrente	1.775.000,00	1.685.502,86	89.497,14
				Despesas de Capital	490.000,00	323.876,17	166.123,83
				Despesas Intra-Orçamentárias Corrente	130.000,00	120.090,80	9.909,20
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.100.000,00	1.365.530,17	-265.530,17
				Transferências Financeiras Concedidas	1.100.000,00	1.365.530,17	-265.530,17
SOMA	3.495.000,00	3.495.000,00	0,00	SOMA	3.495.000,00	3.495.000,00	-0,00
DÉFICIT	0,00	0,00	-0,00	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.495.000,00	3.495.000,00	-0,00	TOTAL	3.495.000,00	3.495.000,00	-0,00

Notas:

Notas Explicativas Balanço Orçamentário - Anexo 12
O Balanço Orçamentário apresenta o equilíbrio entre receitas e despesas. O Poder Legislativo no ano de 2013 recebeu do Poder Executivo, transferências financeiras no valor de R$ 3.495.000,00, dos quais foram devolvidos ao Executivo o valo de R$ 1.365.530,17, tendo em vista a não utilização desses recursos durante o exercício de 2013. O Legislativo utilizou dentro de seu plano orçamentário o montante de R$ 2.129.469,83 do total de R$ 3.495.000,00 de recursos recebidos, representando aproximadamente 61% do seu orçamento. Dos recursos recebidos pelo Executivo, o Legislativo realizou aplicação financeira, retornando aos cofres municipais o montante de R$ 87.170,26 referente aos rendimentos da referida aplicação.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Joaçaba, 31/12/2013

Marcio Roberto Piccoli
Contador CRCSC 025688/O

Eloi Hoffelder
Presidente

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**3.495.000,00**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**3.495.000,00**
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**3.495.000,00**	**Despesas**	**2.129.469,83**
Transferências Financeiras Recebidas	3.495.000,00	Despesas Correntes	1.685.502,86
		Pessoal e Encargos Sociais	1.318.696,26
		Outras Despesas Correntes	366.806,60
		Despesas de Capital	323.876,17
		Investimentos	323.876,17
		Despesas Intra-Orçamentárias	120.090,80
		Pessoal e Encargos Sociais	120.090,80
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	**1.365.530,17**
		Transferências Financeiras Concedidas	1.365.530,17
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**547.127,12**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.262.430,05**
Depósitos	470.920,48	Depósitos	476.793,94
Consignações	354.408,46	Consignações	360.281,92
Depósitos de Diversas Origens	116.512,02	Depósitos de Diversas Origens	116.512,02
Restos a Pagar	76.206,64	Restos a Pagar	1.785.636,11
Obrigações a Pagar	76.206,64	Obrigações a Pagar	1.785.636,11
Restos a Pagar Não Processados	76.206,64	Fornecedores	55.614,12
		Restos a Pagar Não Processados	1.730.021,99
SOMA	**4.042.127,12**	**SOMA**	**5.757.430,05**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**1.791.509,57**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**76.206,64**
Bancos Conta Movimento	1.791.509,57	Bancos Conta Movimento	76.206,64
TOTAL	**5.833.636,69**	**TOTAL**	**5.833.636,69**

Notas:

Notas Explicativas Balanço Financeiro - Anexo 13
O Balanço Financeiro apresenta o total de receita orçamentaria (transferências financeiras recebidas) no valor de R$ 3.495.000,00 e o total da despesa orçamentária de 2013, a qual foi de R$ 2.129.469,83 distribuídos em: R$ 1.685.502,86 para despesas correntes de pessoal/encargos sociais e demais despesas correntes, as quais envolvem as despesas de manutenção do Poder Legislativo. Houve ainda no ano de 2013, investimentos de R$ 323.876,17, aplicados no atual endereço e no endereço da Nova Sede. A Câmara no ano de 2013 deu continuidade à construção da Nova Sede, tendo realizado pagamentos no valor de 1.899.173,03.
A Câmara realizou devolução de R$ 1.365.530,17, referente recursos não utilizados do orçamento de 2013.
As despesas intra orçamentárias referem-se a despesa patronal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Impres, bem como parte patronal dos Plano de Saúde dos Servidores - PLASS.
Em relação as receitas e despesas extra orçamentárias, o valor de R$ 470.920,48 e R$ 476.793,94, respectivamente, refere-se a descontos previdenciários de folha bem como consignações autorizadas pelos próprios funcionários e retenções de INSS, IRRF e ISS sobre notas fiscais de fornecedores. O valor de R$ 76.206,64 o qual está em restos a pagar não processados, refere-se ao empenhamento da licitação 05/2013, relativo a aquisição de mobiliário para a Nova Sede da Câmara, o qual está para ser liquidada e entregue durante os primeiros meses de 2014 e um saldo remanescente da empresa contratada para a execução da Nova Sede. O valor de R$ 1.785.636,11 referente a Restos a Pagar, refere-se aos pagamentos realizados no ano de 2013, referente a valores de 2011 e 2012 da Obra da Sede da Câmara.
Como se observa no Balanço Financeiro, para o valor de restos a pagar não processados de 2013, no valor de R$ 76.206,64, o Legislativo manteve em sua conta corrente o mesmo montante de recursos para sua realização no ano de 2014, ou seja, R$ 76.206,64.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Joaçaba, 31/12/2013

Marcio Roberto Piccoli
Contador CRCSC 025688/O

Eloi Hoffelder
Presidente

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**76.206,64**	**FINANCEIRO**	**76.206,64**
DISPONÍVEL	76.206,64	RESTOS A PAGAR	76.206,64
Bancos Conta Movimento	76.206,64	Obrigações a Pagar	76.206,64
PERMANENTE	**3.227.036,02**		
IMOBILIZADO	3.227.036,02		
Bens Imóveis	3.063.529,68		
Bens Móveis	185.283,19		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-21.776,85		
ATIVO REAL	**3.303.242,66**	**PASSIVO REAL**	**76.206,64**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**3.227.036,02**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	3.227.036,02
COMPENSADO	**76.206,64**	**COMPENSADO**	**76.206,64**
Execução da Programação Financeira	76.206,64	Execução da Programação Financeira	76.206,64
TOTAL	**3.379.449,30**	**TOTAL**	**3.379.449,30**

Notas:

Nota Explicativa Balanço Patrimonial - Anexo 14
a) Ativo Financeiro
Em relação ao Ativo Financeiro, no ano de 2013 o Poder Legislativo apresenta saldo na conta bancos relativo a restos a pagar de 2013 de R$ 76.206,64 referente empenhamento da licitação 05/2013, relativo a aquisição de mobiliário para a Nova Sede da Câmara, o qual está para ser liquidada e entregue durante os primeiros anos de 2014, bem como um saldo remanescente da empresa contratada para a execução da Nova Sede.

b) Ativo Permanente
O Ativo imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição ou construção. Atendendo as NBCASP, Iniciou-se em 2013 a depreciação do Ativo Imobilizado, tendo em vista sua atualização realizada no ano de 2012 pela comissão nomeada através da Resolução 003/2011 de 28/01/2011.

c) Passivo Financeiro
Os valores apresentados no Passivo Financeiro em restos a pagar processados e não processados referem-se ao empenhamento da licitação 05/2013, relativo a aquisição de mobiliário para a Nova Sede da Câmara, o qual está para ser liquidada e entregue durante os primeiros meses de 2014 e um saldo remanescente da empresa contratada para a execução da Nova Sede, no valor de R$ 76.206,64.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Joaçaba, 31/12/2013

Marcio Roberto Piccoli
Contador CRCSC 025688/O

Eloi Hoffelder
Presidente

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**3.495.000,00**	**Despesas**	**2.129.469,83**
Transferências Financeiras Recebidas	3.495.000,00	Despesas Correntes	1.685.502,86
		Pessoal e Encargos Sociais	1.318.696,26
		Outras despesas correntes	366.806,60
		Despesas de Capital	323.876,17
		Investimentos	323.876,17
		Despesas Intra-Orçamentárias	120.090,80
		Pessoal e Encargos Sociais	120.090,80
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	**1.365.530,17**
		Transferências Financeiras Concedidas	1.365.530,17
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**256.516,18**		
Aquisições de Bens	256.516,18		
Bens Imóveis	243.668,18		
Bens Móveis	12.848,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**3.112.990,41**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**3.112.990,41**
Interferências Ativas	3.112.990,41	Interferências Passivas	3.112.990,41
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	**1.750.474,84**	**DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS**	**101.435,84**
Incorporações de Ativos	1.674.544,85	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	3.729,00
Incorporação de Bens Imóveis	1.671.564,85	Baixa de Bens Móveis	3.729,00
Incorporação de Bens Móveis	2.980,00	Bens Móveis de Uso Permanente	3.729,00
Bens Móveis de Uso Permanente	2.980,00	Inservibilidade	3.729,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	2.980,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	21.776,85
Desincorporação de Passivos	75.929,99	Depreciação, Amortização e Exaustão	21.776,85
		Depreciações	21.776,85
		INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	75.929,99
		Incorporação de Obrigações	75.929,99
		Provisões	75.929,99
Total das Variações Ativas	**8.614.981,43**	**Total das Variações Passivas**	**6.709.426,25**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**1.905.555,18**
TOTAL GERAL	**8.614.981,43**	**TOTAL GERAL**	**8.614.981,43**

Notas:

Nota Explicativa Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
No que se refere a Demonstração das Variações Patrimoniais, houve um superávit em 2013 no valor de R$ 1.905.555,18 considerando a evolução da obra da Sede da Câmara, baixas de imobilizado por inservível e as incorporações e desincorporações de ativos e passivos relativos as provisões da folha de pagamento.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Joaçaba, 31/12/2013

Marcio Roberto Piccoli
Contador CRCSC 025688/O

Eloi Hoffelder
Presidente

SIMAE

Portaria JHL 017/2014
PORTARIA SIMAE JHL - 17/14 DE 22/01/2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria JHL 137/13 de 22/08/2013, Sr. João Carlos Ungericht, pelo servidor Aluir Flemming com fins exclusivos para presidir a Licitação TP JHL 001/2014, Processo Licitatório n. JHL 001/2014 e Protocolo n. 001/2014, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de rede coletora de esgoto na Vila Pedrini, em Joaçaba/SC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, obedecido ao disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 22 de janeiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

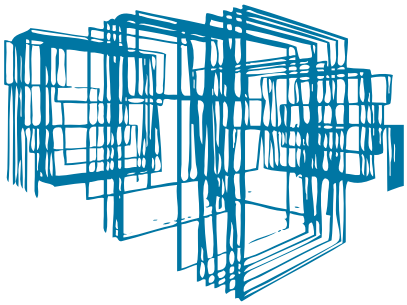

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

José Boiteux

Prefeitura

Processo Licitatorio 01/2014 Material Escolar
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia05/02/2014, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JOSE BOITEUX.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 23 de Janeiro 2014.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Pregao N°07/2014 - Pmlm
EDITAL DE PREGAO N°07/2014 - PMLM
PROCESSO N°07/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 4 de fevereiro de 2014 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Lauro Muller/SC., durante o exercício de 2014. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 23 de Janeiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 10/2014
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2014

PEDRO BRINGHENTI - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para confecção de notas de produtor rural, as 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2014, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de compras e licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 22 de janeiro de 2014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato TP 02/2014
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2014

PEDRO BRINGHENTI - Prefeito Municipal em exercício, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para a construção de dois pórtico em estrutura de concreto armado com estrutura metálica, no dia 14 de fevereiro de 2014, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas para até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 22 de janeiro de 2014.
PEDRO BRINGHENTI
Prefeito Municipal em exercício

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Contrato PML Nº 004.14
EXTRATO DE CONTRATO Nº: ARP.pml.4.14
MODALIDADE: Convite p/Compras e Serviços nº 002/2014
FORNECEDOR: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: GP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESTINADOS À READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

(VERTICAL E HORIZONTAL), NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC
VALOR: R$ 37.776,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014
DOTAÇÕES:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes Elemento – 3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins Elemento - 3.3.90.39.24 – Serviços de confecção. Manutenção e instalação de sinalização visual e afins. ORÇAMENTO 2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS Atividade – 0801.12.361.0031.2030 – Segurança do Transito Urbano Reduzido: 123 Fonte 00 – Recursos Ordinários Reduzido: 124 Fonte 56 – Multas de Transito

Luzerna/SC, 15 de janeiro de 2014.

JULIANO SCHNEIDER Prefeito Municipal em exercício CONTRATANTE	GP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA EPP GILIANDRO JOSÉ CORRÊA DOS PASSOS CONTRATADA

Extrato de Contrato PML Nº 005.14

EXTRATO DE CONTRATO Nº: ARP.pml.5.14
MODALIDADE: Convite p/Compras e Serviços nº 002/2014
FORNECEDOR: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: SERIGRÁFICA LUZERNA LTDA
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESTINADOS À READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL E HORIZONTAL), NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC
VALOR: R$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014
DOTAÇÕES:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes Elemento – 3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins Elemento - 3.3.90.39.24 – Serviços de confecção. Manutenção e instalação de sinalização visual e afins. ORÇAMENTO 2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS Atividade – 0801.12.361.0031.2030 – Segurança do Transito Urbano Reduzido: 123 Fonte 00 – Recursos Ordinários Reduzido: 124 Fonte 56 – Multas de Transito

Luzerna/SC, 15 de janeiro de 2014.

JULIANO SCHNEIDER Prefeito Municipal em exercício CONTRATANTE	CARLOS SÉRGIO NEUMAYR SERIGRÁFICA LUZERNA LTDA CONTRATADA

Extrato de Contrato PML Nº 006.14

EXTRATO DE CONTRATO Nº: ARP.pml.6.14
MODALIDADE: Convite p/Compras e Serviços nº 002/2014
FORNECEDOR: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA ME
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESTINADOS À READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL E HORIZONTAL), NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC
VALOR: R$ 21.090,00 (vinte e um mil e noventa reais)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014
DOTAÇÕES:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes Elemento – 3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins Elemento - 3.3.90.39.24 – Serviços de confecção. Manutenção e instalação de sinalização visual e afins. ORÇAMENTO 2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS Atividade – 0801.12.361.0031.2030 – Segurança do Transito Urbano Reduzido: 123 Fonte 00 – Recursos Ordinários Reduzido: 124 Fonte 56 – Multas de Transito

Luzerna/SC, 15 de janeiro de 2014.

JULIANO SCHNEIDER Prefeito Municipal em exercício CONTRATANTE	MARCELO FELSNER SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA ME CONTRATADA

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

16/12/2013	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	3.429,99
18/12/2013	Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	9.686,00
26/12/2013	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.996,74

Luzerna(SC), 22 de janeiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais, recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba, para a recuperação de estradas vicinais com britagem no interior do município de Luzerna.

31/12/2013	Repasse do Convênio CV 2013TR003832	100.000,00

Luzerna(SC), 22 de janeiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba-SC, para perfuração de poço artesiano no município de LUZERNA.

31/12/2013	Repasse do Convênio nº 2013TR004162	50.000,00

Luzerna(SC), 22 de janeiro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação da segunda parcela dos recursos financeiros estaduais, recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba, para pavimentação em paralelepípedo no acesso ao Bairro Portal das Flores no Município de Luzerna.

31/12/2013	Repasse Convênio CV nº 2013TR004223	300.000,00

Luzerna(SC), 22 de janeiro de 2014
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Macieira

Prefeitura

"Admite Servidor

PORTARIA N.º 3107/2014
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª ANA CLAUDIA CERRY para exercer as funções de Professora I, Classe 2, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 02 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 06 de janeiro 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 3108/2014
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº 290, de 10/02/2005, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 59, de 27/06/1994, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Odontólogo, para atendimento normal das atividades e programas da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando, que a exigência de continuidade dos serviços públicos de saúde;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais para atendimento da necessidade acima citada;
Considerando que se trata de situação temporária e excepcional para atendimento de serviço público essencial, restando presentes os requisitos legais para a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso Público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a Sr.ª BRUNA CESCA BAHIR DE ANDRADE para exercer as funções de Odontólogo, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 13 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro

de 2014,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 13 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor
PORTARIA N. º 3105/2014
"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Complementar n°36, de 18/06/2009.

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora, Roseli Panata, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora da Secretaria de Saúde, Referência CC-4, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a contar de 02/01/2014.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 06 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor
PORTARIA N. º 3104/2014
"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 36, de 18/06/2009 (Estrutura Administrativa) e Lei Complementar Municipal nº 57, de 24/12/2013,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr, Paulo Eduardo Gonçalves da Silva, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Esportes, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a partir de 02/01/2013.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 06 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor
PORTARIA N. º 3106/2014
"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 36, de 18/06/2009 (Estrutura Administrativa),

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora, Ariane Spanholi Vigolo, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Referência CC-1, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a partir desta data.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 06 de janeiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

Lei Municipal Nº.3977
LEI MUNICIPAL Nº.3977
DE 21 DE JANEIRO DE 2.014.
ALTERA A LEI Nº. 3.623, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010 PARA PRORROGAR A VALIDADE DO PROGRAMA REFIS III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º O Art. 2º da Lei nº. 3.623, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º A opção pelo REFIS III será formalizada até o último dia útil do ano de 2014, por intermédio de preenchimento de Termo de Opção, conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo órgão municipal responsável"

Art. 2º Altera os incisos I, II, III, IV e V do art. 6º da Lei nº. 3.623, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

I - para pagamento à vista, será reduzida a multa e juros em 90% (noventa por cento);

II - para pagamento de 02 (duas) a 06 (seis) parcelas será reduzida a multa e juros em 75% (setenta e cinco por cento);

III - para pagamento de 07 (sete) a 12 (doze) parcelas será reduzida a multa e juros em 50% (cinquenta por cento);

IV - para pagamento de 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas será reduzida a multa e juros em 25% (vinte e cinco por cento);

V - para pagamento de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas será reduzida a multa e juros em 10% (dez por cento)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 21 de janeiro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 009/2014
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de reserva, emissão e venda de passagens aéreas e terrestres, nacionais e/ou internacionais destinadas a todas as secretarias do município de Mafra/SC, conforme especificações deste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 05/02/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 14:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 23 de janeiro de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE — Prefeito Municipal
JÉSSICA SCHMITZ — Pregoeira Municipal

Maracajá

Prefeitura

Aviso da Licitação N° 08/2014 TP
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 08/2014 - Tomada de Preços

Objeto: Execução das obras de construção de quadra coberta e reforma no Complexo Esportivo Antonio da Rocha, localizada na Av. Nossa Senhora da Conceição, 589 - Centro, no município de Maracajá/SC.
Data da entrega dos envelopes: até as 13:45 horas do dia 10 de fevereiro de 2014
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2014
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº2870 de 23 de Janeiro de 2014
DECRETO Nº2870 DE 23 DE JANEIRO DE 2014
Concede a permissão de uso da Escola Linha Telegráfica para Igreja São José

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial pelos artigos 17 e 18 da Lei nº 1286/2011 e pela alínea J do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º Fica o Município de Massaranduba autorizado a Conceder a permissão de uso da Escola Linha Telegráfica para a Igreja São José, sob CNPJ nº 84.708.478/0017-28, sendo que utilizarão o espaço para salas de catequese e demais necessidades da comunidade.

Art. 2º O prazo da permissão de uso será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Todas as despesas incidentes sobre o referido imóvel são de responsabilidade da Permissionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 23 de Janeiro de 2014
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra.

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 006/2014
PORTARIA n.º 006/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora VIVIANE MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20/01/2014.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 23 de Janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Portaria Nº 005/2014
PORTARIA nº 005/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 96 e seguintes da Lei n° 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, e Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora ANDRÉIA DUARTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de benefício junto à Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 23 de Janeiro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Monte Carlo

Prefeitura

Processo Licitatório 05/2014
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 05/2014
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado.

TIPO: Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS "PROPOSTA DE PREÇOS": das 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2014 até às 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 horas até às 09:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:31 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.cidadecompras.com.br
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br ou 049/3546.0194

As condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO – GLP 45 KG e ACESSÓRIOS para à Administração Municipal de Monte Carlo.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.1 – O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.
2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.5 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.6 – Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de pregão na forma eletrônica (licitações) do portal "cidade compras".

3.2 – Os trabalhos serão conduzidos pela Administração do Município de Monte Carlo, pelo seu pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos dos aplicativos constantes na página eletrônica: www.cidadecompras.com.br

3.3 - Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
3.4 - O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, no endereço http://www.cidadecompras.com.br/, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

3.4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao

sistema eletrônico.
3.4.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.5 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
3.6 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.
3.7 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfazerem as condições de habilitação preliminar, especificações e normas contidas no presente Edital.

3.8 – Não poderá participar desta licitação, empresas temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar junto ao Município de Monte Carlo.

3.9 – Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

3.10 – É vedada a participação nesta licitação, empresas das quais constem em seu quadro social servidor público do município de Monte Carlo.

3.11 – Não será permitida a participação nesta licitação de empresas em consórcio.

3.12 – Não poderá participar da licitação empresa com falência decretada ou concordatária.

3.13 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado.

3.13.1 – Entende-se por pertinência, o objeto social da proponente que, mesmo não sendo idêntico ao objeto da licitação, seja ao menos apropriado a este, ou seja, o objeto social da licitante não deve ser totalmente estranho e incompatível com o objeto licitado.

3.14 - Por força do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, e em honra ao princípio da moralidade, não poderão participar desta licitação, servidor público, efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa física ou jurídica terceirizada cuja atividade esteja relacionada com o setor Jurídico, Contábil, Financeiro, Compras, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

3.15 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.16 – Fica vedada a participação de empresas de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3.17 – Não será admitida a participação de cooperativas e ou instituições sem fins lucrativos cujos os estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 - O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

4.1.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas,
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 - Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.
4.3 - O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
4.4 - Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

5 – DA ETAPA DE LANCES

5.1 - O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
5.2 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
5.2.1 Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.
5.3 - Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
5.4 - Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário por unidade de cada item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
5.5 - Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
5.6 - Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
5.7 - É facultado ao Pregoeiro estabelecer a redução mínima em cada lance.
5.8 - Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá ser desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.
5.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,

prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
5.10 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
5.11 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
5.12 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
5.12.1 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
5.12.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 9.5, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;
IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.5, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.
5.13 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
5.14 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
5.15 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
5.16 - Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.
5.17 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá o vencedor protocolar no Departamento de Licitações ou postar na Agência dos Correios, via SEDEX, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, no prazo de um dia útil após a confirmação do vencedor. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em sua via original ou cópia autenticada.
6.1.1 Os documentos na forma prevista neste Edital deverão ser protocolados ou postados para o seguinte endereço:
Rodovia SC/452 Km 24 nº 1551 – Centro CEP 89618000 – MONTE CARLO-SC.
6.1.2 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
6.1.3 Nas hipóteses de envio via SEDEX, a empresa vencedora deverá enviar fax do protocolo de postagem no prazo estabelecido no item 6.1, para o número (49) 3546-0194, ou digitalizado em PDF para o e-mail diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br.

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Inscrição no Cadastro Contribuinte Estadual se houver.
c) Prova de inscrição no Cadastro Contribuinte Municipal se houver.
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
h) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

6.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - Entregar o produtos solicitados nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

7.2 - Entregar os materiais na sede do município sem custo adicional.

7.3 - Entregar o produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por este.

7.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

7.5 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

7.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

7.7 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

7.8 - Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico indicado na autorização de fornecimento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

8.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

8.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

8.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

8.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

8.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.
8.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

8.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

8.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

8.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

8.13.1 – Para fiscalização dos contratos oriundos do presente processo licitatório, será definida a pessoa responsável, na Ata de Registro de Preços em sua cláusula 7.13.1;

8.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

8.15 – Rejeitar a prestação dos serviços ou fornecimento de bens para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

9 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de procedimentos, conforme disposto no Capítulo 4.

9.2 - PROPOSTA NO SISTEM ELETRÔNICO

9.2.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO II) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como proposta eletrônica, proposta em desacordo com edital ou informações contendo as especificações, marcas/modelos dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados, implicará na desclassificação imediata da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.2.3 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

9.3 – Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários) ou com mais de uma marca/modelo.

9.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.5 – Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio dentro do sistema eletrônico do pregão, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

9.6 – As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

9.7 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 6 deste Edital.

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo

representante legal.

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

f) conter discriminado o prazo de validade da Ata de 01 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014.

g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 08 (oito) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;

h) Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito deste Edital;

i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

j) Dados Bancários conforme ANEXO III;

9.8 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.
9.9 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site http://www.cidadecompras.com.br os licitantes que não o fizerem até a data limite, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

11.2 - Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.
11.3 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Pelo recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações que promover sua resposta.

11.5 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 11.1 a 11.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será por até um ano.

12.2 – O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado através de publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação elencadas no item 6 bem como as do item 19 no que couber.

12.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

12.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
12.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
12.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 - Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

14 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

14.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo conforme item 12.2 a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e da Lei nº 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

14.7 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

14.8 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

14.9 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.10 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

14.11 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

14.12 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.13 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 14.6 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 14.14, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

14.14 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA	
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência	
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	3	Por ocorrência	
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia	
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência	
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência	

7	Não emitir documento fiscal na forma eletrônica no ato do abastecimento	1	Por ocorrência	
8	Entregar produto sem autorização formal do encarregado da frota municipal	2	Por ocorrência	
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência	
10	Executar serviço ou entregar produto incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência	

14.15 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

14.16 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.17 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – DA DOTAÇÃO

17.1 - As despesas decorrentes da entrega dos objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

17.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento pela entrega dos produtos, objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

18.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 6 deste Edital).

18.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o

10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a da emissão da nota fiscal.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – No ato do envio das propostas, empresa licitante deverá obrigatoriamente apresentar as seguintes declarações:

19.1.1 - "Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação", conforme modelo (ANEXO IV).

19.1.2 - No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente e todos os demais documentos pertinentes à habilitação (jurídica e técnica), inclusive certidões fiscais, ainda que vencidas ou positivas de débito, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

19.1.3 – Declaração de que o licitante não possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física, não seja, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, não seja pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto, conforme modelo constante no Anexo VIII.

19.1.4 - Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo VIII.

19.1.5 - Declaração, devidamente datada e assinada que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como de que está ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o processo licitatório e ou a vigência do contrato, conforme modelo constante no Anexo VIII.

19.1.6 - Declaração de que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que impeça a Licitante de participar da presente licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo VIII.

19.2 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

19.2.1 – a) Certidão negativa de falência e concordata.

19.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

19.4.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

19.4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.4.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
19.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.6 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.7 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.8 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.9 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 17:30 hs., através dos telefones (49) 3546 0194, ramal 231, ou pessoalmente (Rod. SC 452 Km 24, nº 1551 – centro – Município de Monte Carlo - SC), ou ainda pela Home Page www.montecarlo.sc.gov.br.

19.10 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:
a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
g) ANEXO VII – Relação de produtos e quantidades aproximadas do registro de preços.
h) ANEXO VIII – Modelo Declaração de Idoneidade.

Monte Carlo - SC, 22 de Janeiro 2014
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>_____, por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG, CPF>_____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data>_____

_____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município:_____
Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax:_____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de validade da Ata: 12 meses.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos.

Carimbo do CNPJ:

_____

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua

ANEXO II - continuação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDADE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	1,00	UND	???????		?????

Monte Carlo (SC), ...de.....de.....
.....
Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo CNPJ:

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 4.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

_____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.923.189/0001-45	Marcos Nei Correa Siqueira
FUNREBOM	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
POLICIA CIVIL	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
POLICIA MILITAR	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2013

Aos ....dias do mês de ..... do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes abaixo-assinado, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo, Sr. ....., portador do cpf nº: ....; doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO – GLP 45 KG, para à Administração Municipal de Monte Carlo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.1 – O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.
2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.5 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
2.6 – Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$ _____pelo item nº .....

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Entregar os materiais na sede do município sem custo adicional.

6.3 - Entregar o produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por este.

6.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

6.5 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

6.7 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

6.8 - Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico indicado na autorização de fornecimento.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços ou fornecimento de bens para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA – 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal na forma eletrônica no ato do abastecimento	1	Por ocorrência
8	Entregar produto sem autorização formal do encarregado da frota municipal	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Executar serviço ou entregar produto incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega dos objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório n° 05/2014, Pregão Eletrônico nº 04/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de ..... de 2014.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO Marcos Nei Correa Siqueira Órgão Gerenciador	EMPRESA XXXXX Representante Fornecedor

Testemunhas:

1ª -
2ª -

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

RELAÇÃO DE PRODUTOS, QUANTIDADES APROXIMADAS DE CONSUMO E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	QTDADE	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO
1	30	BTJ	GAS DE COZINHA – GLP, EM BUTJÃO 45 KG (141603)	180,00
2	30	BTJ	CASCO BUTJÃO GAS DE COZINHA – GLP, CAPACIDADE 13 KG (37853)	200,00
3	20	BTJ	CASCO BUTJÃO GÁS DE COZINHA – GLP, CAPACIDADE 45 KG (141604)	500,00
4	10	UND	KIT CAVALETE PARA 02 P45 – COMPLETO (141605)	500,00

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref. Processo Licitatório nº 05/2014
Licitante:_____
CNPJ nº_____

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx daclara, sob as penas da lei, o que segue:

a) Que até a presente data não há fato impeditivo à sua habilitação.
b) Que após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993.
c) Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público.
d) Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato.
e) Que observa rigorosamente o disposto no art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal.
f) Que não possui sócio ou procurador que seja servidor público do Município de Monte Carlo.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

_____
(nome/representante legal)

Convenio 2014 - Fund Hosp Hélio a Ortiz

CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, COM INTERMEDIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REPRESETADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE Curitibanos, REPRESENTADA POR SEU SUPERINTENDENTE.

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, com endereço sito ao Paço Municipal, SC 452, km 25, Centro, Monte Carlo, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARCOS NEI CORRÊA SIQUEIRA, doravante denominado Município de Monte Carlo, e a, pessoa FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS - HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.991.113/0001-02, representada por seu superintendente MARCELO ANTONIO PASOLINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 582.447.609-82, residente e domiciliado na Rua Artur Formigueri , 154, Curitibanos/SC, doravante designada como Fundação Hospitalar, resolvem celebrar o presente convênio de subvenção para repasse de verbas, mediante as seguintes clausulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem por finalidade o repasse de verbas pelo Município de Monte Carlo à Fundação Hospitalar de Curitibanos para a manutenção e funcionamento dos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este convênio, autorizado pela Lei Municipal n.864/2012, o Município de Monte Carlo repassará à Fundação Hospitalar a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 12 parcelas sucessivas no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os repasses das parcelas serão efetivados até o décimo dia útil de cada mês, sendo que o atraso por mais de 30 (trinta) dias acarretará a suspensão dos atendimentos descritos na cláusula terceira, salvo nos casos de urgência e emergência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica vedada a utilização dos recursos com despesas de salários, encargos trabalhistas e passivo imobilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a Fundação Hospitalar prestará os seguintes atendimentos:

I. Atendimento de urgência e emergência;
II. Sobreaviso médico;
III. Realização de exames de raio X;
IV. Atendimentos ambulatoriais ortopédicos, assim entendidos;
a) Colocação ou retirada de gesso ou tala gessada;
b) Retirada de pino, pontos ou fio;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O item IV desta cláusula fica condicionado ao município manter relação contratual com o Ortopedista integrante do Corpo Clínico do Hospital.

CLÁUSULA QUARTA: A Fundação Hospitalar se obriga a providenciar a abertura de conta especial em agência oficial bancária para recebimento dos recursos, encaminhando, mensalmente, ao Município de monte Carlo, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA: O presente convênio terá prazo de um ano, tendo seu inicio em 01 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado havendo interesse dos contratantes e na forma que preceitua a Lei Municipal n° 864/2013, autorizadora do convênio ora firmado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido o mês de janeiro de 2015,

para reajuste no valor do convênio para o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA: Este convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ora prevista, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne materialmente inexeqüível; pela extinção da Fundação Hospitalar durante a vigência do convênio, ou ainda, a qualquer tempo por ato de um dos interessados, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, daquele que se desinteressar.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo/SC, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente convênio, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor, assinado pelos respectivos representantes, na presença de duas testemunhas.

Monte Carlo/SC 02 de janeiro de 2014.
MARCOS NEI CORRÊA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARCELO ANTONIO PASOLINI
Superintendente

EDIR APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:
1._____ 2. _____
RG: RG:
CPF: CPF:

Morro da Fumaça

Prefeitura

Registro de Preços 018/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 018/2014. Objeto: Aquisição de 01 - "Caminhão com Caçamba Basculante", 02 - "Ensiladeira Colhedora de Forragens", 03 - "Roçadeira", 04 - "Encanteiradeira". Data: 05/02/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Registro de Preços 019/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 019/2014. Objeto: Aquisição de 01 - "Pá Carregadeira" e 02 - "Minicarregadeira". Data: 05/02/2014 às 11:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 001/2014 Fmv

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 FMV

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PINTURA MECANIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 05/02/2014 até às 15:50 hs. Abertura envelopes: 05/02/2014 às 16:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 23 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 002/2014 FMS Retificadoii

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 FMS
---------RETIFICADO-------
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM 21 (VINTE E UM) LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. NOVA data da entrega dos envelopes: 05/02/2014 até às 13:35 hs. Abertura envelopes: 05/02/2014 às 13:40 hs. Retificado descrição do item. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 23 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 222/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 222/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA E BANHO (TOALHAS, LENCÓIS, FRONHAS TRAVESSEIROS E EDREDONS) DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS UNIDADES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: dia 05/02/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: dia 05/02/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes,23/01/14.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Extrato Contrato Nº 30/2014 FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES.
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 030/2014.
Contratante..: FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES.
Contratada : BELGA CONSTRUÇÕES & INCOPORAÇÕES LTDA.
Valor : 894.131,60 (oitocentos e noventa e quatro mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos).
Vigência : Início: 22/01/2014 Término: 19/10/2014.
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 005/2013
Recursos : Dotação: 1.006 4.4.900.00.00.00.00.00.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NA RUA MANOEL EVALDO MULLER - BAIRRO MACHADOS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME CONVENIO SDR 17.3497-2013, CONFORME TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013.

Navegantes, 22 de Janeiro de 2014.

Edital de Concurso

EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2014
SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA DE NAVEGANTES

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.035/0001-14, com sede a Rua Arnaldo Passos, 632, Centro, Navegantes – SC, torna público, através do presente Edital de Concurso, que se encontram abertas, entre 20 janeiro a 21 de fevereiro de 2014, as inscrições para o EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2014, que regulamenta a concessão de recursos financeiros no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada a seleção de exposições de artes visuais para compor a programação da Galeria de Arte do Centro Integrado de Cultura de Navegantes, de acordo com o que determinam a Lei 131/2011, o Decreto 392/2013, o Decreto nº 012/2014, e as Leis 8.666/93, 8.883/94, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

1. PARTICIPAÇÃO
1.1 A seleção é aberta às diferentes linguagens visuais, para projetos de exposições de artistas, incluindo pintura, gravura, desenho, escultura, fotografia, objeto, instalação, videoarte, arte digital, entre outras possibilidades.
1.2 Podem participar do processo de seleção, artistas residentes em Navegantes há no mínimo 01 ano, maiores de 18 anos.
1.3 É vedada a participação aos membros da comissão de seleção, colaboradores da Fundação Cultural de Navegantes.
1.4 É vedada a inscrição da mesma obra artística em mais de um projeto do presente edital.

2. INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 20 de janeiro a 21 de fevereiro de 2014. As propostas deverão ser entregues na Fundação Cultural de Navegantes - FCN, conforme endereço abaixo, mediante o recebimento de comprovante.
2.2 A FCN receberá as propostas de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, com exceção de feriados.

3. INSCRIÇÃO PARA PROJETO DE ARTISTA
3.1 A inscrição será efetuada mediante a entrega de um envelope denominado Envelope de Inscrição, preferencialmente em formato A3, lacrado e identificado no seu exterior, com o seguinte endereço:
Edital de Ocupação da Galeria de Arte do CIC – 2014
Fundação Cultural de Navegantes
Título do projeto:
Nome do proponente:
Rua Arnaldo Passos, 632, Centro,
Navegantes, SC. CEP 88370-400.
Em seu interior deve constar
a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1).
b) Currículo artístico.
c) Nome atribuído à exposição e texto conceitual resumido.
d) Imagens de pelo menos 03 das obras a serem expostas, em resolução 300dpi ou superior, informando a quantidade total de obras e sua previsão de conclusão.
c) Todas as imagens/obras devem ser descritas detalhadamente, com título, técnica, dimensões, data, e material.
d) Obras audiovisuais deverão ser encaminhadas na íntegra.
3.2 No ato de inscrição o proponente deve estar cadastrado e manter suas informações atualizadas no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, disponível em www.sniic.cultura.gov.br, como forma de coleta de dados e indicadores sobre a produção cultural de Navegantes.

4. SELEÇÃO
4.1 A seleção será decidida pela Comissão Navegantina de Avaliação de Projetos Culturais - CONAC.
4.2. A CONAC selecionará até doze projetos, mais três projetos suplentes.
4.3 As decisões da Comissão são soberanas e irrevogáveis, não cabendo recurso nem apelação.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO
5.1 O resultado da seleção será divulgado no blog www.navegantescultural.blogspot.com, em 07 de março de 2014.
5.2 Os selecionados deverão comparecer na FCN para assinatura de termo de responsabilidade, até 14 de março de 2014. A FCN agendará o período da exposição de acordo com seu cronograma.
5.3 O material dos projetos não selecionados deverá ser retirado no prazo de 45 dias, após a divulgação. Após este prazo a FCN não se responsabilizará pelo material.

6. RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES
6.1 Os artistas selecionados terão a sua disposição:
a) Espaço físico para a realização da exposição.
b) Assessoria técnica de montagem e desmontagem da exposição.
c) Divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação de Navegantes.
d) Produção e impressão de convite padrão.
e) Valor de R$ 330,00 para realização de coquetel de abertura.
f) Pagamento do prêmio.
6.2 A FCN possui sistema de vigilância eletrônica, mas não fornece seguro às obras, não podendo ser responsabilizada em caso de furto ou danos.

7. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE
7.1 O proponente que tiver sua proposta contemplada por este edital deverá atender os seguintes itens:
a) Assinar o termo de responsabilidade, sob pena de cancelamento da exposição.
b) Respeitar o calendário estabelecido pela FCN, expondo o projeto na íntegra conforme aprovado pela CONAC. Alteração, em caráter excepcional, dependerá de autorização por escrito da direção da FCN.
c) Estar presente no período da montagem, desmontagem e na abertura da exposição.
d) Entregar na FCN, por conta própria, as obras a serem expostas com uma semana de antecedência à data de abertura.

e) Contratar o seguro das obras expostas, se desejar e a seu critério.
f) Garantir o funcionamento de sua obra/instalação, até o fim do período da exposição, quando utilizar materiais ou equipamentos especiais.
g) Retirar as obras no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, sob pena de serem consideradas abandonadas.
h) Comunicar a FCN qualquer alteração em seu endereço e/ou telefone.
i) Zelar pelas instalações da Galeria de Arte do CIC, abstendo-se de utilizar qualquer material/instalação que possa lhe causar danos.
j) Doar uma de suas obras expostas para o acervo da FCN.
l) Disponibilizar suas obras ou parte delas para a realização de exposições em outras galerias e espaços de exposição sob responsabilidade da FCN.

8. DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM
8.1 A participação na presente seleção autoriza a FCN a divulgar os textos, sons e imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição:
a) na mídia, em convites, banners, catálogos, etc., associado às logomarcas da Prefeitura de Navegantes e da FCN.
b) em divulgações institucionais dos projetos da própria FCN, em mídias impressas ou eletrônicas, bem como na confecção de possíveis catálogos, sem limitação de prazo ou território;
c) na produção de material didático da própria FCN, com fins educacionais e de divulgação da cultura, vedado a comercialização;
d) manter esses registros históricos em seus sites ou hospedados em sites diretamente vinculados aos projetos educativos e culturais da FCN.
8.2 A FCN esclarece que as imagens e sons das obras poderão aparecer ao fundo de registros de outros eventos ou ações educativas realizados nas Galerias de Artes e Espaços de Exposição sob responsabilidade do município, durante o período de exposição.
8.3 A FCN não proíbe nem se responsabiliza pelo uso de câmeras pelos visitantes da exposição.
8.4 O artista selecionado deverá dispor de todos os direitos autorais e de exibição caso seu projeto utilize ou mencione obras de terceiros, assumindo integralmente a responsabilidade legal, isentando e preservando a FCN e seus organizadores.

9. PRÊMIO
9.1 Os doze projetos de artistas selecionados e executados em conformidade com os termos deste edital, receberão a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada.
9.2. O pagamento será realizado 10 dias antes do período de exposição, mediante apresentação de nota fiscal.
9.3 Mostras convidadas pela FCN não fazem jus ao prêmio previsto neste item, o qual é destinado exclusivamente a 1ª Seleção para a Galeria de Arte do Centro Integrado de Cultura, mesmo que o artista convidado tenha porventura participado desta seleção.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital.
10.2 Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente Edital.
10.3 A abertura das exposições do edital 2014 poderá ocorrer até março de 2015.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CONAC e pela Diretoria da Fundação Cultural de Navegantes.

REGINA CÉLIA CORREIA
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes

ANEXO 01 – Ficha de Inscrição

Nome		CPF	
Endereço		Bairro	
Cidade	UF	CEP	Telefone
RG	E-mail		
Rede social			Nº de cadastro no SNIIC
Nome Artístico			

_____
Assinatura

Errata de Edital

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2014
EDITAL VILMA MAFRA DE APOIO À CULTURA
ERRATA

Onde se lê:
3.1.2. As inscrições serão realizadas até as 17h30 do dia 07 de março de 2014, pelo seguinte meio:
a) Pela internet, obrigatoriamente no prazo permitido, até às 17h do dia 03 de março de 2014, pelo site www.valecultural.com, onde o proponente deverá se cadastrar e preencher o formulário do sistema online (Anexo I do decreto 392/2013), imprimir e entregar uma única via, em envelope A4 lacrado, até às 17h30 do dia 03 de março, contendo também os seguintes documentos:
- documentação de habilitação, conforme item 3.2 deste edital;
- Anexos exigidos no item 3.1.4 deste edital.

Leia-se:
3.1.2. As inscrições serão realizadas até as 17h30 do dia 07 de março de 2014, pelo seguinte meio:
a) Pela internet, obrigatoriamente no prazo permitido, até às 17h do dia 07 de março de 2014, pelo site www.valecultural.com, onde o proponente deverá se cadastrar e preencher o formulário do sistema online (Anexo I do decreto 392/2013), imprimir e entregar uma única via, em envelope A4 lacrado, até às 17h30 do dia 07 de março, contendo também os seguintes documentos:
- documentação de habilitação, conforme item 3.2 deste edital;
- Anexos exigidos no item 3.1.4 deste edital.

Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.
REGINA CÉLIA CORREIA
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes

Extrato Ata Abertura de Envelopes Habilitação T.P Nº 211/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO 211/2013 PMN
ATA ABERTURA ENVELOPES HABILITAÇÃO
ABERTA A SESSÃO COM A PRESENÇA DA EMPRESA, MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA E EMPRESA CEPENGE ENGENHARIA LTDA EPP, AMBAS COM REPRESENTANTES PRESENTES.
APOS A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO RESTOU COMPROVADO QUE A EMPRESA MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA APRESENTOU A AUTENTICACAO DIGITAL DO CONTRATO SOCIAL CONFORME O SITE DA JUSESC EXPIRADA, RESTANDO INABILITADA. QUANTO A EMPRESA CEPENGE ENGENHARIA LTDA RESTOU INABILITADA POR FALTA DA APRESENTACAO DO CRC DA CELESC (ITEM 8.6) E FALTA DE APRESENTACAO DE

DOCUMENTOS QUANTO A HABILITACAO TECNICA O ITEM (5.4.2 D,E) (dimensionamento e e verificação de desequilíbrio de fases utilizando analisador de grandezas elétricas para equipamentos especiais como ar condicionado e elaboração de cálculos de demanda de carga consumo por unidade para adequação da entrada de energia elétrica)
MOMENTO EM QUE CONFORME ARTIGO 48 PARAGRAFO TERCEIRO FICA FIXADO PRAZO DE OITO DIAS UTEIS PARA APRESENTACAO DE NOVA DOCUMENTACAO PARA POSSIVEL HABILITACAO, DESDE JÁ OS REPRESENTANTES ASSINAM EXPRESSAMENTE ABRIR MÁO DO RECURSO REFERENTE A DECISAO QUE OS INABILITOU NO PRESENTE MOMENTO. DECLARANDO ABERTO NOVO PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PENDENTES ATE DIA 04/02/2014 AS 17 HORAS E TRINTA MINUTOS, MOMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES 05/02/2014 AS 17 HORAS. DESDE JÁ AS EMPRESAS FICAM INTIMADAS SOBRE O PRAZO SUPRAMENCIONADO [ ]
OBS. Constando que os documentos a serem apresentados não poderão ter data e horário posterior ao dia 23/01/2014 as 9 horas, data e hora do certame.NADA MAIS A TRATAR, DECLARA-SE ENCERRADA A PRESENTE SESSÁO

Navegantes 23 de janeiro de 2014
COMISSÃO
HUMBERTO GALVEZ JR, FERNANDA H. CONSTANCIO, MARIA B. CORREA, CARLA CLAUDINO, DOUGLAS LEMOS.

Nova Trento

Prefeitura

Processo N° 003/2014 - Pregão Presencial N° 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 003/2014 - Pregão Presencial n° 001/2014

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para cobertura da Zona Urbana e Rural de nosso município para o exercício de 2014.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 07/02/2014 até as 14:00 horas. Abertura: 07/02/2014 - 14:05 Horas
Retirada do Edital: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3213 - Fax: 48.3267 3230 - site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Processo N° 004/2014 - Pregão Presencial N° 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 004/2013 - Pregão Presencial nº 002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para arrecadação do ICMS, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
Julgamento: Menor preço, regime de empreitada por preço global. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 07/02/2014 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 - 48 32673213; e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Processo N° 005/2014 - Pregão Presencial N° 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 005/2014 - Pregão Presencial N° 003/2014 - Registro de Preços N° 001

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL DE ESCRITÓRIO e MATERIAL FONOAUDIOLÓGICO, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretarias Municipais, exceto Educação, para o exercício de 2014, conforme especificações constantes do anexo I.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 10/02/2014 às 14:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br - site: www.novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 006/2014 - Pregão Presencial N° 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 006/2014 - Pregão Presencial nº 004/2014 - Registro de Preços 002

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de 540 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 06/02/2014 até as 10:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento.
Fone: 48.32673213 / 48.32673211 - ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 008/2014 - Pregão Presencial 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 008/2014 - Pregão Presencial nº 005/2014 - Registro de Preços 003

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de Fraldas Descartáveis Geriátricas para uso na distribuição gratuita a

pessoas carentes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento/SC, para o ano de 2014, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 11/02/2014 até as 14:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento.
Fone: 48.32673213 / 48.32673211 - ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 009/2014 - Pregão Presencial N° 006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 009/2014 - Pregão Presencial nº 006/2014 - Registro de Preços 004

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de leite (dieta) especial nutricional em pó, destinado a Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação do município de Nova Trento, a ser adquirido conforme a necessidade, conforme constante no anexo I que fica fazendo parte integrante deste edital.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 06/02/2014 até as 14:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento.
Fone: 48.32673213 / 48.32673211 - ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 010/2014 - Pregão Presencial N° 007/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 010/2014 - Pregão Presencial nº 007/2014 - Registro de Preços N° 005/2014.

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Tubos de Concreto, Meio-fio e lajotas Sextavadas de concreto FCK 35 MPa com 25X25X8cm, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I que integram o presente edital.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 12/02/2014 até às 14:30 horas.
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 e 48.32673211 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 011/2014 - Pregão Presencial N° 008/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 011/2014 - Pregão Presencial nº 008/2014 - Registro de Preços 006/2014

Objeto: Aquisição parcelada de Uniformes e EPI´S (Equipamento e Proteção Individual) para os funcionários das cozinhas das unidades escolares e creches do município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 11/02/2014 até as 09:00 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento.
Fone: 48.32673213 / 48.32673211 - ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Chamamento Médico
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA
O Secretário Municipal de Saúde de Nova Trento torna público que, devido a solicitação de término de contrato por Wagner Noboro Takano em 01/01/2014, necessita contratar com URGÊNCIA, 01 (um) Médico Plantonista, para atuar no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, em caráter temporário: Remuneração: R$ 65,00 hora/ plantão Insalubridade 20% sobre o Salário Mínimo Abono R$ 119,70; Carga Horária: 24h / Semanais; Prazo do Contrato: 60 dias; Regime Jurídico: Estatutário; Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social; Forma de Seleção: Títulos.
Os interessados deverão manifestar seu interesse até às 17:00 horas do dia 24/01/2014, munidos dos documentos pessoais e profissionais, com o Secretário Municipal de Saúde. Informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova Trento. Nova Trento, 23 de janeiro de 2014.

MAXILIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ouro Verde

Prefeitura

RGF

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de OURO VERDE - PODER EXECUTIVO — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.091.716,82	0,00
Pessoal Ativo	5.011.689,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1°da	80.027,09	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1° da LRF)(II)	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6°do art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**5.091.716,82**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**10.469.314,45**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**48,63%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54,00%**	**5.653.429,80**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**51,30%**	**5.370.758,31**

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RGF Anexo II

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de OURO VERDE — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/2° Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Descrição	Sld.Ex.Anterior	Saldo Até o 1° Sem	Saldo Até o 2° Sem
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-1.720.896,65	-1.472.142,65	-1.522.091,69
Divida Contratual	-1.121.662,05	-952.209,21	-828.216,39
Parcelamento com a União	-599.234,60	-519.933,44	-693.875,30
De Contribuições Sociais	-599.234,60	-519.933,44	-693.875,30
Previdenciárias (INSS)	-599.234,60	-519.933,44	-693.875,30
DEDUÇOES (II)	130.732,99	722.356,28	869.786,52
Ativo Disponível	1.001.918,30	913.433,02	932.973,99
Haveres Financeiros	4.893,25	2.750,68	6.500,64
(-) Restos a Pagar Processados	-876.078,56	-193.827,42	-69.688,11
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-96.557,32	-754.230,91	-511.069,76
Outras Obrigações	-96.557,32	-754.230,91	-511.069,76
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-1.590.163,66	-749.786,37	-652.305,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.509.803,34	16.109.172,51	10.469.314,45
% da DC sobre a RCL	-18,10	-9,14	-14,54
% da DCL sobre a RCL	-16,72	-4,65	-6,23
LIM.DEF.PELA RESOL.Nro 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: 120%	11.411.764,01	19.331.007,01	12.563.177,34

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RGF Anexo III

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de OURO VERDE — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/2° Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 1°Semestre	2°Semestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)			
Beneficiários	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.509.803,34	9.774.327,58	10.469.314,45
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.092.156,73	2.150.352,07	2.303.249,18

COTNRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1°Semestre	2°Semestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RGF Anexo IV

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de OURO VERDE — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/2° Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 2° Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	58.535,34
Operações de Credito Internas p/ Programa de Sau	58.535,34
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	58.535,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.469.314,45
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,56
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	1.675.090,31
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	732.852,01

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RGF Anexo V

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de OURO VERDE CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/6° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	932.973,99	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	488.958,02
Disponibilidade Financeira	932.973,99	Depósitos de Diversas Origens	30.499,05
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	458.458,97
Banco	932.973,99	Do Exercicio	405.666,78
Contas Movimento	932.973,99	De Exercicios Anteriores	52.792,19
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**932.973,99**	**SUBTOTAL**	**488.958,02**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**444.015,97**
TOTAL	**932.973,99**	**TOTAL**	**932.973,99**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**444.015,97**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**444.015,97**

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RGF Anexo VI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de OURO VERDE — CONSOLIDADO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/6° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO VERD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO						
MUNICÍPIO DE OURO VERDE	667.239,93	298.402,81	0,00	0,00	0,00	544.688,29
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	142.160,95	87.400,23	0,00	0,00	0,00	278.586,90
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,26
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE	2.000,00	1.807,00	0,00	0,00	0,00	2.043,73
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OU	47.301,73	26.405,81	0,00	0,00	0,00	53.253,62
Subtotal	**858.702,61**	**414.015,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**880.181,80**
TOTAL	**858.702,61**	**414.015,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**880.181,80**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	107.464,36	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	17.365,24	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	38.314,74	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	693,69	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	67.095,33	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	1.807,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	105.359,16	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	82.152,13	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	60.244,07	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**480.495,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RGF Anexo VII

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de OURO VERDE CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 2° Semestre de 2013

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	5.091.716,82	48,63
Limite Maximo	5.653.429,80	54,00
Limite Prudencial	5.370.758,31	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-652.305,17	-6,23
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	12.563.177,34	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	2.303.249,18	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	58.535,34	0,56
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	1.675.090,31	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	732.852,01	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	880.181,80

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RREO Anexo I

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de OURO VERDE

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.325.500,00**	**12.325.500,00**	**2.343.690,04**	**19,010**	**10.874.743,68**	**88,230**	**1.450.756,32**
RECEITAS CORRENTES	**12.325.500,00**	**12.325.500,00**	**2.206.672,90**	**17,900**	**10.469.314,45**	**84,940**	**1.856.185,55**
RECEITA TRIBUTÁRIA	396.000,00	396.000,00	63.047,61	15,920	331.308,11	83,660	64.691,89
IMPOSTOS	330.000,00	330.000,00	62.561,69	18,960	313.456,68	94,990	16.543,32
TAXAS	56.000,00	56.000,00	485,92	0,870	17.851,43	31,880	38.148,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	55.000,00	55.000,00	6.802,38	12,370	39.422,73	71,680	15.577,27
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	55.000,00	55.000,00	6.802,38	12,370	39.422,73	71,680	15.577,27
RECEITA PATRIMONIAL	60.500,00	60.500,00	6.013,01	9,940	32.411,81	53,570	28.088,19
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.500,00	60.500,00	6.013,01	9,940	32.411,81	53,570	28.088,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	1.714,57	7,790	20.403,92	92,750	1.596,08
Outras Receitas Agropecuárias	22.000,00	22.000,00	1.714,57	7,790	20.403,92	92,750	1.596,08
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	2.509,37	4,560	35.989,43	65,440	19.010,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.198.000,00	11.198.000,00	2.114.094,51	18,880	9.966.329,89	89,000	1.231.670,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.118.000,00	11.118.000,00	2.104.858,62	18,930	9.861.005,14	88,690	1.256.994,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	9.235,89	11,540	105.324,75	131,660	-25.324,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	539.000,00	539.000,00	12.491,45	2,320	43.448,56	8,060	495.551,44
MULTAS E JUROS DE MORA	26.000,00	26.000,00	1.919,58	7,380	8.636,94	33,220	17.363,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	479.000,00	479.000,00	1.626,54	0,340	20.548,97	4,290	458.451,03
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.000,00	14.000,00	2.846,35	20,330	4.454,43	31,820	9.545,57
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	6.098,98	30,490	9.808,22	49,040	10.191,78
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**137.017,14**	**0,000**	**405.429,23**	**0,000**	**-405.429,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,000	58.535,34	0,000	-58.535,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,000	58.535,34	0,000	-58.535,34
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,000	161.000,00	0,000	-161.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,000	161.000,00	0,000	-161.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	137.017,14	0,000	185.893,89	0,000	-185.893,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	137.017,14	0,000	185.893,89	0,000	-185.893,89
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**12.325.500,00**	**12.325.500,00**	**2.343.690,04**	**100,000**	**10.874.743,68**	**100,000**	**1.450.756,32**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**12.325.500,00**	**12.325.500,00**	**2.343.690,04**	**100,000**	**10.874.743,68**	**100,000**	**1.450.756,32**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**12.325.500,00**	**12.325.500,00**	**2.343.690,04**		**10.874.743,68**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**382.588,05**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**382.588,05**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**382.588,05**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**12.325.500,00**	**1.483.247,12**	**13.808.747,12**	**1.462.991,01**	**10.676.886,18**	**1.991.906,23**	**10.676.886,18**	**0,00**	**77,32**	**3.131.860,94**
DESPESAS CORRENTES	**10.681.000,00**	**279.594,13**	**10.960.594,13**	**1.252.426,68**	**9.164.548,46**	**1.683.542,63**	**9.164.548,46**	**0,00**	**83,61**	**1.796.045,67**
Pessoal e Encargos Sociais	5.775.000,00	197.567,08	5.972.567,08	996.814,66	5.577.465,34	1.016.393,47	5.577.465,34	0,00	93,38	395.101,74
Juros/Encargos da Dívida	110.000,00	19.600,00	129.600,00	17.600,57	104.150,62	17.600,57	104.150,62	0,00	80,36	25.449,38
Outras despesas Correntes	4.796.000,00	62.427,05	4.858.427,05	238.011,45	3.482.932,50	649.548,59	3.482.932,50	0,00	71,69	1.375.494,55
DESPESAS DE CAPITAL	**1.633.500,00**	**1.203.652,99**	**2.837.152,99**	**210.564,33**	**1.512.337,72**	**308.363,60**	**1.512.337,72**	**0,00**	**53,30**	**1.324.815,27**
Investimentos	1.028.500,00	1.091.252,99	2.119.752,99	103.797,20	975.322,42	201.596,47	975.322,42	0,00	46,01	1.144.430,57
Inversões Financeiras	55.000,00	92.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
Amortização da Dívida	550.000,00	20.400,00	570.400,00	106.767,13	537.015,30	106.767,13	537.015,30	0,00	94,15	33.384,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**12.325.500,00**	**1.483.247,12**	**13.808.747,12**	**1.462.991,01**	**10.676.886,18**	**1.991.906,23**	**10.676.886,18**	**0,00**	**77,32**	**3.131.860,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**12.325.500,00**	**1.483.247,12**	**13.808.747,12**	**1.462.991,01**	**10.676.886,18**	**1.991.906,23**	**10.676.886,18**	**0,00**	**77,32**	**3.131.860,94**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**197.857,50**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**12.325.500,00**	**1.483.247,12**	**13.808.747,12**	**1.462.991,01**	**10.676.886,18**	**2.343.690,04**	**10.874.743,68**	**0,00**	**77,32**	**3.131.860,94**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeita Municipal
Rosane Minetto Selig

Téc Contab CRCSC025867/O-0
Getulio Ribeiro de Freitas

Responsável pelo Controle Interno
Osmar Faccio

RREO Anexo II

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de OURO VERDE — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.325.500,00**	**13.808.747,12**	**1.462.991,01**	**10.676.886,18**	**1.991.906,23**	**10.676.886,18**	**100,00**	**77,32**	**3.131.860,94**
01	LEGISLATIVA	698.500,00	698.500,00	115.030,26	621.709,59	127.354,22	621.709,59	5,82	89,01	76.790,41
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	698.500,00	698.500,00	115.030,26	621.709,59	127.354,22	621.709,59	5,82	89,01	76.790,41
	Subtotal	**698.500,00**	**698.500,00**	**115.030,26**	**621.709,59**	**127.354,22**	**621.709,59**	**5,82**	**89,01**	**76.790,41**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.016.770,00	1.950.370,00	180.059,79	1.799.433,66	314.306,70	1.799.433,66	16,85	92,26	150.936,34
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.826.770,00	1.720.370,00	142.654,46	1.604.593,50	274.891,37	1.604.593,50	15,03	93,27	115.776,50
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.000,00	230.000,00	37.405,33	194.840,16	39.415,33	194.840,16	1,82	84,71	35.159,84
	Subtotal	**2.715.270,00**	**2.648.870,00**	**295.090,05**	**2.421.143,25**	**441.660,92**	**2.421.143,25**	**22,68**	**91,40**	**227.726,75**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	164,00	1.551,25	164,00	1.551,25	0,01	15,51	8.448,75
06.181	POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	164,00	1.551,25	164,00	1.551,25	0,01	15,51	8.448,75
	Subtotal	**2.725.270,00**	**2.658.870,00**	**295.254,05**	**2.422.694,50**	**441.824,92**	**2.422.694,50**	**22,69**	**91,12**	**236.175,50**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.202.000,00	1.209.371,50	155.808,54	964.861,22	181.706,25	964.861,22	9,04	79,78	244.510,28
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	22.371,50	2.691,93	13.611,13	3.188,86	13.611,13	0,13	60,84	8.760,37
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNC	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E DO ADOLESCEN	270.000,00	270.000,00	9.234,42	194.243,88	28.988,22	194.243,88	1,82	71,94	75.756,12
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	897.000,00	897.000,00	143.882,19	757.006,21	149.529,17	757.006,21	7,09	84,39	139.993,79
	Subtotal	**3.927.270,00**	**3.868.241,50**	**451.062,59**	**3.387.555,72**	**623.531,17**	**3.387.555,72**	**31,73**	**87,57**	**480.685,78**
10	SAÚDE	2.762.820,00	3.244.459,56	284.264,61	2.283.743,14	400.175,87	2.283.743,14	21,39	70,39	960.716,42
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.591.820,00	3.073.459,56	280.385,84	2.247.569,30	396.297,10	2.247.569,30	21,05	73,13	825.890,26
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.000,00	51.000,00	0,00	1.259,00	0,00	1.259,00	0,01	2,47	49.741,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	90.000,00	90.000,00	3.878,77	34.914,84	3.878,77	34.914,84	0,33	38,79	55.085,16
	Subtotal	**6.690.090,00**	**7.112.701,06**	**735.327,20**	**5.671.298,86**	**1.023.707,04**	**5.671.298,86**	**53,12**	**79,73**	**1.441.402,20**
12	EDUCAÇÃO	1.737.230,00	2.483.615,20	276.879,88	2.161.412,01	401.641,36	2.161.412,01	20,24	87,03	322.203,19
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.587.230,00	2.218.615,20	271.677,31	1.996.181,71	317.172,52	1.996.181,71	18,70	89,97	222.433,49
12.362	ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	-420,00	1.120,00	280,00	1.120,00	0,01	11,20	8.880,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	-1.610,00	8.470,00	1.890,00	8.470,00	0,08	84,70	1.530,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	225.000,00	7.232,57	155.640,30	82.298,84	155.640,30	1,46	69,17	69.359,70
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Subtotal	**8.427.320,00**	**9.596.316,26**	**1.012.207,08**	**7.832.710,87**	**1.425.348,40**	**7.832.710,87**	**73,36**	**81,62**	**1.763.605,39**
13	CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	6.177,50	0,00	6.177,50	0,06	20,59	23.822,50
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	6.177,50	0,00	6.177,50	0,06	20,59	23.822,50
	Subtotal	**8.457.320,00**	**9.626.316,26**	**1.012.207,08**	**7.838.888,37**	**1.425.348,40**	**7.838.888,37**	**73,42**	**81,43**	**1.787.427,89**
15	URBANISMO	715.000,00	965.810,86	115.903,79	614.717,03	159.508,12	614.717,03	5,76	63,65	351.093,83
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	170.000,00	445.810,86	62.626,82	158.359,79	62.626,82	158.359,79	1,48	35,52	287.451,07
15.452	SERVIÇOS URBANOS	545.000,00	520.000,00	53.276,97	456.357,24	96.881,30	456.357,24	4,27	87,76	63.642,76
	Subtotal	**9.172.320,00**	**10.592.127,12**	**1.128.110,87**	**8.453.605,40**	**1.584.856,52**	**8.453.605,40**	**79,18**	**79,81**	**2.138.521,72**
16	HABITAÇÃO	275.000,00	275.000,00	1.807,00	23.592,76	2.527,00	23.592,76	0,22	8,58	251.407,24
16.481	HABITAÇÃO RURAL	105.000,00	105.000,00	1.807,00	6.531,00	2.527,00	6.531,00	0,06	6,22	98.469,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	170.000,00	170.000,00	0,00	17.061,76	0,00	17.061,76	0,16	10,04	152.938,24
	Subtotal	**9.447.320,00**	**10.867.127,12**	**1.129.917,87**	**8.477.198,16**	**1.587.383,52**	**8.477.198,16**	**79,40**	**78,01**	**2.389.928,96**
17	SANEAMENTO	15.000,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Subtotal	**9.462.320,00**	**10.877.527,12**	**1.129.917,87**	**8.477.198,16**	**1.587.383,52**	**8.477.198,16**	**79,40**	**77,93**	**2.400.328,96**
20	AGRICULTURA	670.000,00	645.000,00	49.172,30	502.701,27	69.675,94	502.701,27	4,71	77,94	142.298,73
20.606	EXTENÇÃO RURAL	670.000,00	645.000,00	49.172,30	502.701,27	69.675,94	502.701,27	4,71	77,94	142.298,73
	Subtotal	**10.132.320,00**	**11.522.527,12**	**1.179.090,17**	**8.979.899,43**	**1.657.059,46**	**8.979.899,43**	**84,11**	**77,93**	**2.542.627,69**
22	INDÚSTRIA	75.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de OURO VERDE CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	75.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
	Subtotal	**10.207.320,00**	**11.579.527,12**	**1.179.090,17**	**8.979.899,43**	**1.657.059,46**	**8.979.899,43**	**84,11**	**77,55**	**2.599.627,69**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695	TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Subtotal	**10.227.320,00**	**11.589.527,12**	**1.179.090,17**	**8.979.899,43**	**1.657.059,46**	**8.979.899,43**	**84,11**	**77,48**	**2.609.627,69**
25	ENERGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Subtotal	**10.242.320,00**	**11.604.527,12**	**1.179.090,17**	**8.979.899,43**	**1.657.059,46**	**8.979.899,43**	**84,11**	**77,38**	**2.624.627,69**
26	TRANSPORTE	1.222.180,00	1.343.220,00	167.340,86	983.753,14	208.714,63	983.753,14	9,21	73,24	359.466,86
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.222.180,00	1.343.220,00	167.340,86	983.753,14	208.714,63	983.753,14	9,21	73,24	359.466,86
	Subtotal	**11.464.500,00**	**12.947.747,12**	**1.346.431,03**	**9.963.652,57**	**1.865.774,09**	**9.963.652,57**	**93,32**	**76,95**	**2.984.094,55**
27	DESPORTO E LAZER	70.000,00	70.000,00	-575,06	9.940,06	1.228,80	9.940,06	0,09	14,20	60.059,94
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	70.000,00	70.000,00	-575,06	9.940,06	1.228,80	9.940,06	0,09	14,20	60.059,94
	Subtotal	**11.534.500,00**	**13.017.747,12**	**1.345.855,97**	**9.973.592,63**	**1.867.002,89**	**9.973.592,63**	**93,41**	**76,62**	**3.044.154,49**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	780.000,00	780.000,00	117.135,04	703.293,55	124.903,34	703.293,55	6,59	90,17	76.706,45
28.843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	660.000,00	660.000,00	106.211,93	612.250,71	106.211,93	612.250,71	5,73	92,77	47.749,29
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	10.923,11	91.042,84	18.691,41	91.042,84	0,85	75,87	28.957,16
	Subtotal	**12.314.500,00**	**13.797.747,12**	**1.462.991,01**	**10.676.886,18**	**1.991.906,23**	**10.676.886,18**	**100,00**	**77,38**	**3.120.860,94**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	Subtotal	**12.325.500,00**	**13.808.747,12**	**1.462.991,01**	**10.676.886,18**	**1.991.906,23**	**10.676.886,18**	**100,00**	**77,32**	**3.131.860,94**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**12.325.500,00**	**13.808.747,12**	**1.462.991,01**	**10.676.886,18**	**1.991.906,23**	**10.676.886,18**	**100,00**	**77,32**	**3.131.860,94**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RREO Anexo III

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de OURO VERDE — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	924.163,96	1.056.770,20	785.675,04	934.261,52	1.048.366,15	1.036.397,63	887.154,75
Receita Tributária	10.850,99	21.215,13	16.922,46	20.364,27	13.632,14	16.967,11	25.410,53
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,13
ISS	3.693,41	5.428,64	3.317,00	10.826,67	3.217,50	7.082,00	2.945,56
ITBI	606,85	3.630,54	0,00	1.817,78	3.486,24	2.736,00	13.543,50
IRRF	6.550,73	861,42	10.793,26	6.223,93	6.551,41	6.954,89	7.932,57
Outras	0,00	11.294,53	2.812,20	1.495,89	376,99	194,22	875,77
Receita de Contribuições	3.351,60	3.590,49	3.216,45	3.284,67	3.535,88	2.847,62	2.809,28
Receita Patrimonial	2.670,89	2.385,72	2.334,80	2.332,86	2.424,06	2.431,31	2.706,39
Receita Agropecuaria	3.283,32	3.528,97	1.820,58	2.211,12	2.252,15	1.322,19	780,61
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.491,95	478,80	8.934,08	9.694,87	1.446,07	2.028,72
Transferências Correntes	902.436,03	1.019.561,93	757.660,60	891.338,06	1.014.202,22	1.009.241,72	850.424,71
Cota-Parte do FPM	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82
Cota-Parte do ICMS	312.617,56	279.989,11	264.330,33	318.724,19	316.740,84	296.685,96	385.332,08
Cota-Parte do IPVA	5.685,17	9.602,60	12.833,89	18.334,69	14.792,49	14.286,60	16.414,10
Cota-Parte do ITR	50,04	16,42	0,00	40,21	90,14	87,45	10,00
Transf.da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	5.799,35	1.449,84	1.449,84	1.449,84
Transferência do FUNDEB	54.784,29	53.399,65	46.991,68	54.807,38	58.048,17	56.050,24	51.181,55
Outras Transferências	70.093,23	58.741,93	77.690,74	111.851,89	74.514,27	183.016,69	70.121,32
Demais Receitas Correntes	1.571,13	4.996,01	3.241,35	5.796,46	2.624,83	2.141,61	2.994,51
II-DEDUÇÕES	156.614,41	182.330,71	127.342,99	145.621,03	177.249,49	154.994,77	146.769,79
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	156.614,41	182.330,71	127.342,99	145.621,03	177.249,49	154.994,77	146.769,79
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	767.549,55	874.439,49	658.332,05	788.640,49	871.116,66	881.402,86	740.384,96

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de OURO VERDE CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.170.055,34	1.023.617,75	921.124,96	1.045.650,54	1.569.390,47	12.402.628,31	14.624.500,00
Receita Tributária	52.580,41	71.597,59	18.719,87	19.466,89	43.580,72	331.308,11	396.000,00
IPTU	32.393,01	13.348,36	405,74	534,46	225,73	47.020,43	60.000,00
ISS	4.891,94	14.883,67	4.079,58	7.833,51	18.936,80	87.136,28	100.000,00
ITBI	8.877,52	22.062,97	1.422,45	4.220,58	3.624,94	66.029,37	70.000,00
IRRF	6.417,94	20.986,68	12.812,10	6.706,05	20.479,62	113.270,60	100.000,00
Outras	0,00	315,91	0,00	172,29	313,63	17.851,43	66.000,00
Receita de Contribuições	4.083,14	2.609,56	3.291,66	3.250,31	3.552,07	39.422,73	55.000,00
Receita Patrimonial	3.544,32	3.190,57	2.377,88	2.780,32	3.232,69	32.411,81	60.500,00
Receita Agropecuaria	1.142,95	1.305,40	1.042,06	930,22	784,35	20.403,92	22.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.565,64	331,09	4.508,84	1.478,57	1.030,80	35.989,43	55.000,00
Transferências Correntes	1.101.649,78	943.887,23	886.778,85	1.015.276,23	1.507.186,39	11.899.643,75	13.497.000,00
Cota-Parte do FPM	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	822.140,68	5.590.967,83	6.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	308.784,00	328.078,56	318.970,65	350.276,91	348.791,56	3.829.321,75	4.598.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.001,27	14.184,11	13.754,05	8.887,71	6.341,06	150.117,74	143.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	2.831,03	18.090,39	484,20	155,49	21.855,37	22.000,00
Transf.da LC 87/1996	1.449,84	1.449,84	1.449,84	1.449,84	1.449,84	17.398,07	33.000,00
Transferência do FUNDEB	55.239,12	55.682,88	54.108,20	60.907,34	60.593,03	661.793,53	600.000,00
Outras Transferências	295.045,78	188.982,52	127.722,01	102.694,35	267.714,73	1.628.189,46	1.501.000,00
Demais Receitas Correntes	2.489,10	696,31	4.405,80	2.468,00	10.023,45	43.448,56	539.000,00
II-DEDUÇÕES	151.284,59	140.764,54	141.973,43	171.426,14	236.941,97	1.933.313,86	2.299.000,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	151.284,59	140.764,54	141.973,43	171.426,14	236.941,97	1.933.313,86	2.299.000,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.018.770,75	882.853,21	779.151,53	874.224,40	1.332.448,50	10.469.314,45	12.325.500,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RREO Anexo IX

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de OURO VERDE — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2013	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2013	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
MUNICÍPIO DE OURO VERDE	667.239,93	291.284,83	121.535,15	498.435,99	338.553,62	0,00	0,00	0,00	338.553,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	142.160,95	86.169,14	4.168,41	134.469,14	89.692,54	0,00	0,00	0,00	89.692,54
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE OURO VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE OURO VERDE	2.000,00	1.807,00	0,00	0,00	3.807,00	0,00	0,00	0,00	3.807,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OURO VERDE	47.301,73	26.405,81	500,00	46.801,73	26.405,81	0,00	0,00	0,00	26.405,81
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**858.702,61**	**405.666,78**	**126.203,56**	**679.706,86**	**458.458,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**458.458,97**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2013	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2013	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RREO Anexo VI

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de OURO VERDE — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	1.720.896,65	1.642.639,68	1.522.091,69
DEDUÇÕES (II)	148.108,94	663.144,99	886.682,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.001.918,30	713.975,42	932.973,99
Demais Haveres Financeiros	4.893,25	5.813,76	6.500,64
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-858.702,61	-56.644,19	-52.792,19
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	1.572.787,71	979.494,69	635.409,25
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	-883.925,71	-445.455,20	-484.159,51
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	688.862,00	534.039,49	151.249,74

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-382.789,75	-537.612,26

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	640.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RREO Anexo VII

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de OURO VERDE — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	12.210.000,00	2.193.857,51	10.397.479,91	9.417.675,68
Receita Tributária	396.000,00	63.047,61	331.308,11	337.736,67
IPTU	60.000,00	760,19	47.020,43	42.035,86
ISS	100.000,00	26.770,31	87.136,28	57.569,37
IRRF	100.000,00	27.185,67	113.270,60	114.825,16
ITBI	70.000,00	7.845,52	66.029,37	107.090,86
Outras	66.000,00	485,92	17.851,43	16.215,42
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.500,00	6.013,01	32.411,81	52.416,90
(-) Aplicações Financeiras	60.500,00	6.013,01	32.411,81	52.416,90
Transferências Correntes	11.198.000,00	2.114.094,51	9.966.329,89	9.024.360,14
FPM	5.280.000,00	1.050.173,32	4.472.774,63	3.934.740,27
ICMS	3.678.400,00	559.254,97	3.063.458,44	2.903.313,05
Outras Transferências	2.239.600,00	504.666,22	2.430.096,82	2.186.306,82
Demais Receitas Correntes	539.000,00	12.491,45	43.448,56	36.079,67
Dívida Ativa	14.000,00	2.846,35	4.454,43	3.763,94
Diversas Receitas Correntes	602.000,00	13.869,04	95.387,48	51.814,93
Receitas de Capital (II)	0,00	137.017,14	405.429,23	637.234,09
(-) Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	58.535,34	98.360,44
(-) Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	161.000,00	85.000,00
Tranferências de Capital	0,00	137.017,14	185.893,89	453.873,65
Outras Transferências de Capital	0,00	137.017,14	185.893,89	453.873,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	0,00	137.017,14	185.893,89	453.873,65
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	12.210.000,00	2.330.874,65	10.583.373,80	9.871.549,33

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	10.960.594,13	1.683.542,63	9.164.548,46	9.182.122,91
Pessoal e Encargos Sociais	5.972.567,08	1.016.393,47	5.577.465,34	5.444.080,97
Outras Despesas Correntes	4.858.427,05	649.548,59	3.482.932,50	3.593.532,17
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	129.600,00	17.600,57	104.150,62	144.509,77
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	10.830.994,13	1.665.942,06	9.060.397,84	9.037.613,14
Despesas de Capital (XI)	2.837.152,99	308.363,60	1.512.337,72	1.408.427,43
Investimentos	2.119.752,99	201.596,47	975.322,42	1.136.134,34
Inversões Financeiras	147.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	570.400,00	106.767,13	537.015,30	272.293,09
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.266.752,99	201.596,47	975.322,42	1.136.134,34
Reserva de Conting. (XVI)	11.000,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	13.108.747,12	1.867.538,53	10.035.720,26	10.173.747,48
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-898.747,12	463.336,12	547.653,54	-302.198,15
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	599.500,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RREO Anexo X

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de OURO VERDE CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	354.000,00	354.000,00	66.069,66	319.244,40	90,18
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	78.000,00	78.000,00	1.210,18	49.626,45	63,62
1.1.1- IMPOSTO SPBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TER	60.000,00	60.000,00	760,19	47.020,43	78,37
1.1.2- Multas e Juros de Mora do Imposto S/IPTU	4.000,00	4.000,00	9,89	52,00	1,30
1.1.3- Multas e Juros de Mora da D.Ativa S/IPTU	4.000,00	4.000,00	273,18	811,85	20,30
1.1.3- Receita da D.Ativa S/IPTU	10.000,00	10.000,00	166,92	1.742,17	17,42
1.1.4- Receita da D.Ativa S/IPTU	10.000,00	10.000,00	166,92	1.742,17	17,42
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	70.000,00	70.000,00	7.845,52	66.029,37	94,33
1.2.1- Imposto S/Transm."INTER VIVOS" ITBI	70.000,00	70.000,00	7.845,52	66.029,37	94,33
1.3 - Receita Resultante do - ISS	106.000,00	106.000,00	29.828,29	90.317,98	85,21
1.3.1- Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza -	100.000,00	100.000,00	26.770,31	87.136,28	87,14
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto S/ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	33,67	1,68
1.3.3- Multas e Juros de Mora da D.Ativa S/ISS	2.000,00	2.000,00	708,99	799,04	39,95
1.3.4- Receita da D.Ativa S/ISS	2.000,00	2.000,00	2.348,99	2.348,99	117,45
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	100.000,00	100.000,00	27.185,67	113.270,60	113,27
1.4.1- Imp.de R.R.nas Fontes S/os Rend. do Traba	100.000,00	100.000,00	27.185,67	113.270,60	113,27
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.495.000,00	11.495.000,00	2.041.842,58	9.666.580,85	84,09
2.1 - Cota Parte do FPM	6.600.000,00	6.600.000,00	1.312.716,56	5.590.967,83	84,71
2.1.2- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	6.600.000,00	6.600.000,00	1.312.716,56	5.590.967,83	84,71
2.2- Cota-Parte do ICMS	4.598.000,00	4.598.000,00	699.068,47	3.829.321,75	83,28
2.3- Transferência Financeira do ICMS – Desoneraçã	33.000,00	33.000,00	2.899,68	17.398,07	52,72
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	99.000,00	99.000,00	11.289,41	56.920,09	57,50
2.5- Cota-Parte do Imposto S/A P.T. Rural	22.000,00	22.000,00	639,69	21.855,37	99,34
2.6- Cota-Parte do IPVA	143.000,00	143.000,00	15.228,77	150.117,74	104,98
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**11.849.000,00**	**11.849.000,00**	**2.107.912,24**	**9.985.825,25**	**84,28**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	114.000,00	114.000,00	20.194,78	336.216,34	294,93
5.1- Transferências do FNDE - Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	12.023,36	71.488,44	119,15
5.2- Rem. de Dep. Banc. - FNDE - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Rem. de Dep. Banc. - FNDE - PNATE	1.000,00	1.000,00	88,42	401,33	40,13
5.2- Rem. de Dep. Banc. - FNDE - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências do FNDE - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências do FNDE - PNATE	40.000,00	40.000,00	7.980,77	35.913,36	89,78
5.2- Outras Transfências de Recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	0,00	227.780,00	2530,89
5.3- Rem. de Dep. Banc. FNDE - Salário Eduação	1.000,00	1.000,00	102,23	633,21	63,32
5.3- Rem. de Dep. Banc. - FNDE - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Rem. de Dep. Banc. - FNDE - PNATE	1.000,00	1.000,00	88,42	401,33	40,13
5.3- Rem. de Dep. Banc. - FNDE - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	81.000,00	81.000,00	9.966,68	111.720,91	137,93
6.1- TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS	80.000,00	80.000,00	9.235,89	105.324,75	131,66
6.2- Rem. de Dep. Banc. - Convênios Educação - Uni	0,00	0,00	22,54	521,81	0,00
6.2- Rem. de Dep. Banc. - Convênios Educação - Tra	1.000,00	1.000,00	65,37	386,21	38,62
6.2- Rem. de Dep. Banc. - Pró-infância	0,00	0,00	374,62	1.674,44	0,00
6.2- Rem. de Dep. Banc. - Mob. Equip. Pró-infância	0,00	0,00	263,86	2.779,39	0,00
6.2- Rem. de Dep. Banc. - Onibus Cam. Escola	0,00	0,00	4,40	1.034,31	0,00
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**195.000,00**	**195.000,00**	**30.161,46**	**447.937,25**	**229,71**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de OURO VERDE CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.299.000,00	2.299.000,00	408.368,11	1.933.313,86	84,09
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	1.320.000,00	1.320.000,00	262.543,24	1.118.193,20	84,71
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	919.600,00	919.600,00	139.813,50	765.863,31	83,28
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	579,92	3.479,55	52,72
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	19.800,00	19.800,00	2.257,89	11.384,07	57,50
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	4.400,00	4.400,00	127,92	4.371,00	99,34
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	28.600,00	28.600,00	3.045,64	30.022,73	104,97
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	602.000,00	602.000,00	121.897,06	664.301,95	110,35
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	600.000,00	600.000,00	121.500,37	661.793,53	110,30
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	2.000,00	2.000,00	396,69	2.508,42	125,42
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.699.000,00**	**1.699.000,00**	**286.867,74**	**1.271.520,33**	**74,84**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	602.000,00	664.300,00	104.545,07	663.804,00	99,93
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	602.000,00	664.300,00	104.545,07	663.804,00	99,93
14.0 - OUTRAS DESPESAS	0,00	9.683,44	0,00	9.683,44	100,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	9.683,44	0,00	9.683,44	100,00
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**602.000,00**	**673.983,44**	**104.545,07**	**673.487,44**	**99,93**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	9.683,44
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**9.683,44**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100)	**% 98,47**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**26.611,65**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	**0,00**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**2.962.250,00**	**2.962.250,00**	**526.978,06**	**2.496.456,31**	**84,28**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	184.000,00	82.298,84	155.640,30	84,59
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	110.000,00	184.000,00	82.298,84	155.640,30	84,59
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.392.230,00	1.560.187,55	236.514,83	1.467.055,97	94,03
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	602.000,00	673.983,44	104.545,07	673.487,44	99,93
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	790.230,00	886.204,11	131.969,76	793.568,53	89,55
25.0 - ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de OURO VERDE CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

26.0 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**1.502.230,00**	**1.744.187,55**	**318.813,67**	**1.622.696,27**	**93,03**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**1.271.520,33**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**2.508,42**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**9.683,44**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**1.259.328,47**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**2.882.024,74**
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**% 28,86**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	**61.000,00**	**61.000,00**	**0,00**	**60.642,28**	**99,41**
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	**134.000,00**	**626.427,65**	**80.657,69**	**468.483,46**	**74,79**
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	**195.000,00**	**687.427,65**	**80.657,69**	**529.125,74**	**76,97**
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	**1.697.230,00**	**2.431.615,20**	**399.471,36**	**2.151.822,01**	**88,49**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	**26.611,65**	**0,00**
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**661.748,93**	**0,00**
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**690.371,05**	**0,00**
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**2.508,42**	**0,00**
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**497,95**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2°, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1° do art.6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RREO Anexo XI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de OURO VERDE — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	58.535,34	-58.535,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	58.535,34	-58.535,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	58.535,34	-58.535,34
OPERAÇÕES DE CR.INT.CONTR.REL.A PROG.DE GOV.	0,00	0,00	58.535,34	-58.535,34
Operações de Credito Internas p/ Programa de Saude	0,00	0,00	58.535,34	-58.535,34

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.837.152,99	308.363,60	1.512.337,72	1.324.815,27
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.837.152,99	308.363,60	1.512.337,72	1.324.815,27
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.837.152,99	-308.363,60	-1.453.802,38	-1.383.350,61

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RREO Anexo XIV

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de OURO VERDE CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	161.000,00	-161.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	161.000,00	-161.000,00
		2.006,36	-2.006,36
Total	0,00	163.006,36	-163.006,36

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	73.600,00	73.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	47.121.80	47.121.80
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	120.721,80	120.721,80

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	2.172,75	42.284,56	44.457,31

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Sadi de Oliveira da Luz	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RREO Anexo Xvi

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de OURO VERDE CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	11.849.000,00	11.849.000,00	9.985.825,25	84,28
Impostos	354.000,00	354.000,00	319.244,40	90,18
Imp.S/A Prop.Predial e T.Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	47.020,43	78,37
Imp.de R.R.nas Fontes S/os Rend. do Trabalho	100.000,00	100.000,00	113.270,60	113,27
Imposto S/Transm."INTER VIVOS" ITBI	70.000,00	70.000,00	66.029,37	94,33
Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	87.136,28	87,14
Multas e Juros de Mora do Imposto S/IPTU	4.000,00	4.000,00	52,00	1,30
Multas e Juros de Mora do Imposto S/ISS	2.000,00	2.000,00	33,67	1,68
Multas e Juros de Mora da D.Ativa S/IPTU	4.000,00	4.000,00	811,85	20,30
Multas e Juros de Mora da D.Ativa S/ISS	2.000,00	2.000,00	799,04	39,95
Receita da D.Ativa S/IPTU	10.000,00	10.000,00	1.742,17	17,42
Receita da D.Ativa S/ISS	2.000,00	2.000,00	2.348,99	117,45
Receitas de transf. constitucionais e Legais	11.495.000,00	11.495.000,00	9.666.580,85	84,09
da União	6.655.000,00	6.655.000,00	5.630.221,27	84,60
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	6.600.000,00	6.600.000,00	5.590.967,83	84,71
Cota-Parte do Imposto S/A P.T. Rural	22.000,00	22.000,00	21.855,37	99,34
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	33.000,00	33.000,00	17.398,07	52,72
do Estado	4.840.000,00	4.840.000,00	4.036.359,58	83,40
Cota-Parte do ICMS	4.598.000,00	4.598.000,00	3.829.321,75	83,28
Cota-Parte do IPVA	143.000,00	143.000,00	150.117,74	104,98
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	99.000,00	99.000,00	56.920,09	57,50
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	539.000,00	539.000,00	581.166,58	107,82
da União para o Município	476.000,00	476.000,00	497.897,46	104,60
Rem. de Dep. Banc. SUS - União	6.000,00	6.000,00	13.528,04	225,47
TRANSF. DE REC. DO SIST. ÚNCO DE SAÚDE-SUS	470.000,00	470.000,00	484.369,42	103,06
do Estado para o Município	63.000,00	63.000,00	83.269,12	132,17
Rem. de Dep. Banc. SUS - Estado	5.000,00	5.000,00	49,56	0,99
Transf.de Rec.do Estado P/Programas de Saúde	58.000,00	58.000,00	83.219,56	143,48
Receitas de Op.de Credito Vinc. a Saúde (III)	0,00	0,00	58.535,34	0,00
Outras Receitas	11.000,00	11.000,00	2.572,93	23,39
(-)Dedução para o Fundef	-2.299.000,00	-2.299.000,00	-1.933.313,86	84,09
Total de Receita de Impostos	10.100.000,00	10.100.000,00	8.694.786,24	86,09

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	2.542.820,00	2.582.820,00	2.031.634,46	78,66
Pessoal e Encargos Sociais	1.210.000,00	1.229.000,00	1.160.823,93	94,45
Outras Despesas Correntes	1.332.820,00	1.353.820,00	870.810,53	64,32
Despesas de Capital	220.000,00	621.639,56	223.193,47	35,90
Investimentos	220.000,00	621.639,56	223.193,47	35,90
Total	2.762.820,00	3.204.459,56	2.254.827,93	70,37

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de OURO VERDE CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	2.682.820,00	3.164.459,56	2.248.828,30	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	550.000,00	1.117.639,56	742.060,19	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	550.000,00	1.117.639,56	742.060,19	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	4.168,41	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	1.502.599,70	0,00

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2012(e)	Aplic.Apurada em 2012(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2012	Can.em 2013(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	16,14	-142.160,95	4.168,41
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2012				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	15,05

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
Aquisição de Veículos	150.000,00	150.000,00	44.990,00	2,00
Construção/Ampliação da Rede Física de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Conclusão da Unidade Central de Saúde	0,00	200.000,00	60.680,00	2,70
Conclusão da Unidade Central de Saúde	0,00	201.639,56	78.848,35	3,51
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.421.820,00	2.389.820,00	1.962.135,74	87,25
Manutenção ABVS - Ações Básica de Vigilância Sanit	51.000,00	51.000,00	1.259,00	0,06
Manutenção do TFSV - Teto Financeiro de Vigilância	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades de Alimentação e Nutriçã	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Pagto Cons. Intermun de Saúde do Oeste de SC - CIS	0,00	72.000,00	72.000,00	3,20
Pagamento da Divita Contratada	0,00	40.000,00	28.915,21	1,29
Total	2.682.820,00	3.164.459,56	2.248.828,30	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	550.000,00	1.117.639,56	742.060,19	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	550.000,00	1.117.639,56	742.060,19	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	4.168,41	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	2.682.820,00	3.164.459,56	1.502.599,70	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

RREO Anexo Xvii

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de OURO VERDE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	12.325.500,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	12.325.500,00
Receitas Realizadas	2.343.690,04	10.874.743,68
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	382.588,05
Déficit Orçamentário	0,00	1.483.247,12

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	12.325.500,00
Dotação Atualizada	0,00	13.808.747,12
Despesas Empenhadas	1.462.991,01	10.676.886,18
Despesas Liquidadas	1.991.906,23	10.676.886,18
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.462.991,01	10.676.886,18
Despesas Liquidadas	1.991.906,23	10.676.886,18

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	10.469.314,45

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)		
Despesas Previdenciarias (IV)		
Resultado Previdenciário (III-IV)		

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	640.000,00	-537.612,26	-84,0019
Resultado Primario	599.500,00	547.653,54	91,3517

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	405.666,78	126.203,56	679.706,86	-400.243,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de OURO VERDE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	28,8612
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	98,4674
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	58.535,34	-58.535,34
Despesa de Capital Líquida	1.512.337,72	1.324.815,27

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)		0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	161.000,00	-161.000,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.502.599,70	15,00	15,05

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeita Municipal	Téc Contab CRCSC025867/O-0	Responsável pelo Controle Interno
Rosane Minetto Selig	Getulio Ribeiro de Freitas	Osmar Faccio

Palhoça

Prefeitura

Apuração de Resultado - Concorrência Pública Nº192/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 192/2013

O Município de Palhoça torna público que fará realizar sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas da Concorrência Pública nº192/2013, no dia 28 de janeiro de 2014, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº192/2013 tem como objeto a contratação de Agência de Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA.

Palhoça, 22 de Janeiro de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Abertura Propostas - Concorrência Pública Nº177/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ABERTURA PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 177/2013

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Concorrência Pública nº177/2013, no dia 27 de janeiro de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº177/2013 que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e supervisão ambiental para continuação da implantação do sistema de abastecimento de água das Praias da Pinheira, Guarda do Embaú e Praia do Sonho. Empresas Habilitadas participantes do Processo: STC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA e IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Palhoça, 22 de Janeiro de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aviso de Suspensão - Concorrência Pública Nº249/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 249/2013

O Município de Palhoça torna público que fica SUSPENSO o Edital Concorrência Pública N° 249/2013, que consiste na contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia para Gestão Integrada do Sistema de Iluminação Pública do Município de Palhoça, com mão de obra e forneci-mento de todo material necessário. A SUSPENSÃO se dá devido aos pedidos de esclarecimentos e impugnações realizados próximos a data de abertura do processo, sendo necessário um período de tempo maior para as devidas cor-reções. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 22 de janeiro de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Pregão Presencial Nº 42/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 05 de fevereiro de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2014, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota da Secretaria da Região Sul, deste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 22 de janeiro de 2014.
A PREGOEIRA.

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº13/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.
DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	03	unid.	Aparelho de som, tipo mini system, com as seguintes especificações mínimas: display LED colorido, mídias de reprodução com compatibilidade CDR e CD-RW, MP3, com entrada USB, potência de 450W, memória para estação de rádio AM/FM, voltagem 220, sintonizador AM-FM, 2 caixas acústicas com som stereo. Garantia mínimo 1 ano. 0113-0250	PANASONIC/AKX36LB	R$900,00	R$2.700,00
03	50	unid.	Aparelho telefônico de mesa com as seguintes especificações mínimas: Volume/campainha: 3 volumes/2 timbres. Funções do aparelho: Flash; Mudo. Itens Inclusos: - 01 base; - 01 monofone; - 01 adaptador/cabo de linha telefônica; - 01 cordão espiral; - Manual do usuário - Garantia de 01 ano. 0103-0031	INTELBRÁS	R$34,56	R$1.728,00
04	50	unid.	Aparelho Telefônico sem fio 1,9 GHs com as seguintes especificações mínimas: 4 opções de volume, teclas liga e desliga, localizador monofone, função Flash, frequência 900 Mhz, Bateria (06 horas de carga, 05 horas de conversação, 11 dias de espera), 220 volts. Garantia de 01 ano. 01030032	INTELBRÁS	R$74,24	R$3.712,00
						R$8.140,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº14/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CELIA REGINA WAMBOMMEL M.E. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.
DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	01	unid.	Ferro elétrico a vapor, com base em material antiaderente, reservatório de água para spray acoplável, spray para umedecer, cabo dobrável, voltagem 220 ou bivolt. Garantia 01 ano. 0113-0256	BRITANIA FB167A	R$58,50	R$58,50
15	18	unid.	Fogão 04 bocas, inox, com acendimento automático, Prateleira deslizante; timer sonoro; luz no forno; forno autolimpante; tampa de vidro temperado; válvula de segurança para forno e sistema de bloqueio de gás. Garantia 01 ano. 0113-0257	ATLAS 1588012	R$499,00	R$8.982,00
22	02	unid.	Liquidificador industrial, com as seguintes especificações mínimas: corpo e copo em aço inox, capacidade 2 Litros, controle de velocidade e pulsar, potência 600w, voltagem 220 volts ou bivolt. Manual em português, Garantia de 01ano. 0113-0264	CEMAF 2LT	R$302,90	R$302,90
						R$9.343,40

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº15/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DSM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.
DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	85	unid.	Arquivo de aço para pasta suspensa, confeccionado em chapa de aço de no mínimo 22, medindo aprox. 133x47x57, com 04 gavetas dotadas de corrediças providas de rolamentos em número de oito por gaveta, trilhos telescópicos, guia,haste de travamento das gavetas em chapa 16, com uma fechadura central, puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa, cromados ou niquelados, pintura epóxi na cor cinza. 01-11-0176	RCH/RAOC-4/61	R$350,00	R$29.750,00
						R$29.750,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº16/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HP & E COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.
DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	26	unid.	Aquecedor elétrico, termoventilador. Especificações mínimas: base giratória, que proporcione direcionamento de fluxo de ar. Alta potência para aquecimento, portátil, isolamento duplo. Sistema de aquecimento instantâneo, silencioso, dispositivo de segurança, termostato ajustável, alça para transporte, grade protetora, dois níveis de potência, potência de 2.000 Watts. Capacidade de aquecimento para ambientes de aproximadamente 25m2. Regulagem de fluxo de ar para ventilação e aquecimento, voltagem 220 ou bivolts, baixo consumo de energia. Manual em português Garantia 01 ano. 0113-0272	VENTISOL MOD. A1	R$60,00	R$1.560,00
17	02	unid.	Forno elétrico com capacidade 42 litros, com as seguintes especificações mínimas: potência de 2000W; com bandeja e pegador; grade de suporte deslizante e timer de 60 minutos com alarme, na cor branca. Garantia 01 ano. 0113-0258	PHILCO 42 LITROS	R$415,00	R$830,00
23	05	unid.	Purificador de água, com as seguintes especificações mínimas: volume interno do aparelho 2,400 litros, capacidade de refrigeração 2,2 litros/hora, capacidade de armazenamento água gelada de 2 litros, temperatura média de saída da água gelada 8ºC, pressão máxima para uso de 4 kg/cm² (40m de coluna de água), voltagem 220 ou bivolts, consumo 100 watts Garantia 01 ano. 0113-0266	LATINA PA	R$390,00	R$1.950,00
26	05	unid.	Secadora de roupas, capacidade 10 kg, com as seguinte especificações mínimas: indicador de limpeza de filtro; porta com sistema de segurança; ciclo desodorizador; ciclo para roupas delicadas, programa para economia de energia, voltagem 220 ou bivolts. Garantia 01 ano. 01-13-0268	ELECTROLUX STR10	R$1.615,00	R$8.075,00
						R$12.415,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº17/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MJG – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.
DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	01	unid.	Batedeira elétrica com suporte, com as seguintes especificações mínimas: tigela com capacidade mínima de 3,5 litros, controle de velocidade em 4 níveis, com batedores em aço inoxidável, potência mínima 300w. voltagem 220 ou bivolt. Manual em português; Garantia de 01 ano. 0113-0253	WALITA/RI7110	R$215,00	R$215,00
07	04	unid.	Câmera fotográfica digital, 20.3MP com lente intercambiável, com cartão de memória de 32 Gb, na cor branca, com as seguintes especificações mínimas: Sensor de imagem Tipo CMOS. Tamanho do sensor: 23,5 X 15,7 mm. Pixels efetivos: 20,0 megapixels. Filtro de cores: primárias RGB. Modo: Modo 1/Modo 2/Desligado. Correção de distorção da lente: ativada/desativada. Tipo Unidade: supersônica. Tela tipo TFT LCD. Tamanho 3,0" (Aprox. 7,6 cm). Resolução VGA (640X480) Aprox. 921 k pontos. Campo de visão Aprox. 100 %. Tela do usuário Linhas de Rede, Ícones, Histograma, escala de distância, Indicador de nível. Tipo AF de contraste. Ponto focal (• Seleção: 1 ponto (seleção livre); • Multi: Normal 15 pontos, 1Er. Plano 35 pontos; • Detecção faces: Máx. 10 faces). Modo AF Individual, AF contínuo, Foco manual. Tipo Obturador de plano focal de execução vertical controlado eletronicamente. Velocidade (• Auto: 1/4 000–30 seg; • Manual: 1/4 000–30 seg. (1/3 Etapa de EV); • Bulb (tempo limite: 4 min.). Acompanhar bolsa com alça; Flash externo; tampa do corpo da câmera e protetor do visor; Cartão de memória 32 GB; Cabo USB; cabo de alimentação CA; Cabo HDMI; Conjunto bateria recarregável; Carregador de bateria; CD-ROM de software; Manual do Usuário de operação em português. Com 12 meses de garantia. 0120- 0165	SAMSUNG/NX1000	R$1.290,00	R$5.160,00
16	03	unid.	Forno Micro-ondas, capacidade 31 litros, com as seguintes especificações mínimas: potência 900, branco, prato giratório com trava de segurança, voltagem 220 ou bivolts, função timer e memória. Garantia 01 ano. 0113-0259	ELECTROLUX/MEF41	R$431,00	R$1.293,00

Móveis

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	12	unid.	Armário Alto fechado, 02 portas de correr, fechadura em aço com chave duplicada, em MDP ou MDF de 25mm, quatro prateleiras internas formando cinco vãos com alturas iguais. Dimensões: 1.600 mm (altura), 800 mm (largura), 450 mm (profundidade), cor branca. Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP. Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 25 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Prateleiras reguláveis em MDP ou MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas. Garantia de no mínimo 01 ano. 01-11-0173	EJS/B2P	R$550,00	R$6.600,00

30	06	unid.	Armário Baixo fechado, 02 portas com fechadura em aço e chave duplicada, em MDF de 25mm, uma prateleiras interna, pés, dobradiças Metálicas, dimensões: altura: 800 mm, largura: 800 mm, profundidade: 450 mm, cor branca. Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP. Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestido com BP, mesma cor do tampo, fundo e portas revestidos com BP na mesma cor do tampo. Prateleira fixada com pinos autotravantes em zamak. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas. Dobradiças de aço ou zamak. Garantia de no mínimo 01 ano. 01-11-0174	EJS/B2P	R$273,00	R$1.638,00
33	50	unid.	Longarina de 03 lugares , com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar,com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul. 01-11-0160	FRIKOSAR/ KL611820368	R$200,00	R$10.000,00
34	60	unid.	Longarina 04 lugares, com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul. 0111-0196	FRIKOSAR/ KL611801485	R$260,00	R$15.600,00
37	100	unid.	Cadeira secretária, giratória com regulagem de altura com pistão a gás, com braço. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, com curvatura lombar, com espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura, densidade 55, revestimento em courino na cor azul marinho. União do assento e encosto revestido em material tipo sanfona. Bordas protegidas com perfil de PVC e coluna central protegida por uma capa e hastes totalmente revestidas na parte superior com polipropileno injetado, sobre rodízios. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Garantia 01 ano. 01-11-0050	GIROTOK/SECRETARIA	R$127,90	R$12.790,00

40	10	unid.	Gaveteiro volante 03 gavetas com tranca simultânea, com chave duplicada, corrediças metálicas deslizantes. Dimensões aprox.: 0,46cm largura x 0,63m altura x profundidade 0,46, na cor branca. Tampo em MDP ou MDF de 25 mm revestido em BP em ambas as faces. Cor branca. Laterais, fundo e base em MDP ou MDF de 18 mm, revestidos em BP em ambas as faces. Todas as bordas devem ser revestidas com fita de PVC ou ABS. Quatro rodízios duplos, com rodas de 48 mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resistente. Frente das gavetas em MDP ou MDF de 18 mm de espessura, revestida em BP texturizado em ambas as faces. Um puxador por gaveta, tipo alça, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das três gavetas. Garantia 01 ano. 01-11-0182	EJS/B3G	R$230,00	R$2.300,00
41	01	unid.	Mesa reunião oval dimensões: 2.000x1.000x740 mm, na cor branca, em MDF ou MDP 25mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 25mm, bordas e perfis de PVC post formados em 180°. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, em coluna central, com mínimo de quatro apoios reguláveis, no piso em polipropileno ou nylon injetado. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094, pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Garantia de 01 ano. 01-11-0191	EJS/MRO200	R$440,00	R$440,00
42	01	unid.	Mesa reunião oval dimensões: 3.000x1.120x740 mm, na cor branca, em MDF ou MDP 25 mm, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 25mm com bordas perfil de PVC post formados em 180°. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, em coluna central, com mínimo de quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão, em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094, pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Garantia de 01 ano. 01-11-0186	EJS/MRO300	R$790,00	R$790,00

43	10	unid.	Mesa com tampo e painel frontal em MDF ou MDP de 25 mm, medindo: 1.200 X800mX750 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado nas duas faces, passa-fios no tampo, em polipropileno injetado, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, superfície texturizada, na mesma cor do tampo, bordas encabeçadas com fita de bordo em PVC ou ABS, na mesma, estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado, suporte para passagem de fiação vertical e horizontal, nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos, peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Garantia de 01 ano. 01-11-0185	EJS/M12080	R$250,00	R$2.500,00
44	30	unid.	Mesa em L, com tampo em MDF ou MDP de 25mm, revestimentos em laminado melaminico de alta pressão de 06 mm, medindo 1.400X1.400X600x750 mm, com acabamento arredondado na cor branca, passa-fios em polipropileno injetado, bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, na mesma cor, com seção semi-círculo (ângulo de 180º) com encaixe em "T" no lado de contato com usuário. Nos demais lados, fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm, 3 gavetas com corrediças telescópicas, puxadores em plástico resistente na cor branco, acabamentos pos forming nas gavetas, estrutura sob o tampo confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon ou polipropileno. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Fixação do tampo e painel com parafusos e buchas metálicas. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Garantia de 01 ano. 01-11-0183	EJS/M140140	R$440,00	R$13.200,00

46	02	unid.	Mesa reunião redonda, dimensões 900X750mm, na cor branco, em em MDF ou MDP, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambs os lados. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, em coluna central, com mínimo de quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor preta. Fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos. Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos. Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Garantia de 01 ano. 01-11-0187	EJS/MRC90	R$230,00	R$460,00
47	08	unid.	Puff quadrado revestido em courino na cor azul, medindo 500X500X500mm, estrutura de madeira tratada pinus de reflorestamento, compensado de madeira, grampos e parafusos, papelão couro, forro de TNT, mantas de espuma PRO18 por toda superfície do produto. Assento: percintas elásticas trançadas para absorção de impacto, espuma D-28M e manta de poliéster plumante. Pés fixos em metal. Garantia de 01 ano. 01-11-0189	MEGA PUFF/QUADRADO	R$275,00	R$2.200,00

Moveis de aço e alumínio

48	05	unid.	Escada articulada multifuncional com 12 degraus, capacidade de 150 kg. Estrutura em alumínio, dobradiças em aço, aderência nos degraus, pés emborrachados e antiderrapantes, travamento automático e travas de segurança nas catracas. 01-13-0254	MOR/5131	R$395,00	R$1.975,00
49	05	unid.	Estante dupla face toda em aço, 12 prateleiras reguláveis, chapa 24/14, medindo 1,98x0,92x0,58 m, reforçada, na cor bege. 01-11-0194	GGL/EDE DUPLA	R$520,00	R$2.600,00
50	50	unid.	Estante de aço modular com 6 prateleiras reguláveis, na cor cinza, medindo aprox. altura: 1,98 m x largura: 0,92 m x profundidade: 0,30 m, com tratamento anti-ferrugem e Pintura Epóxi e kit reforço. 01-11-0161	GGL/PR3	R$110,00	R$5.500,00
51	15	unid.	Prateleira de aço com lateral e fundo fechados, com as seguintes especificações mínimas: 1.980 mm altura, 920 mm largura, 400 mm profundidade; 6 Prateleiras; capacidade de até 100 kg por plano; planos de armazenagem regulável; prateleiras com bordas dobradas com 3 ª dobra e referencia de Fundo; reforço de borda, retentor. Tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros ou acabamento em esmalte sintético, brilhante, espessura de camada de 30 a 40 mícrons, polimerizada em estufa de 120ºC / 140ºC, superfícies lisas e uniformes, na cor a ser determinada. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas. Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Garantia 1 ano. 01-11-0188	GGI	R$470,00	R$7.050,00
52	04	unid.	Roupeiro de aço, chapa 22, 20 portas com vãos de ventilação no modelo vezeniana, fechamento com pitão para cadeado 2 chaves, 1cabide por porta, pintura na cor cinza: lisa, altura 1.990mm, largura 1.220 mm, profundidade 420 mm. Garantia 01 ano. 01-11-0192	GGL/GRS20	R$950,00	R$3.800,00
						R$96.111,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº18/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MM SÃO JOSÉ LTDA. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.
DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Móveis

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	30	unid.	Armário Alto fechado, 02 portas, fechadura em aço com chave duplicada, em MDP ou MDF de 25mm, quatro prateleiras internas formando cinco vãos com alturas iguais. Dimensões: 1.600 mm (altura), 800 mm (largura), 450 mm (profundidade), cor branca. Tampo em MDP ou MDF de no mínimo 22 mm, revestidos com BP. Base, laterais e portas em MDP ou MDF de 25 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Fundo em MDP ou MDF de no mínimo 10 mm, revestidos com BP, mesma cor do tampo. Prateleiras reguláveis em MDP ou MDF de 18 mm, justapostas entre as laterais, o fundo e as portas do armário, revestidas com BP na mesma cor do tampo. Todas as prateleiras devem ser fixadas com pinos autotravantes em zamak. Todas as bordas devem ser revestidas por fitas de PVC ou ABS. As laterais, o tampo e a base inferior devem ser ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas. Dobradiças em aço. Garantia de no mínimo 01 ano. 01-11-0172		R$420,00	R$12.600,00
32	200	unid.	Cadeira fixa com 04 pés, com assento em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 6 x 20 mm com as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo, medindo aprox. de 484 mm larguras da superfície x 412mm profundidade da superfície x 30,09mm espessura. Encosto o em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar,com furos para ventilação corporal do usuário, com 04 pares de orifícios oblongados de medida aprox. 5 x 22 mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária. Medindo aprox. do encosto 479mm largura x 329mm extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06mm espessura mínima x 27,8 espessura máxima. Estrutura em aço aço carbono tubular com pintura epóxi preta, sem braço, cor azul. 01-11-0158		R$71,00	R$14.200,00
38	100	unid.	Cadeira secretária, giratória com regulagem de altura com pistão a gás, sem braço. Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, com curvatura lombar, com espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura, densidade 55 e revestimento em curvin na cor azul marinho. Altura do assento em no mínimo 06 posições Bordas protegidas com perfil de PVC e coluna central protegida por uma capa e hastes totalmente revestidas na parte superior com polipropileno injetado, sobre rodízios. 0111-0055		R$110,00	R$11.000,00

39	170	unid.	Carteira universitária com assento e encosto em formato ergonômico injetados em polipropileno, para pessoas destras, assento com 390 mm (largura mínima) x 420 mm (profundidade mínima), encosto com 350 mm (largura mínima) x 150 mm (extensão vertical mínima), ângulo de inclinação do assento para trás com 5º e ângulo entre o assento e o encosto de 98º, Prancheta com dimensões mínimas de 300 mm (largura) x 600 mm (profundidade), em MDP ou MDF de 18mm, revestido com BP na face inferior e laminado melamínico de alta pressão acabamento brilhante na face superior. Sendo que área mínima útil retangular seja de 210 mm x 297 mm (Tamanho normatizado A4). Com formato que facilite a entrada do aluno na carteira e proporcione a utilização de notebook. Distância do chão a parte mais alta da prancheta deverá ser de 750 mm com ângulo de inclinação de 7º para trás, fixação da prancheta com buchas metálicas e parafusos, Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, com raio mínimo de 2,5 mm, estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, chapa 16 (1,5 mm), com quatro apoios injetados em nylon ou polipropileno no piso, Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor a ser definida, Porta objeto na mesma cor e material da estrutura, em grade sob o assento. Frente com dianteira recuada em relação à borda frontal do assento e anteparo anti-queda. 01-11-0180		R$110,00	R$18.700,00
45	30	unid.	Mesa para escritório em MDF ou MDP de 25mm, revestimento em laminado melaminico de alta pressão de 06mm, medindo: 1.200X800mX750mm, na cor branco, acabamento pos forming, com 03 gavetas com corrediças telescópicas, puxadores em plástico resistente na cor branco, acabamento em pos forming nas gavetas, passa-fios no tampo, em polipropileno injetado, estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado, suporte para passagem de fiação vertical e horizontal, nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas, em uma atmosfera conforme especificação da NBR 8094 e pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA, fixação do tampo e painel com buchas metálicas e parafusos, peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos, em todas as uniões de partes metálicas deverá haver no mínimo dois cordões de solda em lados opostos, soldas e partes metálicas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. Garantia de 01 ano. 01-11-0184		R$350,00	R$10.500,00
						R$67.000,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº19/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SUPERAR LTDA ME. OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.

DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	30	unid.	Bebedouro elétrico de chão, gabinete em aço inox, sem emendas, base plástica de auto impacto; pia em aço inox, torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros/hora, voltagem 220 ou bivolts Garantia de 01 ano. 01-13-0255	LIBELL/PRESS INOX	R$495,00	R$14.850,00
13	82	unid.	Conjunto split (parede) 9.000 btu/h, 220 volts, seguintes especificações mínimas: operação frio e quente, controle-remoto digital, auto programável, silencioso, função desumidificação, distribuição de ar automática, compressor rotativo, Tripla filtragem, menor consumo de energia, dentro das normas de emissão de gás, devidamente instalado. Garantia do aparelho mínimo 02 anos. 0113-0247	CARRIER/42LUQC09C5	R$1.250,00	R$127.500,00
18	05	unid.	Freezer vertical, cor branca, com as seguintes especificações mínimas: 230 litros, voltagem 220 ou bivolts, pés com rodízio niveladores, cestos removíveis, compartimento com tampa basculante, tecla liga/desliga e função refrigeração. Garantia de 01 ano. 0113-0260	CONSUL/CVU26	R$1.410,00	R$7.050,00
19	40	unid.	Frigobar, cor branca, com as seguintes especificações mínimas: 120 litros, voltagem 220 ou bivolts, prateleiras modulares, grade retrátil; gaveta multiuso iluminação interna. Garantia 01 ano. 0113-0261	CONSUL/CRC12	R$740,00	R$29.600,00
21	20	unid.	Lavadoura de roupa, nova, capacidade para lavar 12 kg de roupas, com as seguintes especificações mínimas: visualizador das etapas de lavagem, seleção do nível de água 03 níveis, seleção do programa de lavagem, abertura da tampa na parte superior, painel com comando manual, sem aquecimento de água, voltagem 220 ou bivolts. - Garantia 01 ano. 0113-0265	ELECTROLUX/LT12F	R$1.350,00	R$27.000,00
24	06	unid.	Refrigerador comercial digital inox, com 4 portas de vidro, capacidade 880 litros bruto, com as seguintes especificações mínimas: revestimento externo em inox brilhoso ou escovado; revestimento interno com PET branco ou inox; refrigeração em ar forçado (frost free); portas de vidro com sistema anti-transpirante; isolamento 100% em poliuretano injetado; sistema de iluminação interna; controle de temperatura digital; pés em nylon reguláveis; voltagem 220 ou bivolts. Garantia 01 ano. 0113-0267	FRILUX/MCF-4PV	R$3.500,00	R$21.000,00
25	26	unid.	Refrigerador, cor branca, com as seguintes especificações mínimas: 320 litros,voltagem 220 ou bivolts, degelo automático, gavetão de Frutas, iluminação Interna, prateleiras removíveis e aramadas com altura regulável, trava de segurança. Garantia 01 ano. 01-13-0262	CONSUL/CRB39	R$1.290,00	R$33.540,00
						R$260.540,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº20/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2014 – Pregão Presencial 47/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ZOOM TECNOLOGIA LTDA: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e outros para as Unidades Básicas de Saúde, Diretoria de Assistência Farmacêutica, Escola de Educação Permanente em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, SAMU, CAPS II e demais setores da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório.
DATA: 20/01/2014 à 19/01/2015.

Eletroeletrônicos, eletrodomésticos,

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	02	unid.	Televisor tela de LED, 42 polegadas, com as seguintes especificações mínimas: FULL HD, controle remoto, conversor de sinal digital integrado, função timer on/off, entrada HDMI, USB, P2, recepção UHF/VHF e para TV a cabo, alto-falante, som estéreo integrado, voltagem 220 ou bivolts. Manual em português Garantia de 01 ano. 01-13-0269	AOC/LE42D7330	R$1.540,00	R$3.080,00
						R$3.080,00

Papanduva

Câmara Municipal

Extrato de Contrato Nº 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2014
Nº DO TERMO ADITIVO: 01/2014
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 06/2010
CONTRATADO: Fundação Codesc de Seguridade Social - Fusesc

OBJETO: Locação de 01 (um) prédio de alvenaria, com área de 438,43 m² (quatrocentos e trinta e oito metros e quarenta e três centímetros quadrados), composto por 01 (uma) sala com 01 (um) anexo sendo 01 (uma) sala pequena e 01 (um) banheiro e 01 (uma) galeria com 01 (uma) sala em menor tamanho, e 01 (um) banheiro, sendo este imóvel localizado na Rua Sérgio Glevinski, esquina com a Rua Nereu Ramos, Centro, Papanduva - Santa Catarina, CEP 89-370-000, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina sob número 5.619.
VIGÊNCIA: 01/01/2014 À 31/12/2014
VALOR ESTIMADO: R$ 3.109,15 (TRÊS MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) mensal - R$ 37.309,80 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) anual.
INDICE DE REAJUSTE: IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO) acumulado de Janeiro/2013 à Dezembro/2013 - 5,53%.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 07/01/2014

Câmara Municipal De Papanduva, 22 de janeiro de 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidente

Diárias Pagas No Mês de Dezembro de 2013

Diárias pagas no mês de Dezembro de 2013

A Coordenadoria da Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de Papanduva, nos termos dos dispositivos do art. 11 da Resolução 001/2013 que "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", torna público que no mês de Dezembro de 2013 não foram pagas nenhuma diária aos agentes públicos do órgão, sendo que outras informações mais detalhadas da despesa, constam no Portal de Acesso à Informação do órgão, disponível endereço eletrônico http://lai.fecam.org.br/camarapapanduva, na guia Despesas/ Despesas com Diárias:

Agente Público Beneficiado	Cargo/Função	Qt. de diárias	Total
SEM MOVIMENTO			
Total			

Câmara Municipal de Papanduva, 22 de janeiro de 2014.
JAMES MICHEL CERNIAK
Coordenador da Unidade de Controle Interno

Passo de Torres

Câmara Municipal

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC

TORNA PÚBLICO que as entrevistas com os candidatos ao Processo Seletivo Simplicado nº 002/2014, serão realizadas no dia 28/01/2014, à partir das 14 horas, sendo que todos os candidatos deverão estar presentes na Câmara de Vereadores de Passo de Torres/SC neste horário. Passo de Torres/SC, 23 de janeiro de 2014. Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado.

Processo Seletivo Simp´Licado Nº 001/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/SC

TORNA PÚBLICO que as entrevistas com os candidatos ao Processo Seletivo Simplicado nº 001/2014, serão realizadas no dia 27/01/2014, à partir das 14 horas, sendo que todos os candidatos deverão estar presentes na Câmara de Vereadores de Passo de Torres/SC neste horário. Passo de Torres/SC, 23 de janeiro de 2014. Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado.

Paulo Lopes

PREFEITURA

Balanço Orçamentário

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.585.000,00**	**13.585.000,00**	**2.682.214,54**	**19,74**	**15.684.468,48**	**115,45**	**-2.099.468,48**
RECEITAS CORRENTES	**13.585.000,00**	**13.585.000,00**	**2.606.976,04**	**19,19**	**14.177.106,60**	**104,36**	**-592.106,60**
RECEITA TRIBUTARIA	1.584.000,00	1.584.000,00	174.742,02	11,03	1.147.085,44	72,42	436.914,56
IMPOSTOS	1.354.000,00	1.354.000,00	161.816,56	11,95	979.474,48	72,34	374.525,52
TAXAS	230.000,00	230.000,00	12.925,46	5,62	167.610,96	72,87	62.389,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	65.117,87	18,61	377.239,41	107,78	-27.239,41
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	350.000,00	350.000,00	65.117,87	18,61	377.239,41	107,78	-27.239,41
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	17.888,63	0,00	79.699,15	0,00	-79.699,15
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	17.888,63	0,00	79.699,15	0,00	-79.699,15
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.406,28	12,03	20.207,18	101,04	-207,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.887.000,00	10.887.000,00	2.305.425,42	21,18	11.849.376,86	108,84	-962.376,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.887.000,00	10.887.000,00	2.305.425,42	21,18	11.849.376,86	108,84	-962.376,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	744.000,00	744.000,00	41.395,82	5,56	703.498,56	94,56	40.501,44
Multas e Juros de Mora	52.000,00	52.000,00	17.359,58	33,38	80.112,21	154,06	-28.112,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	270,72	0,00	539.314,07	0,00	-539.314,07
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	110.000,00	110.000,00	22.377,88	20,34	76.355,59	69,41	33.644,41
RECEITAS DIVERSAS	582.000,00	582.000,00	1.387,64	0,24	7.716,69	1,33	574.283,31
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**75.238,50**	**0,00**	**1.507.361,88**	**0,00**	**-1.507.361,88**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	829.441,23	0,00	-829.441,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	829.441,23	0,00	-829.441,23
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	90.600,45	0,00	-90.600,45
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	90.600,45	0,00	-90.600,45
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	75.238,50	0,00	587.320,20	0,00	-587.320,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	75.238,50	0,00	587.320,20	0,00	-587.320,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.585.000,00**	**13.585.000,00**	**2.682.214,54**	**19,74**	**15.684.468,48**	**115,45**	**-2.099.468,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.585.000,00**	**13.585.000,00**	**2.682.214,54**	**19,74**	**15.684.468,48**	**115,45**	**-2.099.468,48**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	13.585.000,00	13.585.000,00	2.682.214,54	19,74	15.684.468,48	115,45	-2.099.468,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	552.648,76	—	—	529.726,63	—	—
Superávit Financeiro	—	552.648,76	—	—	529.726,63	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.585.000,00**	**2.210.034,74**	**15.795.034,74**	**2.793.401,11**	**14.865.516,04**	**2.367.019,58**	**13.788.068,53**	**1.077.447,51**	**94,12**	**929.518,70**
DESPESAS CORRENTES	**12.525.500,00**	**605.992,02**	**13.131.492,02**	**1.928.493,09**	**12.545.286,81**	**2.091.052,90**	**12.435.460,65**	**109.826,16**	**95,54**	**586.205,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.075.000,00	-423.465,00	7.651.535,00	1.453.285,99	7.409.004,64	1.454.000,99	7.409.004,64	0,00	96,83	242.530,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	193,20	1.152,96	193,20	1.152,96	0,00	57,65	847,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.448.500,00	1.029.457,02	5.477.957,02	475.013,90	5.135.129,21	636.858,71	5.025.303,05	109.826,16	93,74	342.827,81
DESPESAS DE CAPITAL	**1.052.500,00**	**1.604.042,72**	**2.656.542,72**	**864.908,02**	**2.320.229,23**	**275.966,68**	**1.352.607,88**	**967.621,35**	**87,34**	**336.313,49**
INVESTIMENTOS	722.500,00	1.604.042,72	2.326.542,72	864.763,64	2.011.462,10	275.822,30	1.043.840,75	967.621,35	86,46	315.080,62
AMORTIZACAO DA DIVIDA	330.000,00	0,00	330.000,00	144,38	308.767,13	144,38	308.767,13	0,00	93,57	21.232,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**7.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.585.000,00**	**2.210.034,74**	**15.795.034,74**	**2.793.401,11**	**14.865.516,04**	**2.367.019,58**	**13.788.068,53**	**1.077.447,51**	**94,12**	**929.518,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.585.000,00**	**2.210.034,74**	**15.795.034,74**	**2.793.401,11**	**14.865.516,04**	**2.367.019,58**	**13.788.068,53**	**1.077.447,51**	**94,12**	**929.518,70**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	818.952,44		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.585.000,00	2.210.034,74	15.795.034,74	2.793.401,11	14.865.516,04	2.367.019,58	15.684.468,48		94,12	929.518,70

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.766.897,94	0,00
Pessoal Ativo	6.599.322,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	167.575,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	381.965,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	135.941,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	246.024,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.384.932,05**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**6.384.932,05**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**14.177.106,60**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**45,04**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**7.655.637,56**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**7.272.855,69**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**6.890.073,81**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA: 2014011715334800202823

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	2.570.356,17	1.196.626,56	1.373.729,61
2	RECURSOS VINCULADOS	2.570.356,17	1.196.626,56	1.373.729,61
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.570.356,17	1.196.626,56	1.373.729,61
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	730.645,79	568.834,01	161.811,78
5	RECURSOS ORDINÁRIOS	730.645,79	568.834,01	161.811,78
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	730.645,79	568.834,01	161.811,78
7	**TOTAL (III) = (I+II)**	3.301.001,96	1.765.460,57	1.535.541,39

8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 17/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

LUCENI FIRMINO SILVANO FERMIANO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF.: 81215940904

LUCIANE FIRMINA SILVANO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 038.193.479-92

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.223.019,92**	**2.262.676,17**	**2.743.694,02**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	587.082,71	627.099,91	1.108.623,09
Interna	587.082,71	627.099,91	1.108.623,09
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.631.510,81	1.631.510,81	1.631.510,81
Outras Dívidas	4.426,40	4.065,45	3.560,12
DEDUÇÕES (II)	**1.329.959,01**	**1.515.272,87**	**2.442.651,87**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.593.117,10	1.931.792,08	2.827.605,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	263.158,09	416.519,21	384.953,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**893.060,91**	**747.403,30**	**301.042,15**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.123.963,00**	**14.172.504,98**	**14.177.106,60**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**16,94%**	**15,97%**	**19,35%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**6,80%**	**5,27%**	**2,12%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**15.748.755,60**	**17.007.005,98**	**17.012.527,92**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**14.173.880,04**	**15.306.305,38**	**15.311.275,13**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	587.082,71	627.099,91	1.108.623,09
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	43.469,80	31.750,08	31.750,08
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	43.469,80	31.750,08	31.750,08
Previdenciárias	43.469,80	31.750,08	31.750,08
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	543.612,91	595.349,83	1.076.873,01

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	180.294,51	208.733,50	193.221,54
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	996.112,96	935.893,35	1.187.285,49

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**287.173,93**	**291.437,38**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	287.173,93	291.437,38	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-287.173,93**	**-291.437,38**	**0,00**

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

FONTE:

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.585.000,00	15.795.034,74	2.793.401,11	14.865.516,04	2.367.019,58	13.788.068,53	1.077.447,51	100,00	94,12	929.518,70
Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	141.565,58	744.845,41	141.565,58	744.845,41	0,00	5,01	67,71	355.154,59
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	141.565,58	744.845,41	141.565,58	744.845,41	0,00	5,01	67,71	355.154,59
Administração	1.661.000,00	2.332.179,21	249.914,59	2.302.604,84	323.261,37	2.298.452,34	4.152,50	15,49	98,73	29.574,37
Administração Geral	1.346.000,00	1.966.479,21	197.093,94	1.942.791,41	246.289,22	1.938.638,91	4.152,50	13,07	98,80	23.687,80
Administração Financeira	315.000,00	365.700,00	52.820,65	359.813,43	76.972,15	359.813,43	0,00	2,42	98,39	5.886,57
Assistência Social	337.000,00	261.990,00	62.630,54	236.879,97	66.071,29	235.667,73	1.212,24	1,59	90,42	25.110,03
Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.000,00	82.000,00	17.793,25	75.917,27	18.656,15	75.605,03	312,24	0,51	92,58	6.082,73
Assistência Comunitária	215.000,00	179.990,00	44.837,29	160.962,70	47.415,14	160.062,70	900,00	1,08	89,43	19.027,30
Saúde	3.561.000,00	3.733.407,73	633.270,86	3.536.610,82	630.453,47	3.414.921,45	121.689,37	23,79	94,73	196.796,91
Atenção Básica	3.561.000,00	3.733.407,73	633.270,86	3.536.610,82	630.453,47	3.414.921,45	121.689,37	23,79	94,73	196.796,91
Educação	3.922.000,00	4.356.735,24	1.157.644,10	4.185.780,59	841.197,82	3.791.756,55	394.024,04	28,16	96,08	170.954,65
Ensino Fundamental	3.374.000,00	3.799.735,24	1.086.519,77	3.650.040,97	747.898,95	3.263.969,49	386.071,48	24,55	96,06	149.694,27
Educação Infantil	489.000,00	498.000,00	80.485,64	487.656,40	74.279,28	479.703,84	7.952,56	3,28	97,92	10.343,60
Educação Especial	59.000,00	59.000,00	-9.361,31	48.083,22	19.019,59	48.083,22	0,00	0,32	81,50	10.916,78
Cultura	67.000,00	50.500,00	11.666,33	50.270,09	11.666,33	50.270,09	0,00	0,34	99,54	229,91
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	66.000,00	50.500,00	11.666,33	50.270,09	11.666,33	50.270,09	0,00	0,34	99,54	229,91
Urbanismo	701.000,00	1.005.989,74	193.611,92	999.902,52	108.335,35	879.834,11	120.068,41	6,73	99,39	6.087,22
Serviços Urbanos	700.000,00	885.000,00	73.543,51	879.834,11	108.335,35	879.834,11	0,00	5,92	99,42	5.165,89
Transportes Coletivos Urbanos	1.000,00	120.989,74	120.068,41	120.068,41	0,00	0,00	120.068,41	0,81	99,24	921,33
Habitação	64.000,00	6.400,00	4.769,25	6.130,88	4.769,25	6.130,88	0,00	0,04	95,80	269,12
Habitação Urbana	64.000,00	6.400,00	4.769,25	6.130,88	4.769,25	6.130,88	0,00	0,04	95,80	269,12
Saneamento	94.000,00	73.000,00	12.666,53	70.433,81	12.666,53	70.433,81	0,00	0,47	96,48	2.566,19
Saneamento Básico Rural	92.000,00	73.000,00	12.666,53	70.433,81	12.666,53	70.433,81	0,00	0,47	96,48	2.566,19
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	253.000,00	296.980,00	55.452,07	293.862,50	51.352,07	289.362,50	4.500,00	1,98	98,95	3.117,50
Extensão Rural	253.000,00	296.980,00	55.452,07	293.862,50	51.352,07	289.362,50	4.500,00	1,98	98,95	3.117,50

Continua 1/2

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.585.000,00	15.795.034,74	2.793.401,11	14.865.516,04	2.367.019,58	13.788.068,53	1.077.447,51	100,00	94,12	929.518,70
Transporte	1.279.000,00	2.031.852,82	244.589,62	1.921.282,52	136.042,28	1.489.674,30	431.608,22	12,92	94,56	110.570,30
Transporte Rodoviário	1.279.000,00	2.031.852,82	244.589,62	1.921.282,52	136.042,28	1.489.674,30	431.608,22	12,92	94,56	110.570,30
Desporto e Lazer	62.000,00	58.000,00	16.282,14	57.992,00	17.375,31	57.992,00	0,00	0,39	99,99	8,00
Desporto Comunitário	62.000,00	58.000,00	16.282,14	57.992,00	17.375,31	57.992,00	0,00	0,39	99,99	8,00
Encargos Especiais	477.000,00	481.000,00	9.337,58	458.920,09	22.262,93	458.727,36	192,73	3,09	95,41	22.079,91
Serviço da Dívida Interna	332.000,00	332.000,00	337,58	309.920,09	337,58	309.920,09	0,00	2,08	93,35	22.079,91
Outras Transferências	145.000,00	149.000,00	9.000,00	149.000,00	21.925,35	148.807,27	192,73	1,00	100,00	0,00
Reserva de Contingência [1]	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Reserva de Contingência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.585.000,00	15.795.034,74	2.793.401,11	14.865.516,04	2.367.019,58	13.788.068,53	1.077.447,51	100,00	94,12	929.518,70

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.205.586,94**	**1.450.821,40**	**1.218.391,11**	**1.402.339,08**	**1.568.695,62**	**1.722.602,53**	**1.175.002,18**	**804.056,57**	**1.245.986,26**	**1.237.360,46**	**1.334.379,29**	**1.600.858,11**	**15.966.079,55**	**15.385.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	61.232,08	142.307,98	157.636,90	135.282,55	84.802,14	76.636,29	77.623,44	76.223,83	94.781,26	65.816,95	57.713,28	117.028,74	1.147.085,44	1.584.000,00
I.P.T.U.	13.035,88	67.392,31	55.704,34	3.438,79	4.707,27	2.878,80	2.782,86	3.957,47	2.214,05	4.310,58	2.248,76	7.677,55	170.348,66	164.000,00
I.R.R.F	11.776,68	7.658,77	15.399,24	28.249,12	17.458,88	17.750,07	18.947,79	12.175,27	15.529,66	18.401,49	14.878,55	25.543,15	203.768,67	140.000,00
I.S.S.	23.482,32	28.648,98	24.309,70	81.199,97	40.247,43	17.196,65	30.580,22	48.779,99	60.213,56	37.041,18	33.241,41	73.838,34	498.779,75	1.000.000,00
I.T.B.I.	1.100,00	1.600,00	6.820,00	10.352,30	10.520,00	30.800,00	18.346,70	6.470,00	14.000,00	2.179,60	2.200,00	2.188,80	106.577,40	50.000,00
Outras Receitas Tributárias	11.837,20	37.007,92	55.403,62	12.042,37	11.868,56	8.010,77	6.965,87	4.841,10	2.823,99	3.884,10	5.144,56	7.780,90	167.610,96	230.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	33.186,66	29.844,55	60.601,79	33.063,11	31.295,59	31.125,28	30.586,77	31.256,02	31.151,77	34.433,42	30.684,45	377.239,41	350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.542,24	3.577,19	7.453,50	5.416,09	7.844,22	7.497,80	8.388,35	14.091,13	8.436,93	9.451,70	79.699,15	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.595,00	1.961,50	825,00	1.885,00	2.740,00	2.290,00	1.660,00	1.444,40	1.495,00	1.905,00	951,28	1.455,00	20.207,18	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.128.220,25	1.187.506,87	935.569,84	1.108.720,58	1.214.435,26	1.153.515,69	962.228,76	1.101.363,96	1.101.395,01	1.111.706,81	1.218.023,98	1.415.662,80	13.638.349,81	12.687.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,55	5.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	257.018,22	227.624,30	214.743,58	259.216,36	256.389,91	244.018,75	242.227,54	253.969,22	269.838,60	262.347,53	291.921,91	290.945,07	3.070.260,99	3.005.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	24.962,98	38.138,30	39.090,49	46.913,42	50.592,88	52.460,63	67.222,92	50.378,67	49.189,31	49.167,38	29.703,00	17.299,69	515.119,67	520.000,00
Cota-Parte do ITR.	26,29	147,25	30,80	321,42	1.631,12	723,22	116,54	281,99	2.294,55	6.529,70	1.427,64	1.771,80	15.302,32	5.000,00
Outras Transferências Correntes	162.889,03	115.565,16	160.248,26	252.689,45	152.419,87	212.913,90	146.859,59	176.587,66	232.237,99	250.939,20	190.692,41	152.616,51	2.206.659,03	1.737.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.535,36	3.482,39	3.074,21	2.818,89	3.790,53	3.947,93	3.888,82	4.161,07	3.785,02	4.046,22	4.488,30	4.797,04	46.815,78	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	4.769,86	1.192,46	1.192,46	1.192,46	1.192,46	1.192,46	1.192,46	1.192,46	1.192,46	14.309,54	20.000,00
Transferências do FUNDEB	219.582,63	184.737,25	162.568,54	160.210,83	199.852,02	180.593,86	174.805,07	188.663,12	190.178,79	184.800,61	208.022,38	206.948,83	2.260.963,93	1.950.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.539,61	85.858,39	86.972,58	92.271,97	226.201,61	453.448,87	94.520,48	-413.060,19	8.660,62	12.688,80	14.820,40	26.575,42	703.498,56	744.000,00
DEDUÇÕES (II)	**149.149,48**	**177.973,04**	**123.083,03**	**139.749,22**	**172.432,47**	**152.000,69**	**128.112,58**	**147.222,47**	**135.795,43**	**135.193,18**	**163.861,62**	**164.399,74**	**1.788.972,95**	**1.800.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	149.149,48	177.973,04	123.083,03	139.749,22	172.432,47	152.000,69	128.112,58	147.222,47	135.795,43	135.193,18	163.861,62	164.399,74	1.788.972,95	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.056.437,46**	**1.272.848,36**	**1.095.308,08**	**1.262.589,86**	**1.396.263,15**	**1.570.601,84**	**1.046.889,60**	**656.834,10**	**1.110.190,83**	**1.102.167,28**	**1.170.517,67**	**1.436.458,37**	**14.177.106,60**	**13.585.000,00**

FONTE:
PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	90.600,45	-90.600,45
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	90.600,45	-90.600,45
TOTAL	0,00	90.600,45	-90.600,45

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	30.000,00	25.750,00	0,00	4.250,00
Investimentos	30.000,00	25.750,00	0,00	4.250,00
TOTAL	30.000,00	25.750,00	0,00	4.250,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	42.754,20	64.850,45	107.604,65

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 17/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo das Garantias e Controgarantias de Valores

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**13.123.963,00**	**14.172.504,98**	**14.177.106,60**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.887.271,86**	**3.117.951,10**	**3.118.963,45**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.598.544,67**	**2.806.155,99**	**2.807.067,11**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**606.184,73**	**829.441,23**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	606.184,73	829.441,23
Interna	606.184,73	829.441,23
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	606.184,73	829.441,23
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.177.106,60**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**829.441,23**	**5,85**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.268.337,06**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.041.503,35**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**992.397,46**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**829.441,23**	**5,85**

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**829.441,23**	**-829.441,23**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.656.542,72	1.352.607,88	967.621,35	336.313,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.656.542,72**	**1.352.607,88**	**967.621,35**	**336.313,49**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.656.542,72**	**-1.490.788,00**		**-1.165.754,72**

FONTE:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.459.000,00	1.459.000,00	1.051.217,37	72,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	164.000,00	164.000,00	170.348,66	103,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	106.577,40	213,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	498.779,75	49,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	203.768,67	145,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	2.734,05	136,70
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	47.782,77	59,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	21.226,07	92,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.750.000,00	8.750.000,00	8.936.629,11	102,13
Cota-Parte FPM	5.150.000,00	5.150.000,00	5.274.820,81	102,42
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	15.302,32	306,05
Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	515.119,67	99,06
Cota-Parte ICMS	3.005.000,00	3.005.000,00	3.070.260,99	102,17
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	46.815,78	93,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	14.309,54	71,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	14.309,54	71,55
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.209.000,00**	**10.209.000,00**	**9.987.846,48**	**97,83**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	3.443.500,00	3.477.161,71	3.307.150,92	30.501,37	95,99
Pessoal e Encargos Sociais	2.539.000,00	2.523.970,00	2.513.620,42	0,00	99,59
Outras Despesas Correntes	904.500,00	953.191,71	793.530,50	30.501,37	86,45

Continua 1/4

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	117.500,00	256.246,02	107.770,53	91.188,00	77,64
Investimentos	117.500,00	256.246,02	107.770,53	91.188,00	77,64
TOTAL (IV)	3.561.000,00	3.733.407,73	3.414.921,45	121.689,37	94,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.035.000,00	1.232.191,71	1.092.379,23	12.629,31	31,24
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.035.000,00	1.232.000,00	1.092.187,52	12.629,31	31,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	191,71	191,71	0,00	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.035.000,00	1.232.191,71	1.092.379,23	12.629,31	31,24

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	2.526.000,00	2.501.216,02	2.431.602,28	63,48

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	24,35

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	933.863,65

Continua 2/4

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	227,75	-227,75	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**227,75**	**-227,75**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	3.561.000,00	3.733.407,73	3.414.921,45	121.689,37	100,00
TOTAL	**3.561.000,00**	**3.733.407,73**	**3.414.921,45**	**121.689,37**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Continua 3/4

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

O valor apresentado na intersessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.459.000,00	1.459.000,00	185.204,97	1.051.217,37	72,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	253.000,00	253.000,00	24.908,18	226.450,72	89,51
1.1.1- IPTU	164.000,00	164.000,00	9.926,31	170.348,66	103,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	434,13	1.805,73	180,57
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	9.416,22	36.204,87	51,72
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	5.131,52	18.091,46	100,51
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	4.388,80	106.577,40	213,15
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	4.388,80	106.577,40	213,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.016.000,00	1.016.000,00	115.486,29	514.420,58	50,63
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	107.079,75	498.779,75	49,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	241,80	928,32	92,83
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	6.516,61	11.577,90	115,78
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	1.648,13	3.134,61	62,69
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	40.421,70	203.768,67	145,55
1.4.1- IRRF	140.000,00	140.000,00	40.421,70	203.768,67	145,55
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.875.406,65	9.170.726,85	101,90
2.1- Cota-Parte FPM	5.400.000,00	5.400.000,00	1.230.667,28	5.508.918,55	102,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.400.000,00	5.400.000,00	1.230.667,28	5.508.918,55	102,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.005.000,00	3.005.000,00	582.866,98	3.070.260,99	102,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	2.384,92	14.309,54	71,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	9.285,34	46.815,78	93,63
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	3.199,44	15.302,32	306,05
2.6- Cota-Parte IPVA	520.000,00	520.000,00	47.002,69	515.119,67	99,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.459.000,00	10.459.000,00	2.060.611,62	10.221.944,22	97,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	270.000,00	300.000,00	45.822,56	326.436,43	108,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	20.179,97	221.627,81	110,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	24.980,00	249,80
5.3- Transferências Diretas - PNAE	60.000,00	60.000,00	19.398,00	51.728,00	86,21
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	6.244,59	28.100,62	93,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	215.000,00	185.000,00	41.966,89	337.534,21	182,45
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	485.000,00	485.000,00	87.789,45	663.970,64	136,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	328.261,36	1.788.972,95	99,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.080.000,00	1.080.000,00	199.313,86	1.054.963,15	97,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	601.000,00	601.000,00	116.573,21	615.701,77	102,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	476,98	2.861,89	71,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.857,08	9.363,21	93,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	639,88	3.060,37	306,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	104.000,00	104.000,00	9.400,35	103.022,56	99,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.950.000,00	1.950.000,00	414.971,21	2.260.963,93	115,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.950.000,00	1.950.000,00	414.971,21	2.260.963,93	115,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	150.000,00	150.000,00	86.709,85	471.990,98	314,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.690.000,00	1.456.000,00	316.055,82	1.455.829,07	0,00	99,99
13.1- Com Educação Infantil	230.000,00	232.500,00	43.476,16	232.434,99	0,00	99,97
13.2- Com Ensino Fundamental	1.460.000,00	1.223.500,00	272.579,66	1.223.394,08	0,00	99,99
14- OUTRAS DESPESAS	260.000,00	828.689,43	244.374,51	579.254,52	238.328,84	98,66
14.1- Com Educação Infantil	15.000,00	65.000,00	16.384,43	60.353,64	4.646,36	100,00
14.2- Com Ensino Fundamental	245.000,00	763.689,43	227.990,08	518.900,88	233.682,48	98,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.950.000,00	2.284.689,43	560.430,33		2.273.412,43	99,51

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.273.412,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.689,43
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	37.689,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.614.750,00	2.614.750,00	515.152,91	2.555.486,06	97,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	401.000,00	398.500,00	65.596,61	382.498,27	7.952,56	97,98
23.1- Creche	401.000,00	398.500,00	65.596,61	382.498,26	7.952,56	97,98
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.000,00	297.500,00	59.860,59	292.788,63	4.646,36	99,98
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	156.000,00	101.000,00	5.736,02	89.709,63	3.306,20	92,09
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.850.000,00	3.005.589,43	702.041,28	2.743.457,55	246.646,48	99,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.705.000,00	1.987.189,43	500.569,74	1.742.294,96	233.682,48	99,44
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.000,00	1.018.400,00	201.471,54	1.001.162,59	12.964,00	99,58
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.251.000,00	3.404.089,43	767.637,89		3.380.554,86	99,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	471.990,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	471.990,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.908.563,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	220.000,00	33.000,00	121.400,65	16.375,00	62,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	285.000,00	449.945,81	-10.065,89	276.580,67	122.500,00	88,70

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	485.000,00	669.945,81	22.934,11	536.856,32	80,13
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.736.000,00	4.074.035,24	790.572,00	3.917.411,18	96,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	43.748,69	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.260.963,93	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.876.711,34	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.876.539,34	0,00
49.2 Restos a Pagar	172,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	428.001,28	0,00

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio da

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	5.778,04	10.041,49	13.042,40
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.778,04	10.041,49	13.042,40
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	5.778,04	10.041,49	13.042,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	5.778,04	10.041,49	13.042,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**5.778,04**	**10.041,49**	**13.042,40**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**5.778,04**	**10.041,49**		**13.042,40**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	296.137,56	297.215,42	287.173,93

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2013			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.223.019,92	2.262.676,17	2.743.694,02
DEDUÇÕES (II)	1.329.959,01	1.515.272,87	2.145.436,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.593.117,10	1.931.792,08	2.530.389,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	263.158,09	416.519,21	384.953,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	893.060,91	747.403,30	598.257,57
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**893.060,91**	**747.403,30**	**598.257,57**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**-149.145,73**	**-294.803,34**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**958.333,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	287.173,93	291.437,38	297.215,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	287.173,93	291.437,38	297.215,42
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-287.173,93	-291.437,38	-297.215,42
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-287.173,93**	**-291.437,38**	**-297.215,42**

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo do Resultado Primário

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.585.000,00**	**6.467.347,72**	**14.097.407,45**	**13.048.494,69**
Receita Tributária	1.584.000,00	489.187,50	1.147.085,44	1.654.042,96
I.P.T.U.	164.000,00	23.191,27	170.348,66	157.497,13
I.S.S.	1.000.000,00	283.694,70	498.779,75	1.122.647,74
I.T.B.I.	50.000,00	45.385,10	106.577,40	57.681,48
I.R.R.F.	140.000,00	105.475,91	203.768,67	162.401,69
Outras Receitas Tributárias	230.000,00	31.440,52	167.610,96	153.814,92
Receita de Contribuição	350.000,00	189.247,71	377.239,41	353.314,49
Outras Contribuições	350.000,00	189.247,71	377.239,41	353.314,49
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Receita Patrimonial	0,00	55.710,13	79.699,15	85.168,31
(-) Aplicações Financeiras	0,00	55.710,13	79.699,15	75.468,31
Transferências Correntes	10.887.000,00	6.035.796,30	11.849.376,86	10.726.689,85
F.P.M.	4.320.000,00	2.197.279,62	4.453.955,40	4.152.986,03
I.C.M.S.	2.404.000,00	1.289.000,44	2.454.559,22	2.356.165,15
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.163.000,00	2.549.516,24	4.940.862,24	4.217.538,67
Demais Receitas Correntes	764.000,00	-246.883,79	723.705,74	304.747,39
Dívida Ativa	110.000,00	40.115,43	76.355,59	88.671,30
Diversas Receitas Correntes	654.000,00	-286.999,22	647.350,15	216.076,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**1.155.620,73**	**1.507.361,88**	**1.395.372,38**
Operações de Crédito (III)	0,00	606.184,73	829.441,23	489.860,58
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	30.600,00	90.600,45	3.000,00
Transferências de Capital	0,00	518.836,00	587.320,20	902.511,80
Convênios	0,00	518.836,00	587.320,20	902.511,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**518.836,00**	**587.320,20**	**902.511,80**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.585.000,00**	**6.986.183,72**	**14.684.727,65**	**13.951.006,49**

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**13.131.492,02**	**5.952.605,16**	**12.435.460,65**	**109.826,16**	**11.206.278,60**	**22.041,77**
Pessoal e Encargos Sociais	7.651.535,00	3.767.623,14	7.409.004,64	0,00	7.043.873,94	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	674,79	1.152,96	0,00	1.155,34	0,00
Outras Despesas Correntes	5.477.957,02	2.184.307,23	5.025.303,05	109.826,16	4.161.249,32	22.041,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**13.129.492,02**	**5.951.930,37**	**12.434.307,69**	**109.826,16**	**11.205.123,26**	**22.041,77**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.656.542,72**	**945.338,88**	**1.352.607,88**	**967.621,35**	**3.111.462,78**	**615.872,77**
Investimentos	2.326.542,72	820.172,00	1.043.840,75	967.621,35	2.840.408,61	615.872,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	330.000,00	125.166,88	308.767,13	0,00	271.054,17	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.326.542,72**	**820.172,00**	**1.043.840,75**	**967.621,35**	**2.840.408,61**	**615.872,77**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**7.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**7.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.463.034,74**	**6.772.102,37**	**13.478.148,44**	**1.077.447,51**	**14.045.531,87**	**637.914,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.878.034,74**	**214.081,35**	**129.131,70**		**-732.439,92**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	529.726,63		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	529.726,63		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-332.000,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo dos Restos a Pagar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013

CVA: 2014011715334800202823

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	2.043,76	168.048,30	106.508,19	909.158,53	2.282.888,12	0,00
2	RECURSOS VINCULADOS	2.043,76	168.048,30	106.508,19	909.158,53	2.282.888,12	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.043,76	168.048,30	106.508,19	909.158,53	2.282.888,12	0,00
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.605,33	207.256,15	3.329,79	168.288,98	330.100,76	0,00
5	RECURSOS ORDINÁRIOS	7.605,33	207.256,15	3.329,79	168.288,98	330.100,76	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.605,33	207.256,15	3.329,79	168.288,98	330.100,76	0,00
7	**TOTAL (III) = (I+II)**	9.649,09	375.304,45	109.837,98	1.077.447,51	2.612.988,88	0,00
8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 17/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

LUCENI FIRMINO SILVANO FERMIANO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF.: 81215940904

LUCIANE FIRMINA SILVANO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 038.193.479-92

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.313,80	260.844,29	253.347,27	318,54	9.492,28	355.884,62	637.914,54	881.841,07	881.684,26	2.120,11	109.994,79
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.313,80	260.844,29	253.347,27	318,54	9.492,28	355.884,62	637.914,54	881.841,07	881.684,26	2.120,11	109.994,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.710,15	25.363,13	0,00	5.347,02	0,00	3.708,67	1.367,43	1.367,43	0,00	2.341,24
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	540,00	540,00	0,00	0,00
SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	2.313,80	0,00	0,00	318,54	1.995,26	2.120,11	0,00	0,00	0,00	2.120,11	0,00
SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URE	0,00	181.936,95	180.586,95	0,00	1.350,00	0,00	600.874,48	496.717,78	496.717,78	0,00	104.156,70
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	17.014,99	17.014,99	0,00	0,00	0,00	29.993,75	28.279,75	28.122,95	0,00	1.870,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	15.603,36	15.603,36	0,00	0,00	353.764,51	842,18	352.980,65	352.980,64	0,00	1.626,05
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COI	0,00	2.379,96	2.379,96	0,00	0,00	0,00	46,00	46,00	46,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.066,71	11.266,71	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AME	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	932,17	932,17	0,00	0,00	0,00	1.909,46	1.909,46	1.909,46	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**2.313,80**	**260.844,29**	**253.347,27**	**318,54**	**9.492,28**	**355.884,62**	**637.914,54**	**881.841,07**	**881.684,26**	**2.120,11**	**109.994,79**

FONTE:

PAULO LOPES, 15/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de PAULO LOPES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	13.585.000,00
Previsão Atualizada	—	13.585.000,00
Receitas Realizadas	7.678.678,58	15.684.468,48
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	529.726,63
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.585.000,00
Créditos Adicionais	—	2.210.034,74
Dotação Atualizada	—	15.795.034,74
Despesas Empenhadas	7.187.834,78	14.865.516,04
Despesas Executadas	6.897.944,04	14.865.516,04
Liquidadas	6.897.944,04	13.788.068,53
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.077.447,51
Superavit Orçamentário	—	818.952,44

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	7.187.834,78	14.865.516,04
Despesas Executadas	6.897.944,04	14.865.516,04
Liquidadas	6.897.944,04	13.788.068,53
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	1.077.447,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	14.177.106,60

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.778,04	10.041,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.778,04	10.041,49

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	958.333,00	-294.803,34	-30,76
Resultado Primário	-332.000,00	129.131,70	-38,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	263.158,09	318,54	253.347,27	9.492,28
EXECUTIVO	263.158,09	318,54	253.347,27	9.492,28
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	993.799,16	2.120,11	881.684,26	109.994,79
EXECUTIVO	993.799,16	2.120,11	881.684,26	109.994,79
TOTAL:	**1.256.957,25**	**2.438,65**	**1.135.031,53**	**119.487,07**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.908.563,88	25%	28,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.455.829,07	60%	64,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	829.441,23	-829.441,23
Despesa de Capital Líquida	2.320.229,23	336.313,49

Continua 1/2

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	90.600,45	-90.600,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.750,00	4.250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.431.602,28	15,00	24,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PAULO LOPES, 17/01/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FERMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-P/6

Demonstrativosimplificado de Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.365/0001-32
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 2014011715334800202823

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	6.384.932,05	45,04
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	7.655.637,56	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	7.272.855,69	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	301.042,15	2,12
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.012.527,92	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.118.963,45	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	829.441,23	5,85
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.268.337,06	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	992.397,46	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	1.077.447,51	2.612.988,88

Fonte:
Nota:

PAULO LOPES, 17/01/2014

_____
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

_____
LUCENI FIRMINO SILVANO FERMIANO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF.: 81215940904

_____
LUCIANE FIRMINA SILVANO
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 038.193.479-92

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Ponte Serrada

Prefeitura

Extrato de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA - SC.
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0002/2014

OBJETO:
Assessoria e Consultoria em Psicologia, desenvolver projetos e realizar intervenções em relações e no atendimento ao ser humano. Também propor atividades grupais e/ou individuais, que possibilitam a qualidade de vida e promovem saúde mental a partir de diversos campos de atuação da psicologia, de acordo com as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 03 de Fevereiro de 2014 às 11h20min.
Abertura dia 03 de Fevereiro de 2014 às 11h30min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada - SC 23 de Janeiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Extrato Licitação
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0003/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0007/2014

OBJETO:
Aquisição de material didático para uso de alunos e professores da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2014.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 06 de Fevereiro de 2014 as 07h50min.
Abertura dia 06 de Fevereiroo de 2014 as 08h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada - SC 23 de Janeiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Extrato Licitação
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0008/2014

OBJETO:
Aquisição de materiais escolares destinados à confecção do kit escolar à ser fornecido aos alunos das séries iniciais deste município para o ano letivo de 2014.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 07 de Fevereiro de 2014 as 07h50min.
Abertura dia 07 de Fevereiro de 2014 as 08h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada - SC 23 de Janeiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Extrato Licitação
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PONTE SERRADA - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 0002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0003/2014

OBJETO:
Contratação de serviço de assessoria e Consultoria em saúde pública, monitoramento, coleta, análise e interpretação de indicadores do município, treinamento e acompanhamento do processamento das ferramentas de gestão da atuação básica de saúde, para o exercício de 2014 do Município de Ponte Serrada - SC.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 12 de Fevereiro de 2014 as 08h50min.
Abertura dia 12 de Fevereiro de 2014 as 09h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada - SC 23 de Janeiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

2º Termo de Retificação de Edital de Pregão 002/2014-Fmeduca

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO 002/2014-FMEDUCA
O município de Porto Belo, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.721.783/0001-56, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar do ensino infantil e fundamental da rede municipal deste município, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Tipo: Menor Valor por Item

A presente retificação faz-se necessária devido a um erro nos valores unitários dos itens, 7, 16, 17, 19, 21 onde passa a valer a seguinte descrição:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. Máximo
7	Café	PCT	4.000	R$ 8,75
16	Peito de Frango com osso	KG	4.200	R$ 8,32
17	Frango inteiro	KG	10.000	R$ 6,72
19	Carne bovina - paleta sem osso - picada	KG	8.000	R$ 14,49
21	File ou posta de peixe (pescada ou maria mole)	KG	10.000	R$ 13,25

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação PR 002/2014-FMEDUCA e seus Anexos.

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email compras@portobelo.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 23 de janeiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Extrato de Contrato Nr. 12/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 12/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lotes de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2014.
VALOR R$:R$ 60.200,00 (sessenta mil, com duzentos reais).
VIGÊNCIA: 09/01/2014 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nr. 13/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 13/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lotes de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2014.
VALOR R$: R$ 93.581,31 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais, com trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 09/01/2014 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nr. 14/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 14/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lotes de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2014.
VALOR R$: R$ 48.812,32 (quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais, com trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 09/01/2014 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nr. 15/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 15/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: ELIS DEON ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lotes de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2014.
VALOR R$: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 09/01/2014 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nr. 16/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 16/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lotes de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2014.
VALOR R$: R$ 135.921,19 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais, com dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 09/01/2014 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nr. 17/2014
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 17/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: SEGANFREDO & SEGANFREDO LTDA EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lotes de medicamentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2014.
VALOR R$: R$ 37.400,00 (trinta e sete mil, com quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 09/01/2014 a 31/12/2014.

MARISA PETKOV TALINI
Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 112/2012
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 112/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 112/2012, cláusula décima deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 10 de setembro de 2012, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2014. A presente prorrogação é firmada com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, considerando ainda, o princípio da economicidade e da continuidade.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 a 31/12/2014.

CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 0046/2014
PORTARIA Nº. 0046/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 01/01/2014, a servidora municipal ELIZABETH KRUGER ZIMMERMANN, do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de janeiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Apmf

Termo de Cessão de Uso 003/2013
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2013

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, representada nesta ato pelo Prefeito, Exmo. Sr. GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO, portador do RG nº 529.668, inscrito no CPF sob o nº 292.826.679-87, doravante denominado CEDENTE, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rodovia SC 401, nº 4600, Km 5, Saco Grande, Florianópolis - SC., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.951.229/0001-76, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, com sede na Avenida Mauro Ramos, nº 722, Centro, Florianópolis - SC., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.770/0001-88, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. JOÃO JOSÉ CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 109.269, inscrito no CPF sob o nº 049.355.369-49, residente e domiciliado neste Estado, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, que prometem cumprir na melhor forma de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO refere-se ao direito de utilização do terreno de propriedade do Município de Rio do Sul, de área de 1.377,40 m2 (um mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), matrícula nº 29231, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul - SC., situado na Estrada Boa Esperança, bairro Fundo Canoas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade a construção pelo CESSIONÁRIO de uma Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos

da Agricultura Familiar, com recursos oriundos de financiamento realizado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

CLÁUSULA TECEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO E DO CEDENTE

O CESSIONÁRIO deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste terreno para a construção de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.

1. O CEDENTE deverá providenciar os materiais permanentes e recursos humanos necessários ao funcionamento da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar de acordo com as leis, regras e diretrizes estipuladas pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

2. O CESSIONÁRIO, através de projetos realizados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, providenciará aquisição dos equipamentos e mobiliários destinados a Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.

3. O CEDENTE se compromete a assumir a responsabilidade de apoiar na organização de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, com a finalidade de prevenir situações de risco social e vulnerabilidade, por meio do desenvolvimento de potencialidades e atendimento integral as famílias.

4. O CEDENTE responsabilizar-se-á pela oferta de serviços, programas e projetos que fortaleçam vínculos familiares e comunitários e demais programas de transferência de renda, de acordo com o nível de complexidade do equipamento do equipamento social construído.

5. Fica estabelecido que todas as despesas concernentes ao imóvel, inclusive aquelas referentes às taxas e impostos, que venham a sofrer na vigência deste termo, e outras indispensáveis à manutenção e conservação do bem, correrão por conta do CEDENTE.

6. O CESSIONÁRIO obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o imóvel, e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira deste Termo, para que ao final do prazo de vigência do presente o mesmo seja entregue em boas condições.

7. É obrigação do CEDENTE a apresentação da consulta de viabilidade da construção do equipamento social ao CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este TERMO DE CESSÃO DE USO, de caráter gratuito, formalizado a título precário, tem como fundamentação legal o art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o art. 89 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e o Decreto nº 3.720, 08 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem seu prazo determinado, com início na data de sua assinatura e término após 20 (vinte) anos, ou até eventual rescisão, ou mesmo por denúncia de qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao CEDENTE.

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO pode ser prorrogado no interesse comum das partes, a qualquer tempo, por intermédio de aditivo e pelo prazo que vierem a ajustar o CEDENTE e o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

Terminado o prazo de vigência do TERMO DE CESSÃO DE USO, o bem cedido deverá ser devolvido ao CEDENTE, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação pelo CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel, observado o disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul - SC., excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste TERMO DE CESSÃO DE USO, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, a título precário, juntamente com suas testemunhas adiante firmadas.

Rio do Sul (SC), 07 de novembro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Cedente

JOÃO JOSÉ CANDIDO DA SILVA
Secretário de Estado
Cessionário

Testemunhas:
DANIEL JUPPA DA SILVA
CPF.: 054.890.789-79

NATHALIA VON HELDEN SCHÜNEMANN
CPF.: 068.298.189-31

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Julio Galvão Soares	xxx.175.349-xx	119020
Scheila Giosele dos Santos	xxx.174.329-xx	142772
Parque Aquático Terra Nostra Ltda ME	xx.207.894/0001-xx	142750
Anderson Batista	xxx.697.139-xx	135446
Paupitz & Liston Advogados Associados	xx.693.099/0001-xx	141936

Jaqueline Silva Machado Fabregas	xxx.330.319-51	141966
Ind Mecânica Nacional Ltda	xx.353.043/0001-xx	127373
Cristiane Bianchet	xxx.195.709-xx	124853

Rio do Sul, 23 de Janeiro de 2014.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Câmara Municipal

Lei N° 5.451, de 22 de Janeiro de 2014

LEI Nº 5.451, DE 22 DE JANEIRO DE 2014
Altera dispositivo da Lei n° 5.054, de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre o estacionamento rotativo controlado pago, denominado de Área Azul.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, estado de Santa Catarina. Nos termos do § 7° do artigo 26 da Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o § 2°, do artigo 10, da Lei n° 5.054, de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre o estacionamento rotativo controlado pago, denominado de Área Azul, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10
( )
§ 2º Decorrido o prazo de tolerância de dez minutos e depois de notificado através do aviso de irregularidade, terá o usuário até às 18:00 horas do dia útil seguinte para regularizar sua situação, devendo fazê-lo mediante a compra de 04 (quatro) créditos de estacionamento, sendo que 02 (dois) créditos serão utilizados para quitar o estacionamento e os 02 (dois) créditos restantes serão do usuário. Decorrido o prazo poderá o usuário, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis da ocorrência da infração, regularizar seu débito mediante a aquisição de 10 (dez) créditos de estacionamento, sendo que 04 (quatro) créditos serão utilizados para regularizar o estacionamento e os 06 (seis) créditos restantes serão do usuário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de janeiro de 2014.
JAIME SBORZ

Lei N° 5.452, de 22 de Janeiro de 2014

LEI Nº 5.452, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
Altera a redação do § 1º do art. 10 da Lei nº 5.054, de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre o estacionamento rotativo controlado pago, denominado de Área Azul.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, estado de Santa Catarina. Nos termos do § 7° do artigo 26 da Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 10 da Lei nº 5.054, de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre o estacionamento rotativo controlado pago, denominado de Área Azul.
"Art. 10. ( )
§1º Nenhuma notificação poderá ser lavrada e nenhum desconto de crédito poderá ser efetivado antes de decorridos dez minutos do estacionamento. Neste período será o usuário alertado, através de um cartão cortesia. Findo este prazo, o cartão cortesia será substituído por um aviso de irregularidade, ambos lavrados pelo Agente Fiscal de Área Azul." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de janeiro de 2014.
JAIME SBORZ

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 027/2014

DECRETO Nº 027/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado em cargo em Comissão, o seguinte servidor público municipal:

NOME: CARLOS ALEXANDRE MAYER
CARGO: Coordenador de Manutenção
NÍVEL: CC-05
CÓDIGO: 1044
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 22 de Janeiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Portaria 58/2014

PORTARIA Nº 058/2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Sra. MARCIA JACOBY, matriculas n° 735/8 e 1109/6 ocupante do cargo de Professora de 1ª a 4ª Séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação, carga horária de 20 horas semanais, relativamente aos períodos aquisitivos 22/02/2011 a 21/02/2012 e 02/08/2011 a 01/08/2012, a serem

gozadas no período de 09/01/2014 a 07/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de Janeiro de 2014.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 14/01/2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 426/2014

DECRETO Nº 0426, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3285, de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Orçamento do Município de São Bento do Sul, que estima a receita em R$ 188.075.314,10 (cento e oitenta e oito milhões, setenta cinco mil, trezentos quatorze reais e dez centavos), além de Transferências Financeiras a Receber no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), totalizando R$ 188.140.314,10 (cento e oitenta e oito milhões, cento e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos), e fixa a despesa em R$ 144.346.455,08 (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), mais Transferências Financeiras a Conceder no valor de R$ 43.793.859,02 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), totalizando R$ 188.140.314,10 (cento e oitenta e oito milhões, cento e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e dez centavos), para o exercício de 2014.

Art.2º. Revoga-se o Decreto nº 0415, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 427/2014

DECRETO Nº 0427, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3285, de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul, que estima a receita em R$ 22.262.595,00 (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), mais Transferências Financeiras a Receber no total de R$ 27.151.877,02 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos) totalizando o montante de R$ 49.414.472,02 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos), e fixa a despesa em R$ 49.349.472,02 (quarenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos), mais Transferências Financeiras a Conceder no total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), totalizando o montante de R$ 49.414.472,02 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos), para o exercício de 2014.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 0416, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 428/2014

DECRETO Nº 0428, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3285 de 02 de dezembro de 2013,
DECRETA
Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento da Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul, que estima a receita em R$ 1.745.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), mais Transferências Financeiras a Receber no total de R$ 2.304.696,00 (dois milhões trezentos e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais), totalizando um montante de R$ 4.050.196,00. (quatro milhões cinquenta mil e cento e noventa e seis reais), e fixa a despesa em R$ 4.050.196,00 (quatro milhões cinquenta mil e cento e noventa e seis reais), para o exercício de 2014.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 0417, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 429/2014

DECRETO Nº 0429, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3285, de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Orçamento da Fundação Cultural de São Bento do Sul, que estima a receita em R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais), além de Transferência Financeira a Receber no total de R$ 1.836.752,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais), totalizando R$ 2.723.752,00 (dois milhões, setecentos e vinte três mil setecentos e cinquenta e dois reais), e fixa a despesa em R$ 2.723.752,00 (dois milhões, setecentos e vinte três mil setecentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2014.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 0418, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 430/2014

DECRETO Nº 0430, 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3285, de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, que estima a receita em R$ 41.986.922,53 (quarenta e um milhões novecentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta três centavos), mais Transferências Financeiras a Receber no total de R$ 2.800.200,00 (dois milhões oitocentos mil e duzentos reais) totalizando um montante de R$ 44.787.122,53 (quarenta e quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) e fixa a despesa em R$ 44.787.122,53 (quarenta e quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), para o exercício de 2014.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 0419, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 431/2014

DECRETO Nº 0431, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - EMHAB, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3285, de 02 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento da Empresa Municipal de Habitação -EMHAB, que estima a receita em R$ 1.576.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais), mais as Transferências Financeiras a Receber no total de R$ 6.757.834,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais), totalizando R$ 8.333.834,00 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais), e fixa a despesa em R$ 8.333.834,00 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais), para o exercício de 2014.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 0420, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 432/2014

DECRETO Nº 0432, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3285, de 02 de dezembro de 2013,
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, que estima a receita em R$ 14.789.743,23 (catorze milhões, setecentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), mais transferências financeiras a receber no total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), totalizando um montante de R$ 15.126.743,23 (quinze milhões cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), e fixa a despesa em R$ 15.086.743,23 (quinze milhões oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), mais transferências financeiras a conceder no total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando um montante de R$ 15.126.743,23 (quinze milhões cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), para o exercício de 2014.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 0421, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 433/2014

DECRETO Nº 0433, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3285, de 02 de dezembro de 2013,
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Orçamento da Câmara Municipal de São Bento do Sul, que estima a receita em R$ 2.642.500,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), e fixa a despesa em R$ 2.642.500,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para o exercício de 2014.

Art. 2º. Os recursos financeiros da receita serão provenientes de Transferências Financeiras a Receber da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 0422, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 20 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 434/2014

DECRETO Nº 0434, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.285/13 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.211,05(cento e trinta e seis mil duzentos e onze reais e cinco centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão:16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação
Atividade: 1.018 - Programa FNHIS
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.0024 - Outros Serviços de Terceiros PJ
R$ 136.211,05

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:
Órgão:16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação
Atividade: 1.018 - Programa FNHIS
(19) 4.4.90.51.00.00.00.00.0024 - Obras e Instalações
R$ 136.211,05

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de janeiro 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 3968, de 13 de janeiro de 2014. Concede Auxílio Doença INSS, período 13/12/2013 a 31/03/2014. Josi Terezinha Batista Ribeiro. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 3979, de 20 de janeiro de 2014. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, período 21/11/2013 a 18/02/2014, conforme Processo nº 7975/2013. Maria Madalena Kuchnir. Auxiliar de Serviços. SEMUS.

Portaria nº 3980, de 20 de janeiro de 2014. Concede Licença Maternidade, período 10/12/2013 a 08/04/2014. Mirian da Silva de Souza. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 3981, de 20 de janeiro de 2014. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, período de 16/12/2013 a 14/01/2014, conforme Processo nº 8376/2013. Teresinha Carvalho. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 3982, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Liliane Aparecida Lopes Lourenço da Silva. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3983, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Claudineia Pscheidt Muhlbauer. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3984, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Michele Maros. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3985, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Sandra Regina Majewski Jantsch. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3986, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Sonia Girardi. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3987, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Joseli Schvarz. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3988, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Marcia Jaqueline da Silva. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3989, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Maria Drozdek. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3990, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Carolina dos Santos. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3991, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Joanita Maguerovski Ferreira. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3992, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Clarice Stiegler. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3993, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Solange Juver Kaisekamp. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3994, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Karina Alice Kindler. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3995, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Elisete Aparecida Vaz. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3996, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Vanessa Costa Santos. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3997, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Tatiane Maciel da Rosa. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3998, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Ivoneia Colaço. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3999, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Geisi Kirschbauer. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4000, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Sheila dos Santos Pereira. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4001, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Luana Augustin. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4002, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Angela Maria Cutas. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4003, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Andreia Bruske. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4004, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Katia Brixi. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional - Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4005, de 20 de janeiro de 2014. Revoga Portaria nº 3988/2014 que nomeou servidora Marcia Jaqueline da Silva, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 20 de janeiro de 2014.

Portaria nº 4006, de 20 de janeiro de 2014. Revoga Portaria nº 3989/2014 que nomeou servidora Maria Drozdek, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 20 de janeiro de 2014.

Portaria nº 4007, de 20 de janeiro de 2014. Revoga Portaria nº 3996/2014 que nomeou servidora Vanessa Costa Santos, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 20 de janeiro de 2014.

Portaria nº 4008, de 20 de janeiro de 2014. Revoga Portaria nº 3998/2014 que nomeou servidora Ivoneia Colaço, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 20 de janeiro de 2014.

Portaria nº 4009, de 20 de janeiro de 2014. Revoga Portaria nº 4004/2014 que nomeou servidora Katia Brixi, no cargo de Atendente Educativo, por desistência espontânea em 20 de janeiro de 2014.

Portaria nº 4010, de 20 de janeiro de 2014. Revoga, a partir de 26 de dezembro de 2013, a Portaria nº 3774/2013 que colocou em disponibilidade a servidora Clariane Kerscher, ocupante do cargo de Psicólogo.

Portaria nº 4011, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Denise de Fátima Forteski. Médico Reumatologista. Grupo Ocupacional 08. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 4012, de 20 de janeiro de 2014. Nomeia Servidor público, a partir de 20 de janeiro de 2014. Luciano Bueno Franco. Auxiliar Administrativo. Grupo Ocupacional 03. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SECAD.

São Bento do Sul, 24 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 4014/2014

PORTARIA Nº 4014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor ADEMIR SANTOS DA SILVEIRA, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4030/2014

PORTARIA Nº 4030, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
REVOGA PORTARIA Nº 3976/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 16 de janeiro de 2014, a Portaria nº 3976/2014 que designou a servidora AURIENE ROEPKE para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4031/2014

PORTARIA Nº 4031, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA DIRETOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 16 de janeiro de 2014, AURIENE ROEPKE, do cargo de Diretora do Departamento de Controle Interno, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4032/2014
PORTARIA Nº 4032, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
RETIRAR, a partir de 16 de janeiro de 2014, a gratificação de função FG 3 concedida ao servidor MILTON SANOCKI, ocupante do cargo de Economista, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4033/2014
PORTARIA Nº 4033, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA SECRETÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 16 de janeiro de 2014, AURIENE ROEPKE, no cargo de Secretária Municipal de Finanças.

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 4034/2014
PORTARIA Nº 4034, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA DIRETOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 16 de janeiro de 2014, MILTON SANOCKI, no cargo de Diretor do Departamento de Controle Interno, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Edital Nº 14/2013
RESULTADO

PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 014/2013

O Prefeito de São Bento do Sul, homologa e torna público a lista de candidatos classificados no Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 014/2013.

Informa ainda que conforme dispõe o Edital, o prazo para recursos será de dois dias úteis a partir da publicação.

Classificação	Nome	Cargo
1º	Marielson Marciniak	Médico Clinico Geral
1 º	Lucia Nogueira Moraes	Médico Generalista
2º	Heloise Fabian Silvestre	Médico Generalista
1º	Tatiana Inacio Costa	Médico Auditor

São Bento do Sul, 23 de janeiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

SAMAE

Portaria SAMAE/SBS/ N° 020 de 21 de Janeiro de 2014.
" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER a servidora VEREDIANE PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, lotada nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-02, função de AGENTE DE ÁREA, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria SAMAE/SBS/ N° 024 de 21 de Janeiro de 2014.
" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor JONAS ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento II, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-01, função de AGENTE DE SERVIÇOS de responsabilidades alheias ao cargo, em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria SAMAE/SBS/N° 021 de 21 de Janeiro de 2014.
" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC., nomeado pela Portaria 013 de 01 de janeiro de 2013, do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor PAULO SCHWIRKOWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-03, função de AGENTE DE SERVIÇOS em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria SAMAE/SBS/N° 022 de 21 de Janeiro de 2014.
" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC., nomeado pela Portaria 013 de 01 de janeiro de 2013, do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor VALDIR GROSSKOPF, ocupante do cargo de provimento efetivo de leiturista, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-03, função de AGENTE DE SERVIÇOS em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria SAMAE/SBS/N° 023 de 21 de Janeiro de 2014.
" CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC., nomeado pela Portaria 013 de 01 de janeiro de 2013, do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS GELINSKI PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de serviços de pedreiro, lotado nesta Autarquia, a Gratificação de Função, nível FG-03, função de AGENTE DE SERVIÇOS em conformidade com o artigo 75 § 1º da Lei Municipal nº 228 de 28 de dezembro de 2001, modificação introduzida pela Lei 1897 de 24 de julho de 2007.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 025, de 21 de Janeiro de 2014.
"CONCEDE LICENÇA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDNILSON MARCOS SPOLETE, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE REDES, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no Processo 001/2014.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2010/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 026, de 21 de Janeiro de 2014.
"CONCEDE LICENÇA"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao servidor VALDECIR RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ETA/ETE, lotado nesta Autarquia, licença prêmio em pecúnia, conforme consta no Processo 002/2014.

Art. 2º - A licença a que se refere o artigo 1º é relativa ao triênio 2010/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

Edital 12/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2014 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

O Município de São Cristóvão do Sul - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL Nº 12/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014, que se realizara nos termos que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: OBRA DE FECHAMENTO DO PÁTIO COBERTO DA CRECHE TIPO C NO BAIRRO INTEGRAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DISCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANTAS EM ANEXO.
Vencimento: 12/02/2014 às 14:00 (quatorze horas)
Maiores informações, e edital completo, no site: www.saocristovao.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, junto ao departamento de Licitações, sito a rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro - São Cristóvão do Sul - SC, pelo telefone (49) 3253-1200 (das 13 às 19 horas) ou pelo e-mail: toniel@saocristovao.sc.gov.br. SISI BLIND - Prefeita Municipal

Edital 13/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014 DISPENSA Nº 1/2014

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 1/2014, Processo de Licitação nº 13/2014 para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, em favor de EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA -EPAGRI, inscrito no CNPJ sob nº 83.052.191/0035-01.

São Cristóvão do Sul (SC), 17 de janeiro de 2014.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1418, de 20 de Janeiro de 2014.

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013;
Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público;
Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Paulo Endrigo Handke, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Física), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º O servidor integrará o Quadro Próprio do Magistério, Função - Serviço: Magistério, Cargo: Professor - PD, Símbolo: PD/C-III, Denominação: Professor com Licenciatura Graduação Plena, Classe: C, Nível de Vencimento: III, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo VI, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, e nº 045, de 06/11/12 no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1550, de 17 de Janeiro de 2014

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município; e:
Considerando que a servidora pública municipal Adriana Lucia Pretto encontra-se em gozo de férias por trinta dias, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014;
Considerando que a referida servidora é a responsável pelo Setor de Compras do Município de São Domingos;
Considerando o disposto no art. 68 da Lei Complementar Municipal n. 0045, de 06 de novembro de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
Considerando a necessidade de realizar a aquisição de merenda escolar, materiais de expediente, higiene e limpeza, dentre outros, para que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes possa equipar as escolas da rede municipal de ensino para o início do ano letivo escolar de 2014;
Considerando a necessidade de adquirir medicamentos, materiais de expediente, higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito a manutenção do Centro de Saúde Santa Paulina e das Unidades de Saúde localizadas no Município;
Considerando a demanda de compras nas Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente e, Transportes, Obras e Serviços Públicos;
Considerando a necessidade de que os serviços sejam prestados de forma contínua;
Considerando o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam interrompidas entre os dias 20/01/2014 e 31/01/2014 as férias concedidas à servidora Adriana Lucia Pretto, matrícula 759, ocupante do cargo de Agente Administrativo, designada para responder pelo Setor de Compras do Município, para atender às necessidades do referido setor, garantindo-se a continuidade dos serviços públicos.
Art. 2º O período de férias ora interrompido será concedido em

época oportuna e gozado de uma só vez, nos termos do artigo 68, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 17 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1552, de 20 de Janeiro de 2014.
Estabiliza servidora pública municipal aprovada em estágio probatório para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal em exercício de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; pelo artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando Relatório Conclusivo de avaliação de estágio probatório realizado por comissão específica indicando que foi atingida a pontuação mínima exigida;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabilizada no serviço público municipal a servidora Ivete Correa de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação no estágio probatório conforme relatório conclusivo elaborado por comissão específica.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1553, de 20 de Janeiro de 2014.
Estabiliza servidora pública municipal aprovada em estágio probatório para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; pelo artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando Relatório Conclusivo de avaliação de estágio probatório realizado por comissão específica indicando que foi atingida a pontuação mínima exigida;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabilizada no serviço público municipal a servidora Noeli Aparecida Scarioto Marmentini, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação no estágio probatório conforme relatório conclusivo elaborado por comissão específica.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1554, de 20 de Janeiro de 2014.
Estabiliza servidora pública municipal aprovada em estágio probatório para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; pelo artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12; e:
Considerando Relatório Conclusivo de avaliação de estágio probatório realizado por comissão específica indicando que foi atingida a pontuação mínima exigida;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabilizada no serviço público municipal a servidora Raquel de Fátima Aiolfi, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, em virtude de aprovação no estágio probatório conforme relatório conclusivo elaborado por comissão específica.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de janeiro de 2014.
SANDRO FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 211 de 02 de Dezembro de 2013.
PORTARIA Nº 211 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 1609 de 29 de novembro de 2011;

RESOLVE:
Conceder Gratificação, nível G-5 para a servidora MARIZA PEREIRA FRAGA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer Responsabilidade Técnica de Enfermagem, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 02 de dezembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de

dezembro de dois mil e treze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 212 de 02 de Dezembro de 2013.
PORTARIA Nº 212 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 5º art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para a servidora MARIA DE FÁTIMA ESPINDOLA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Finanças, da seguinte forma: de 02/12/2013 a 11/12/2013 abono pecuniário, e de 12/12/2013 a 31/12/2013 gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 02 de dezembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Resolução Nº. 101/2013
RESOLUÇÃO Nº. 101/2013
APROVA A PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE AZAMBUJA - SOBENSA.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2013 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando Ofício nº1528/2013/SAS - Proposta de pactuação de convênio para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Comunidades Terapêuticas para o Exercício de 2014;

Considerando parecer de reunião conjunta das Comissões do CMAS realizada em 11 de dezembro deste ano para a análise das propostas de convênios para 2014 com a Rede Complementar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes da Proteção Social Básica, entre o Município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Azambuja - SOBENSA.
Art. 2º - A Proposta de Convênio, ora aprovada, destina-se a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, objetivando 60 (sessenta) capacidade instalada com valor per capta de R$50,00 (cinqüenta reais), perfazendo um valor mensal de R$3.000,00 (três mil reais), totalizando um valor anual de R$33.000,00 (trinta e três mil reais).
§ 1º - O valor per capita supracitado será composto pelos somatórios dos recursos municipais e/ou federais.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José que proceda com a elaboração dos convênios, através de sua Diretoria de Planejamento Monitoramento e Avaliação/ Assessoria Jurídica.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
RESSALVA:
Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, favorável ao conveniamento, desde que a entidade proceda a adequação da equipe técnica para o SCFV até maio de 2014, quando este Conselho deverá juntamente da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Secretaria de Assistência Social, promover visita para verificação das adequações e que a entidade proceda a entrega da documentação faltante a Secretaria de Assistência Social até o dia 20 de dezembro de 2013.

São José(SC), 12 de dezembro de 2013.
OZAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SJ

Portaria N° 001/2014/Gab
PORTARIA N° 001/2014/GAB

PROÍBE O USO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR NO VIDRO FRONTAL DIANTEIRO DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, especificamente no artigo 62, da Lei Orgânica do Município de São José,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica proibido o uso de Película de controle solar no vidro frontal dianteiro de toda a frota de veículos, oficiais ou alugados, da administração pública municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os veículos que possuírem películas instaladas deverão retirá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

São José (SC), 22 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Aviso de Revogação

REVOGAÇÂO CONVITE Nº 011/2013 - Processo nº 354/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação em asfalto e/ou lajota de diversas ruas do Município de São José, com execução de levantamento topográfico cadastral, projeto de terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização viária e detalhamentos necessários, incluso projeto de acessibilidade para pedestres de acordo com NBR 9050/2004, bem como memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas executivos. Motivo: Por razões de interesse público.

WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
Secretário de Administração, 20/01/2014.

Pregão Eletrônico Nº 084/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2013 - Processo nº 403/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de coffee-break para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Educação de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 24 de janeiro de 2014 às 18h00min até dia 05 de fevereiro de 2014, às 13h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 05 de fevereiro de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

1º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº 9912330832 (Ect X Pmsj)

1º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912330832 (ECT x PMSJ) - IN 008/2013 - Processo 127/2013 - Contratado: ECT - Diretoria Regional de Santa Catarina. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços e venda de produtos que atendam as necessidades das Secretarias e Fundações da Prefeitura Municipal de São José. Prazo: O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura até o término do Contrato Original. Inclusão: Inclusão do Anexo nº 11, ao contrato original, conforme modelo apenso a este termo. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal

Extrato de Contrato Nº 024/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2013
CONTRATO Nº: 024/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: EDGAR JOSÉ FAGUNDES JÚNIOR & CIA LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a limpeza/lavação interna e externa de veículos, com vista ao atendimento das necessidades da frota atual da Câmara Municipal de São José/SC.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (13)
VALOR TOTAL: o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais) para a lavação simples, com cera, para veículos de pequeno porte, o valor total do contrato é de R$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais), referentes a 216 lavações pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 02/12/2013 à 02/12/2014.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.792, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 4.792, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 001/2014, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2014; e,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo de nº 001/2014;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 001/2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Edital nº 001/2014, de 03 de janeiro de 2014, para seleção de educadores e instrutores sociais para atuarem nos programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Mulher de Valor, de Atenção aos Idosos e os desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e seleção de assistente social para substituição de servidora licenciada, para admissão, em caráter temporário, conforme classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A partir da homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de janeiro de 2014.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.792, de 23 de janeiro de 2014)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS CURSO ESP.	PONTOS CURSO ESP. MESTRADO	PONTOS APERF. ÁREA	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	TOTAL DE PONTOS
1º	29	MARIZETE PIETA TONON	100	-	10,4	-	110,40
2º	17	BARBARA PATRICIA DE MELLO	-	-	8,1	-	8,10

3º	15	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	-	-	5,8	-	5,80
4º	16	JANETE SORATTO CALEGARI	-	-	4,95	-	4,95
5º	21	MARCIA APARECIDA DE BONA	-	-	4,0	-	4,00
6º	14	DEBORA FLOR	-	-	1,1	-	1,10

CARGO: EDUCADOR SOCIAL II:

CLASS.	Nº INS-CR.	CANDIDATO	PONTOS CURSO ESPE-CIALIZ.	PONTOS CURSO ESP. MESTRA-DO	PONTOS APERF. ÁREA	PONTOS TEM-PO DE SERVIÇO REDE ENS.	TOTAL DE PON-TOS
1º	04	ELISANGELA RAIMUNDO DOS SAN-TOS ROCHA	100	-	44,1	44	188,10

CARGO: EDUCADOR SOCIAL V:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS CURSO ESP.	PONTOS CURSO ESP. MESTRA-DO	PONTOS APERF. ÁREA	PONTOS TEM-PO DE SERVIÇO REDE ENS.	TOTAL DE PON-TOS
1º	28	WILLIAN LOCATELLI	100	-	43	44,0	187,00
2º	02	LEONARDO ROSSETI DE MELLO	-	-	15	42	57,00
3º	05	VALDIRENE NUNES	-	-	30	17	47,00
4º	27	JHONATAN COMIN	-	-	16	3,0	19,00

CARGO: EDUCADOR SOCIAL VI:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS CURSO ESP.	PONTOS CURSO ESP. MESTRA-DO	PONTOS APERF. ÁREA	PONTOS TEM-PO DE SERVIÇO REDE ENS.	TOTAL DE PON-TOS
1º	07	MARCIO POSSAMAI DELLA	200	-	24,6	157	381,60
2º	06	MARISTEL CRISTINA FEUSER	100	-	7,3	214	321,30
3º	25	LEONARDO DA SILVA COIMBRA	100	-	18,8	43	161,80
4º	12	DIANA MA-RIA SANTIN	100	-	19	38	157,00
5º	24	JULIANA MEIRA LAZARIN	-	-	17,85	-	17,85
6º	26	WAGNER LUIS DARIO	-	-	3,4	12	15,40

CARGO: EDUCADOR SOCIAL VII:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS CURSO ESP.	PONTOS CURSO ESP. MESTRA-DO	PONTOS APERF. ÁREA	PONTOS TEM-PO DE SERVIÇO REDE ENS.	TOTAL DE PON-TOS
1º	13	CARLA BALSAN	-	-	7,2	9,0	16,20

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL I:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS DA PROVA PRÁTICA	PONTOS APERF. ÁREA	TOTAL DE PONTOS
1º	22	LUCIA MARIA DOS SANTOS	332	12,00	344
2º	01	IVONE CONCI FIO-RESE	320	20,50	340,50

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL II:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS APERF. ÁREA	TOTAL DE PONTOS
1º	11	CAROLINE DE SOUZA CAMPANHA	38,55	38,55
2º	20	EDUARDO OLIVO RI-ZZOTTO	8,75	8,75
3º	18	MONICA PELEGRINI	5,15	5,15
4º	09	WINISSIUS SEGATTO	5,05	5,05
5º	03	IVETE ELIAS CHAVES	2,00	2,00

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL III:

CLASS.	Nº INSCR.	CANDIDATO	PONTOS APERF. ÁREA	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	TOTAL DE PONTOS
1º	08	MARIA GORETTI MENDES	11	72	83,00
2º	10	FRANCIELI PALMA ANGINONI GOULART DOS SANTOS	37,75	9,0	46,75
3º	19	SUZANA ALVES DOS SANTOS	-	-	00,00

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de janeiro de 2014.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 4.793, de 23 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 4.793, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23/12/2013 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a fonte de recursos, e adicionando-se pelo crédito suplementar o

valor de R$ 648.473,80 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e três e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU		
09.01.17.512.4511.2.032.3.3.90.00.00.00.0 0.00.0.3.0000	196	Aplicação Direta	R$ 648.473,80

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerão a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23/12/2013 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de janeiro de 2014.
DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Licitação - Processo de Licitação Nº 009/2014, PR Nº 007/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 06/02/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 001/2014, PR Nº 001/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 06/02/2014, às 10:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Extrato do Contrato Nº 001/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 173/2013, Modalidade Dispensa de Licitação no 006/2013.
Locatário: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Locadores: Radimila Fernandes Deon, CPF nº 067.666.729-51, Mario Luiz Deon, CPF nº 515.974.549-15 e Clarinês Salete Moschen Deon, CPF nº 014.828.209-19.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, A SER UTILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL SANTOS DUMONT E O TELECENTRO, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, ESQUINA COM A RUA NEREU RAMOS, Nº 822, SEGUNDO ANDAR.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses de locação do imóvel, descrito na cláusula primeira do presente instrumento contratual.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contratado, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com a ordem cronológica estabelecida por Decreto no exercício de 2014.
Data de Assinatura: 02/01/2014.
Vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pelo Locatário e Radimila Fernandes Deon, Mario Luiz Deon e Clarinês Salete Moschen Deon - pelos Locadores.

Extrato do Contrato Nº 001/2014, de 08 de Janeiro de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório nº 040/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: LABORATÓRIO PANDINI LTDA ME, CNPJ nº 79.389.391/0001-38.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS TABELA SIA/SUS, COM BASE LEGAL NA ADESÃO AO PACTO PELA SAÚDE, DELIBERADO NA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, EM 18/04/2008, E HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS 1047, DE 27/05/2008, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DA CIB, AOS MUNICÍPIOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, JUPIÁ, SÃO BERNARDINO E NOVO HORIZONTE.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta em Decreto a ser expedido por esta municipalidade no início do exercício de 2014, acompanhado da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Data de Assinatura: 08/01/2014.
Vigência: de 08/01/2014 a 31/12/2014.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Sonia Izabel Pandini - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 002/2014, de 06 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 051/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 002/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME, CNPJ nº 07.584.854/0001-01.

Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 171/2012, de 11/05/2012, por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a Contratada tempo suficiente para conclusão da obra, eis que em razão das condições climáticas, que passou entre os meses de julho a setembro, diversos serviços não puderam ser executados.
Data de Assinatura: 06/01/2014.
Vigência: de 06/01/2014 a 07/03/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Heder Viganó - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 003/2014, de 07 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 174/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 119/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: CONCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.486.083/0001-82.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATUANTE NO RAMO DO DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO E AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, VISANDO À CORRETA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONSISTINDO NO TREINAMENTO DE PESSOAL MEDIANTE ORIENTAÇÃO E/OU CONFECÇÃO DE MINUTAS REFERENTES: AO PROCESSO LEGISLATIVO, ATOS ADMINISTRATIVOS, DECRETOS, PARECERES E ESTUDOS TÉCNICOS, PROCESSO LICITATÓRIO, ÁREA DE PESSOAL E TRIBUTAÇÃO.
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 58.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais) para o exercício de 2014.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão próprios do Município, do exercício financeiro de 2014.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com a ordem cronológica, disposta em Decreto a ser expedido, que estabelecerá o calendário de pagamentos para 2014.
Data de Assinatura: 07/01/2014.
Vigência: de 07/01/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Lenir Aparecida Pereira - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 004/2014, de 08 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 150/2013, Modalidade Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BRESSÃO METALÚRGICA LTDA ME, CNPJ nº 09.474.710/0001-28.

Objeto: dilação do prazo de vigência do Contrato nº 284/2013, de 14/10/2013, por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar ao setor de fiscalização do Município para que realize as medições finais, bem como seja procedido ao empenho e pagamento final da obra.
Data de Assinatura: 08/01/2014.
Vigência: de 13/01/2014 a 14/03/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e José Bressão Júnior - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 005/2014, de 09 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 123/2009, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 5/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA, CNPJ nº 01.565.814/0001-36.

Objeto: reajustar o valor o Contrato nº 213/2009, de 22/12/2009, para que seja acrescido o percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), a partir de 09 de janeiro de 2014, conforme Índice Geral de Preços do Mercado acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
Valor: O valor mensal de R$ 2.320,82 (dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) passa a ser de R$ 2.449,16 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, com a incidência de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 213/2009, de 22/12/2009.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 09/01/2014.
Vigência: de 09/01/2014 a 30/06/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Joseli Célia Szczypkovski - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 006/2014, de 14 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 116/2009, Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 09/2009.
Locatário: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Locador: Mario Luiz Deon, CPF sob o nº 515.974.549-15.

Objeto: reajustar o Contrato nº 200/2009, de 07/12/2009 para que seja acrescido o percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), sobre o valor do contrato, a título de reajuste, com efeitos a partir da data de 14 de janeiro de 2014, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período: dezembro de 2012 a dezembro de 2013.
Valor: O valor mensal de R$ 2.235,42 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) passa a ser de R$ 2.367,53 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais, com a incidência de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), oriundo do reajuste do Contrato originário nº 200/2009, de 07/12/2009.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício

financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 14/01/2014.
Vigência: de 14/01/2014 a 07/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pelo Locatário e Mario Luiz Deon - pelo Locador.

Extrato do Contrato Nº 007/2014, de 15 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 167/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 113/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: SCARTEZINI & PEDRINI LTDA, CNPJ nº 02.038.961/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E RETIFICA DO MOTOR E BOMBA INJETORA NO EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA 120H, PATRIMÔNIO Nº 3374.
Valor: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados de acordo com a ordem cronológica disposta em decreto a ser expedido para o exercício de 2014, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Data de Assinatura: 15/01/2014.
Vigência: de 15/01/2014 a 30/01/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Clóvis Pedrini e Kátia Scartezini Pedrini - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 008/2014, de 17 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2014, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ nº 79.719.613/0001-33.

Objeto: FORNECIMENTO, EM FAVOR DA CONTRATANTE, DOS MATERIAIS DIDÁTICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS; PORTAL APRENDE BRASIL; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO; SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, DO QUAL A CONTRATADA É DETENTORA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.
Valor: R$ 992.121,36 (novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), para a execução no ano letivo de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Pagamento: Os pagamentos deverão ser efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre.
Data de Assinatura: 17/01/2014.
Vigência: de 17/01/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Acedriana Vicente Sandi - pela Contratada.

Extrato do Convênio Nº 001, de 13 de Janeiro de 2014.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.
Origem: Lei Municipal nº 1.905, de 19 de Dezembro de 2010.
Convenente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Conveniada: Associação de Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, CNPJ nº 01.034.439/0001-06.

Objeto: COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ENTRE AS PARTES.
Valor: O Convenente repassará à Conveniada, os valores abaixo discriminados: a) R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) mensais, no período de 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, a título de contribuição para a manutenção das atividades gerais da associação; e b) R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) mensais, no período de 13 de janeiro a 31 de julho de 2014, pelos programas de informática.
Pagamento: Até o dia 30 de cada mês, mediante depósito na Conta nº 1148-1, Agência nº 1884, Banco Caixa Econômica Federal de São Lourenço do Oeste - SC, de titularidade da Conveniada.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão a conta dos recursos constantes no Orçamento Municipal em execução, sob a seguinte Dotação Orçamentária: 06.01.04.845.4503.2.007.3.3.50.00.00.00.00.00 (18/2014).
Data da assinatura: 13 de janeiro de 2014.
Vigência: de 13/01/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Daniel Rodrigo Hippler, Prefeito Municipal em Exercício - pelo Convenente e Geraldino Cardoso, Presidente da AMNoroeste - pela Conveniada.

Retificação do Extrato do Contrato Nº 306/2013, de 21 de Novembro de 2013.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Contrato nº 306/2013, de 21/11/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de 06/12/2013 - edição 1383 - pág. 473, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 414/2012
Origem: Processo Licitatório nº 177/2012, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 414/2012, de 10/12/2012 por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Contratada tempo hábil para apresentação de documentos, bem como para que a fiscalização do Município possa realizar a medição final.
Data de Assinatura: 21/11/213.
Vigência: de 21/11/2013 a 20/01/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

Retificação do Extrato do Contrato Nº 330/2013, de 20 de Dezembro de 2013.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA

CATARINA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Contrato nº 330/2013, de 20/12/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de 30/12/2013 - edição 1396 - pág. 384, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER ME, CNPJ nº 06.066.493/0001-49.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 078/2013, de 1º/03/2013, até a data de 28/02/2014, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: R$ 141.055,00 (cento e quarenta e um mil e cinquenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R$ 282.110,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e dez reais) até 28 de fevereiro de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 20/12/2013.
Vigência: de 31/12/2013 a 28/02/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Marizete Rodrigues Machado Hippler - pela Contratada.

Retificação do Extrato do Contrato Nº 332/2013, de 20 de Dezembro de 2013.
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Contrato nº 332/2013, de 20/12/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de 30/12/2013 - edição 1396 - pág. 384-385, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER ME, CNPJ nº 06.066.493/0001-49.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 121/2013, de 1º/04/2013, até a data de 28/02/2014, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados para o próximo exercício.
Valor: R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 33.320,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais) até 28 de fevereiro de 2014.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de Assinatura: 20/12/2013.
Vigência: de 31/12/2013 a 28/02/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Marizete Rodrigues Machado Hippler - pela Contratada.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 046/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R-222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 046/2014

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear em substituição permanente como Membro da Comissão do Processo Sele-tivo Edital nº 001/2014, a Sra. SIMONE MORETTI, matricula nº. 2410, inscrita no CPF/MF sob o nº. 912.230.409-68 no lugar de ANA FLÁVIA DE ALMEIDA E SILVA.

Art. 2.º-. Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 041/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 041/2014
Concede Licença Prêmio ao servidor DANIEL SILVEIRA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor DANIEL SILVEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2007 a 2012.

Art. 2.º- O servidor fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 22/01/2014.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 042/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 042/2014
Exonera MARICELIA LOHN DA SILVA do cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Profª. Leonida Vieira Francener.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar MARICELIA LOHN DA SILVA do cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Profª. Leonida Vieira Francener.

Art. 2 º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 043/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 043/2014
Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora MARICELIA LOHN DA SILVA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,
Considerando a necessidade premente de professores para atuar no Centro de Educação Infantil Frei Ático;
Considerando o disposto no prejulgado nº 1961 o qual dispõe que "pode existir aumento de carga horária dos servidores municipais sem concurso público, desde que prevista em lei municipal autorizativa."

RESOLVE:
Art. 1.º- Alterar temporariamente a carga horária da servidora MARICELIA LOHN DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Sala, de trinta para quarenta horas semanais.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 044/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 044/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA JOCÉLIA LOHN HOFFMANN.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

-JOCELIA LOHN HOFFMANN - PROFESSORA III - LETRA E.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Portaria N.º 045/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 045/2014
Concede Licença Prêmio ao servidor WALDIR JULIO DE MELO

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor WALDIR JULIO DE MELO, ocupante do cargo de Operador de Máquina III, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2007 a 2012.

Art. 2.º- O servidor fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 24/01/2014.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de janeiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Reclassificação do Processo Seletivo Fabianne Israel Willlaim Francisco
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2013

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2013, FABIANNE ISRAEL WIlLLAIM FRANCISCO, foi colocada no final da lista dos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013, relativo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação nº. 03, haja vista, não ter assumido o referido cargo.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de janeiro de 2014.

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº 5.356/2014, de 23 de Janeiro de 2014
PORTARIA Nº 5.356/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear a Senhora Fabieli Pilatti, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o nº044.593.891-66, CREA-SC nº.093.485-5-SC E o Senhor Walter Egidio Mukai, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº015.944.159-51, CREA-SC nº.065488-5-SC, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução de serviços de edificação de Unidade de Básica de Saúde (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 302,63m² de área, na Rua Cristiane Zerbin, na localidade de Rio Hern, no Município de Schroeder/SC, de acordo com as especificações pertinentes no Contrato nº.155/2013 - FMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 03/2013-FMS, Processo nº.94/2013-FMS - empresa OMVS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº.15.772.347/0001-20.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 23 de janeiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata Tomada de Preços Nº 10/2013-PMS Sequencia 04

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 10/2013 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 223/2013** **Data do Processo: 13/11/2013**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de Iluminação Pública, mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2014 (Sequência: 4)

Ao(s) 23 de Janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 5351/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 223/2013, Licitação nº 10/2013 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se conforme determinado em ata nº 179/2013, sequencia 03, de 22 de janeiro de 2014, para abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas. Apenas os representantes das empresas QUARK ENGENHARIA LTDA. - EPP e SERRANA ENGENHARIA LTDA estão presentes na licitação. Foram abertos os envelopes de propostas comerciais das empresas A.C.M.M. SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. - ME, QUARK ENGENHARIA LTDA. - EPP, ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA., SERRANA ENGENHARIA LTDA, INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA. - EPP. Constatou-se vencedora a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA. - EPP, com o valor total de R$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais). Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata e quadro comparativo de valor às empresas participantes.

LOTE: 1

Participante: 12748 - QUARK ENGENHARIA LTDA,

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Empresa especializada em serviço de manutenção de 2.545 pontos (responsabilidade da empresa vencedora pela segurança e equipamentos necessários)de Iluminação Pública, mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural do Município .	MÊS	12,00		0,0000	2.940,00	35.280,00
2	Destinação final de lâmpadas inteiras ou quebradas em local licenciado pela FATMA - Sendo 200 unidades mês.	UN	1.200,00		0,0000	1,95	2.340,00

Total do Participante --------> 37.620,00

Total Geral ----------> 37.620,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 23 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:

Orlando Tecilla - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Daniela Samulescki - ..... - Membro

Gelson Stein - ..... - Membro

Nádia Cristiane Helfer Tambosi - ..... - Membro

Ivandra de Souza - ..... - Secretária

Suzana Pereira Lopes - ..... - Membro Suplente

Cheila Adriane klitzke - ..... - Membro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2013 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 223/2013 Data do Processo: 13/11/2013

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vanessa Carine Miehe Cando - ..... - Representante

Carlos Eduardo Duarte - ..... - Representante

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N° 014/2014

DECRETO Nº 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
"Dispõe sobre a nomeação das Conselheiras Tutelares ROSELI TAUFFER DOS SANTOS MOCELIN e LUCELIA BARBOSA, após eleições municipais e Lei 961-2013".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 53 da lei Orgânica, o Art. 9º e 10º do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005 e Lei Complementar nº 007/2010 e de Lei 961-2013.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeadas como Conselheiras Tutelares ROSELI TAUFFER DOS SANTOS MOCELIN e LUCELIA BARBOSA, designadas para atender as necessidades e atribuições do cargo, Nível 11, com carga horária de vinte (20) horas semanais, percebendo o vencimento constante na Lei nº 961-2013, Plano de Cargos e Salários Municipal.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e condicionado até o dia 09 de janeiro de 2016, Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 018

DECRETO Nº 018 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
"Dispõe sobre a Conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas no mês de janeiro de 2014, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público deram continuidade às atividades inerentes ao cargo:

1 - ROQUE CERIZOLLI - operador de máquinas, 10 (DEZ) DIAS.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 008/2014

PORTARIA Nº 008/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público ELIZANDRA KOMINKIEWICZ, para o Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 009/2014

PORTARIA Nº 009/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público DILCE CERIZOLLI BENEDET, para o Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 010/2014

PORTARIA Nº 010/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público GIOMAR DOS SANTOS MEIRA, para o Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 011/2014

PORTARIA Nº 011/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI, para o Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 012/2014

PORTARIA Nº 012/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público SILVIA MARIA GAMBA BORTOLOZZO, para o Cargo de Agente Educativo, nível 11 do Grupo 1- SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO,

assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 013/2014

PORTARIA Nº 013/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público JUCELENE SCHMITZ, para o Cargo de Agente Educativo, nível 11 do Grupo 1- SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 014/2014

PORTARIA Nº 014/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público GABRIELI BARBARA MASSONI, para o Cargo de Agente Educativo, nível 11 do Grupo 1- SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 015/2014

PORTARIA Nº 015/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público PATRICIA CEREZOLLI, para o Cargo de Agente Educativo, nível 11 do Grupo 1- SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 016/2014
PORTARIA Nº 016/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público PRISCILA WERNER, para o Cargo de Agente Educativo, nível 11 do Grupo 1- SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 017/2014
PORTARIA Nº 017/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público EDIANE CECATTO, para o Cargo de Agente Educativo, nível 11 do Grupo 1- SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.
Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 018/2014
PORTARIA Nº 018/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público ROSANE CRISTINA JACOBY, para o Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 019/2014
PORTARIA Nº 019/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público ADIVANE SEBEN, para o Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 020/2014

PORTARIA Nº 020/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público JANETE TEREZINHA EBERHARDT, para o Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 021/2014

PORTARIA Nº 021/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público ELONI CEREJO CERUTTI, para o Cargo de Segundo Professor, nível 61 do Grupo 6- MAG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N°003/2014

PORTARIA Nº 003/2014 DE 21/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013,

Considerando:

- Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, NAILDES MINA FRIES BOTTEGA, para o Cargo de Servente

de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N°004/2014

PORTARIA Nº 004/2014 DE 21/01/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

Considerando:

-Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, ELAINE SALETE JUNG, para o Cargo de Servente de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N°005/2014

PORTARIA Nº 005/2014 DE 21/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:
Licença saúde da Servidora SALETE CERIZOLLI PRIOR ocupante do cargo efetivo Cargo de Servente de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG,, 40 horas semanais, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
-
RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, NEIVA MARIA ZANELLA, para o Cargo de Servente de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N°006/2014

PORTARIA Nº 006/2014 DE 21/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

- Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, GENI TEREZA STANKIEWICZ, para o Cargo de Servente de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N°007/2014

PORTARIA Nº 007/2014 DE 21/01/2014

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:

Necessidade de admissão para atender em tempo determinado o desenvolvimento de atividades de interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, TEREZINHA MARLI MOREIRA DA SILVA, para o Cargo de Servente de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Extrato Contratual Nº 001/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 001/2014 - FMS
Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA
Contratada DANELUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto O CONTRATADO obriga-se a PRESTAR OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLINICO GERAL), ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO DE MÉDICO, PARA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL, PRESTANDO O ATENDIMENTO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONSULTAS MÉDICAS, PRIMEIROS SOCORROS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, VISITAS DOMICILIARES, PALESTRAS, PREENCHIMENTO DE TFD (PROCESSO DE TRATAMENTO PARA DOMICILIO) ENCAMINHAMENTOS A OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07:30h às 11:30min E DAS 13h15min às 17h15min. O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME A SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO FMS. COMPREENDENDO O PERÍODO DE ONZE MESES (FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014).

Valor: Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), valor bruto, a serem pagos mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subseqüente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento, distribuído por todo o Contrato em 11 (onze) parcelas de iguais valores de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Vigência 03/02/2014 á 31/12/2014.

Dotação Orçamento vigente: 2.800.33.90.00 Despesa 4 e 5 DR 0002 DR 0034.

SERRA ALTA, 24 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Contratual Nº 003/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.:003/2014
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada RODRIGO ARIEL D'AMBROS ME.

Objeto A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços conforme o item nº 01 e nº 02 referente a Contratação de serviços de hora máquina para a confecção de silagem para atender aos agricultores do município através da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com o Programa de Incentivo ao Produtor Rural sendo: - Serviço com trator de pneu traçado com (no mínimo 90cv) acoplado com carretão basculante com ensiladeira de 1 e 2 linhas, em bom estado de conservação, garantindo a qualidade e eficiência no serviço prestado.

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto licitado o preço total proposto de R$ 184.420,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). relativo a 300 horas (serviços com ensiladeira de 2 linhas), sendo que o valor unitário por hora corresponde a importância de R$ 122,40 (Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) e 1.400 horas (serviços com ensiladeira de 1 linha) sendo que o valor unitário por hora corresponde a importância de R$ 105,50 (Cento e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência 24/01/2014 á 31/12/2014.

Dotação As despesas decorrentes do fornecimento de bens, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões): Projeto Atividade: 2.010 -Assistência ao Produtor Rural - Despesa 54 - 33.90.00 DR 0001 - prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2014.

SERRA ALTA, 24 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Convênio Nº 001-2014 - Reunidas
Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
EXTRATO CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Convênio Nº.: 001/2014
Convenente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA
Conveniada REUNIDAS TURISMO S.A.

Objeto Aquisição de passagens para transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual de pacientes, através de linhas regulares e autorizadas pelo poder concedente competente, para atender a necessidade dos pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Serra Alta/SC.

Valor: De até R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais), podendo ser repassados no período de janeiro a dezembro de 2014, conforme a necessidade da emissão das passagens aos pacientes usuários do Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta.

Vigência 23/01/2014 á 31/12/2014.

Dotação Fundo Municipal de Saúde: 2.800.33.90.00 DR 0002

SERRA ALTA, 23 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

Aviso da Licitação 02/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 02/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item.

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para suprir o atendimento básico à população do município de Timbé do Sul, para o ano de 2014.
Data da entrega dos envelopes: até as 08:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2014.
Abertura da Sessão: a partir das 08:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2014.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

GELSON CORREA
Gestor do FMS

Aviso da Licitação 03/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 03/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item.

Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Timbé do Sul, para o ano de 2014.
Data da entrega dos envelopes: até as 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2014.
Abertura da Sessão: a partir das 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2014.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

GELSON CORREA
Gestor do FMS

Aviso da Licitação 04/2014 FMS
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item.

Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Timbé do Sul, para o ano de 2014.
Data da entrega dos envelopes: até as 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2014.
Abertura da Sessão: a partir das 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2014.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

GELSON CORREA
Gestor do FMS

Extrato do Contrato 04/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 04/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Arnildo Steckert Junior

Objeto: Prestação de serviços de consultoria jurídica ao poder executivo, para o exercício de 2014.
Valor: R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta reais) mensal Vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 05/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 05/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Niesso Transportes Ltda

Objeto: Transporte coletivo de trabalhadores do município de Timbé do Sul para as empresas sediadas no município de Turvo, conforme Lei Municipal m° 1.354 de 22/02/2006, para o exercício de 2014.
Valor: R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por km rodado
Vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 15/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 15/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: WGS Sistemas Ltda

Objeto: locação de software para o gerenciamento e agendamento de controle das Secretarias Municipais de Timbé do Sul - SC, para o exercício de 2014.
Valor: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) mensal
Vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 16/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 16/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Pietsch e Menegaro Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários (gerenciamento de rede e locação de antena distribuidora) para a conexão e acesso a Internet, pela NETVALE, para os computadores da Administração Municipal.
Valor: R$ 666,50 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) mensal
Vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 17/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 17/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Portabilis Tecnologia Ltda

Objeto: Prestação de serviços técnico especializado para manutenção, hospedagem e suporte técnico do sistema de gestão escolar i-Educar aos usuários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.
Valor: R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) mensal
Vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014

Timbó

Prefeitura

Decreto N° 3349, de 09 de Dezembro de 2013
DECRETO N° 3349, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 80.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,

DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 80.000,00, conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 43.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
25.01.017.512.0125.2302 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0125.2302 TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0125.2302 MANUTENÇÃO DA ETA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 43.000,00
total 43.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
25.01.017.512.0125.2302 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0125.2302 TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0125.2302 MANUTENÇÃO DA ETA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 43.000,00
total 43.000,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 18.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
25.01.017.512.0100.2304. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2304. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
25.01.017.512.0100.2304. MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGUA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100.00 APLICAÇÃO DIRETA ENTRE ORGÃOS RPPS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 18.000,00
total 18.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
25.01.017.512.0100.2304. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.01.017.512.0100.2304. TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE

ÁGUA
25.01.017.512.0100.2304. MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGUA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 1.000,00
total 1.000,00
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 17.000,00
total 17.000,00
total 18.000,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 8.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
25.03.017.512.0104.2312 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.2312 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
25.03.017.512.0104.2312 MAN. DA ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 8.000,00
total 8.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
25.03.017.512.0104.2312 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.2312 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
25.03.017.512.0104.2312 MAN. DA ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 8.000,00
total 8.000,00

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 4.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
25.03.017.512.0104.2314 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.2314 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
25.03.017.512.0104.2314 MAN. DOS SERVIÇOS DE ATERRO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100.00 APLICAÇÃO DIRETA ENTRE ORGÃOS RPPS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 4.000,00
total 4.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
25.03.017.512.0104.2314 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.2314 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
25.03.017.512.0104.2314 MAN. DOS SERVIÇOS DE ATERRO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 4.000,00
total 4.000,00

V - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 7.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
25.03.017.512.0104.2316 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.2316 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
25.03.017.512.0104.2316 MAN. DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100.00 APLICAÇÃO DIRETA ENTRE ORGÃOS RPPS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 7.000,00
total 7.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
25.03.017.512.0104.2316 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.03.017.512.0104.2316 TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
25.03.017.512.0104.2316 MAN. DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.20000 REC. LIVRE SAMAE 7.000,00
total 7.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em09 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3351, de 13 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3351, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 10.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

22.01.013.392.0094.2248. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
22.01.013.392.0094.2248. MEMÓRIA, HISTÓRIA,CULTURA E ARTE
22.01.013.392.0094.2248. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLIC. DIRETAS DEC.OPER. ENTRE ORGAOS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

22.01.013.392.0094.2248. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
22.01.013.392.0094.2248. MEMÓRIA, HISTÓRIA,CULTURA E

ARTE
22.01.013.392.0094.2248. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 VINCULO LIVRE 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3352, de 13 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 61.130,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2607, de 10/12/2012,
DECRETA:
Art.1° Abre crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, à conta de anulação no valor total de R$ 61.130,00 conforme segue:

I - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 13.130,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.01.010.301.0070.2152. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2152. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.02.010.301.0070.2152. MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100.00 APLIC. DIRETAS DEC.OPER. ENTRE ORGAOS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 5.000,00
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.16400 ATENÇÃO BASICA 8.130,00
TOTAL 13.130,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.01.010.301.0070.2152. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2152. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.02.010.301.0070.2152. MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.16400 ATENÇÃO BASICA 8.130,00
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 5.000,00
TOTAL 13.130,00

II - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 19.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.01.010.301.0070.2154. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2154. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.01.010.301.0070.2154. MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 19.000,00
TOTAL 19.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.01.010.301.0070.2154. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2154. SERVIÇOS EM SAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.01.010.301.0070.2154. MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 13.000,00
319100.00 APLIC. DIRETAS DEC.OPER. ENTRE ORGAOS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 6.000,00
TOTAL 19.000,00

III - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 8.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.02.010.302.0072.2158. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2158. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2158. MANUTENÇÃO POLICLINICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100.00 APLIC. DIRETAS DEC.OPER. ENTRE ORGAOS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 5.000,00
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100.00 APLIC. DIRETAS DEC.OPER.ENTRE ÓRGAOS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 3.000,00
TOTAL 8.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO
15.02.010.302.0072.2158. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2158. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2158. MANUTENÇÃO POLICLINICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 8.000,00
TOTAL

IV - suplementa, mediante anulação no valor de R$ 21.000,00, a seguinte dotação:

a) ANULAÇÃO
15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319100.00 APLIC. DIRETAS DEC.OPER. ENTRE ORGAOS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 21.000,00
TOTAL 21.000,00

b) SUPLEMENTAÇÃO

15.02.010.302.0072.2164. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2164. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2164. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE
TOTAL 21.000,00

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3353, de 13 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3353, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 200,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

21.01.023.695.0036.2200. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
21.01.023.695.0036.2200. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURISTICAS
21.01.023.695.0036.2200. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGAOS
0.10200 REC. IMP. E DE TRANSF. IMP. SAUDE 200,00
TOTAL 200,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste Decreto, conforme segue:

21.01.023.695.0036.2200. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
21.01.023.695.0036.2200. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TURISTICAS
21.01.023.695.0036.2200. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC. IMP. E DE TRANSF. IMP. SAUDE 200,00
TOTAL 200,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3354, de 13 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3354, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 546.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

15.01.010.301.0070.2150. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2150. SERVIÇOSEMSAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.01.010.301.0070.2150. MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.16400 ATENÇÃO BASICA 366.000,00
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC.OPER. ENTRE ÓRGÃOS
0.16400 ATENÇÃO BASICA 34.000,00
TOTAL 400.000,00
15.01.010.301.0070.2152. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2152. SERVIÇOSEMSAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.01.010.301.0070.2152. MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITARIOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.16400 ATENÇÃO BASICA 70.000,00
TOTAL 70.000,00
15.01.010.301.0070.2152. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.010.301.0070.2152. SERVIÇOSEMSAUDE NA ATENÇÃO BASICA
15.01.010.301.0070.2152. MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.16400 ATENÇÃO BASICA 44.000,00
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS DEC.OPER. ENTRE ÓRGÃOS
0.16400 ATENÇÃO BASICA 6.000,00
TOTAL 50.000,00
15.02.010.302.0072.2158. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2158. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2158. MANUTENÇÃO POLICLINICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 20.000,00
TOTAL 20.000,00
15.06.028.845.0007.0005. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.06.028.845.0007.0005. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
15.06.028.845.0007.0005. CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000.00 APLICAÇOES DIRETAS
0.10200 REC.IMP. E DE TRANSF. IMP SAUDE 6.000,00
TOTAL 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 546.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3355, de 13 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3355, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 30.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 30.000,00
TOTAL 30.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3356, de 13 de Dezembro de 2013

DECRETO N° 3356, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 101.647,62.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 2607, de 10 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R$ 101.647,62 (cento e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art.2o deste decreto, conforme segue:

04.01.012.365.0020.2042. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01.012.365.0020.2042. NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04.01.012.365.0020.2042. MANUTENÇÃO DOS NEI´S
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 50.000,00
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 33.320,99
TOTAL 83.320,99
04.03.012.361.0022.2050. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2050. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2050. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALO. DO MAGISTÉRIO
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.11800 TRANSFERENCIA FUNDEB 8.991,63
TOTAL 8.991,63
04.03.012.361.0022.2054. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.03.012.361.0022.2054. ENSINO FUNDAMENTAL
04.03.012.361.0022.2054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 6.105,00
319100.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10100 REC. IMPOSTOS E TRANSF. DA EDUCAÇÃO 3.230,00
TOTAL 9.335,00
TOTAL GERAL 101.647,62

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em13 de dezembro de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3.340 de 03 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.340 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.
Aprova o LOTEAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis n.ºs 666/76, 813/83, 878/85 e 1.207/90.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO denominado "CRISTOFOLETTI", situado no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 864,46 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Oscar Piske, nesta Cidade, com a área de 38.216,67m2 (Trinta e oito mil, duzentos e dezesseis metros e sessenta e sete decímetros quadrados), processo L-028/1997 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente FELIX CRISTOFOLETTI, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 1.949, datado de 30 de maio de 1997.

Artigo 2º - O loteamento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 19.395, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.05.030.4163.001 e está assim constituído:

a) Lotear 53 (cinqüenta e três) lotes, numerados de 01 (um) a 53 (cinqüenta e três), mais Área de Utilidade Pública e áreas destinadas a logradouros públicos:

01 - Lote nº 01 (um) - com área de 972,12m2 (Novecentos e setenta e dois metros e doze decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 864,46 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; estremando na frente em 19,78 metros com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; fundos estrema em 20,07 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 49,36 metros com o lote n.º 02; e, lado esquerdo estrema em 49,24 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2;

02 - Lote nº 02 (dois) - com área de 732,68m2 (Setecentos e trinta e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 884,24 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; estremando na frente em 15,00 metros com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; fundos estrema em 15,00 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 49,41 metros com o lote n.º 03; e, lado esquerdo estrema em 49,36 metros com lote n.° 01;

03 - Lote nº 03 (três) - com área de 733,72m2 (Setecentos e trinta e três metros e setenta e dois decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 899,24 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; estremando na frente em 15,00 metros com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; fundos estrema em 15,00 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 49,51 metros, sendo em 41,07 metros com o lote n.º 04 e em 8,44 metros com o lote n.° 06; e, lado esquerdo estrema em 49,41 metros com lote n.° 02;

04 - Lote nº 04 (quatro) - com área de 621,91m2 (Seiscentos e vinte e um metros e noventa e um decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 914,24 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Oscar Piske; estremando na frente em linha curva em 16,41 metros com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; fundos estrema em 15,10 metros com o lote n.° 06; lado direito estrema em 38,11 metros com o lote n.º 05; e, lado esquerdo estrema em 41,07 metros com lote n.° 03;
continuação do Decreto n.º 3.340/2013, fls. 02.

05 - Lote nº 05 (cinco) - com área de 653,72m2 (Seiscentos e cinqüenta e três metros e setenta e dois decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, esquina formada com o lado par da Rua Projetada 'A'; estremando na frente em linha curva em 16,02 metros com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; fundos estrema em 19,18 metros com o lote n.° 06; lado direito estrema em 27,20 metros com o lado par da Rua Projetada 'A' e em 6,74 metros na curva de transição formada com o lado par da Rua Projetada 'A'; e, lado esquerdo estrema em 38,11 metros com lote n.° 04;

06 - Lote nº 06 (seis) - com área de 516,03m2 (Quinhentos e dezesseis metros e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 30,89 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,13 metros, sendo em 6,69 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2 e em 8,44 metros o lote n.° 03; lado direito estrema em 34,22 metros com o lote n.º 07; e, lado esquerdo estrema em 34,28 metros, sendo em 19,18 metros com lote n.° 05 e em 15,10 metros com lote n.° 04;

07 - Lote nº 07 (sete) - com área de 509,35m2 (Quinhentos e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 45,89 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,04 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 14,76 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 34,15 metros com o lote n.º 08; e, lado esquerdo estrema em 34,22 metros com lote n.° 06;

08 - Lote nº 08 (oito) - com área de 517,93m2 (Quinhentos e dezessete metros e noventa e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 60,93 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,11 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,25 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 34,08 metros com o lote n.º 09; e, lado esquerdo estrema em 34,15 metros com lote n.° 07;

09 - Lote nº 09 (nove) - com área de 506,87m2 (Quinhentos e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 76,04 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 14,89 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 14,89 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 34,01 metros com o lote n.º 10; e, lado esquerdo estrema em 34,08 metros com lote n.° 08;

10 - Lote nº 10 (dez) - com área de 513,46m2 (Quinhentos e treze metros e quarenta e seis decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 90,93 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,11 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,11 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 33,95 metros com o lote n.º 11; e, lado esquerdo estrema em 34,01 metros com lote n.° 09. Na lateral direita deste lote fica reservada uma faixa sanitária □non aedificandi' de 3,00 metros de largura por 35,95 metros de comprimento;

11 - Lote nº 11 (onze) - com área de 504,75m2 (Quinhentos e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 106,04 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 14,88 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 14,88 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 33,88 metros com o lote n.º 12; e, lado esquerdo estrema em 33,95 metros com lote n.° 10;

continuação do Decreto n.º 3.340/2013, fls. 03.

12 - Lote nº 12 (doze) - com área de 513,25m2 (Quinhentos e treze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 120,92 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,16 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,17 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 33,81 metros com o lote n.º 13; e, lado

esquerdo estrema em 33,88 metros com lote n.° 11;

13 - Lote nº 13 (treze) - com área de 504,84m2 (Quinhentos e quatro metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 136,08 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,05 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 14,84 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 33,75 metros com o lote n.º 14; e, lado esquerdo estrema em 33,81 metros com lote n.° 12;

14 - Lote nº 14 (quatorze) - com área de 504,92m2 (Quinhentos e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 151,13 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,06 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 14,90 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 33,73 metros com o lote n.º 15; e, lado esquerdo estrema em 33,75 metros com lote n.° 13;

15 - Lote nº 15 (quinze) - com área de 504,09m2 (Quinhentos e quatro metros e nove decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 166,19 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 14,80 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,17 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 33,61 metros com o lote n.º 16; e, lado esquerdo estrema em 33,73 metros com lote n.° 14;

16 - Lote nº 16 (dezesseis) - com área de 491,20m2 (Quatrocentos e noventa e um metros e vinte decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 180,99 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,05 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 7,66 metros com terras de Rubens Schwartz, matrícula n° 9.291, livro 2 e em 9,10 metros com terras de Elvis Luiz Nardelli, matrícula n° 6.093, livro 2; lado direito estrema em 28,80 metros com o lote n.º 17; e, lado esquerdo estrema em 33,61 metros com lote n.° 15;

17 - Lote nº 17 (dezessete) - com área de 517,32m2 (Quinhentos e dezessete metros e trinta e dois decímetros quadrados), de formato triangular, situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 196,04 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 35,93 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 46,26 metros com terras de Rubens Schwartz, matrícula n° 9.291, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 28,80 metros com lote n.° 16;

18 - Lote nº 18 (dezoito) - com área de 1.276,01m2 (Hum mil, duzentos e setenta e seis metros e um decímetro quadrado), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 216,81 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 23,68 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 61,38 metros, sendo em 5,21 metros com o lote n.° 39, em 20,00 metros com o lote n.° 40, em 19,72 metros com o lote n.° 41 e em 16,45 metros com o lote n.° 42; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 19; e, lado esquerdo estrema em 48,19 metros com terras de Rubens Schwartz, matrícula n° 9.291, livro 2;

continuação do Decreto n.º 3.340/2013, fls. 04.

19 - Lote nº 19 (dezenove) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 201,81 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros, sendo em 14,79 metros com o lote n.° 39 e em 0,21 metros com o lote n.° 38; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 20 destinado a Área de Utilidade Pública; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 18;

20 - Lote nº 20 (vinte) - Área de Utilidade Pública - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 186,81 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros com o lote n.° 38; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 21; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 19. Na lateral direita deste lote fica reservada uma faixa sanitária □non aedificandi' de 3,00 metros de largura por 30,00 metros de comprimento. "Esta área deverá ser obrigatoriamente transferida para o Patrimônio do Município de Timbó, passando a constituir a respectiva Área de Utilidade Pública";

21 - Lote nº 21 (vinte e um) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 171,81 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros, sendo em 4,79 metros com o lote n.° 38 e em 10,21 metros com o lote n.° 37; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 22; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 20 - Área de Utilidade Pública;

22 - Lote nº 22 (vinte e dois) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 156,81 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros, sendo em 9,79 metros com o lote n.° 37 e em 5,21 metros com o lote n.° 36; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 23; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 21;

23 - Lote nº 23 (vinte e três) - com área de 446,80m2 (Quatrocentos e quarenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 141,81 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 14,79 metros com o lote n.° 36; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 24; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 22;

24 - Lote nº 24 (vinte e quatro) - com área de 453,20m2 (Quatrocentos e cinqüenta e três metros e vinte decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 126,81 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,21 metros com o lote n.° 35; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 25; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 23;

25 - Lote nº 25 (vinte e cinco) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 111,81 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado

ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros, sendo em 4,79 metros com o lote n.° 35 e em 10,21 metros com o lote n.° 34; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 26; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 24;

26 - Lote nº 26 (vinte e seis) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 96,81 metros da continuação do Decreto n.º 3.340/2013, fls. 05.

esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros, sendo em 9,79 metros com o lote n.° 34 e em 5,21 metros com o lote n.° 33; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 27; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 25;

27 - Lote nº 27 (vinte e sete) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 81,81 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros, sendo em 11,79 metros com o lote n.° 33 e em 3,21 metros com o lote n.° 32; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 28; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 26;

28 - Lote nº 28 (vinte e oito) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 66,81 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros com o lote n.° 32; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 29; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 27;

29 - Lote nº 29 (vinte e nove) - com área de 449,36m2 (Quatrocentos e quarenta e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 52,01 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 14,80 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,16 metros com o lote n.° 32; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 30; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 28;

30 - Lote nº 30 (trinta) - com área de 454,13m2 (Quatrocentos e cinqüenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 36,90 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,11 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,16 metros com o lote n.° 32; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 31; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 29;

31 - Lote nº 31 (trinta e um) - com área de 578,54m2 (Quinhentos e setenta e oito metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), de formato triangular, situado no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, esquina formada com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; estremando na frente em linha curva em 33,50 metros com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; fundos estrema em 30,00 metros com o lote n.° 30; e, lado esquerdo estrema em 23,35 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A' e em 14,30 metros na curva de transição formada com o lado ímpar da Rua Projetada 'A';

32 - Lote nº 32 (trinta e dois) - com área de 654,71m2 (Seiscentos e cinqüenta e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados), de formato triangular, situado no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, distando pelo lado direito do imóvel, 10,33 metros da esquina formada com o lado par da Rua Projetada 'B'; estremando na frente em linha curva em 54,89 metros com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; fundos estrema em 48,53 metros, sendo em 15,16 metros com o lote n.° 30, em 15,16 metros com o lote n.° 29, em 15,00 metros com o lote n.° 28 e em 3,21 metros com o lote n.° 27; e, lado direito estrema em 25,88 metros com lote n.° 33;

33 - Lote nº 33 (trinta e três) - com área de 496,72m2 (Quatrocentos e noventa e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, esquina formada com o lado par da Rua Projetada 'B'; estremando na frente em 8,91 metros com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; fundos estrema em 17,00 metros, sendo em 11,79 metros com o lote n.° 27 e em 5,21 metros com o lote n.° 26; lado direito estrema em 2,79 metros na curva de transição formada com o lado par da Rua Projetada
continuação do Decreto n.º 3.340/2013, fls. 06.

'B', em 6,30 metros com o lado par da Rua Projetada 'B' e em 30,47 metros com o lote n.° 34; e, lado esquerdo estrema em 25,88 metros com o lote n.° 32;

34 - Lote nº 34 (trinta e quatro) - com área de 608,86m2 (Seiscentos e oito metros e oitenta e seis decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'B', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 7,72 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 20,00 metros com o lado par da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 20,00 metros, sendo em 10,21 metros com o lote n.° 25 e em 9,79 metros com o lote n.° 26; lado direito estrema em 30,42 metros com o lote n.º 35; e, lado esquerdo estrema em 30,47 metros com o lote n.° 33;

35 - Lote nº 35 (trinta e cinco) - com área de 607,80m2 (Seiscentos e sete metros e oitenta decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'B', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 27,72 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 20,00 metros com o lado par da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 20,00 metros, sendo em 15,21 metros com o lote n.° 24 e em 4,79 metros com o lote n.° 25; lado direito estrema em 30,36 metros com o lote n.º 36; e, lado esquerdo estrema em 30,42 metros com o lote n.° 34;

36 - Lote nº 36 (trinta e seis) - com área de 606,73m2 (Seiscentos e seis metros e setenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'B', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 47,72 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 20,00 metros com o lado par da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 20,00 metros, sendo em 5,21 metros com o lote n.° 22 e em 14,79 metros com o lote n.° 23; lado direito estrema em 30,31 metros com o lote n.º 37; e, lado esquerdo estrema em 30,36 metros com o lote n.° 35;

37 - Lote nº 37 (trinta e sete) - com área de 605,67m2 (Seiscentos e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'B', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 67,72 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 20,00 metros com o lado par da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 20,00 metros, sendo em 10,21 metros com o lote n.° 21 e em 9,79 metros com o lote n.° 22; lado direito estrema em 30,26 metros com o lote n.º 38; e, lado esquerdo estrema em 30,31 metros com o lote n.° 36;

38 - Lote nº 38 (trinta e oito) - com área de 604,61m2 (Seiscentos e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'B', distando pelo lado esquerdo do

imóvel, 87,72 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 20,00 metros com o lado par da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 20,00 metros, sendo em 0,21 metros com o lote n.° 19, em 15,00 metros com o lote n.° 20 - Área de Utilidade Pública e em 4,79 metros com o lote n.° 21; lado direito estrema em 30,20 metros com o lote n.º 39; e, lado esquerdo estrema em 30,26 metros com o lote n.° 37. Na lateral esquerda deste lote fica reservada uma faixa sanitária □non aedificandi' de 3,00 metros de largura por 24,91 metros de comprimento, alargando-se em 7,19 metros numa extensão de 7,79 metros, sendo em 4,79 metros com o lote n° 21 e em 3,00 metros com o lote n° 20 - Área de Utilidade Pública;

39 - Lote nº 39 (trinta e nove) - com área de 603,54m2 (Seiscentos e três metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'B', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 107,72 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 20,00 metros com o lado par da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 20,00 metros, sendo em 5,21 metros com o lote n.° 18 e em 14,79 metros com o lote n.° 19; lado direito estrema em 30,15 metros com o lote n.º 40; e, lado esquerdo estrema em 30,20 metros com o lote n.° 38;

40 - Lote nº 40 (quarenta) - com área de 602,48m2 (Seiscentos e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'B', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 127,72 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 20,00
continuação do Decreto n.º 3.340/2013, fls. 07.

metros com o lado par da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 20,00 metros com o lote n.° 18; lado direito estrema em 30,10 metros com o lote n.º 41; e, lado esquerdo estrema em 30,15 metros com o lote n.° 39;

41 - Lote nº 41 (quarenta e um) - com área de 594,82m2 (Quinhentos e noventa e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'B', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 147,72 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 19,84 metros com o lado par da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 19,72 metros com o lote n.° 18; lado direito estrema em 30,04 metros com o lote n.º 42; e, lado esquerdo estrema em 30,10 metros com o lote n.° 40;

42 - Lote nº 42 (quarenta e dois) - com área de 583,31m2 (Quinhentos e oitenta e três metros e trinta e um decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'B', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 167,56 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 19,56 metros com o lado par da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 3,97 metros com terras de Rubens Schwartz, matrícula n° 9.291, livro 2 e em 16,45 metros com o lote n.° 18; lado direito estrema em 27,52 metros com o lote n.º 43; e, lado esquerdo estrema em 30,04 metros com o lote n.° 41;

43 - Lote nº 43 (quarenta e três) - com área de 475,33m2 (Quatrocentos e setenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados), de formato triangular, situado no lado par da Rua Projetada 'B', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 187,12 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 34,55 metros com o lado par da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 44,06 metros com terras de Rubens Schwartz, matrícula n° 9.291, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 27,52 metros com lote n.° 42;

44 - Lote nº 44 (quarenta e quatro) - com área de 450,88m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'B', distando pelo lado direito do imóvel, 239,23 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,11 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 15,29 metros com terras de Galdino Nones, transcrição n° 1.957, folhas 72, livro 3-A; lado direito estrema em 29,65 metros com o lote n.º 45; e, lado esquerdo estrema em 29,65 metros com terras de Rubens Schwartz, matrícula n° 9.291, livro 2;

45 - Lote nº 45 (quarenta e cinco) - com área de 454,04m2 (Quatrocentos e cinqüenta e quatro metros e quatro decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'B', distando pelo lado direito do imóvel, 223,92 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,31 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 15,31 metros com terras de Galdino Nones, transcrição n° 1.957, folhas 72, livro 3-A; lado direito estrema em 29,65 metros com o lote n.º 46; e, lado esquerdo estrema em 29,65 metros com o lote n.° 44;

46 - Lote nº 46 (quarenta e seis) - com área de 444,70m2 (Quatrocentos e quarenta e quatro metros e setenta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'B', distando pelo lado direito do imóvel, 208,92 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 15,00 metros com terras de Galdino Nones, transcrição n° 1.957, folhas 72, livro 3-A; lado direito estrema em 29,64 metros com o lote n.º 47; e, lado esquerdo estrema em 29,65 metros com o lote n.° 45;

47 - Lote nº 47 (quarenta e sete) - com área de 1.333,72m2 (Hum mil, trezentos trinta e três metros e setenta e dois decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'B', distando pelo lado direito do imóvel, 163,92 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 45,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 45,00 metros com terras de Galdino Nones, transcrição n° 1.957, folhas 72, livro 3-A; lado direito estrema em 29,63 metros com o lote n.º 48; e, lado esquerdo estrema em 29,64 metros com o lote n.° 46;
continuação do Decreto n.º 3.340/2013, fls. 08.

48 - Lote nº 48 (quarenta e oito) - com área de 592,58m2 (Quinhentos e noventa e dois metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'B', distando pelo lado direito do imóvel, 143,92 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 20,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 20,00 metros com terras de Galdino Nones, transcrição n° 1.957, folhas 72, livro 3-A; lado direito estrema em 29,63 metros com o lote n.º 49; e, lado esquerdo estrema em 29,63 metros com o lote n.° 47;

49 - Lote nº 49 (quarenta e nove) - com área de 598,91m2 (Quinhentos e noventa e oito metros e noventa e um decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'B', distando pelo lado direito do imóvel, 123,70 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 20,22 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 20,22 metros com terras de Galdino Nones, transcrição n° 1.957, folhas 72, livro 3-A; lado direito estrema em 29,62 metros com o lote n.º 50; e, lado esquerdo estrema em 29,63 metros com o lote n.° 48;

50 - Lote nº 50 (cinqüenta) - com área de 592,35m2 (Quinhentos e noventa e dois metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'B', distando pelo

lado direito do imóvel, 103,70 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 20,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 20,00 metros com terras de Galdino Nones, transcrição n° 1.957, folhas 72, livro 3-A; lado direito estrema em 29,62 metros com o lote n.º 51; e, lado esquerdo estrema em 29,62 metros com o lote n.° 49;

51 - Lote nº 51 (cinqüenta e um) - com área de 1.184,36m2 (Hum mil, cento e oitenta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'B', distando pelo lado direito do imóvel, 63,70 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 40,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 40,00 metros com terras de Galdino Nones, transcrição n° 1.957, folhas 72, livro 3-A; lado direito estrema em 29,60 metros com o lote n.º 52; e, lado esquerdo estrema em 29,62 metros com o lote n.° 50;

52 - Lote nº 52 (cinqüenta e dois) - com área de 592,01m2 (Quinhentos e noventa e dois metros e um decímetro quadrado), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'B', distando pelo lado direito do imóvel, 43,70 metros da esquina formada com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; estremando na frente em 20,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'B'; fundos estrema em 20,00 metros com terras de Galdino Nones, transcrição n° 1.957, folhas 72, livro 3-A; lado direito estrema em 29,60 metros com o lote n.º 53; e, lado esquerdo estrema em 29,60 metros com o lote n.° 51;

53 - Lote nº 53 (cinqüenta e três) - com área de 713,89m2 (Setecentos e treze metros e oitenta e nove decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, esquina formada com o lado ímpar da Rua Projetada 'B'; estremando na frente em 27,04 metros com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; fundos estrema em 29,60 metros com o lote n.° 52; lado direito estrema em 11,04 metros com terras de Galdino Nones, transcrição n° 1.957, folhas 72, livro 3-A; e, lado esquerdo estrema em 26,29 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'B' e em 14,59 metros na curva de transição formada com o lado ímpar da Rua Projetada 'B';

54 - Uma faixa de terras com área de 3.355,54m2 (Três mil, trezentos e cinqüenta e cinco metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), destinada à abertura do logradouro público denominado RUA PROJETADA "A", iniciando no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 946,67 metros do alinhamento ímpar da Rua Oscar Piske, estremando na frente em 34,54 metros com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; fundos estrema em 22,48 metros com terras de Rubens Schwartz, matrícula n.º 9.291, livro 2; lado direito estrema em 14,30 metros na curva de transição formada com o lote n.º 31, em 226,94 metros sendo, em 23,35 metros com o lote n.º 31, em 15,11 metros com o lote n.° 30, em 14,80 metros com o lote n.º 29, em 15,00 metros com o lote n.º 28, em 15,00 metros com o lote n.º 27, em 15,00

continuação do Decreto n.º 3.340/2013, fls. 09.

metros com o lote n.º 26, em 15,00 metros com o lote n.º 25, em 15,00 metros com o lote n.º 24, em 15,00 metros com o lote n.º 23, em 15,00 metros com o lote n.° 22, em 15,00 metros com o lote n.º 21, em 15,00 metros com o lote n.º 20 - Área de Utilidade Pública, em 15,00 metros com o lote n.º 19 e em 23,68 metros com o lote n.° 18; e, lado esquerdo estrema em 6,74 metros na curva de transição formada com o lote n.° 05, em 228,28 metros sendo, em 27,20 metros com o lote n.° 05, em 15,00 metros com o lote n.º 06, em 15,04 metros com o lote n.º 07, em 15,11 metros com o lote n.º 08, em 14,89 metros com o lote n.º 09, em 15,11 metros com o lote n.º 10, em 14,88 metros com o lote n.º 11, em 15,16 metros com o lote n.º 12, em 15,05 metros com o lote n.º 13, em 15,06 metros com o lote n.º 14, em 14,80 metros com o lote n.º 15, em 15,05 metros com o lote n.º 16, e em 35,93 metros com o lote n.º 17. "Esta área deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Timbó, passando a constituir o respectivo logradouro público";

55 - Uma faixa de terras com área de 3.782,91m2 (Três mil, setecentos e oitenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados), destinada à abertura do logradouro público denominado RUA PROJETADA "B", iniciando no lado par da Rodovia Municipal TBO-020, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 1.078,51 metros do alinhamento ímpar da Rua Oscar Piske, estremando na frente em 46,21 metros com o lado par da Rodovia Municipal TBO-020; fundos estrema em 14,34 metros com terras de Rubens Schwartz, matrícula n.º 9.291, livro 2; lado direito estrema em 14,59 metros na curva de transição formada com o lote n.º 53, em 236,93 metros sendo, em 26,29 metros com o lote n.º 53, em 20,00 metros com o lote n.º 52, em 40,00 metros com o lote n.º 51, em 20,00 metros com o lote n.º 50, em 20,22 metros com o lote n.º 49, em 20,00 metros com o lote n.º 48, em 45,00 metros com o lote n.º 47, em 15,00 metros com o lote n.º 46, em 15,31 metros com o lote n.° 45 e em 15,11 metros com o lote n.º 44; e, lado esquerdo estrema em 2,79 metros na curva de transição formada com o lote n.° 33, em 279,14 metros sendo, em 6,30 metros com o lote n.º 33, em 20,00 metros com o lote n.º 34, em 20,00 metros com o lote n.º 35, em 20,00 metros com o lote n.º 36, em 20,00 metros com o lote n.º 37, em 20,00 metros com o lote n.º 38, em 20,00 metros com o lote n.º 39, em 20,00 metros com o lote n.º 40, em 19,84 metros com o lote n.º 41, em 19,56 metros com o lote n.º 42, em 34,55 metros com o lote n.º 43 e em 58,89 metros com parte dos lotes 25 e 23 de propriedade de Rubens Schwartz, matrícula n° 9.291, livro 2. "Esta área deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Timbó, passando a constituir o respectivo logradouro público";

Artigo 3º - De acordo com o Decreto nº 3.225 de 22 de agosto de 2013, a Rua projetada 'A' passa a denominar-se Rua Nova Trento, tendo início na Rodovia Municipal TBO-020, com extensão de 231,97 metros pelo lado par da Rua Nova Trento, com gabarito total de 14,00 metros, sendo 8,00 metros de pista e 3,00 metros de calçada;

Artigo 4º - De acordo com o Decreto nº 3.225 de 22 de agosto de 2013, a Rua projetada 'B' passa a denominar-se Rua Rio do Campo, tendo início na Rodovia Municipal TBO-020, com extensão de 280,56 metros pelo lado par da Rua Rio do Campo, com gabarito total de 14,00 metros, sendo 8,00 metros de pista e 3,00 metros de calçada;

Artigo 5º - A Área Verde foi transferida ao Patrimônio do Município de Timbó, contendo a área de 20.011,36m2, que encontra-se matriculada no 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 19.708, livro 2, de propriedade do Município de Timbó;

Artigo 6º - Apesar da aprovação do loteamento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei n.º 666/76 e sua regulamentação, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de loteamento;

Artigo 7º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano;

continuação do Decreto n.º 3.340/2013, fls. 10.

Artigo 8º - O Loteamento Cristofoletti está sendo aprovado de acordo com o Termo Extrajudicial de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado em 11/07/2011;

Artigo 9º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 03 de dezembro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Decreto Nº 3.341 de 03 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.341 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.
Aprova o LOTEAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis n.ºs 666/76, 813/83, 878/85 e 1.207/90.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO denominado "OSS-EMER", situado no lado ímpar da Rua Paraíba, distando pelo lado direito do imóvel, 130,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Amazonas, nesta Cidade, com a área de 43.174,47m2 (Quarenta e três mil, cento e setenta e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), processo L-044/1998 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente ALIX OSS-EMER, ULISSES OSS-EMER, JAIR OSS-EMER E ODAIR OSS-EMER, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 3.044, datado de 27 de outubro de 1998.

Artigo 2º - O loteamento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 19.371, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.09.017.0631.001 e está assim constituído:

a) Lotear 32 (trinta e dois) lotes, numerados de 01 (um) a 32 (trinta e dois), mais Área Remanescente, Área Verde e área destinada ao logradouro público:

01 - Lote nº 01 (um) - com área de 447,45m2 (Quatrocentos e quarenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 8,98 metros com o lado par da Rua Projetada 'A' e em 9,39 metros na curva de transição formada com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,40 metros com terras de Indianara Rafaela Slomp, matrícula n° 7.982, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 02; e, lado esquerdo estrema em 24,03 metros com o lado ímpar da Rua Paraíba;

02 - Lote nº 02 (dois) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 14,95 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros, sendo em 8,12 metros com terras de Indianara Rafaela Slomp, matrícula n° 7.982, livro 2 e em 6,88 metros com o lote n.° 14 do loteamento Setino Pasquali' de Setino Pasquali, matrícula n° 4.923, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 03; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 01;

03 - Lote nº 03 (três) - com área de 449,52m2 (Quatrocentos e quarenta e nove metros e cinqüenta e dois decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 29,95 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,03 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 14,93 metros, sendo em 3,06 metros com terras de Juarez Marcio Galkowski, matrícula n° 6.397, livro 2 e em 11,87

continuação do Decreto n.º 3.341/2013, fls. 02.

metros com o lote n.° 14 do loteamento Setino Pasquali' de Setino Pasquali, matrícula n° 4.923, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 04; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 02;

04 - Lote nº 04 (quatro) - com área de 455,69m2 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 44,98 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 14,99 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,39 metros com terras de Juarez Marcio Galkowski, matrícula n° 6.397, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 05; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 03;

05 - Lote nº 05 (cinco) - com área de 455,83m2 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 59,97 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,24 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,15 metros, sendo em 0,30 metros com terras de Juarez Marcio Galkowski, matrícula n° 6.397, livro 2 e em 14,85 metros com terras de Marlise Atanasio dos Santos, matrícula n° 6.399, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 06; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 04;

06 - Lote nº 06 (seis) - com área de 466,81m2 (Quatrocentos e sessenta e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 75,21 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,84 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,28 metros, sendo em 14,98 metros com terras de Arlindo Prussek, matrícula n° 6.422, livro 2 e em 0,30 metros com terras de Marlise Atanasio dos Santos, matrícula n° 6.399, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 07; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 05;

07 - Lote nº 07 (sete) - com área de 570,55m2 (Quinhentos e setenta metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 91,05 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 18,94 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 19,09 metros, sendo em 17,61 metros com terras de Alcir Pasquali e Amarildo Cirico, matrícula n° 9.144, livro 2 e em 1,48 metros com terras de Arlindo Prussek, matrícula n° 6.422, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 08; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 06. Na lateral esquerda deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi' de 4,00 metros de largura por 30,00 metros de comprimento;

08 - Lote nº 08 (oito) - com área de 451,55m2 (Quatrocentos e cinqüenta e um metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 109,99 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,05 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,05 metros, sendo em 10,09 metros com terras de Alcir Pasquali e Amarildo Cirico, matrícula n° 9.144, livro 2 e em 4,96 metros

com o lote n.° 02 do desmembramento denominado João Batista Fiamoncini' de João Batista Fiamoncini, matrícula n° 1.082, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 09; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 07;
continuação do Decreto n.º 3.341/2013, fls. 03.

09 - Lote nº 09 (nove) - com área de 451,34m2 (Quatrocentos e cinqüenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 125,04 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 14,98 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,11 metros, sendo em 5,21 metros com o lote n.° 03 do desmembramento denominado João Batista Fiamoncini' de João Batista Fiamoncini, matrícula n° 1.082, livro 2 e em 9,90 metros com o lote n.° 02 do desmembramento denominado João Batista Fiamoncini' de João Batista Fiamoncini, matrícula n° 1.082, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 10; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 08;

10 - Lote nº 10 (dez) - com área de 447,16m2 (Quatrocentos e quarenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 140,02 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,06 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 14,74 metros, sendo em 9,79 metros com o lote n.° 03 do desmembramento denominado João Batista Fiamoncini' de João Batista Fiamoncini, matrícula n° 1.082, livro 2 e em 4,95 metros com o lote n.° 04 do desmembramento denominado João Batista Fiamoncini' de João Batista Fiamoncini, matrícula n° 1.082, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 11; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 09;

11 - Lote nº 11 (onze) - com área de 451,15m2 (Quatrocentos e cinqüenta e um metros e quinze decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 155,08 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,04 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,04 metros com o lote n.° 04 do desmembramento denominado João Batista Fiamoncini' de João Batista Fiamoncini, matrícula n° 1.082, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 12; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 10;

12 - Lote nº 12 (doze) - com área de 446,86m2 (Quatrocentos e quarenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 170,12 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 14,89 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 14,90 metros, sendo em 9,37 metros com o lote n.° 04 do desmembramento denominado João Batista Fiamoncini' de João Batista Fiamoncini, matrícula n° 1.082, livro 2 e em 5,53 metros com o lote n.° 05 do desmembramento denominado João Batista Fiamoncini' de João Batista Fiamoncini, matrícula n° 1.082, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 13; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 11;

13 - Lote nº 13 (treze) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 185,01 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros, sendo em 8,21 metros com o lote n.° 05 do desmembramento denominado João Batista Fiamoncini' de João Batista Fiamoncini, matrícula n° 1.082, livro 2 e em 6,79 metros com o lote n.° 06 de Juraci Luiz Lange, matrícula n° 10.272, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 14; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 12;
continuação do Decreto n.º 3.341/2013, fls. 04.

14 - Lote nº 14 (quatorze) - com área de 720,00m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 200,01 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 24,00 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 24,00 metros, sendo em 8,21 metros com o lote n.° 06 de Juraci Luiz Lange, matrícula n° 10.272, livro 2, em 15,00 metros com terras de Ingrit Maas Mahlstedt, matrícula n° 11.406, livro 2 e em 0,79 metros com terras de Edgar João Zeferino, matrícula n° 13.428, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 15; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 13. Na lateral direita deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi' de 4,00 metros de largura por 30,00 metros de comprimento;

15 - Lote nº 15 (quinze) - com área de 450,00m2 (Quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 224,01 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros, sendo em 14,21 metros com terras de Edgar João Zeferino, matrícula n° 13.428, livro 2 e em 0,79 metros com terras de Siegmund Ewald, matrícula n° 9.929, livro 2; lado direito estrema em 30,00 metros com o lote n.º 16; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 14;

16 - Lote nº 16 (dezesseis) - com área de 448,60m2 (Quatrocentos e quarenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Projetada 'A', distando pelo lado esquerdo do imóvel, 239,01 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,55 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 14,36 metros com terras de Siegmund Ewald, matrícula n° 9.929, livro 2; lado direito estrema em 30,03 metros com terras de Marly Demuth e Meirand Demuth, matrícula n° 10.570, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 30,00 metros com o lote n.° 15. Neste imóvel fica reservada a área de 2,34m2, constante da faixa de 30,00 metros do riacho sem denominação destinada à Área de Preservação Permanente, conforme Lei nº 4.771 de 15/09/1965, com a seguinte descrição: estrema na frente, em 2,94 metros com o lado par da Rua Projetada 'A'; fundos, estrema em 3,25 metros com terras do proprietário; lado direito, estrema em 1,52 metros com terras de Marly Demuth e Meirand Demuth, matrícula n° 10.570, livro 2;

17 - Lote nº 17 (dezessete) - com área de 866,16m2 (Oitocentos e sessenta e seis metros e dezesseis decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Paraíba, esquina formada com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; estremando na frente em 17,39 metros com o lado ímpar da Rua Paraíba; fundos estrema em 23,56 metros com o lote n.° 22; lado direito estrema em 37,11 metros com o lote n.º 18; e, lado esquerdo estrema em 31,26 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A' e em 9,45 metros na curva de transição formada com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'. Nos fundos deste lote, na divisa com o lote 18, fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi' de 3,00 metros de largura por 7,00 metros de comprimento;

18 - Lote nº 18 (dezoito) - com área de 808,97m2 (Oitocentos e oito metros e noventa e sete decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Paraíba, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 23,42 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; estremando na frente em 21,73 metros com o lado ímpar da Rua Paraíba; fundos estrema em 21,96 metros com o lote n.° 22; lado direito estrema em 36,95 metros com o lote n.º 19; e, lado esquerdo estrema em 37,11 metros com o lote n° 17. Nos

fundos deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi' de 3,00 metros de largura por 21,96 metros de comprimento;
continuação do Decreto n.º 3.341/2013, fls. 05.

19 - Lote nº 19 (dezenove) - com área de 640,83m2 (Seiscentos e quarenta metros e oitenta e três decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Paraíba, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 45,15 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; estremando na frente em 14,68 metros com o lado ímpar da Rua Paraíba; fundos estrema em 30,00 metros com o lote n.° 22; lado direito estrema em linha quebrada em 30,30 metros e em 15,32 metros com o lote n.º 20 e em 6,41 metros com o lote n.° 21; e, lado esquerdo estrema em 36,95 metros com o lote n° 18. Nos fundos deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi' de 3,00 metros de largura por 30,00 metros de comprimento;

20 - Lote nº 20 (vinte) - com área de 464,07m2 (Quatrocentos e sessenta e quatro metros e sete decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Paraíba, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 59,83 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; estremando na frente em 15,32 metros com o lado ímpar da Rua Paraíba; fundos estrema em 15,32 metros com o lote n.° 19; lado direito estrema em 30,30 metros com o lote n.º 21; e, lado esquerdo estrema em 30,30 metros com o lote n° 19;

21 - Lote nº 21 (vinte e um) - com área de 543,30m2 (Quinhentos e quarenta e três metros e trinta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Paraíba, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 75,15 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; estremando na frente em 15,16 metros com o lado ímpar da Rua Paraíba; fundos estrema em 14,49 metros com o lote n.° 22; lado direito estrema em 36,60 metros, sendo em 32,00 metros com o lote n.º 02 do Desmembramento denominado Prefeitura Municipal de Timbó' de propriedade de Maurilio Moreira, matrícula n° 14.686, livro 2 e em 4,60 metros com a área remanescente do Desmembramento denominado Prefeitura Municipal de Timbó' de propriedade da Prefeitura Municipal de Timbó, matrícula n° 12.722, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 36,71 metros, sendo em 30,30 metros com o lote n° 20 e em 6,41 metros com o lote n° 19. Nos fundos deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi' de 3,00 metros de largura por 14,49 metros de comprimento;

22 - Lote nº 22 (vinte e dois) - com área de 1.349,24m2 (Hum mil, trezentos e quarenta e nove metros e vinte e quatro decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 37,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros com a área remanescente do Desmembramento denominado Prefeitura Municipal de Timbó' de propriedade da Prefeitura Municipal de Timbó, matrícula n° 12.722, livro 2; lado direito estrema em 90,01 metros, sendo em 23,56 metros com o lote n.º 17, em 21,96 metros com o lote n.° 18, em 30,00 metros com o lote n.° 19 e em 14,49 metros com o lote n.° 21; e, lado esquerdo estrema em 89,89 metros com o lote n° 23. Nos fundos deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi' de 3,00 metros de largura por 15,00 metros de comprimento;

23 - Lote nº 23 (vinte e três) - com área de 1.347,40m2 (Hum mil, trezentos e quarenta e sete metros e quarenta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 52,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,00 metros com a área remanescente do Desmembramento denominado Prefeitura Municipal de Timbó' de propriedade da Prefeitura Municipal de Timbó, matrícula n° 12.722, livro 2; lado direito

continuação do Decreto n.º 3.341/2013, fls. 06.

estrema em 89,89 metros com o lote n.º 22; e, lado esquerdo estrema em 89,76 metros com o lote n° 24. Nos fundos deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi' de 3,00 metros de largura por 15,00 metros de comprimento;

24 - Lote nº 24 (vinte e quatro) - com área de 1.435,20m2 (Hum mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 67,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 16,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 16,00 metros com a área remanescente do Desmembramento denominado Prefeitura Municipal de Timbó' de propriedade da Prefeitura Municipal de Timbó, matrícula n° 12.722, livro 2; lado direito estrema em 89,76 metros com o lote n.º 23; e, lado esquerdo estrema em 89,64 metros com a Área Verde. Nos fundos deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi' de 3,00 metros de largura por 16,00 metros de comprimento;

25 - Lote nº 25 (vinte e cinco) - com área de 4.531,94m2 (Quatro mil, quinhentos e trinta e um metros e noventa e quatro decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 93,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 40,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 40,15 metros com a Área Verde; lado direito estrema em 115,02 metros com a Área Verde; e, lado esquerdo estrema em 111,57 metros com o lote n° 26;

26 - Lote nº 26 (vinte e seis) - com área de 1.663,95m2 (Hum mil, seiscentos e sessenta e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 133,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,06 metros com a Área Verde; lado direito estrema em 111,57 metros com o lote n.º 25; e, lado esquerdo estrema em 110,28 metros com o lote n° 27;

27 - Lote nº 27 (vinte e sete) - com área de 1.644,57m2 (Hum mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 148,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,06 metros com a Área Verde; lado direito estrema em 110,28 metros com o lote n.º 26; e, lado esquerdo estrema em 108,99 metros com o lote n° 28;

28 - Lote nº 28 (vinte e oito) - com área de 1.625,19m2 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco metros e dezenove decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 163,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,06 metros com a Área Verde; lado direito estrema em 108,99 metros com o lote n.º 27; e, lado esquerdo estrema em 107,70 metros com o lote n° 29;

29 - Lote nº 29 (vinte e nove) - com área de 1.605,81m2 (Hum mil, seiscentos e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 178,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba;

continuação do Decreto n.º 3.341/2013, fls. 07.

estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,06 metros com a Área Verde; lado direito estrema em 107,70 metros com o lote n.º 28; e, lado esquerdo estrema em 106,40 metros com o lote n° 30;

30 - Lote nº 30 (trinta) - com área de 1.586,43m2 (Hum mil, quinhentos e oitenta e seis metros e quarenta e três decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 193,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 15,06 metros com a Área Verde; lado direito estrema em 106,40 metros com o lote n.º 29; e, lado esquerdo estrema em 105,11 metros com o lote n° 31;

31 - Lote nº 31 (trinta e um) - com área de 1.774,53m2 (Hum mil, setecentos e setenta e quatro metros e cinqüenta e três decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 208,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 17,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 17,06 metros, sendo em 15,06 metros com a Área Verde e em 2,00 metros com a área remanescente; lado direito estrema em 105,11 metros com o lote n.º 30; e, lado esquerdo estrema em 103,65 metros com a área remanescente;

32 - Lote nº 32 (trinta e dois) - com área de 987,17m2 (Novecentos e oitenta e sete metros e dezessete decímetros quadrados), situado nos fundos do lado ímpar da Rua Projetada 'A', distante pelo ponto PP, 22,70 metros e 5,29 metros até o viradouro da Rua Projetada 'A'; estremando na frente em 10,00 metros com terras de Marly Demuth e Meirand Demuth, matrícula n° 10.570, livro 2; fundos estrema em 10,00 metros com o lote n.° 02 de Adilson Antonio Rosa, matrícula n° 14.552, livro 2; lado direito estrema em 99,59 metros com a área remanescente; e, lado esquerdo estrema em 98,35 metros com a área remanescente de Odair Borges da Cruz, matrícula n° 8.379, livro 2. Neste imóvel fica reservada a área de 987,17m2, constante da faixa de 30,00 metros situada ao longo de ambas as margens do córrego, destinada à Área de Preservação Permanente, conforme Lei nº 4.771 de 15/09/1965, com as seguintes confrontações: estremando na frente, em 10,00 metros com terras de Marly Demuth e Meirand Demuth, matrícula n° 10.570, livro 2; fundos, estrema em 10,00 metros com o lote n.° 02 de Adilson Antonio Rosa, matrícula n° 14.552, livro 2; lado direito, estrema em 99,59 metros com a área remanescente; e, lado esquerdo, estrema em 98,35 metros com a área remanescente de Odair Borges da Cruz, matrícula n° 8.379, livro 2. Nos fundos deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi' de 6,00 metros de largura por 10,00 metros de comprimento. Esta área deverá ser obrigatoriamente anexada ao imóvel de Odair Borges da Cruz, matrícula nº 8.379, livro 2;

33 - Área Remanescente - com área de 6.009,32m2 (Seis mil, nove metros e trinta e dois decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 225,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 9,79 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A', em 6,00 metros e 20,02 metros com o viradouro da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 61,45 metros, sendo em 6,32 metros com o lote n.° 02 de Adilson Antonio Rosa, matrícula n° 14.552, livro 2, em 25,10 metros com o lote n.° 03 de Orildo Rosa, matrícula n° 13.916, livro 2, em 14,82 metros com o lote n.° 04 de Bernadete Maria Rosa, matrícula n° 14.555, livro 2 e em 15,21 metros com o lote n.° 05 de Margareth Luiza Rosa, matrícula n° 14.550, livro 2; lado direito estrema em 103,65 metros e em 2,00 metros com o lote n.°
continuação do Decreto n.º 3.341/2013, fls. 08.

31, e em 13,00 metros com a Área Verde; e, lado esquerdo estrema em 5,29 metros e em 22,70 metros com terras de Marly Demuth e Meirand Demuth, matrícula n° 10.570, livro 2 e em 99,59 metros com o lote n.° 32. Neste imóvel fica reservada a área de 4.066,74m2, constante da faixa de 30,00 metros situada ao longo de ambas as margens do córrego, destinada à Área de Preservação Permanente, conforme Lei nº 4.771 de 15/09/1965, com as seguintes confrontações: estremando na frente, em 17,81 metros com o viradouro da Rua Projetada 'A', em 5,29 metros e em 22,70 metros com terras de Marly Demuth e Meirand Demuth, matrícula n° 10.570, livro 2; fundos, estrema em 36,60 metros, sendo em 6,32 metros com o lote n.° 02 de Adilson Antonio Rosa, matrícula n° 14.552, livro 2, em 25,10 metros com o lote n.° 03 de Orildo Rosa, matrícula n° 13.916, livro 2 e em 5,18 metros com o lote n.° 04 de Bernadete Maria Rosa, matrícula n° 14.555, livro 2; lado direito, estrema em 109,28 metros com terras do proprietário; e, lado esquerdo, estrema em 99,59 metros com o lote n.° 32. Nos fundos deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi' de 6,00 metros de largura por 61,45 metros de comprimento;

34 - Área Verde - com área de 2.974,55m2 (Dois mil, novecentos e setenta e quatro metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Projetada 'A', distando pelo lado direito do imóvel, 83,29 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Paraíba; estremando na frente em 10,00 metros com o lado ímpar da Rua Projetada 'A'; fundos estrema em 140,55 metros, sendo em 0,07 metros com o lote n.° 05 de Margareth Luiza Rosa, matrícula n° 14.550, livro 2, em 15,28 metros com o lote n.° 06 de Alexandre Luiz Rosa, matrícula n° 14.551, livro 2, em 15,60 metros com o lote n.° 07 de Odete Joanita Rosa Kern, matrícula n° 14.554, livro 2, em 17,00 metros com terras de Stefano Catafesta, matrícula n° 3.695, livro 2 e em 92,60 metros com terras de Ditmar Klemann, matrícula n° 2.747, livro 2; lado direito estrema em 128,89 metros, sendo em 89,64 metros com o lote n.° 24 e em 39,25 metros com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Timbó, matrícula 12.722, livro 2; e, lado esquerdo estrema em linha quebrada em 115,02 metros com o lote n.° 25, e em 130,51 metros, sendo em 40,15 metros com o lote n.° 25, em 15,06 metros com o lote n.° 26, em 15,06 metros com o lote n.° 27, em 15,06 metros com o lote n.° 28, em 15,06 metros com o lote n.° 29, em 15,06 metros com o lote n.° 30 e em 15,06 metros com o lote n.° 31. Nos fundos e na lateral direita deste lote fica reservada uma faixa sanitária non aedificandi', sendo nos fundos 6,00 metros de largura por 140,55 metros de comprimento e na lateral direita 5,00 metros de largura por 122,43 metros de comprimento. Esta área deverá ser obrigatoriamente transferida para o Patrimônio do Município de Timbó, passando a constituir a respectiva Área Verde;

35 - Uma faixa de terras com área de 3.703,33m2 (Três mil, setecentos e três metros e trinta e três decímetros quadrados), destinada à abertura do logradouro público denominado RUA PROJETADA "A", iniciando no lado ímpar da Rua Paraíba, distando pelo lado direito do imóvel, 214,28 metros da esquina formada com o lado par da Rua Amazonas, estremando na frente em 26,00 metros com o lado ímpar da Rua Paraíba; fundos estrema em 20,02 metros com terras de Marly Demuth e Meirand Demuth, matrícula n.º 10.570, livro 2; lado direito estrema em 9,45 metros na curva de transição formada com o lote n.° 17, em 229,05 metros, sendo em 31,26 metros com o lote n.° 17, em 15,00 metros com o lote n.º 22, em 15,00 metros com o lote n.º 23, em 16,00 metros com o lote n.º 24, em 10,00 metros com a Área Verde, em 40,00 metros com o lote n.º 25, em 15,00 metros com o lote n.º 26, em 15,00 metros com o lote n.º 27, em 15,00 metros com o lote n.° 28, em 15,00 metros com o lote n.º 29, em 15,00 metros com o lote n.º 30, em 15,00 metros com o lote n.º 31 e em 11,79 metros com a área remanescente, em 6,00 metros e em 20,02 metros com a área remanescente;
continuação do Decreto n.º 3.341/2013, fls. 09.

e, lado esquerdo estrema em 9,39 metros na curva de transição formada com o lote n.° 01, em 248,59 metros sendo, em 8,98 metros com o lote n.º 01, em 15,00 metros com o lote n.º 02, em 15,03 metros com o lote n.º 03, em 14,99 metros com o lote n.º 04, em 15,24 metros com o lote n.º 05, em 15,84 metros com o lote n.º 06, em 18,94 metros com o lote n.º 07, em 15,05 metros com o lote n.º 08, em 14,98 metros com o lote n.º 09, em 15,06 metros com o lote n.º 10, em 15,04 metros com o lote n.º 11, em 14,89 metros com o lote n.º 12, em 15,00 metros com o lote n.° 13, em 24,00 metros com o lote n.° 14, em 15,00 metros com o lote n.° 15 e em 15,55 metros com o lote n.° 16. O logradouro passa a denominar-se RUA AMAPÁ, após publicação da lei. "Esta área deverá ser transferida para o Patrimônio do Município de Timbó, passando a constituir o respectivo logradouro público";

Artigo 3º - A Rua Amapá tem início na Rua Paraíba e término na inscrição imobiliária 01.09.017.0254, com extensão de 254,56 metros pelo lado par da Rua Amapá, com gabarito total de 14,00 metros, sendo 10,00 metros de pista e 2,00 metros de calçada;

Artigo 4º - Seis por cento (6%) da Área de Utilidade Pública foi transferida ao Patrimônio do Município de Timbó, através do Decreto nº 1.585, de 31 de julho de 1981, que aprovou o Loteamento Urbano denominado "ANGELO OSS-EMER", nos termos do Decreto nº 1.072, de 28/10/1976, contendo a área de 3.407,00m2, que se encontra matriculada no 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 12.722, livro 2, em nome do Município de Timbó;

Artigo 5º - Apesar da aprovação do loteamento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei n.º 666/76 e sua regulamentação, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de loteamento;

Artigo 6º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano;

Artigo 7º - O Loteamento Oss-Emer está sendo aprovado de acordo com o Termo Extrajudicial de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado em 27/07/2012;

Artigo 8º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 03 de dezembro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Primeira Republicação Extrato Ata Registro de Preço N.º 109 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: alimentos pouco perecíveis.
EMPRESAS FORNECEDORAS: TAF Distribuidora Ltda, Distribuidora Nova Esperança Ltda ME, Comercial Storinny Ltda ME, Gizele Regina da Silva ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 73.952,25 (setenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
VALIDADE DA ATA: 31/03/2014

Timbó/SC, 08/10/2013
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

Primeira Republicação Extrato Ata Registro de Preço N.º 39 2013 SAMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2013 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

OBJETO: material hidráulico para almoxarifado.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Sul Ar e Água Equipamentos Ltda, N.B. Falce & Cia Ltda EPP, Margem Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda EPP, Hidro Valvulas - Lea Loureiro ME, Tigre S.A - Tubos e Conexões e Conexa Tubos e Conexões Ltda ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 59.020,98 (cinquenta e nove mil e vinte reais e noventa e oito centavos)
VALIDADE DA ATA: 08/10/2014.

Timbó/SC, 08/10/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 106 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a produção de áudio (spots).
EMPRESA FORNECEDORA: Jacir Kelim Gomes MEI.
TOTAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 21/10/2014.

Timbó, 22/10/2013.
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 116 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2013

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de alimentação tipo refeição livre aos servidores que trabalham em caráter excepcional, nos moldes autorizados pela Lei Municipal Nº. 2.445, de 18 de dezembro de 2009, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Trânsito e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro e Polícia Militar. (Repetição Pregão Presencial nº. 99/2013 com alterações)
EMPRESA FORNECEDORA: Villa Gourmet Eventos LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 22.402,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dois reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 21/10/2014.

Timbó, 22/10/2014
ALFREDO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 21 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2013 - FMS

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal da Saúde.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo, da área de enfermagem/hospitalar que serão utilizados na Unidade de Saúde, Pronto Socorro e Policlínica de referência do município.
EMPRESA FORNECEDORA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA; Metromed Com. Mat. Medico Hosp. LTDA; Produvale Produtos Hospitalares LTDA; Starmed Artigos Méd. Hosp. LTDA; Olimed Mat. Hosp. LTDA; M. Dias Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 51.823,00 (cinqüenta e um mil oitocentos e vinte e três reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/10/2014.

Timbó, 18/10/2014
ALFREDO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 36 2013 SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2013 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza em geral, copa, cozinha e de gênero alimentício destinados ao Setor Administrativo, Estação de Tratamento de Água e Aterro Sanitário do SAMAE de Timbó.
EMPRESA FORNECEDORA: Taf Distribuidora LTDA; J.P. Lima Com. Prod. Limpeza LTDA EPP; Distrib. Nova Esperança LTDA ME; e PKB Produtos Químicos LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 29.115,96 (vinte e nove mil cento e quinze reais e noventa e seis centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/10/2014.

Timbó, 18/10/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 41 2013 SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2013 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

OBJETO: Registro de preços para serviços de publicação de leis, atos administrativos e demais publicações de interesse do SAMAE, em jornal com circulação no município de Timbó.
EMPRESA FORNECEDORA: Raiter Editora e Eventos LTDA ME e Editora Jornal do Médio Vale LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 90.069,00 (noventa mil e sessenta e nove reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 21/10/2014.

Timbó, 22/10/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 42 2013 SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para impressão digital, colagem, impermeabilizações e veiculação em pontos de outdoor de publicidade para o SAMAE de Timbó, a fim de divulgar as ações feitas no município para a população.
EMPRESA FORNECEDORA: Arte Visual Paineis LTDA ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 20/10/2014.

Timbó, 21/10/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 43 2013 SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2013 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de copos plásticos para acondicionar/envazar água tratada do SAMAE, destinada a distribuição gratuita em eventos públicos.
EMPRESA FORNECEDORA: ADL Comercial Eireli EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 29/10/2014.

Timbó, 30/10/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 10 2013 Fumtran
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Trânsito.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de guinchos hidráulicos e muck com dois cestos, incluindo combustível, motorista especializado e habilitado e demais equipamentos obrigatórios para atender às necessidades do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Renato Schumann EPP.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 23/07/2014

Timbó, 24/07/2013
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 51 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da administração direta e indireta.
EMPRESA FORNECEDORA: Distrib. Nova Esperança LTDA ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.203,60 (dezesseis mil duzentos e três reais e sessenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 15/07/2014.

Timbó, 16/07/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 54 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de prestadora de serviços de mão de obra profissional para realização de manutenções predial, elétricas e hidráulicas preventivas e corretivas, para todos os edifícios da administração direta, com fornecimento de todas as ferramentas necessárias à completa execução do serviço.
EMPRESA FORNECEDORA: Gêmeos Empreendimentos Imobiliárias LTDA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 16/07/2014.

Timbó, 17/07/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 59 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para manutenção de equipamento de informática.
EMPRESA FORNECEDORA: AJ Brasil Informática LTDA ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.057,50 (dezessete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 07/07/2014.

Timbó, 08/07/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 62 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de TV com transmissão via internet para divulgação de ações e obras do município de Timbó/SC para atender o público formado por internautas.
EMPRESA FORNECEDORA: JMV Comunicação Eletrônica LTDA ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 10/07/2014.

Timbó, 11/07/2013
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 71 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó e Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preço de serviços em pneus descritos no anexo I para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Obras e Serviços Urbanos.
EMPRESA FORNECEDORA: Paul Nuber & Filhos LTDA; Grando Pneus LTDA; e Recauchutadora de Pneus Neri LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 637.950,00 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 22/07/2014.

Timbó, 23/07/2013
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 04 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2013 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Aquisição de alimentos, não perecíveis, frutas, verduras, destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
EMPRESA FORNECEDORA: Frigorífico Menestrina LTDA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.938,00 (dois mil novecentos e trinta e oito reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde
VALIDADE DA ATA: 19/04/2014

Timbó, 19 de abril de 2013
ALFREDO BERRI
Secretário de Saúde

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 05 2013 FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para usuários atendidos na política de saúde no setor de Serviço social.
EMPRESA FORNECEDORA: Efetive Produtos Médico-Hospitalares LTDA ME
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.091,00 (vinte e seis mil e noventa reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde
VALIDADE DA ATA: 18/04/2014

Timbó, 18 de abril de 2013
ALFREDO BERRI
Secretário de Saúde

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 15 2013 SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fluossilicato de sódio utilizado para tratamento de água na Estação de Tratamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
EMPRESA FORNECEDORA: Química Maragno Ltda.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 04/04/2014

Timbó, 04/04/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente SAMAE

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 26 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: contratação de serviços para manutenção da frota de caminhões, máquinas pesadas, implementos agrícolas, prensas e esteiras do Município de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Mecânica Buzzi Ltda; MecFar Mecânica Automotiva Ltda ME; Maiochi Instaladora Montadora Máquinas Equipamentos Ltda; Delane Comércio Peças para Tratores e Caminhões Ltda; Rondomáquinas Peças e Serviços Ltda ME; Solo Diesel Truck Center Comércio Peças Assistência Técnica Ltda ME; MTM Auto Center e Comércio de Baterias Ltda ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 841.800,00 (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇBO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.
VALIDADE DA ATA: 05/04/2014

Timbó, 05/04/2013
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 27 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene especificados no Anexo I para atender as necessidades da Prefeitura de Timbó (administração direta e indireta).
EMPRESAS FORNECEDORAS: Luiz Carlos Volkmann ME; Taf Distribuidora LTDA; J.P Lima Com. Prod. Limpeza LTDA - EPP; Superlight Alimentos LTDA; Expressão Com. Mat. Inf. Serv. LTDA; Brioville Com. Materiais Limpeza LTDA; Célia Regina W. Sani ME; Distrib. Nova Esperança LTDA ME; Blu Distribuidora de Papelaria LTDA; JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME; PKB Produtos Químicos LTDA EPP e Tayu Química LTDA ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 353.393,74 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 26/04/2014

Timbó, 26/04/2013
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 31 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: aquisição de carneiras (gavetas de concreto) e tampas de concreto destinadas ao Cemitério Jardim da Paz e Cemitério Central.
EMPRESA FORNECEDORA: ERH Marmoraria e Funerária Ltda ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 68.720,00 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
VALIDADE DA ATA: 05/04/2014

Timbó, 05/04/2013
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 32 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal destinado à Secretária de Saúde e oxigênio para solda destinado à Secretária de Obras para o exercício de 2013.
EMPRESA FORNECEDORA: White Martins Gases Industriais LTDA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 94.165,00 (noventa e quatro mil cento e sessenta e cinco reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 25/04/2013.

Timbó, 25/04/2013
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 35 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais gráficos utilizados pela Administração na sua comunicação para com a comunidade e servidores públicos municipais.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Sevega Gráfica e Impressão Digital LTDA ME; Gráfica Guaramirim LTDA; e Gráfica Alta Definição LTDA EPP.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/04/2014

Timbó, 18/04/2013
JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

SAMAE

Portaria No SAMAE -007 de 20 de Janeiro de 2014.
PORTARIA No SAMAE -007 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Concede Exoneração a Servidora Pública Municipal Janete Bilk contratada temporariamente para cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo na Autarquia Municipal, a contar de 20 de janeiro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal JANETE BILK, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 069, de 02 de julho de 2013, a contar de 20 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE -008 de 20 de Janeiro de 2014.
PORTARIA No SAMAE -008 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.
Concede Exoneração ao Servidor Público Municipal Valdecir Anacleto Cardoso contratado temporariamente para cargo de Operador de Máquina na Autarquia Municipal, a contar de 22 de janeiro do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal VALDECIR ANACLETO CARDOSO, contratado temporariamente para o cargo de Operador de Máquina, do Quadro de Pessoal do SAMAE, pela Portaria n° SAMAE 041, de 26 de março de 2013, a contar de 22 de janeiro do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de janeiro de 2014; 144° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Aviso de Licitacao Nº 10/2014
"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
Procedimento Licitatório nº. 10/2014 - Edital Pregão nº. 10/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 10 h e 00 min. do dia 05 de fevereiro de 2014, Propostas para "Registro de Preço de GAS P13 e GAS P45", destinados as Escolas Municipais, CMEI´s, Unidades de Saúde e demais órgãos da Prefeitura Municipal.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 10 h e 00 min. do dia 05 de fevereiro de 2014.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 - Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 21 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE - PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

Aviso Licitacao Nº. 09/2014
"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Procedimento Licitatório nº. 09/2014 - Edital Pregão nº. 09/2014.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e ainda da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 08 h e 00 min. do dia 05 de fevereiro de 2014, Propostas para "Contratação de Serviços Médicos", para atendimento junto as Unidades de Saúde do Município.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 08 h e 00 min. do dia 05 de fevereiro de 2014.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 - Três Barras - SC ou solicitadas via e-mail: editais@tresbarras.sc.gov.br.

Três Barras - SC, 21 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL.

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO.

Chamada Publica Agricultura Familiar
CHAMAMENTO PUBLICO
EDITAL Nº. 01/2014.
MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS - SC.
CHAMADA PÚBLICA DE AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM OFERECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI 11.947/2009.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Santa Catarina, 616 - Centro, inscrita no CNPJ sob no 83.102.400/0001-35, representado neste ato pelo Prefeito Eloi Jose Quege, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e na Resolução/FNDE/CD no 38/2009, faz saber a todos, que realizará na data de 10 de fevereiro de 2014, seleção de proposta, visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e do empreendedor familiar rural, organizados em grupos ou participação individual, sendo os gêneros destinados as Escolas e CMEI´s do município.
O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Os interessados poderão se fazer presentes à Sessão, não sendo, no entanto, requisito para admissão de sua participação no certame.
O critério de julgamento adotado será o de MENOR PROPOSTA ITEM A ITEM.
Os critérios de seleção ainda obedecerão o disposto na RESOLUÇÃO / CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, fundamentada nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e subsidiariamente, na Lei 8.666 de 1993, no que couber.
Os recursos financeiros: provenientes de transferências do FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 10 de fevereiro de 2014, até as 09 h e 00 min, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Barras, localizada na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Três Barras - SC - telefone 47 3623-0121.

Três Barras - SC, 21 de janeiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitacao
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS - SC.
Contratada: MANTOMAC CMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0002-25.

Objeto: Contratação de peças de reposição e serviços mecânicos para manutenção corretiva de um ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE SOLO.
Fundamento legal: art. 24, incisos XVII e art. 25 inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 39.479,43 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Três Barras - SC, 21 de janeiro de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

SALVADOR DE MAIO DE NETO
JURIDICO

Tunápolis

Prefeitura

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 36/2013.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2013.
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 36/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA MÁRCIA M. DA SILVA E CIA LTDA ME INFO DIGITALLE.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, aqui representado pelo Sr. Volmir Pedro Lawisch Prefeito Municipal em exercício, e de outro lado, a empresa Márcia M. da Silva e CIA LTDA ME Info Digitalle, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 83.102.731/001-75, estabelecida a Rua Ernesto Prada nº 280, cidade e Município de Trombudo Central representada neste ato pelo Sr. Fabio Da Rosa Castanho, brasileiro, portador do CPF sob n° 985.723.420-87, Cédula de Identidade nº 5.779.262, denominado CONTRATADA resolvem aditiva o contrato que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DOCUMENTOS ADMINISTRATIVO e CONTÁBIL e INDEXAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n° 48/2013 e de conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais.
Considerando que houve maior demanda de serviço fez-se necessário mais 14.344 digitalizações e cadastramentos de documentos contábeis, para tanto acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao processo e contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Cláusula Primeira PRAZO E VALOR:
Ao presente contrato fica prorrogado a vigência do prazo anteriormente fixado, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu artigo 57.
O prazo Contratual fica prorrogado para o exercício financeiro de 2014, bem como fica acrescido à quantidade de 146344 digitalizações e cadastramentos de documentos administrativos, com descrição em tabela abaixo:

Especificação do objeto	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
Digitalização e cadastramento de documentos contábeis, conforme item 2.2 "b" do objeto.	14.344	0,25	3.586,00

Cláusula Segunda As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 07 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício

MÁRCIA M. DA SILVA E CIA LTDA ME
Info Digitalle
Contratada(o)

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
CLEVERSON INÁCIO KERKOFF SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259-60

Decreto Nº 1592/14 de 24 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1592/14 de 24 de janeiro de 2014.
Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal e especialmente pela Lei 1.140/2013;

DECRETA:
Art. 1º A Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Tunápolis passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I - ADRIANO GASSEN
II - VILSON GEREMIA
III - OSCAR VITOR BERWANGER
IV- RITA THEISEN

V - CLEONICE DEISE YESS

VI - ZENO HAMMERSCHMITT
VII - ELTON WIRTH

VIII - JOSÉ STRIEDER

IX - FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA

X - JANICE HECK
XI - ARCÁDIO LUÍS ORTH

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo e na ausência do mesmo estas funções serão exercidas pelo membro indicado no inciso VI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 24 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício.

Este Decreto foi publicado
E registrado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Decreto Nº 1593/2014 de 24 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 1593/2014 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Constitui a Comissão Organizadora Intermunicipal da 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - CIPDC e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Intermunicipal - COIMU da 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CIPDC, composta pelos seguintes membros:
Tiago Bieger - Coordenador Intermunicipal;

Jackson Scherer - Coordenador do Município de Tunápolis;

José Strieder;
Adriano Gassen;

Arcádio Luís Orth;

Elton Wirth.

Art. 2º. Compete à COIMU da 2ª CIPDC:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª CIPDC;

II - promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema Proteção e Defesa Civil, visando divulgar a 2ª CIPDC e informar sobre o andamento de suas atividades;

III - aprovar o Regulamento da 2ª CIPDC;

IV - dar publicidade ao relatório final da 2ª CIPDC;

V - discutir sobre outras questões relacionadas à 2ª CIPDC não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do (a) Prefeito (a) Municipal;
VI - definir a pauta, expositores (as), relatores (as), facilitadores (as), convidados (as) e observadores (as) para a etapa Intermunicipal da 2ª CIPDC;

VII - elaborar relatório final da 2ª CIPDC.

Art. 3º. A COIMU poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
§ 1º. A COIMU será coordenada pelo Bombeiro Militar Sr. Tiago Bieger, e, em sua ausência, por servidor por esse designado.
§ 2º. O Presidente da COIMU poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos Poder Público para colaborar com a COIMU.

§ 3º. A participação na COIMU não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

§ 4º. Os servidores designados para participação da Comissão Organizadora Intermunicipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.
Art. 4º. A COIMU realizará reuniões periódicas conforme calendário

a ser estabelecido por seu Presidente.

Art. 5º. O Presidente da COIMU resolverá os casos omissos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, SC aos 24 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício.

Decreto Nº 1594/2014, de 24 de Janeiro de 2014.
DECRETO Nº 1594/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil - 2ª CNPDC, DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 2ª CIMPDC, a se realizar no dia 26.02.2014, com início previsto para às 13h30min, tendo como local o Auditório da Câmara Municipal do município de Itapiranga, com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 2ª CIPDC terá como objetivos:

I - Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária - 1ª CNDC;

II - Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III - Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV - Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V - Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

VI - Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 2º. A 2ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados (as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 3º. A 2ª CIPDC será presidida pelo Bombeiro Militar Sr. Tiago Bieger ou, em sua ausência, pelo Sr. Jackson Scherer.
Art. 4º. A coordenação da 2ª CIPDC será de responsabilidade do Sr. Tiago Bieger.
Art. 5º. O Regulamento da 2ª CIPDC será elaborado por comissão a ser indicada por seu (sua) Presidente, em observância ao Regimento Interno Nacional e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência;
II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.
Parágrafo único. O Regulamento a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo (a) Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 2ª CIPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Tunápolis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, SC aos 24 de janeiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício.

Turvo

Prefeitura

Pregao Presencial 08/2014
Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 08/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014

Objeto: Aquisição e instalação de academias ao ar livre.
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 10/02/2014.
Abertura da Sessão: as 09:00 hs do dia 10/02/2014.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC - 23 de janeiro de 2014.
NESTOR RECO
Pregoeiro

Pregao Presencial Plamas 01/2014
Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 01/2014 - Pregão Presencial Nº. 01/2014

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de assistência médica, diagnóstico e terapia a nível nacional, em plano pós-pagamento, para os servidores públicos municipais, usuários e dependentes regularmente inscritos no Fundo Municipal de Assistência Plamas de Turvo.
Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 07/02/2014.
Abertura da Sessão: á partir das 09:00 horas do dia 07/02/2014.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC, 23 de janeiro de 2013.
NESTOR RECO
Pregoeiro

Anexos da LRF 2ºsem e 6ºbim de 2013

anexo _1 _2sem2013
anexo _2 _2sem2013
anexo _3 _2sem2013
anexo _4 _2sem2013
anexo _5 _2sem2013
anexo _6 _2sem2013
anexo _7 _2sem2013
anexo _1 _6bim2013
anexo _2 _6bim2013
anexo _3 _6bim2013
anexo _5 _6bim2013
anexo _6 _6bim2013
anexo _7 _6bim2013
anexo _8 _6bim2013
anexo _9 _6bim2013
anexo _11 _6bim2013
anexo _12 _6bim2013
anexo _13 _6bim2013
anexo _14 _6bim2013

MUNICÍPIO DE TURVO - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.458.334,25	0,00
Pessoal Ativo	10.304.730,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	153.604,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**10.458.334,25**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**10.458.334,25**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**26.682.989,13**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**39,19**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**14.408.814,13**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**13.688.373,42**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**12.967.932,72**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.282.271,75**	**36.282.271,75**	**5.577.882,75**	**15,37**	**30.132.826,76**	**83,05**	**6.149.444,99**
RECEITAS CORRENTES	**31.061.643,77**	**31.061.643,77**	**4.744.436,08**	**15,27**	**26.832.053,02**	**86,38**	**4.229.590,75**
RECEITA TRIBUTARIA	3.514.374,47	3.514.374,47	422.053,51	12,01	3.429.762,52	97,59	84.611,95
IMPOSTOS	2.238.673,63	2.238.673,63	355.692,04	15,89	2.367.227,96	105,74	-128.554,33
TAXAS	907.160,84	907.160,84	66.361,47	7,32	1.035.271,59	114,12	-128.110,75
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	368.540,00	368.540,00	0,00	0,00	27.262,97	7,40	341.277,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	292.136,00	292.136,00	47.879,70	16,39	263.647,27	90,25	28.488,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	157.304,00	157.304,00	34.000,00	21,61	149.063,89	94,76	8.240,11
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	134.832,00	134.832,00	13.879,70	10,29	114.583,38	84,98	20.248,62
RECEITA PATRIMONIAL	73.794,52	73.794,52	39.891,00	54,06	389.096,20	527,27	-315.301,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	73.794,52	73.794,52	39.891,00	54,06	389.096,20	527,27	-315.301,68
RECEITA INDUSTRIAL	44.944,00	44.944,00	3.400,00	7,56	4.060,00	9,03	40.884,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	44.944,00	44.944,00	3.400,00	7,56	4.060,00	9,03	40.884,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.775,89	29.775,89	0,00	0,00	0,00	0,00	29.775,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.409.233,55	26.409.233,55	4.077.454,44	15,44	21.234.737,58	80,41	5.174.495,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.409.233,55	26.409.233,55	4.077.454,44	15,44	21.234.737,58	80,41	5.174.495,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	697.385,34	697.385,34	153.757,43	22,05	1.510.749,45	216,63	-813.364,11
Multas e Juros de Mora	69.165,24	69.165,24	20.782,01	30,05	135.533,24	195,96	-66.368,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82.396,95	82.396,95	8.148,93	9,89	20.748,08	25,18	61.648,87
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	189.128,85	189.128,85	35.441,52	18,74	209.922,23	110,99	-20.793,38
RECEITAS DIVERSAS	356.694,30	356.694,30	89.384,97	25,06	1.144.545,90	320,88	-787.851,60
RECEITAS DE CAPITAL	**5.220.627,98**	**5.220.627,98**	**833.446,67**	**15,96**	**3.300.773,74**	**63,23**	**1.919.854,24**
ALIENAÇÃO DE BENS	197.247,98	197.247,98	5.000,00	2,53	5.000,00	2,53	192.247,98
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	163.539,98	163.539,98	5.000,00	3,06	5.000,00	3,06	158.539,98
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.708,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.023.380,00	5.023.380,00	828.446,67	16,49	3.295.773,74	65,61	1.727.606,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.023.380,00	5.023.380,00	828.446,67	16,49	3.295.773,74	65,61	1.727.606,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.282.271,75**	**36.282.271,75**	**5.577.882,75**	**15,37**	**30.132.826,76**	**83,05**	**6.149.444,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de TURVO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**36.282.271,75**	**36.282.271,75**	**5.577.882,75**	**15,37**	**30.132.826,76**	**83,05**	**6.149.444,99**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	622.733,09	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	36.282.271,75	36.282.271,75	5.577.882,75	15,37	30.755.559,85	83,05	6.149.444,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	99.302,04	—	—	75.092,08	—	—
Superávit Financeiro	—	99.302,04	—	—	75.092,08	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**36.282.271,75**	**12.380.714,74**	**48.662.986,49**	**-1.020.026,47**	**30.755.559,85**	**6.772.323,00**	**30.755.559,85**	**0,00**	**63,20**	**17.907.426,64**
DESPESAS CORRENTES	**27.367.695,75**	**1.467.222,04**	**28.834.917,79**	**2.431.101,30**	**22.063.278,01**	**4.705.565,94**	**22.063.278,01**	**0,00**	**76,52**	**6.771.639,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.392.736,00	382.192,08	12.774.928,08	2.404.087,69	11.356.874,24	2.421.527,26	11.356.874,24	0,00	88,90	1.418.053,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.924.959,75	1.085.029,96	16.009.989,71	27.013,61	10.706.403,77	2.284.038,68	10.706.403,77	0,00	66,87	5.303.585,94
DESPESAS DE CAPITAL	**8.892.104,00**	**10.913.492,70**	**19.805.596,70**	**-3.451.127,77**	**8.692.281,84**	**2.066.757,06**	**8.692.281,84**	**0,00**	**43,89**	**11.113.314,86**
INVESTIMENTOS	7.992.104,00	10.913.492,70	18.905.596,70	-3.530.757,93	8.068.424,81	1.987.126,90	8.068.424,81	0,00	42,68	10.837.171,89
AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00	0,00	900.000,00	79.630,16	623.857,03	79.630,16	623.857,03	0,00	69,32	276.142,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**22.472,00**	**0,00**	**22.472,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.472,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**36.282.271,75**	**12.380.714,74**	**48.662.986,49**	**-1.020.026,47**	**30.755.559,85**	**6.772.323,00**	**30.755.559,85**	**0,00**	**63,20**	**17.907.426,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de TURVO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**36.282.271,75**	**12.380.714,74**	**48.662.986,49**	**-1.020.026,47**	**30.755.559,85**	**6.772.323,00**	**30.755.559,85**	**0,00**	**63,20**	**17.907.426,64**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.282.271,75	12.380.714,74	48.662.986,49	-1.020.026,47	30.755.559,85	6.772.323,00	30.755.559,85		63,20	17.907.426,64

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	197.247,98	5.000,00	192.247,98
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	33.708,00	0,00	33.708,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	163.539,98	5.000,00	158.539,98
TOTAL	197.247,98	5.000,00	192.247,98

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	207.615,84	5.000,00	212.615,84

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.382.858,48	2.382.858,48	2.435.930,76	102,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	780.682,90	91,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	236.481,88	118,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.012.359,60	1.012.359,60	1.142.344,55	112,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	176.314,03	176.314,03	207.718,63	117,81
Dívida Ativa dos Impostos	144.184,85	144.184,85	68.702,80	47,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.882.283,41	23.882.283,41	17.981.390,99	75,29
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	7.345.238,34	77,32
Cota-Parte ITR	17.906,81	17.906,81	23.227,81	129,71
Cota-Parte IPVA	1.023.695,46	1.023.695,46	1.337.389,95	130,64
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	9.078.164,15	69,83
Cota-Parte IPI-Exportação	217.679,52	217.679,52	154.842,12	71,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.001,62	123.001,62	42.528,62	34,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.001,62	123.001,62	42.528,62	34,58
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.265.141,89**	**26.265.141,89**	**20.417.321,75**	**77,74**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	4.425.000,00	4.475.000,00	3.830.745,58	0,00	85,60
Pessoal e Encargos Sociais	2.025.000,00	2.025.000,00	1.974.801,28	0,00	97,52
Outras Despesas Correntes	2.400.000,00	2.450.000,00	1.855.944,30	0,00	75,75
DESPESAS DE CAPITAL	212.360,00	212.360,00	30.000,00	0,00	14,13
Investimentos	212.360,00	212.360,00	30.000,00	0,00	14,13

Continua 1/4

Município de TURVO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	212.360,00	212.360,00	30.000,00	0,00	14,13
Investimentos	212.360,00	212.360,00	30.000,00	0,00	14,13
TOTAL (IV)	4.637.360,00	4.687.360,00	3.860.745,58	0,00	82,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	4.637.360,00	4.687.360,00	3.860.745,58	82,37

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	18,91

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	798.147,32

Continua 2/4

Município de TURVO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	4.637.360,00	4.687.360,00	3.860.745,58	0,00	100,00
TOTAL	**4.637.360,00**	**4.687.360,00**	**3.860.745,58**	**0,00**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

- O valor apresentado na intersessão com a coluna "I" ou com a coluna "H+I (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

Município de TURVO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	36.282.271,75
Previsão Atualizada	—	36.282.271,75
Receitas Realizadas	5.577.882,75	30.132.826,76
Déficit Orçamentário	—	622.733,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	75.092,08
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	36.282.271,75
Créditos Adicionais	—	12.380.714,74
Dotação Atualizada	—	48.662.986,49
Despesas Empenhadas	-1.020.026,47	30.755.559,85
Despesas Executadas	6.772.323,00	30.755.559,85
Liquidadas	6.772.323,00	30.755.559,85
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	0,00
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	-1.020.026,47	30.755.559,85
Despesas Executadas	6.772.323,00	30.755.559,85
Liquidadas	6.772.323,00	30.755.559,85
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.682.989,13

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	49.000,00	11.915,37	24,32
Resultado Primário	678.957,50	-392.972,26	-57,88

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179,52	0,00	179,52	0,00
EXECUTIVO	179,52	0,00	179,52	0,00
TOTAL:	**179,52**	**0,00**	**179,52**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.702.846,24	25%	27,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.269.476,23	60%	77,50

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.692.281,84	11.113.314,86

Continua 1/2

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.000,00	192.247,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.860.745,58	15,00	18,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.068.665,73**	**1.722.801,08**	**1.444.808,70**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.005.491,12	1.702.382,28	1.293.347,58
Interna	2.005.491,12	1.702.382,28	1.293.347,58
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	63.174,61	20.418,80	151.461,12
DEDUÇÕES (II)	**4.396.778,36**	**5.714.522,88**	**3.761.005,96**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.396.957,88	6.424.765,07	3.761.005,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	179,52	710.242,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.328.112,63**	**-3.991.721,80**	**-2.316.197,26**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**24.945.522,73**	**25.734.344,59**	**26.682.989,13**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**8,29%**	**6,69%**	**5,41%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,33%**	**-15,51%**	**-8,68%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**29.934.627,28**	**30.881.213,51**	**32.019.586,96**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**26.941.164,55**	**27.793.092,16**	**28.817.628,26**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.005.491,12	1.702.382,28	1.293.347,58
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	985.089,16	894.538,84	492.205,40
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	985.089,16	894.538,84	492.205,40
Previdenciárias	985.089,16	894.538,84	492.205,40
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.020.401,96	807.843,44	801.142,18

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	98.987,28	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.136.107,57	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

FONTE:

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.282.271,75	48.662.986,49	-1.020.026,47	30.755.559,85	6.772.323,00	30.755.559,85	0,00	100,00	63,20	17.907.426,64
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	188.821,95	1.043.947,66	234.742,53	1.043.947,66	0,00	3,39	69,60	456.052,34
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	188.821,95	1.043.947,66	234.742,53	1.043.947,66	0,00	3,39	69,60	456.052,34
Administração	2.114.042,40	2.389.042,40	205.029,59	1.934.520,91	378.425,77	1.934.520,91	0,00	6,29	80,97	454.521,49
Administração Geral	2.114.042,40	2.389.042,40	205.029,59	1.934.520,91	378.425,77	1.934.520,91	0,00	6,29	80,97	454.521,49
Segurança Pública	187.472,00	207.472,00	34.759,39	170.498,87	40.421,82	170.498,87	0,00	0,55	82,18	36.973,13
Policiamento	72.472,00	92.472,00	19.136,65	70.373,85	19.532,18	70.373,85	0,00	0,23	76,10	22.098,15
Defesa Civil	115.000,00	115.000,00	15.622,74	100.125,02	20.889,64	100.125,02	0,00	0,33	87,07	14.874,98
Assistência Social	926.910,80	962.944,64	55.826,74	464.271,92	114.874,76	464.271,92	0,00	1,51	48,21	498.672,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.472,00	22.472,00	0,00	2.686,00	0,00	2.686,00	0,00	0,01	11,95	19.786,00
Assistência Comunitária	904.438,80	940.472,64	55.826,74	461.585,92	114.874,76	461.585,92	0,00	1,50	49,08	478.886,72
Saúde	6.623.654,00	6.743.654,00	439.988,66	5.537.213,26	1.174.116,84	5.537.213,26	0,00	18,00	82,11	1.206.440,74
Atenção Básica	6.418.654,00	6.488.654,00	402.654,66	5.310.963,55	1.134.980,02	5.310.963,55	0,00	17,27	81,85	1.177.690,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	205.000,00	255.000,00	37.334,00	226.249,71	39.136,82	226.249,71	0,00	0,74	88,73	28.750,29
Educação	10.100.924,20	12.969.685,87	936.493,92	9.214.537,51	2.490.516,71	9.214.537,51	0,00	29,96	71,05	3.755.148,36
Alimentação e Nutrição	832.494,40	878.651,29	39.168,14	528.276,86	104.145,17	528.276,86	0,00	1,72	60,12	350.374,43
Ensino Fundamental	6.843.540,00	9.171.332,08	600.910,64	6.669.025,26	1.999.080,54	6.669.025,26	0,00	21,68	72,72	2.502.306,82
Ensino Superior	325.000,00	325.000,00	5.116,52	237.161,28	44.114,97	237.161,28	0,00	0,77	72,97	87.838,72
Educação Infantil	1.923.597,20	2.368.409,90	293.373,33	1.716.354,32	340.655,84	1.716.354,32	0,00	5,58	72,47	652.055,58
Educação de Jovens e Adultos	110.562,00	110.562,00	-2.074,71	13.719,79	2.520,19	13.719,79	0,00	0,04	12,41	96.842,21
Educação Especial	65.730,60	115.730,60	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,16	43,20	65.730,60
Cultura	216.000,00	266.000,00	47.498,43	215.847,26	49.355,46	215.847,26	0,00	0,70	81,15	50.152,74
Difusão Cultural	216.000,00	266.000,00	47.498,43	215.847,26	49.355,46	215.847,26	0,00	0,70	81,15	50.152,74
Urbanismo	2.482.028,00	7.842.028,00	-2.147.797,51	4.437.349,20	1.370.642,40	4.437.349,20	0,00	14,43	56,58	3.404.678,80
Serviços Urbanos	2.482.028,00	7.842.028,00	-2.147.797,51	4.437.349,20	1.370.642,40	4.437.349,20	0,00	14,43	56,58	3.404.678,80
Habitação	222.472,00	222.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.472,00
Habitação Urbana	222.472,00	222.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.472,00
Saneamento	2.080.000,00	2.080.000,00	-538.619,84	1.451.361,63	0,00	1.451.361,63	0,00	4,72	69,78	628.638,37
Saneamento Básico Urbano	2.080.000,00	2.080.000,00	-538.619,84	1.451.361,63	0,00	1.451.361,63	0,00	4,72	69,78	628.638,37

Continua 1/2

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.282.271,75	48.662.986,49	-1.020.026,47	30.755.559,85	6.772.323,00	30.755.559,85	0,00	100,00	63,20	17.907.426,64
Agricultura	1.725.612,00	4.725.612,00	-577.039,34	469.240,27	53.767,89	469.240,27	0,00	1,53	9,93	4.256.371,73
Promoção da Produção Vegetal	1.725.612,00	4.725.612,00	-577.039,34	469.240,27	53.767,89	469.240,27	0,00	1,53	9,93	4.256.371,73
Indústria	330.436,00	330.436,00	5.414,62	26.133,70	5.414,62	26.133,70	0,00	0,08	7,91	304.302,30
Promoção Industrial	330.436,00	330.436,00	5.414,62	26.133,70	5.414,62	26.133,70	0,00	0,08	7,91	304.302,30
Transporte	5.261.596,35	5.262.515,58	149.556,40	3.833.312,77	665.822,00	3.833.312,77	0,00	12,46	72,84	1.429.202,81
Transporte Rodoviário	5.261.596,35	5.262.515,58	149.556,40	3.833.312,77	665.822,00	3.833.312,77	0,00	12,46	72,84	1.429.202,81
Desporto e Lazer	900.000,00	1.550.000,00	13.421,80	816.986,81	27.603,48	816.986,81	0,00	2,66	52,71	733.013,19
Desporto Comunitário	900.000,00	1.550.000,00	13.421,80	816.986,81	27.603,48	816.986,81	0,00	2,66	52,71	733.013,19
Encargos Especiais	1.588.652,00	1.588.652,00	166.618,72	1.140.338,08	166.618,72	1.140.338,08	0,00	3,71	71,78	448.313,92
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	79.630,16	623.857,03	79.630,16	623.857,03	0,00	2,03	65,67	326.142,97
Outros Encargos Especiais	638.652,00	638.652,00	86.988,56	516.481,05	86.988,56	516.481,05	0,00	1,68	80,87	122.170,95
Reserva de Contingência [1]	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.472,00
Reserva de Contingência	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.472,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.282.271,75	48.662.986,49	-1.020.026,47	30.755.559,85	6.772.323,00	30.755.559,85	0,00	100,00	63,20	17.907.426,64

FONTE:

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**24.945.522,73**	**25.734.344,59**	**26.682.989,13**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.488.015,00**	**5.661.555,81**	**5.870.257,61**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.939.213,50**	**5.095.400,23**	**5.283.231,85**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.113.337,75**	**2.482.962,34**	**3.421.748,56**	**2.406.665,06**	**2.869.793,24**	**2.332.400,26**	**2.189.588,24**	**2.301.477,03**	**2.483.311,37**	**2.380.388,84**	**2.563.358,21**	**2.820.109,13**	**30.365.140,03**	**35.838.100,44**
RECEITA TRIBUTARIA	135.108,07	310.756,94	1.112.605,54	284.077,08	297.418,93	122.195,34	224.177,38	165.551,40	176.847,73	178.970,60	237.294,75	184.758,76	3.429.762,52	3.514.374,47
I.P.T.U.	121,07	55.404,22	588.625,06	56.055,42	57.421,45	-53.128,74	48.818,22	4.640,48	9.719,69	5.292,91	3.489,70	4.223,42	780.682,90	850.000,00
I.R.R.F	12.698,21	11.500,39	15.550,53	14.686,36	14.553,52	15.618,36	17.060,74	15.525,28	16.317,91	16.292,17	19.742,72	38.172,44	207.718,63	176.314,03
I.S.S.	85.244,74	73.511,18	65.409,87	92.599,18	129.034,67	110.885,88	85.604,31	98.046,42	86.994,18	90.549,94	137.137,79	87.326,39	1.142.344,55	1.012.359,60
I.T.B.I.	15.145,60	9.809,28	7.466,70	28.006,60	24.379,21	8.036,46	7.448,19	15.945,18	26.365,78	28.279,30	39.599,80	25.999,78	236.481,88	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.898,45	160.531,87	435.553,38	92.729,52	72.030,08	40.783,38	65.245,92	31.394,04	37.450,17	38.556,28	37.324,74	29.036,73	1.062.534,56	1.275.700,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.105,76	26.526,84	24.285,97	22.211,92	22.695,70	22.174,73	22.028,94	22.336,05	21.056,81	22.344,85	18.643,47	29.236,23	263.647,27	292.136,00
RECEITA PATRIMONIAL	36,45	0,00	18.103,91	12.053,99	37.540,82	18.450,51	14.886,52	24.040,78	102.455,15	121.637,07	11.439,32	28.451,68	389.096,20	73.794,52
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	4.060,00	44.944,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.775,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.956.325,46	2.087.557,01	1.794.651,02	1.998.973,02	2.279.880,23	2.100.456,88	1.858.675,68	2.035.723,56	1.950.797,37	1.988.298,66	2.243.384,76	2.473.100,94	24.767.824,59	31.185.690,22
Cota-Parte do F.P.M.	612.274,35	823.749,65	474.418,61	509.040,49	731.421,98	610.219,91	434.554,46	568.173,01	470.238,12	470.258,05	654.101,18	986.788,53	7.345.238,34	9.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	768.693,03	684.319,72	641.549,89	772.409,68	777.119,15	713.695,54	708.251,78	744.058,79	790.417,90	768.811,26	856.234,12	852.603,29	9.078.164,15	13.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	55.900,19	75.621,12	132.369,67	132.743,74	161.930,47	131.433,60	141.875,23	142.356,14	118.014,23	123.874,85	80.519,72	40.750,99	1.337.389,95	1.023.695,46
Cota-Parte do ITR.	67,91	202,56	43,72	2.110,99	512,05	89,64	293,42	241,56	6.347,90	11.612,92	1.521,36	183,78	23.227,81	17.906,81
Outras Transferências Correntes	164.769,68	170.991,91	241.282,32	208.500,31	242.237,44	210.715,88	230.690,07	213.430,07	196.445,69	253.657,84	246.319,71	188.848,08	2.567.889,00	3.153.406,81
Transferências da LC 61/1989	13.479,29	10.349,78	7.385,68	6.958,89	14.632,94	27.239,96	11.557,70	12.366,80	11.249,20	12.025,49	13.339,39	14.257,00	154.842,12	217.679,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	28.352,44	-10.632,17	3.544,05	3.544,05	3.544,05	3.544,05	3.544,05	3.544,05	3.544,05	42.528,62	123.001,62
Transferências do FUNDEB	341.141,01	322.322,27	297.601,13	338.856,48	362.658,37	403.518,30	327.908,97	351.553,14	354.540,28	344.514,20	387.805,23	386.125,22	4.218.544,60	4.150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.762,01	58.121,55	472.102,12	88.689,05	232.257,56	69.122,80	69.819,72	53.825,24	232.154,31	69.137,66	52.595,91	101.161,52	1.510.749,45	697.385,34
DEDUÇÕES (II)	**289.711,52**	**334.603,53**	**264.646,43**	**302.805,74**	**346.660,91**	**309.204,36**	**271.975,09**	**304.828,48**	**292.603,27**	**292.080,31**	**333.292,31**	**339.738,95**	**3.682.150,90**	**4.933.760,67**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	289.582,17	318.868,38	251.147,73	290.323,07	334.740,91	297.244,36	260.015,09	292.988,48	281.123,27	278.022,29	321.852,31	317.178,95	3.533.087,01	4.776.456,67
Outras Contribuicoes Sociais	129,35	15.735,15	13.498,70	12.482,67	11.920,00	11.960,00	11.960,00	11.840,00	11.480,00	14.058,02	11.440,00	22.560,00	149.063,89	157.304,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.823.626,23**	**2.148.358,81**	**3.157.102,13**	**2.103.859,32**	**2.523.132,33**	**2.023.195,90**	**1.917.613,15**	**1.996.648,55**	**2.190.708,10**	**2.088.308,53**	**2.230.065,90**	**2.480.370,18**	**26.682.989,13**	**30.904.339,77**

FONTE:

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**26.682.989,13**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.269.278,26**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.842.350,43**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.867.809,24**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Atencao Basica	121.550,31	0,00	121.550,31
Fundo Especial do Petroleo	2.216,56	0,00	2.216,56
Outras Transf dec Comp fin Recursos Naturais	133,88	0,00	133,88
Outras Transf Rec do FNAS	29.054,95	0,00	29.054,95
Programa de Erradicacao Trab Infantil PETI	4.303,94	0,00	4.303,94
Programa Nac de Apoio Transp Escolar PNATE	79,79	0,00	79,79
Salario Educação	2.382,35	0,00	2.382,35
Transferencias de Convenio Rec Saude	5.367,28	0,00	5.367,28
Transferencias de Convenios Outros	408.399,28	0,00	408.399,28
Transfrencias do FUNDEF 60%	53.773,10	0,00	53.773,10
Trasnsferencias Convenios Educação	185.971,98	0,00	185.971,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	813.233,42	0,00	813.233,42
Convenio SSP Transito Militar	22.047,40	0,00	22.047,40
Convenio Transito Civil	7.350,74	0,00	7.350,74
Convenio Transito Prefeitura	6.338,05	0,00	6.338,05
Receitas de Imp e de Transfer de Impostos - Saude	7.265,79	0,00	7.265,79
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	2.904.770,56	0,00	2.904.770,56
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.947.772,54	0,00	2.947.772,54
TOTAL (III) = (I + II)	3.761.005,96	0,00	3.761.005,96
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

JUIR ANTONIO ROVARIS
Contador CRC-SC 16.738/0-4

NESTOR RECO
Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.068.665,73	1.524.438,86	1.444.808,70
DEDUÇÕES (II)	4.396.778,36	5.073.184,90	3.761.005,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.396.957,88	5.650.115,49	3.761.005,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	179,52	576.930,59	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.328.112,63	-3.548.746,04	-2.316.197,26
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.328.112,63**	**-3.548.746,04**	**-2.316.197,26**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**1.232.548,78**	**11.915,37**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**49.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**30.987.849,25**	**4.704.545,08**	**26.442.956,82**	**24.931.450,03**
Receita Tributária	3.514.374,47	422.053,51	3.429.762,52	3.787.974,44
I.P.T.U.	850.000,00	7.713,12	780.682,90	768.149,37
I.S.S.	1.012.359,60	224.464,18	1.142.344,55	1.005.449,10
I.T.B.I.	200.000,00	65.599,58	236.481,88	189.108,84
I.R.R.F.	176.314,03	57.915,16	207.718,63	164.943,10
Outras Receitas Tributárias	1.275.700,84	66.361,47	1.062.534,56	1.660.324,03
Receita de Contribuição	292.136,00	47.879,70	263.647,27	231.345,57
Outras Contribuições	292.136,00	47.879,70	263.647,27	231.345,57
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	73.794,52	39.891,00	389.096,20	129.134,30
(-) Aplicações Financeiras	73.794,52	39.891,00	389.096,20	129.134,30
Transferências Correntes	26.409.233,55	4.077.454,44	21.234.737,58	20.188.969,64
F.P.M.	7.600.000,00	1.375.137,87	5.938.619,70	5.504.413,24
I.C.M.S.	10.400.000,00	1.367.070,07	7.263.085,01	7.062.240,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.409.233,55	1.335.246,50	8.033.032,87	7.622.316,40
Demais Receitas Correntes	772.105,23	157.157,43	1.514.809,45	723.160,38
Dívida Ativa	189.128,85	35.441,52	209.922,23	96.553,31
Diversas Receitas Correntes	582.976,38	121.715,91	1.304.887,22	626.607,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.220.627,98**	**833.446,67**	**3.300.773,74**	**8.166.580,80**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	197.247,98	5.000,00	5.000,00	340.400,00
Transferências de Capital	5.023.380,00	828.446,67	3.295.773,74	7.826.180,80
Convênios	5.023.380,00	828.446,67	3.295.773,74	7.826.180,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**5.023.380,00**	**828.446,67**	**3.295.773,74**	**7.826.180,80**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**- -**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**36.011.229,25**	**5.532.991,75**	**29.738.730,56**	**32.757.630,83**

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**28.834.917,79**	**4.705.565,94**	**22.063.278,01**	**0,00**	**21.715.303,11**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	12.774.928,08	2.421.527,26	11.356.874,24	0,00	10.921.018,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.009.989,71	2.284.038,68	10.706.403,77	0,00	10.794.284,64	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**28.784.917,79**	**4.705.565,94**	**22.063.278,01**	**0,00**	**21.715.303,11**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**19.805.596,70**	**2.066.757,06**	**8.692.281,84**	**0,00**	**9.096.906,04**	**0,00**
Investimentos	18.905.596,70	1.987.126,90	8.068.424,81	0,00	8.262.616,43	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	79.630,16	623.857,03	0,00	834.289,61	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**18.905.596,70**	**1.987.126,90**	**8.068.424,81**	**0,00**	**8.262.616,43**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**22.472,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**22.472,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**47.712.986,49**	**6.692.692,84**	**30.131.702,82**	**0,00**	**29.977.919,54**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-11.701.757,24**	**-1.159.701,09**		**-392.972,26**		**2.779.711,29**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		75.092,08		0,00
Superávit Financeiro	-	-		75.092,08		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**678.957,50**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.356.964,24	42,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.009.793,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.209.303,80	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.316.197,26	-8,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.019.586,96	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.870.257,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.269.278,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.867.809,24	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE:

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	179,52	179,52	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	179,52	179,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-PLAMAS	0,00	179,52	179,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**179,52**	**179,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

MUNICÍPIO DE TURVO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.382.858,48	2.382.858,48	365.368,20	2.435.930,76	102,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	994.184,85	994.184,85	17.389,28	849.385,70	85,44
1.1.1- IPTU	850.000,00	850.000,00	7.713,12	780.682,90	91,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	144.184,85	144.184,85	9.676,16	68.702,80	47,65
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	65.599,58	236.481,88	118,24
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	65.599,58	236.481,88	118,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.012.359,60	1.012.359,60	224.464,18	1.142.344,55	112,84
1.3.1- ISS	1.012.359,60	1.012.359,60	224.464,18	1.142.344,55	112,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	176.314,03	176.314,03	57.915,16	207.718,63	117,81
1.4.1- IRRF	176.314,03	176.314,03	57.915,16	207.718,63	117,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.882.283,41	23.882.283,41	3.507.387,46	17.981.390,99	75,29
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.640.889,71	7.345.238,34	77,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.640.889,71	7.345.238,34	77,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.708.837,41	9.078.164,15	69,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	123.001,62	123.001,62	7.088,10	42.528,62	34,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	217.679,52	217.679,52	27.596,39	154.842,12	71,13
2.5- Cota-Parte ITR	17.906,81	17.906,81	1.705,14	23.227,81	129,71
2.6- Cota-Parte IPVA	1.023.695,46	1.023.695,46	121.270,71	1.337.389,95	130,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.265.141,89	26.265.141,89	3.872.755,66	20.417.321,75	77,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.776.456,67	4.776.456,67	639.031,26	3.533.087,01	73,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	265.751,84	1.406.618,64	74,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	341.767,34	1.815.079,14	69,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	24.600,32	24.600,32	1.417,62	8.505,72	34,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	43.535,90	43.535,90	5.519,85	30.968,90	71,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.581,36	3.581,36	341,01	4.634,81	129,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	204.739,09	204.739,09	24.233,60	267.279,80	130,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.150.000,00	4.150.000,00	773.930,45	4.218.544,60	101,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.150.000,00	4.150.000,00	773.930,45	4.218.544,60	101,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-626.456,67	-626.456,67	134.899,19	685.457,59	-109,42
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.500.000,00	3.440.000,00	638.598,90	3.269.476,23	0,00	95,04
13.1- Com Educação Infantil	1.000.000,00	1.100.000,00	153.242,67	1.082.087,43	0,00	98,37
13.2- Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.340.000,00	485.356,23	2.187.388,80	0,00	93,48
14- OUTRAS DESPESAS	650.000,00	1.040.000,00	215.797,59	980.449,27	0,00	94,27
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	650.000,00	1.040.000,00	215.797,59	980.449,27	0,00	94,27
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.150.000,00	4.480.000,00	854.396,49		4.249.925,50	94,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.192,08
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	42.192,08
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	42.192,08

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.207.733,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.192,08
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	42.192,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.566.285,47	6.566.285,47	968.188,92	5.104.330,44	77,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	1.100.000,00	153.242,67	1.082.087,43	0,00	98,37
23.1- Creche	1.000.000,00	1.100.000,00	153.242,67	1.082.087,42	0,00	98,37
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.100.000,00	153.242,67	1.082.087,42	0,00	98,37
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.470.787,80	7.248.787,80	1.845.394,02	5.348.408,48	0,00	73,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.150.000,00	3.380.000,00	701.153,82	3.167.838,07	0,00	93,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.320.787,80	3.868.787,80	1.144.240,20	2.180.570,41	0,00	56,36
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.470.787,80	8.348.787,80	1.998.636,69		6.430.495,91	77,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	685.457,59
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.192,08
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	727.649,67
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.702.846,24
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			%
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	42.192,08	0,00	42.192,08	0,00	100,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	42.192,08	0,00	42.192,08	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.470.787,80	8.390.979,88	1.998.636,69	6.472.687,99	77,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.218.544,60	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.218.544,60	0,00

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 42.192,08, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de TURVO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	19.805.596,70	8.692.281,84	0,00	11.113.314,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**19.805.596,70**	**8.692.281,84**	**0,00**	**11.113.314,86**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-19.805.596,70**	**-8.692.281,84**		**-11.113.314,86**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

TURVO, 22/01/2014

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Vargeão

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N° 08/2014

Extrato de EDITAL
Edital de Pregão Presencial n° 08/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 05 de Fevereiro de 2014 ás 09h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de alimentação pronta (marmitex tipo nº 09) e refrigerante resfriado, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que estiverem a serviço no interior do município, solicitadas conforme a necessidade, ao longo do Exercício 2014. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 23 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a execução do projeto de uma estrutura de concreto pré-fabricada, para a sustentação de reservatórios elevados, que compõem o sistema de abastecimento de água.
VALOR: R$ 67.201,00 (sessenta e sete mil duzentos e um reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Convite nº 01/2014 e Contrato nº 008/2014.

Vargeão, SC, 21 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 05.2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 05/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMETO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR DE ESTEIRA FD9, FROTA 94, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 10/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 22 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 06/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 06/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICAR MOTOR DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 2425 E, MFK 4268, FROTA 145, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 10/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 22 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 07/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 07/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160, FROTA 162, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 05/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 22 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 08/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 08/2014 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA CAMINHONETE F4000, PLACAS CTA

5537, FROTA 239, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 05/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 22 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 09/2014 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 09/2014 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA BOMBA INJETORA DA VIATURA MERCEDES BENZ, SPRINTER 311 SS, PLACAS MHA 1760, DE USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16:00 horas do dia 05/02/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 16:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 23 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N. 0713/2013
Extrato do Contrato n. 0713/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 081.683.749-08

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ANGELA MARIA PRETO MACHADO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 08 de novembro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Termo Aditivo N. 0137/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0137/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA PINTO
CPF: 079.789.149-84
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0193/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0193/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE DE FÁTIMA VAZ MACHADO
CPF: 060.081.079-85
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0229/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0229/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIVA MARIA BOM GUSE
CPF: 758.000.049-00
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0268/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0268/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARINES GOMES
CPF: 425.749.609-63
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0380/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0380/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSENEI KRIEGER PEREIRA
CPF: 847.951.319-53
VIGÊNCIA: de 04 de março de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão N. 0144/2013
Extrato do Termo de Rescisão n. 0144/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0642/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MÁRCIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 074.427.809-03

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 11 de dezembro de 2013.

Vitor Meireles

Prefeitura

Decreto 002/2014
DECRETO N.º 002/2014
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de licitações:
- SANDRO LUNELLI - Presidente.
- CLAUDINEI FELICIANO - Secretário.
- VALDELI JOSE SEBASTIAO - Membro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE JANEIRO DE 2014.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, __/ __/ ____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº055/11

Xavantina

Prefeitura

PP 05/2014 Pmxv
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014 - PMXV

Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços para consertar motor e bomba injetora de Trator de Pneus New Holland TL 75E, conforme relação de peças, serviços e de Lote constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 06/02/2014.
Abertura: dia 06/02/2014, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 23 de janeiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 28/2014 Pmxv
Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Contratado: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA.
Número do Contrato ou Aditivo: 28/2014 - PMXV

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA.
Data da Assinatura: 23/01/2014.
Vigência: 28/02/2014.
Valor: R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

RGF 2º Semestre

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.522.333,96	0,00
Pessoal Ativo	5.406.908,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	104.725,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.700,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.522.333,96**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.522.333,96**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**14.801.527,02**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**37,31**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**7.992.824,59**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**7.593.183,36**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**7.193.542,13**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**146.666,84**	**106.666,88**	**866.666,92**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	146.666,84	106.666,88	866.666,92
Interna	146.666,84	106.666,88	866.666,92
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.687.465,76**	**2.347.098,71**	**1.423.215,06**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.705.642,51	2.496.253,41	1.423.215,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	18.176,75	149.154,70	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.540.798,92**	**-2.240.431,83**	**-556.548,14**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.266.692,55**	**14.053.548,43**	**14.801.527,02**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,11%**	**0,76%**	**5,86%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,61%**	**-15,94%**	**-3,76%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**15.920.031,06**	**16.864.258,12**	**17.761.832,42**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**14.328.027,95**	**15.177.832,30**	**15.985.649,18**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	146.666,84	106.666,88	866.666,92
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	146.666,84	106.666,88	866.666,92

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	14.253,68	62.809,17	15.568,76
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	511.725,43	3.397.379,59	120.885,82

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**13.266.692,55**	**14.053.548,43**	**14.801.527,02**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.918.672,36**	**3.091.780,65**	**3.256.335,94**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.626.805,12**	**2.782.602,59**	**2.930.702,35**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**800.000,00**	**800.000,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	800.000,00	800.000,00
Interna	800.000,00	800.000,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	800.000,00	800.000,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.801.527,02**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**800.000,00**	**5,40**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.368.244,32**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.131.419,89**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.036.106,89**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**800.000,00**	**5,40**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Continuação 2/2

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens	1.000,00	0,00	1.000,00
API	4.982,68	0,00	4.982,68
Assistência Farmacêutica Básica	2.319,69	0,00	2.319,69
Assistencia Farmaceutica Básica	3.066,70	0,00	3.066,70
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitar - MAC	16.902,56	0,00	16.902,56
Bolsa Família	2.712,18	0,00	2.712,18
Cofinanciamento - Atenção Básica - Estado	24.190,96	0,00	24.190,96
Compensação das Especificidades Regionais	525,78	0,00	525,78
Convênio Trânsito - Civil	412,94	0,00	412,94
Convênio Trânsito - Militar	6.357,03	0,00	6.357,03
Convênio Trânsito - Prefeitura	9.481,80	0,00	9.481,80
COSIP	9.762,36	0,00	9.762,36
FNAS - Transferencias Estado	103,18	0,00	103,18
Fundo Especial do Petróleo	6.926,78	0,00	6.926,78
NASF - Atenção Básica - Estado	4.281,80	0,00	4.281,80
Outras Transferencias FNAS	8.152,94	0,00	8.152,94
Outros Recursos do FNS	130.210,06	0,00	130.210,06
Outros Recursos FNDE	6.856,80	5.475,00	1.381,80
PAB Fixo - Atenção Básica - Federal	11.552,18	0,00	11.552,18
PNAE	7.120,54	0,00	7.120,54
PNATE	6.356,52	0,00	6.356,52
RECURSOS DE IMPOSTOS P/SAUDE	35.897,47	5.722,35	30.175,12
Recursos FNAS Estado - Co-Financiamento	9.752,33	0,00	9.752,33
Recursos Gestão do SUS	92.631,86	0,00	92.631,86
Recursos Superavit Convênios União	0,00	15.047,52	(15.047,52)
Salário Educação	19.516,65	0,00	19.516,65
Saúde da Família	46.571,48	0,00	46.571,48
Transferências de Convênios	50.091,98	0,00	50.091,98
Transferências do FUNDEB - 60%	816,68	0,00	816,68
Vigilância em Saúde	20.322,12	0,00	20.322,12
Vigilância Sanitária	9.368,84	0,00	9.368,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	548.244,89	26.244,87	522.000,02
RECURSOS ORDINARIOS	874.970,17	13.858,78	861.111,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	874.970,17	13.858,78	861.111,39
TOTAL (III) = (I + II)	1.423.215,06	40.103,65	1.383.111,41
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00
Outros Recursos FNDE	0,00	0,00	5.475,00	0,00	1.381,80	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS P/SAUDE	0,00	0,00	0,00	8.167,42	30.175,12	0,00
Recursos Superavit Convênios União	0,00	0,00	15.047,52	0,00	(15.047,52)	0,00
Superávit COSIP	0,00	0,00	0,00	5.895,78	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**0,00**	**20.522,52**	**14.223,20**	**16.509,40**	**0,00**
RECURSOS DE IMPOSTOS P/MDE	0,00	0,00	0,00	8.297,79	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	4.012,37	73.829,94	861.111,39	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**0,00**	**4.012,37**	**82.127,73**	**861.111,39**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**24.534,89**	**96.350,93**	**877.620,79**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.522.333,96	37,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.992.824,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.593.183,36	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-556.548,14	-3,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.761.832,42	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.256.335,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	800.000,00	5,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.368.244,32	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.036.106,89	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	96.350,93	877.620,79

FONTE:

RREO 6º Bimestre

Município de XAVANTINA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.803.500,00**	**13.803.500,00**	**3.556.697,63**	**25,77**	**15.023.610,79**	**108,84**	**-1.220.110,79**
RECEITAS CORRENTES	**13.476.000,00**	**13.476.000,00**	**2.757.637,89**	**20,46**	**13.825.550,76**	**102,59**	**-349.550,76**
RECEITA TRIBUTARIA	631.000,00	631.000,00	160.163,71	25,38	748.743,51	118,66	-117.743,51
IMPOSTOS	567.000,00	567.000,00	158.057,28	27,88	654.305,41	115,40	-87.305,41
TAXAS	64.000,00	64.000,00	2.106,43	3,29	94.438,10	147,56	-30.438,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.000,00	59.000,00	8.716,34	14,77	51.663,23	87,56	7.336,77
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	59.000,00	59.000,00	8.716,34	14,77	51.663,23	87,56	7.336,77
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.000,00	19.153,70	29,02	99.646,90	150,98	-33.646,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	56.000,00	56.000,00	16.884,39	30,15	89.725,59	160,22	-33.725,59
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.000,00	10.000,00	2.269,31	22,69	9.921,31	99,21	78,69
RECEITA DE SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	37.516,15	55,17	78.457,73	115,38	-10.457,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.593.000,00	12.593.000,00	2.520.259,46	20,01	12.699.599,43	100,85	-106.599,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.414.000,00	12.414.000,00	2.501.596,48	20,15	12.532.690,60	100,96	-118.690,60
Transf. de Conv.	179.000,00	179.000,00	18.662,98	10,43	166.908,83	93,25	12.091,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.000,00	59.000,00	11.828,53	20,05	147.439,96	249,90	-88.439,96
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	1.251,50	31,29	3.190,96	79,77	809,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	5.883,33	0,00	112.085,94	0,00	-112.085,94
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.000,00	17.000,00	4.287,08	25,22	25.890,61	152,30	-8.890,61
RECEITAS DIVERSAS	38.000,00	38.000,00	406,62	1,07	6.272,45	16,51	31.727,55
RECEITAS DE CAPITAL	**327.500,00**	**327.500,00**	**799.059,74**	**243,99**	**1.198.060,03**	**365,82**	**-870.560,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	-800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	-800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	1.000,00	1,25	27.695,00	34,62	52.305,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	1.000,00	1,25	27.695,00	34,62	52.305,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.500,00	247.500,00	-1.940,26	0,00	370.365,03	149,64	-122.865,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544,00	0,00	-5.544,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.500,00	247.500,00	-1.940,26	0,00	364.821,03	147,40	-117.321,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.803.500,00**	**13.803.500,00**	**3.556.697,63**	**25,77**	**15.023.610,79**	**108,84**	**-1.220.110,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de XAVANTINA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.803.500,00**	**13.803.500,00**	**3.556.697,63**	**25,77**	**15.023.610,79**	**108,84**	**-1.220.110,79**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	13.803.500,00	13.803.500,00	3.556.697,63	25,77	15.023.610,79	108,84	-1.220.110,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	666.041,34	—	—	666.041,34	—	—
Superávit Financeiro	—	666.041,34	—	—	666.041,34	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.741.500,00**	**1.912.224,76**	**12.653.724,76**	**1.234.258,55**	**11.908.267,06**	**3.138.408,89**	**11.820.243,55**	**88.023,51**	**94,11**	**745.457,70**
DESPESAS CORRENTES	**9.054.200,00**	**1.706.841,74**	**10.761.041,74**	**1.197.759,39**	**10.272.335,42**	**2.080.917,12**	**10.190.356,96**	**81.978,46**	**95,46**	**488.706,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.453.820,00	699.458,53	4.153.278,53	822.550,91	3.912.199,97	899.006,12	3.912.199,97	0,00	94,20	241.078,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	24.000,00	-4.000,00	20.000,00	-10.372,83	9.627,17	1.146,96	9.627,17	0,00	48,14	10.372,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.576.380,00	1.011.383,21	6.587.763,21	385.581,31	6.350.508,28	1.180.764,04	6.268.529,82	81.978,46	96,40	237.254,93
DESPESAS DE CAPITAL	**1.672.300,00**	**215.383,02**	**1.887.683,02**	**36.499,16**	**1.635.931,64**	**1.057.491,77**	**1.629.886,59**	**6.045,05**	**86,66**	**251.751,38**
INVESTIMENTOS	1.592.300,00	215.383,02	1.807.683,02	29.832,50	1.555.931,72	1.044.158,45	1.549.886,67	6.045,05	86,07	251.751,30
AMORTIZACAO DA DIVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	6.666,66	79.999,92	13.333,32	79.999,92	0,00	100,00	0,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.000,00**	**-10.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.741.500,00**	**1.912.224,76**	**12.653.724,76**	**1.234.258,55**	**11.908.267,06**	**3.138.408,89**	**11.820.243,55**	**88.023,51**	**94,11**	**745.457,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de XAVANTINA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.741.500,00**	**1.912.224,76**	**12.653.724,76**	**1.234.258,55**	**11.908.267,06**	**3.138.408,89**	**11.820.243,55**	**88.023,51**	**94,11**	**745.457,70**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.115.343,73		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.741.500,00	1.912.224,76	12.653.724,76	1.234.258,55	11.908.267,06	3.138.408,89	15.023.610,79		94,11	745.457,70

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	27.695,00	72.305,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	27.695,00	72.305,00
TOTAL	100.000,00	27.695,00	72.305,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	127.663,38	55.302,80	0,00	72.360,58
Investimentos	127.663,38	55.302,80	0,00	72.360,58
TOTAL	127.663,38	55.302,80	0,00	72.360,58

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	9.983,83	-27.607,80	-17.623,97

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	572.000,00	572.000,00	657.282,12	114,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	103.741,69	103,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	98.000,00	98.000,00	38.434,36	39,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.000,00	228.000,00	324.900,62	142,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	141.000,00	141.000,00	187.228,74	132,79
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	2.384,59	59,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	592,12	59,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.700.000,00	13.700.000,00	13.413.684,47	97,91
Cota-Parte FPM	5.700.000,00	5.700.000,00	5.274.820,81	92,54
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	4.509,33	450,93
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	341.971,67	91,19
Cota-Parte ICMS	7.470.000,00	7.470.000,00	7.640.848,21	102,29
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	116.059,83	100,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.000,00	39.000,00	35.474,62	90,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.000,00	39.000,00	35.474,62	90,96
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.272.000,00**	**14.272.000,00**	**14.070.966,59**	**98,59**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.851.000,00	3.460.882,87	3.247.479,36	8.327,42	94,07
Pessoal e Encargos Sociais	1.545.000,00	1.773.510,37	1.629.074,17	0,00	91,86
Outras Despesas Correntes	1.306.000,00	1.687.372,50	1.618.405,19	8.327,42	96,41

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	250.738,30	206.951,89	0,00	82,54
Investimentos	270.000,00	250.738,30	206.951,89	0,00	82,54
TOTAL (IV)	3.121.000,00	3.711.621,17	3.454.431,25	8.327,42	93,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	739.000,00	1.084.031,90	988.275,38	160,00	28,54
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	739.000,00	1.084.031,90	988.275,38	160,00	28,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	739.000,00	1.084.031,90	988.275,38	160,00	28,54

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	2.382.000,00	2.627.589,27	2.474.323,29	64,75

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	17,58

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	363.678,30

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	1.266,40	21.196,29	-21.196,29	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.266,40**	**21.196,29**	**-21.196,29**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	1.266,40	0,00	1.266,40
TOTAL (VIII)	**1.266,40**	**0,00**	**1.266,40**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	2.685.000,00	3.007.973,17	2.765.269,69	8.327,42	80,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	427.000,00	694.648,00	687.706,56	0,00	19,86
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.455,00	0,00	0,04
TOTAL	**3.121.000,00**	**3.711.621,17**	**3.454.431,25**	**8.327,42**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

XAVANTINA, 02/01/2014

Município de XAVANTINA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	14.562.500,00
Previsão Atualizada	—	14.562.500,00
Receitas Realizadas	3.719.833,55	16.095.987,05
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.116.662,51
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	14.562.500,00
Créditos Adicionais	—	2.502.845,93
Dotação Atualizada	—	17.065.345,93
Despesas Empenhadas	2.012.161,88	16.023.455,01
Despesas Executadas	4.219.716,96	16.023.455,01
Liquidadas	4.219.716,96	15.927.104,08
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	96.350,93
Superavit Orçamentário	—	72.532,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.012.161,88	16.023.455,01
Despesas Executadas	4.219.716,96	16.023.455,01
Liquidadas	4.219.716,96	15.927.104,08
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	96.350,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.770.269,01

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	170.000,08	984.250,78	578,97
Resultado Primário	-752.000,00	-773.886,15	102,91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.176,75	0,00	18.176,75	0,00
EXECUTIVO	18.176,75	0,00	18.176,75	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	493.548,68	34.565,04	434.448,75	24.534,89
EXECUTIVO	493.548,68	34.565,04	434.448,75	24.534,89
TOTAL:	**511.725,43**	**34.565,04**	**452.625,50**	**24.534,89**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.885.673,15	25%	27,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	888.032,56	60%	81,66

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de XAVANTINA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	800.000,00	-800.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.064.540,53	297.880,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	27.695,00	72.305,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	55.302,80	72.360,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.474.323,29	15,00	17,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.562.500,00	17.065.345,93	2.012.161,88	16.023.455,01	4.219.716,96	15.927.104,08	96.350,93	100,00	93,89	1.041.890,92
Legislativa	700.000,00	700.000,00	328.762,35	652.429,28	340.763,33	652.429,28	0,00	4,07	93,20	47.570,72
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	328.762,35	652.429,28	340.763,33	652.429,28	0,00	4,07	93,20	47.570,72
Administração	1.299.000,00	1.637.000,00	266.020,95	1.508.751,54	363.962,16	1.499.592,16	9.159,38	9,42	92,17	128.248,46
Administração Geral	1.299.000,00	1.637.000,00	266.020,95	1.508.751,54	363.962,16	1.499.592,16	9.159,38	9,42	92,17	128.248,46
Assistência Social	366.000,00	382.708,34	34.318,76	326.576,53	81.141,93	326.447,94	128,59	2,04	85,33	56.131,81
Assistência ao Idoso	32.000,00	32.000,00	-4.755,64	22.574,19	9.660,97	22.574,19	0,00	0,14	70,54	9.425,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	127.000,00	8.126,29	101.156,09	28.556,86	101.027,50	128,59	0,63	79,65	25.843,91
Assistência Comunitária	187.000,00	223.708,34	30.948,11	202.846,25	42.924,10	202.846,25	0,00	1,27	90,67	20.862,09
Saúde	3.121.000,00	3.711.621,17	449.140,98	3.462.758,67	740.544,74	3.454.431,25	8.327,42	21,61	93,30	248.862,50
Atenção Básica	2.685.000,00	3.007.973,17	451.029,30	2.773.597,11	642.542,02	2.765.269,69	8.327,42	17,31	92,21	234.376,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	427.000,00	694.648,00	-1.888,32	687.706,56	98.002,72	687.706,56	0,00	4,29	99,00	6.941,44
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	1.455,00	0,00	1.455,00	0,00	0,01	16,17	7.545,00
Educação	2.831.000,00	3.043.238,45	275.892,23	2.884.551,69	690.862,51	2.876.253,90	8.297,79	18,00	94,79	158.686,76
Ensino Fundamental	2.266.000,00	2.512.238,45	265.544,48	2.406.512,23	579.350,97	2.398.866,72	7.645,51	15,02	95,79	105.726,22
Ensino Médio	124.000,00	114.000,00	-18.809,57	80.210,43	30.498,82	80.210,43	0,00	0,50	70,36	33.789,57
Ensino Superior	70.000,00	110.000,00	-2.065,77	107.073,88	31.886,02	107.073,88	0,00	0,67	97,34	2.926,12
Educação Infantil	355.000,00	296.000,00	35.723,09	287.451,77	48.480,40	286.799,49	652,28	1,79	97,11	8.548,23
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	-4.500,00	3.303,38	646,30	3.303,38	0,00	0,02	30,03	7.696,62
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	30.000,00	30.000,00	5.651,54	29.424,92	9.761,54	29.424,92	0,00	0,18	98,08	575,08
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	5.651,54	29.424,92	9.761,54	29.424,92	0,00	0,18	98,08	575,08
Urbanismo	509.000,00	578.992,23	-15.997,38	485.690,54	79.710,23	477.238,71	8.451,83	3,03	83,89	93.301,69
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	198.218,60	0,00	125.968,60	0,00	125.968,60	0,00	0,79	63,55	72.250,00
Serviços Urbanos	409.000,00	380.773,63	-15.997,38	359.721,94	79.710,23	351.270,11	8.451,83	2,24	94,47	21.051,69
Agricultura	1.983.500,00	2.065.539,88	206.790,90	1.945.131,79	490.483,83	1.945.131,79	0,00	12,14	94,17	120.408,09
Extensão Rural	1.983.500,00	2.065.539,88	206.790,90	1.945.131,79	490.483,83	1.945.131,79	0,00	12,14	94,17	120.408,09
Indústria	120.000,00	40.640,00	-61,26	40.196,04	1.858,74	40.196,04	0,00	0,25	98,91	443,96
Promoção Industrial	120.000,00	40.640,00	-61,26	40.196,04	1.858,74	40.196,04	0,00	0,25	98,91	443,96

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.562.500,00	17.065.345,93	2.012.161,88	16.023.455,01	4.219.716,96	15.927.104,08	96.350,93	100,00	93,89	1.041.890,92
Transporte	2.896.000,00	4.042.813,48	380.756,17	3.918.527,87	1.246.532,03	3.873.701,40	44.826,47	24,45	96,93	124.285,61
Transporte Rodoviário	2.896.000,00	4.042.813,48	380.756,17	3.918.527,87	1.246.532,03	3.873.701,40	44.826,47	24,45	96,93	124.285,61
Desporto e Lazer	254.000,00	199.000,00	28.784,97	184.600,25	66.679,40	182.288,55	2.311,70	1,15	92,76	14.399,75
Desporto Comunitário	204.000,00	164.000,00	2.823,11	149.638,39	36.717,54	147.326,69	2.311,70	0,93	91,24	14.361,61
Lazer	50.000,00	35.000,00	25.961,86	34.961,86	29.961,86	34.961,86	0,00	0,22	99,89	38,14
Encargos Especiais	453.000,00	633.792,38	52.101,67	584.815,89	107.416,52	569.968,14	14.847,75	3,65	92,27	48.976,49
Serviço da Dívida Interna	104.000,00	100.000,00	-3.706,17	89.627,09	14.480,28	89.627,09	0,00	0,56	89,63	10.372,91
Outros Encargos Especiais	349.000,00	533.792,38	55.807,84	495.188,80	92.936,24	480.341,05	14.847,75	3,09	92,77	38.603,58
TOTAL (III) = (I + II)	14.562.500,00	17.065.345,93	2.012.161,88	16.023.455,01	4.219.716,96	15.927.104,08	96.350,93	100,00	93,89	1.041.890,92

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.455.517,49**	**1.470.148,85**	**1.201.088,79**	**1.363.381,04**	**1.503.341,76**	**1.422.778,71**	**1.357.943,65**	**1.360.248,48**	**1.432.559,67**	**1.493.945,02**	**1.572.323,40**	**1.847.984,65**	**17.481.261,51**	**16.955.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	39.623,51	57.142,70	31.296,68	42.389,81	39.409,25	54.386,09	167.864,08	54.445,12	49.436,81	52.585,75	52.101,56	108.062,15	748.743,51	631.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.572,84	86.258,55	3.208,54	2.795,41	888,64	1.194,07	3.823,64	103.741,69	100.000,00
I.R.R.F	10.533,08	9.889,47	10.289,34	13.594,27	13.501,69	16.706,09	15.555,05	14.791,21	17.521,23	23.415,75	6.894,86	34.536,70	187.228,74	141.000,00
I.S.S.	19.207,78	18.971,11	14.339,50	26.524,60	23.084,27	23.308,73	22.065,13	24.174,52	27.933,88	27.101,74	36.462,60	61.726,76	324.900,62	228.000,00
I.T.B.I.	0,00	3.400,00	5.827,60	1.300,00	2.040,00	1.200,00	0,00	10.448,11	0,00	800,00	6.416,65	7.002,00	38.434,36	98.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.882,65	24.882,12	840,24	970,94	783,29	7.598,43	43.985,35	1.822,74	1.186,29	379,62	1.133,38	973,05	94.438,10	64.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.641,28	4.595,00	4.415,83	4.735,18	4.561,52	4.457,85	3.558,45	3.829,28	3.815,47	4.337,03	4.304,58	4.411,76	51.663,23	59.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.668,31	10.083,70	10.555,47	10.930,71	10.246,15	11.434,61	11.284,01	8.691,58	8.523,65	8.001,11	8.940,54	13.911,75	118.271,59	66.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.500,29	3.072,08	2.137,30	2.719,18	3.946,97	3.533,25	6.922,41	3.267,34	4.458,68	6.384,08	19.125,25	18.390,90	78.457,73	68.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.391.637,17	1.390.291,63	1.133.837,14	1.294.497,33	1.441.363,33	1.345.848,07	1.164.039,86	1.285.714,60	1.363.857,31	1.343.307,82	1.480.531,45	1.698.395,98	16.333.321,69	16.072.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,55	5.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	635.909,89	570.897,55	538.969,31	649.878,00	645.833,98	604.942,09	600.501,42	629.610,00	668.951,52	650.380,56	723.697,75	721.276,14	7.640.848,21	7.470.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	26.742,87	24.749,48	30.067,70	32.946,24	35.504,07	30.459,35	36.230,19	37.917,27	32.006,31	28.227,55	20.169,53	6.951,11	341.971,67	375.000,00
Cota-Parte do ITR.	15,09	0,00	5,00	5,16	31,56	144,23	0,00	65,27	783,68	3.382,09	64,04	13,21	4.509,33	1.000,00
Outras Transferências Correntes	168.805,70	79.487,12	123.293,51	120.023,79	103.103,80	153.019,21	104.853,00	88.123,19	205.772,84	206.904,31	132.047,43	115.837,36	1.601.271,26	1.265.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.243,53	8.633,13	7.621,20	6.988,21	9.397,02	9.787,23	9.640,66	10.315,58	9.383,35	10.030,86	11.126,85	11.892,21	116.059,83	115.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	11.824,86	2.956,22	2.956,22	2.956,22	2.956,22	2.956,22	2.956,22	2.956,22	2.956,22	35.474,62	39.000,00
Transferências do FUNDEB	89.714,35	88.712,13	78.066,46	91.050,72	95.970,21	86.874,80	83.942,55	90.597,30	91.325,10	88.742,52	99.893,75	99.378,33	1.084.268,22	1.107.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.446,93	4.963,74	18.846,37	8.108,83	3.814,54	3.118,84	4.274,84	4.300,56	2.467,75	79.329,23	7.320,02	4.812,11	150.803,76	59.000,00
DEDUÇÕES (II)	**226.623,19**	**244.418,32**	**186.495,24**	**216.684,37**	**245.457,65**	**221.190,60**	**195.048,63**	**221.398,61**	**213.351,67**	**209.531,97**	**249.717,88**	**249.816,36**	**2.679.734,49**	**2.740.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	226.623,19	244.418,32	186.495,24	216.684,37	248.457,65	221.190,60	195.048,63	221.398,61	213.351,67	209.531,97	249.717,88	249.816,36	2.682.734,49	2.740.000,00
Dedução Vigilancia em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA (III) = (I – II)	**1.228.894,30**	**1.225.730,53**	**1.014.593,55**	**1.146.696,67**	**1.257.884,11**	**1.201.588,11**	**1.162.895,02**	**1.138.849,87**	**1.219.208,00**	**1.284.413,05**	**1.322.605,52**	**1.598.168,29**	**14.801.527,02**	**14.215.000,00**

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de XAVANTINA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de XAVANTINA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	146.666,84	80.000,24	866.666,92
DEDUÇÕES (II)	1.687.465,76	1.967.261,40	1.423.215,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.705.642,51	2.165.531,51	1.423.215,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	18.176,75	198.270,11	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.540.798,92	-1.887.261,16	-556.548,14
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.540.798,92**	**-1.887.261,16**	**-556.548,14**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**1.330.713,02**	**984.250,78**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**170.000,08**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**14.159.000,00**	**2.900.190,83**	**14.687.176,74**	**13.067.884,47**
Receita Tributária	631.000,00	160.163,71	748.743,51	576.656,36
I.P.T.U.	100.000,00	5.017,71	103.741,69	88.831,44
I.S.S.	228.000,00	98.189,36	324.900,62	223.071,06
I.T.B.I.	98.000,00	13.418,65	38.434,36	79.024,14
I.R.R.F.	141.000,00	41.431,56	187.228,74	147.575,39
Outras Receitas Tributárias	64.000,00	2.106,43	94.438,10	38.154,33
Receita de Contribuição	59.000,00	8.716,34	51.663,23	53.646,41
Outras Contribuições	59.000,00	8.716,34	51.663,23	53.646,41
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	2.269,31	9.921,31	9.057,70
Receita Patrimonial	66.000,00	22.852,29	118.271,59	76.265,86
(-) Aplicações Financeiras	56.000,00	20.582,98	108.350,28	67.208,16
Transferências Correntes	13.332.000,00	2.679.393,19	13.647.587,20	12.326.887,73
F.P.M.	4.560.000,00	1.031.353,42	4.453.954,73	4.149.303,67
I.C.M.S.	5.976.000,00	1.155.979,27	6.112.679,65	5.562.303,76
Convênios	179.000,00	18.662,98	166.908,83	610.777,80
Outras Transferências Correntes	2.617.000,00	473.397,52	2.914.043,99	2.004.502,50
Demais Receitas Correntes	127.000,00	49.648,28	229.261,49	101.636,27
Dívida Ativa	17.000,00	4.287,08	25.890,61	9.327,44
Diversas Receitas Correntes	110.000,00	45.361,20	203.370,88	92.308,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**347.500,00**	**799.059,74**	**1.300.460,03**	**713.233,30**
Operações de Crédito (III)	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	100.000,00	1.000,00	27.695,00	58.796,00
Transferências de Capital	247.500,00	-1.940,26	472.765,03	654.437,30
Convênios	247.500,00	-1.940,26	364.821,03	133.618,30
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	107.944,00	520.819,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**247.500,00**	**-1.940,26**	**472.765,03**	**654.437,30**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**-**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.406.500,00**	**2.898.250,57**	**15.159.941,77**	**13.722.321,77**

Município de XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**14.697.924,61**	**2.859.528,19**	**13.868.608,60**	**90.305,88**	**12.175.243,28**	**23.022,98**
Pessoal e Encargos Sociais	6.256.788,90	1.335.555,97	5.858.113,85	0,00	4.976.535,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	1.146,96	9.627,17	0,00	18.216,71	0,00
Outras Despesas Correntes	8.421.135,71	1.522.825,26	8.000.867,58	90.305,88	7.180.490,72	23.022,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**14.677.924,61**	**2.858.381,23**	**13.858.981,43**	**90.305,88**	**12.157.026,57**	**23.022,98**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.362.421,32**	**1.360.188,77**	**2.058.495,48**	**6.045,05**	**1.496.005,57**	**446.265,81**
Investimentos	2.282.421,32	1.346.855,45	1.978.495,56	6.045,05	1.416.005,65	446.265,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	13.333,32	79.999,92	0,00	79.999,92	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.282.421,32**	**1.346.855,45**	**1.978.495,56**	**6.045,05**	**1.416.005,65**	**446.265,81**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**16.965.345,93**	**4.205.236,68**	**15.837.476,99**	**96.350,93**	**13.573.032,22**	**469.288,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.558.845,93**	**-1.306.986,11**	**-773.886,15**		**-319.999,24**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.116.662,51		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	1.116.662,51		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-752.000,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XAVANTINA, 02/01/2014

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	18.176,75	-	18.176,75	-	-	24.259,89	469.288,79	434.448,75	434.448,75	34.565,04	24.534,89
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.259,89	351.817,32	338.069,77	338.069,77	13.472,55	24.534,89
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.505,39	3.561,56	3.561,56	2.943,83	0,00
SEC.MUN.DA AGRICULTURA,IND. E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.059,89	17.458,70	15.400,00	15.400,00	2.058,70	19.059,89
SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.571,74	230.967,05	230.967,05	2.129,69	5.475,00
SEC.MUN.TRANSPORTES,OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.281,49	88.141,16	88.141,16	4.140,33	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAVANTINA	18.176,75	0,00	18.176,75	0,00	0,00	0,00	117.471,47	96.378,98	96.378,98	21.092,49	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.176,75	0,00	18.176,75	0,00	0,00	0,00	117.471,47	96.378,98	96.378,98	21.092,49	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**18.176,75**	**0,00**	**18.176,75**	**0,00**	**0,00**	**24.259,89**	**469.288,79**	**434.448,75**	**434.448,75**	**34.565,04**	**24.534,89**

FONTE:

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	572.000,00	572.000,00	158.242,48	657.282,12	114,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.000,00	105.000,00	5.202,91	106.718,40	101,64
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	5.017,71	103.741,69	103,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.000,00	4.000,00	104,96	2.384,59	59,61
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	80,24	592,12	59,21
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	98.000,00	98.000,00	13.418,65	38.434,36	39,22
1.2.1- ITBI	98.000,00	98.000,00	13.418,65	38.434,36	39,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.000,00	228.000,00	98.189,36	324.900,62	142,50
1.3.1- ISS	228.000,00	228.000,00	98.189,36	324.900,62	142,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	141.000,00	141.000,00	41.431,56	187.228,74	132,79
1.4.1- IRRF	141.000,00	141.000,00	41.431,56	187.228,74	132,79
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.700.000,00	13.700.000,00	2.731.770,56	13.647.782,21	99,62
2.1- Cota-Parte FPM	5.700.000,00	5.700.000,00	1.230.667,28	5.508.918,55	96,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.700.000,00	5.700.000,00	1.230.667,28	5.508.918,55	96,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.470.000,00	7.470.000,00	1.444.973,89	7.640.848,21	102,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996	39.000,00	39.000,00	5.912,44	35.474,62	90,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	23.019,06	116.059,83	100,92
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	77,25	4.509,33	450,93
2.6- Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	27.120,64	341.971,67	91,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.272.000,00	14.272.000,00	2.890.013,04	14.305.064,33	100,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.740.000,00	2.740.000,00	499.534,24	2.682.734,49	97,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.140.000,00	1.140.000,00	199.313,86	1.054.963,82	92,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.494.000,00	1.494.000,00	288.994,62	1.528.168,56	102,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.800,00	7.800,00	1.182,48	7.094,89	90,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	4.603,82	23.211,99	100,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	15,43	901,79	450,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	75.000,00	75.000,00	5.424,03	68.393,44	91,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.107.000,00	1.107.000,00	199.521,32	1.087.471,88	98,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.107.000,00	1.107.000,00	199.272,08	1.084.268,22	97,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	249,24	3.203,66	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.633.000,00	-1.633.000,00	-300.262,16	-1.598.466,27	97,89
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	686.000,00	906.000,00	173.381,88	888.032,56	0,00	98,02
13.1- Com Educação Infantil	82.000,00	170.000,00	31.294,59	169.638,02	0,00	99,79
13.2- Com Ensino Fundamental	604.000,00	736.000,00	142.087,29	718.394,54	0,00	97,61
14- OUTRAS DESPESAS	421.000,00	207.269,19	22.351,01	204.891,83	0,00	98,85
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	421.000,00	207.269,19	22.351,01	204.891,83	0,00	98,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.107.000,00	1.113.269,19	195.732,89		1.092.924,39	98,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	81,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.269,19
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	6.269,19

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.568.000,00	3.568.000,00	722.503,26	3.576.266,08	100,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	82.000,00	170.000,00	31.294,59	169.638,02	0,00	99,79
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	82.000,00	170.000,00	31.294,59	169.638,02	0,00	99,79
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.203.000,00	2.206.269,19	545.182,23	2.120.578,62	8.297,79	96,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.025.000,00	943.269,19	164.438,30	923.286,37	0,00	97,88
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.178.000,00	1.263.000,00	380.743,93	1.197.292,25	8.297,79	95,45
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.285.000,00	2.376.269,19	576.476,82		2.298.514,43	96,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.598.466,27
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	3.203,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.269,19
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	1834,7
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.587.158,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.885.673,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	57.000,00	88.791,78	167,82	88.495,33	0,00	99,67
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.000,00	577.177,48	113.571,57	496.541,93	0,00	86,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	545.000,00	665.969,26	113.739,39		585.037,26	87,85
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.830.000,00	3.042.238,45	690.216,21		2.883.551,69	94,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.834,70

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	6.269,19	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.084.268,22	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.092.924,39	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.203,66	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	816,68	0,00

XAVANTINA, 01/01/2014

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 6.269,19, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Marta Maria Caon Suzana
Contadora
CRC-SC 025926/O-3

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**800.000,00**	**-800.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.362.421,32	2.058.495,48	6.045,05	297.880,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.362.421,32**	**2.058.495,48**	**6.045,05**	**297.880,79**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.362.421,32**	**-1.264.540,53**		**-1.097.880,79**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Xaxim

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial 012/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 021/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 013/2014, até ás 08h45min horas do dia 06 de fevereiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de fraldas geriátricas para pacientes oncológicos e acamados cadastrados pelo serviço social desta secretaria, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Retificação de Edital

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2014
PRCESSO DE LICITAÇÃO 011/2014
DISPENSA 002/2014

O Município de Xaxim através de seu Prefeito Municipal em exercício retifica o edital de chamada pública 002, Processo licitatório 011/2014 Dispensa 002/2014, a saber:
Onde lê-se no item 010 2,400 Kg, leia-se 3,400 Kg, onde lê-se no item 011 2,500 Kg leia-se 3,500 Kg, onde lê-se no item 016 1,500 Kg leia-se 15,000 Kg.
As demais informações publicadas permanecem inalteradas.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 22 de janeiro de 2014.
LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES
Prefeito Municipal em exercício

Consórcios

CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco017

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO017
AT13CINCO1435
Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos., ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 239, em conformidade com a Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 16.01.2014. Validade: 03.10.2013 a 28.02.2014. PAL nº: 0016/2013 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0016.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco018

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO018
AT14CINCO0029
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco019

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO019
AT14CINCO0030
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco020

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO020
AT14CINCO0031
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco021
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO021 AT14CINCO0032
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco022
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO022 AT14CINCO0033
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco023
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO023 AT14CINCO0034
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco024
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO024 AT14CINCO0035
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco025
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO025 AT14CINCO0036
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco026
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO026 AT14CINCO0037
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco027
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO027 AT14CINCO0038
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº:

0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco028
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO028 AT14CINCO0039
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco029
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO029 AT14CINCO0040
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco030
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO030 AT14CINCO0041
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco031
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO031 AT14CINCO0042
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato do Termo Aditivo Nº TA.At14cinco032
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO032 AT14CINCO0043
Fornecedor: FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de Tiras para Teste de Glicose.., resolvem reduzir o valor do ITEM 03 e ITEM 04, em conformidade com a Cláusula Oitava, 8.1, § 1º, I, da Ata entabulada.. Data: 16.01.2014. Validade: 09.01.2014 a 31.12.2014. PAL nº: 0026/2013 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0006. Registro de Preços nº: 0025.

Fraiburgo (SC), 16 de janeiro de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Ata 01/2014 - Reunião Colegiado de Compras Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
ATA 01/2014 - REUNIÃO COLEGIADO DE COMPRAS CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às 13:30h, na sede do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, sito à Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, em segunda convocação e às catorze horas, participaram da reunião ordinária do Colegiado de Compras do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, os seguintes membros titulares, Andréia Aparecida Rezzadori, Samara Aparecida Roaris, Josnei Bavaresco, Rejane Spanholo Abraão, Dirceu Joanin de Freitas, Delcir Barzotto, Fabiana Orçatto e Jandir Hoffmann, também se fizeram presentes o Sr Luiz Fernando Raldi, Sra Elizete Barichello Baldo e a Sra. Silvana G. Maffioletti, com a devida convocação nº 001/2014, publicada no DOM Edição nº. 1407 de 16 de janeiro de 2014, obedecidas as disposições do Regimento Interno, objetivando tratar dos seguintes assuntos como ordem do dia: I- Contratação de agência/jornal para publicações diversas; II- Vigência das Atas e Contratos; III- Assuntos Gerais sobre compras e licitações; A Vice presidente do Colegiado de Compras Srta. Andrea Aparecida Rezzadori deu as boas vindas a todos, justificou que a Srta. Presidente, Poliana Carla Hass, devido assuntos do Município não pode estar presente, verificando estarem presentes o número mínimo de membros titulares em segunda convocação deu início aos trabalhos, onde solicitou para que os participantes se manifestem sobre os itens que serão debatidos conforme pauta. Referente ao item I- Contratação de agência/jornal para publicações diversas, a Srta Andréia comentou do método utilizado pelo Município de

Fraiburgo, o qual efetuou um Edital de credenciamento após definido um tabela de preço através de decreto, para a contratação dos serviços de Publicidade, foi debatido entre os participantes como estão sendo efetuadas as contratações, principalmente através de agência de Publicidade, ficou definido que os membros que possuem formas de contratação devem repassar para o consórcio que o mesmo encaminhará para os demais membros; Em relação ao item, II- Vigência das atas e contratos, ficou definido que caso algum Município esteja com problemas estará solicitando orientação ao colegidao, Ato contínuo referente o item III- Assuntos Gerais sobre compras e Licitações, O Sr. Luiz Fernando Raldi, comentou sobre o planejamento da nova Licitação de materiais de expediente e de medicamentos dos quais os Municípios deverão devolver as listas até o dia 23/01/2013; Também demonstrou que o Consórcio estará repassando aos fornecedores, Alertas de prazo de entrega, Alerta de Atraso e Aviso de infração objetivando uma cobrança dos Fornecedores no quesito de prazo de entrega, foi explicado cada modelo de documentos o qual foi aprovado pelo Colegiado em unanimidade sua utilização.Também foi demonstrado relatórios novos de acompanhamento no sistema stlicita para que cada membro repasse aos usuários de seu Município.Foi solicitado aos membros para indicarem assuntos que queiram incluir em pauta para próximas reuniões. Por fim Andréia Rezzadori, fez seus comentários e deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Luiz Fernando Raldi, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão de publicação oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada pelos Membros, por mim, e pelos demais participantes, como sinal de sua aprovação. Fraiburgo, SC, 21 de janeiro de 2014. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada.

ANDREA APARECIDA REZZADORI
Vice - Presidente
Representante de Fraiburgo

SAMARA APARECIDA ROARIS
Membro do Município de Caçador

JOSNEI BAVARESCO
Membro do Município de Iomerê

REJANE SPANHOLO ABRAÃO
Membro do Município de Macieira

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Membro do Município de Matos Costa

DELCIR BARZOTTO
Membro do Município de Monte Carlo

FABIANA ORÇATTO
Membro do Município de Pinheiro Preto

JANDIR HOFFMANN
Membro do Município de Timbó Grande

ELIZETE BARICHELLO BALDO
Participante do Município de Iomerê

SILVANA G. MAFFIOLETTI
Participante do Município de Macieira

LUIZ FERNANDO RALDI
Representante do CINCO

CIS/AMUNESC

Extrato de Contrato de Rateio Nº 10/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2013

CONTRATANTE: Município de JOINVILLE

CNPJ: 08.189.821/0001-37

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste

de Santa Catarina - CIS/NORDESTE

CNPJ: 03.222.337/0001-31

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde previstas no Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC- Cap. III, especialmente aqueles relativos a realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos e treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISNORDESTE/SC em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

PREVISÃO LEGAL: Art. 241 da Constituição Federal, Lei n.º 11.107/05, art. 8º, Decreto federal nº 6.017/07, arts. 13 a 17, e Lei n.º 8.666/93, art. 24, inc. XXVI, ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los e pelas condições a seguir estipuladas.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no Art. 8º da Lei nº11.107/2005, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

VALOR: R$173.691,54 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta e quatro centavos), perfazendo um total anual de R$2.084.298,48 (Dois milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2014.

Joinville, 15 de janeiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE

Presidente do CIS/AMUNESC
ARMANDO DIAS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville -

CONSORCIADO

CISAMA

Balanço Financeiro CISAMA 2013

Município de XAVANTINA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.803.500,00**	**13.803.500,00**	**3.556.697,63**	**25,77**	**15.023.610,79**	**108,84**	**-1.220.110,79**
RECEITAS CORRENTES	**13.476.000,00**	**13.476.000,00**	**2.757.637,89**	**20,46**	**13.825.550,76**	**102,59**	**-349.550,76**
RECEITA TRIBUTARIA	631.000,00	631.000,00	160.163,71	25,38	748.743,51	118,66	-117.743,51
IMPOSTOS	567.000,00	567.000,00	158.057,28	27,88	654.305,41	115,40	-87.305,41
TAXAS	64.000,00	64.000,00	2.106,43	3,29	94.438,10	147,56	-30.438,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.000,00	59.000,00	8.716,34	14,77	51.663,23	87,56	7.336,77
Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	59.000,00	59.000,00	8.716,34	14,77	51.663,23	87,56	7.336,77
RECEITA PATRIMONIAL	66.000,00	66.000,00	19.153,70	29,02	99.646,90	150,98	-33.646,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	56.000,00	56.000,00	16.884,39	30,15	89.725,59	160,22	-33.725,59
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.000,00	10.000,00	2.269,31	22,69	9.921,31	99,21	78,69
RECEITA DE SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	37.516,15	55,17	78.457,73	115,38	-10.457,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.593.000,00	12.593.000,00	2.520.259,46	20,01	12.699.599,43	100,85	-106.599,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.414.000,00	12.414.000,00	2.501.596,48	20,15	12.532.690,60	100,96	-118.690,60
Transf. de Conv.	179.000,00	179.000,00	18.662,98	10,43	166.908,83	93,25	12.091,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.000,00	59.000,00	11.828,53	20,05	147.439,96	249,90	-88.439,96
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	1.251,50	31,29	3.190,96	79,77	809,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	5.883,33	0,00	112.085,94	0,00	-112.085,94
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.000,00	17.000,00	4.287,08	25,22	25.890,61	152,30	-8.890,61
RECEITAS DIVERSAS	38.000,00	38.000,00	406,62	1,07	6.272,45	16,51	31.727,55
RECEITAS DE CAPITAL	**327.500,00**	**327.500,00**	**799.059,74**	**243,99**	**1.198.060,03**	**365,82**	**-870.560,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	-800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	-800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	1.000,00	1,25	27.695,00	34,62	52.305,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	1.000,00	1,25	27.695,00	34,62	52.305,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.500,00	247.500,00	-1.940,26	0,00	370.365,03	149,64	-122.865,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544,00	0,00	-5.544,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.500,00	247.500,00	-1.940,26	0,00	364.821,03	147,40	-117.321,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.803.500,00**	**13.803.500,00**	**3.556.697,63**	**25,77**	**15.023.610,79**	**108,84**	**-1.220.110,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de XAVANTINA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.803.500,00**	**13.803.500,00**	**3.556.697,63**	**25,77**	**15.023.610,79**	**108,84**	**-1.220.110,79**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	13.803.500,00	13.803.500,00	3.556.697,63	25,77	15.023.610,79	108,84	-1.220.110,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	666.041,34	—	—	666.041,34	—	—
Superávit Financeiro	—	666.041,34	—	—	666.041,34	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**10.741.500,00**	**1.912.224,76**	**12.653.724,76**	**1.234.258,55**	**11.908.267,06**	**3.138.408,89**	**11.820.243,55**	**88.023,51**	**94,11**	**745.457,70**
DESPESAS CORRENTES	**9.054.200,00**	**1.706.841,74**	**10.761.041,74**	**1.197.759,39**	**10.272.335,42**	**2.080.917,12**	**10.190.356,96**	**81.978,46**	**95,46**	**488.706,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.453.820,00	699.458,53	4.153.278,53	822.550,91	3.912.199,97	899.006,12	3.912.199,97	0,00	94,20	241.078,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	24.000,00	-4.000,00	20.000,00	-10.372,83	9.627,17	1.146,96	9.627,17	0,00	48,14	10.372,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.576.380,00	1.011.383,21	6.587.763,21	385.581,31	6.350.508,28	1.180.764,04	6.268.529,82	81.978,46	96,40	237.254,93
DESPESAS DE CAPITAL	**1.672.300,00**	**215.383,02**	**1.887.683,02**	**36.499,16**	**1.635.931,64**	**1.057.491,77**	**1.629.886,59**	**6.045,05**	**86,66**	**251.751,38**
INVESTIMENTOS	1.592.300,00	215.383,02	1.807.683,02	29.832,50	1.555.931,72	1.044.158,45	1.549.886,67	6.045,05	86,07	251.751,30
AMORTIZACAO DA DIVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	6.666,66	79.999,92	13.333,32	79.999,92	0,00	100,00	0,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.000,00**	**-10.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.741.500,00**	**1.912.224,76**	**12.653.724,76**	**1.234.258,55**	**11.908.267,06**	**3.138.408,89**	**11.820.243,55**	**88.023,51**	**94,11**	**745.457,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de XAVANTINA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.741.500,00**	**1.912.224,76**	**12.653.724,76**	**1.234.258,55**	**11.908.267,06**	**3.138.408,89**	**11.820.243,55**	**88.023,51**	**94,11**	**745.457,70**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.115.343,73		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.741.500,00	1.912.224,76	12.653.724,76	1.234.258,55	11.908.267,06	3.138.408,89	15.023.610,79		94,11	745.457,70

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	27.695,00	72.305,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	27.695,00	72.305,00
TOTAL	100.000,00	27.695,00	72.305,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	127.663,38	55.302,80	0,00	72.360,58
Investimentos	127.663,38	55.302,80	0,00	72.360,58
TOTAL	127.663,38	55.302,80	0,00	72.360,58

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	9.983,83	-27.607,80	-17.623,97

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	572.000,00	572.000,00	657.282,12	114,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	103.741,69	103,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	98.000,00	98.000,00	38.434,36	39,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.000,00	228.000,00	324.900,62	142,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	141.000,00	141.000,00	187.228,74	132,79
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	2.384,59	59,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	592,12	59,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.700.000,00	13.700.000,00	13.413.684,47	97,91
Cota-Parte FPM	5.700.000,00	5.700.000,00	5.274.820,81	92,54
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	4.509,33	450,93
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	341.971,67	91,19
Cota-Parte ICMS	7.470.000,00	7.470.000,00	7.640.848,21	102,29
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	116.059,83	100,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.000,00	39.000,00	35.474,62	90,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.000,00	39.000,00	35.474,62	90,96
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.272.000,00**	**14.272.000,00**	**14.070.966,59**	**98,59**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.851.000,00	3.460.882,87	3.247.479,36	8.327,42	94,07
Pessoal e Encargos Sociais	1.545.000,00	1.773.510,37	1.629.074,17	0,00	91,86
Outras Despesas Correntes	1.306.000,00	1.687.372,50	1.618.405,19	8.327,42	96,41

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	250.738,30	206.951,89	0,00	82,54
Investimentos	270.000,00	250.738,30	206.951,89	0,00	82,54
TOTAL (IV)	3.121.000,00	3.711.621,17	3.454.431,25	8.327,42	93,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	739.000,00	1.084.031,90	988.275,38	160,00	28,54
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	739.000,00	1.084.031,90	988.275,38	160,00	28,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	739.000,00	1.084.031,90	988.275,38	160,00	28,54

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	2.382.000,00	2.627.589,27		2.474.323,29	64,75

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	17,58

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	363.678,30

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	1.266,40	21.196,29	-21.196,29	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.266,40**	**21.196,29**	**-21.196,29**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	1.266,40	0,00	1.266,40
TOTAL (VIII)	**1.266,40**	**0,00**	**1.266,40**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	2.685.000,00	3.007.973,17	2.765.269,69	8.327,42	80,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	427.000,00	694.648,00	687.706,56	0,00	19,86
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.455,00	0,00	0,04
TOTAL	**3.121.000,00**	**3.711.621,17**	**3.454.431,25**	**8.327,42**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

XAVANTINA, 02/01/2014

Município de XAVANTINA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	14.562.500,00
Previsão Atualizada	—	14.562.500,00
Receitas Realizadas	3.719.833,55	16.095.987,05
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.116.662,51
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	14.562.500,00
Créditos Adicionais	—	2.502.845,93
Dotação Atualizada	—	17.065.345,93
Despesas Empenhadas	2.012.161,88	16.023.455,01
Despesas Executadas	4.219.716,96	16.023.455,01
Liquidadas	4.219.716,96	15.927.104,08
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	96.350,93
Superavit Orçamentário	—	72.532,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.012.161,88	16.023.455,01
Despesas Executadas	4.219.716,96	16.023.455,01
Liquidadas	4.219.716,96	15.927.104,08
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	96.350,93

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.770.269,01

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	170.000,08	984.250,78	578,97
Resultado Primário	-752.000,00	-773.886,15	102,91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.176,75	0,00	18.176,75	0,00
EXECUTIVO	18.176,75	0,00	18.176,75	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	493.548,68	34.565,04	434.448,75	24.534,89
EXECUTIVO	493.548,68	34.565,04	434.448,75	24.534,89
TOTAL:	**511.725,43**	**34.565,04**	**452.625,50**	**24.534,89**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.885.673,15	25%	27,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	888.032,56	60%	81,66

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de XAVANTINA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	800.000,00	-800.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.064.540,53	297.880,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	27.695,00	72.305,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	55.302,80	72.360,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.474.323,29	15,00	17,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.562.500,00	17.065.345,93	2.012.161,88	16.023.455,01	4.219.716,96	15.927.104,08	96.350,93	100,00	93,89	1.041.890,92
Legislativa	700.000,00	700.000,00	328.762,35	652.429,28	340.763,33	652.429,28	0,00	4,07	93,20	47.570,72
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	328.762,35	652.429,28	340.763,33	652.429,28	0,00	4,07	93,20	47.570,72
Administração	1.299.000,00	1.637.000,00	266.020,95	1.508.751,54	363.962,16	1.499.592,16	9.159,38	9,42	92,17	128.248,46
Administração Geral	1.299.000,00	1.637.000,00	266.020,95	1.508.751,54	363.962,16	1.499.592,16	9.159,38	9,42	92,17	128.248,46
Assistência Social	366.000,00	382.708,34	34.318,76	326.576,53	81.141,93	326.447,94	128,59	2,04	85,33	56.131,81
Assistência ao Idoso	32.000,00	32.000,00	-4.755,64	22.574,19	9.660,97	22.574,19	0,00	0,14	70,54	9.425,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	127.000,00	8.126,29	101.156,09	28.556,86	101.027,50	128,59	0,63	79,65	25.843,91
Assistência Comunitária	187.000,00	223.708,34	30.948,11	202.846,25	42.924,10	202.846,25	0,00	1,27	90,67	20.862,09
Saúde	3.121.000,00	3.711.621,17	449.140,98	3.462.758,67	740.544,74	3.454.431,25	8.327,42	21,61	93,30	248.862,50
Atenção Básica	2.685.000,00	3.007.973,17	451.029,30	2.773.597,11	642.542,02	2.765.269,69	8.327,42	17,31	92,21	234.376,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	427.000,00	694.648,00	-1.888,32	687.706,56	98.002,72	687.706,56	0,00	4,29	99,00	6.941,44
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	1.455,00	0,00	1.455,00	0,00	0,01	16,17	7.545,00
Educação	2.831.000,00	3.043.238,45	275.892,23	2.884.551,69	690.862,51	2.876.253,90	8.297,79	18,00	94,79	158.686,76
Ensino Fundamental	2.266.000,00	2.512.238,45	265.544,48	2.406.512,23	579.350,97	2.398.866,72	7.645,51	15,02	95,79	105.726,22
Ensino Médio	124.000,00	114.000,00	-18.809,57	80.210,43	30.498,82	80.210,43	0,00	0,50	70,36	33.789,57
Ensino Superior	70.000,00	110.000,00	-2.065,77	107.073,88	31.886,02	107.073,88	0,00	0,67	97,34	2.926,12
Educação Infantil	355.000,00	296.000,00	35.723,09	287.451,77	48.480,40	286.799,49	652,28	1,79	97,11	8.548,23
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	-4.500,00	3.303,38	646,30	3.303,38	0,00	0,02	30,03	7.696,62
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	30.000,00	30.000,00	5.651,54	29.424,92	9.761,54	29.424,92	0,00	0,18	98,08	575,08
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	5.651,54	29.424,92	9.761,54	29.424,92	0,00	0,18	98,08	575,08
Urbanismo	509.000,00	578.992,23	-15.997,38	485.690,54	79.710,23	477.238,71	8.451,83	3,03	83,89	93.301,69
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	198.218,60	0,00	125.968,60	0,00	125.968,60	0,00	0,79	63,55	72.250,00
Serviços Urbanos	409.000,00	380.773,63	-15.997,38	359.721,94	79.710,23	351.270,11	8.451,83	2,24	94,47	21.051,69
Agricultura	1.983.500,00	2.065.539,88	206.790,90	1.945.131,79	490.483,83	1.945.131,79	0,00	12,14	94,17	120.408,09
Extensão Rural	1.983.500,00	2.065.539,88	206.790,90	1.945.131,79	490.483,83	1.945.131,79	0,00	12,14	94,17	120.408,09
Indústria	120.000,00	40.640,00	-61,26	40.196,04	1.858,74	40.196,04	0,00	0,25	98,91	443,96
Promoção Industrial	120.000,00	40.640,00	-61,26	40.196,04	1.858,74	40.196,04	0,00	0,25	98,91	443,96

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.562.500,00	17.065.345,93	2.012.161,88	16.023.455,01	4.219.716,96	15.927.104,08	96.350,93	100,00	93,89	1.041.890,92
Transporte	2.896.000,00	4.042.813,48	380.756,17	3.918.527,87	1.246.532,03	3.873.701,40	44.826,47	24,45	96,93	124.285,61
Transporte Rodoviário	2.896.000,00	4.042.813,48	380.756,17	3.918.527,87	1.246.532,03	3.873.701,40	44.826,47	24,45	96,93	124.285,61
Desporto e Lazer	254.000,00	199.000,00	28.784,97	184.600,25	66.679,40	182.288,55	2.311,70	1,15	92,76	14.399,75
Desporto Comunitário	204.000,00	164.000,00	2.823,11	149.638,39	36.717,54	147.326,69	2.311,70	0,93	91,24	14.361,61
Lazer	50.000,00	35.000,00	25.961,86	34.961,86	29.961,86	34.961,86	0,00	0,22	99,89	38,14
Encargos Especiais	453.000,00	633.792,38	52.101,67	584.815,89	107.416,52	569.968,14	14.847,75	3,65	92,27	48.976,49
Serviço da Dívida Interna	104.000,00	100.000,00	-3.706,17	89.627,09	14.480,28	89.627,09	0,00	0,56	89,63	10.372,91
Outros Encargos Especiais	349.000,00	533.792,38	55.807,84	495.188,80	92.936,24	480.341,05	14.847,75	3,09	92,77	38.603,58
TOTAL (III) = (I + II)	14.562.500,00	17.065.345,93	2.012.161,88	16.023.455,01	4.219.716,96	15.927.104,08	96.350,93	100,00	93,89	1.041.890,92

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.455.517,49**	**1.470.148,85**	**1.201.088,79**	**1.363.381,04**	**1.503.341,76**	**1.422.778,71**	**1.357.943,65**	**1.360.248,48**	**1.432.559,67**	**1.493.945,02**	**1.572.323,40**	**1.847.984,65**	**17.481.261,51**	**16.955.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	39.623,51	57.142,70	31.296,68	42.389,81	39.409,25	54.386,09	167.864,08	54.445,12	49.436,81	52.585,75	52.101,56	108.062,15	748.743,51	631.000,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.572,84	86.258,55	3.208,54	2.795,41	888,64	1.194,07	3.823,64	103.741,69	100.000,00
I.R.R.F	10.533,08	9.889,47	10.289,34	13.594,27	13.501,69	16.706,09	15.555,05	14.791,21	17.521,23	23.415,75	6.894,86	34.536,70	187.228,74	141.000,00
I.S.S.	19.207,78	18.971,11	14.339,50	26.524,60	23.084,27	23.308,73	22.065,13	24.174,52	27.933,88	27.101,74	36.462,60	61.726,76	324.900,62	228.000,00
I.T.B.I.	0,00	3.400,00	5.827,60	1.300,00	2.040,00	1.200,00	0,00	10.448,11	0,00	800,00	6.416,65	7.002,00	38.434,36	98.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.882,65	24.882,12	840,24	970,94	783,29	7.598,43	43.985,35	1.822,74	1.186,29	379,62	1.133,38	973,05	94.438,10	64.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.641,28	4.595,00	4.415,83	4.735,18	4.561,52	4.457,85	3.558,45	3.829,28	3.815,47	4.337,03	4.304,58	4.411,76	51.663,23	59.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.668,31	10.083,70	10.555,47	10.930,71	10.246,15	11.434,61	11.284,01	8.691,58	8.523,65	8.001,11	8.940,54	13.911,75	118.271,59	66.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.500,29	3.072,08	2.137,30	2.719,18	3.946,97	3.533,25	6.922,41	3.267,34	4.458,68	6.384,08	19.125,25	18.390,90	78.457,73	68.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.391.637,17	1.390.291,63	1.133.837,14	1.294.497,33	1.441.363,33	1.345.848,07	1.164.039,86	1.285.714,60	1.363.857,31	1.343.307,82	1.480.531,45	1.698.395,98	16.333.321,69	16.072.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,55	5.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	635.909,89	570.897,55	538.969,31	649.878,00	645.833,98	604.942,09	600.501,42	629.610,00	668.951,52	650.380,56	723.697,75	721.276,14	7.640.848,21	7.470.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	26.742,87	24.749,48	30.067,70	32.946,24	35.504,07	30.459,35	36.230,19	37.917,27	32.006,31	28.227,55	20.169,53	6.951,11	341.971,67	375.000,00
Cota-Parte do ITR.	15,09	0,00	5,00	5,16	31,56	144,23	0,00	65,27	783,68	3.382,09	64,04	13,21	4.509,33	1.000,00
Outras Transferências Correntes	168.805,70	79.487,12	123.293,51	120.023,79	103.103,80	153.019,21	104.853,00	88.123,19	205.772,84	206.904,31	132.047,43	115.837,36	1.601.271,26	1.265.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.243,53	8.633,13	7.621,20	6.988,21	9.397,02	9.787,23	9.640,66	10.315,58	9.383,35	10.030,86	11.126,85	11.892,21	116.059,83	115.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	11.824,86	2.956,22	2.956,22	2.956,22	2.956,22	2.956,22	2.956,22	2.956,22	2.956,22	35.474,62	39.000,00
Transferências do FUNDEB	89.714,35	88.712,13	78.066,46	91.050,72	95.970,21	86.874,80	83.942,55	90.597,30	91.325,10	88.742,52	99.893,75	99.378,33	1.084.268,22	1.107.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.446,93	4.963,74	18.846,37	8.108,83	3.814,54	3.118,84	4.274,84	4.300,56	2.467,75	79.329,23	7.320,02	4.812,11	150.803,76	59.000,00
DEDUÇÕES (II)	**226.623,19**	**244.418,32**	**186.495,24**	**216.684,37**	**245.457,65**	**221.190,60**	**195.048,63**	**221.398,61**	**213.351,67**	**209.531,97**	**249.717,88**	**249.816,36**	**2.679.734,49**	**2.740.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	226.623,19	244.418,32	186.495,24	216.684,37	248.457,65	221.190,60	195.048,63	221.398,61	213.351,67	209.531,97	249.717,88	249.816,36	2.682.734,49	2.740.000,00
Dedução Vigilancia em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LíQUIDA (III) = (I – II)	**1.228.894,30**	**1.225.730,53**	**1.014.593,55**	**1.146.696,67**	**1.257.884,11**	**1.201.588,11**	**1.162.895,02**	**1.138.849,87**	**1.219.208,00**	**1.284.413,05**	**1.322.605,52**	**1.598.168,29**	**14.801.527,02**	**14.215.000,00**

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de XAVANTINA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de XAVANTINA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	146.666,84	80.000,24	866.666,92
DEDUÇÕES (II)	1.687.465,76	1.967.261,40	1.423.215,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.705.642,51	2.165.531,51	1.423.215,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	18.176,75	198.270,11	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.540.798,92	-1.887.261,16	-556.548,14
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.540.798,92**	**-1.887.261,16**	**-556.548,14**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**1.330.713,02**	**984.250,78**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**170.000,08**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**14.159.000,00**	**2.900.190,83**	**14.687.176,74**	**13.067.884,47**
Receita Tributária	631.000,00	160.163,71	748.743,51	576.656,36
I.P.T.U.	100.000,00	5.017,71	103.741,69	88.831,44
I.S.S.	228.000,00	98.189,36	324.900,62	223.071,06
I.T.B.I.	98.000,00	13.418,65	38.434,36	79.024,14
I.R.R.F.	141.000,00	41.431,56	187.228,74	147.575,39
Outras Receitas Tributárias	64.000,00	2.106,43	94.438,10	38.154,33
Receita de Contribuição	59.000,00	8.716,34	51.663,23	53.646,41
Outras Contribuições	59.000,00	8.716,34	51.663,23	53.646,41
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	2.269,31	9.921,31	9.057,70
Receita Patrimonial	66.000,00	22.852,29	118.271,59	76.265,86
(-) Aplicações Financeiras	56.000,00	20.582,98	108.350,28	67.208,16
Transferências Correntes	13.332.000,00	2.679.393,19	13.647.587,20	12.326.887,73
F.P.M.	4.560.000,00	1.031.353,42	4.453.954,73	4.149.303,67
I.C.M.S.	5.976.000,00	1.155.979,27	6.112.679,65	5.562.303,76
Convênios	179.000,00	18.662,98	166.908,83	610.777,80
Outras Transferências Correntes	2.617.000,00	473.397,52	2.914.043,99	2.004.502,50
Demais Receitas Correntes	127.000,00	49.648,28	229.261,49	101.636,27
Dívida Ativa	17.000,00	4.287,08	25.890,61	9.327,44
Diversas Receitas Correntes	110.000,00	45.361,20	203.370,88	92.308,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**347.500,00**	**799.059,74**	**1.300.460,03**	**713.233,30**
Operações de Crédito (III)	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	100.000,00	1.000,00	27.695,00	58.796,00
Transferências de Capital	247.500,00	-1.940,26	472.765,03	654.437,30
Convênios	247.500,00	-1.940,26	364.821,03	133.618,30
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	107.944,00	520.819,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**247.500,00**	**-1.940,26**	**472.765,03**	**654.437,30**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**- 0,00**	**-**	**- -**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.406.500,00**	**2.898.250,57**	**15.159.941,77**	**13.722.321,77**

Município de XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**14.697.924,61**	**2.859.528,19**	**13.868.608,60**	**90.305,88**	**12.175.243,28**	**23.022,98**
Pessoal e Encargos Sociais	6.256.788,90	1.335.555,97	5.858.113,85	0,00	4.976.535,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	1.146,96	9.627,17	0,00	18.216,71	0,00
Outras Despesas Correntes	8.421.135,71	1.522.825,26	8.000.867,58	90.305,88	7.180.490,72	23.022,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**14.677.924,61**	**2.858.381,23**	**13.858.981,43**	**90.305,88**	**12.157.026,57**	**23.022,98**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.362.421,32**	**1.360.188,77**	**2.058.495,48**	**6.045,05**	**1.496.005,57**	**446.265,81**
Investimentos	2.282.421,32	1.346.855,45	1.978.495,56	6.045,05	1.416.005,65	446.265,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	13.333,32	79.999,92	0,00	79.999,92	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.282.421,32**	**1.346.855,45**	**1.978.495,56**	**6.045,05**	**1.416.005,65**	**446.265,81**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**16.965.345,93**	**4.205.236,68**	**15.837.476,99**	**96.350,93**	**13.573.032,22**	**469.288,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.558.845,93**	**-1.306.986,11**	**-773.886,15**		**-319.999,24**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.116.662,51		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	1.116.662,51		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-752.000,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XAVANTINA, 02/01/2014

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	18.176,75	-	18.176,75	-	-	24.259,89	469.288,79	434.448,75	434.448,75	34.565,04	24.534,89
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.259,89	351.817,32	338.069,77	338.069,77	13.472,55	24.534,89
SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.505,39	3.561,56	3.561,56	2.943,83	0,00
SEC.MUN.DA AGRICULTURA,IND. E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.059,89	17.458,70	15.400,00	15.400,00	2.058,70	19.059,89
SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.571,74	230.967,05	230.967,05	2.129,69	5.475,00
SEC.MUN.TRANSPORTES,OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.281,49	88.141,16	88.141,16	4.140,33	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAVANTINA	18.176,75	0,00	18.176,75	0,00	0,00	0,00	117.471,47	96.378,98	96.378,98	21.092,49	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.176,75	0,00	18.176,75	0,00	0,00	0,00	117.471,47	96.378,98	96.378,98	21.092,49	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**18.176,75**	**0,00**	**18.176,75**	**0,00**	**0,00**	**24.259,89**	**469.288,79**	**434.448,75**	**434.448,75**	**34.565,04**	**24.534,89**

FONTE:

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	572.000,00	572.000,00	158.242,48	657.282,12	114,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.000,00	105.000,00	5.202,91	106.718,40	101,64
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	5.017,71	103.741,69	103,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.000,00	4.000,00	104,96	2.384,59	59,61
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	80,24	592,12	59,21
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	98.000,00	98.000,00	13.418,65	38.434,36	39,22
1.2.1- ITBI	98.000,00	98.000,00	13.418,65	38.434,36	39,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.000,00	228.000,00	98.189,36	324.900,62	142,50
1.3.1- ISS	228.000,00	228.000,00	98.189,36	324.900,62	142,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	141.000,00	141.000,00	41.431,56	187.228,74	132,79
1.4.1- IRRF	141.000,00	141.000,00	41.431,56	187.228,74	132,79
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.700.000,00	13.700.000,00	2.731.770,56	13.647.782,21	99,62
2.1- Cota-Parte FPM	5.700.000,00	5.700.000,00	1.230.667,28	5.508.918,55	96,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.700.000,00	5.700.000,00	1.230.667,28	5.508.918,55	96,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.470.000,00	7.470.000,00	1.444.973,89	7.640.848,21	102,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996	39.000,00	39.000,00	5.912,44	35.474,62	90,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	23.019,06	116.059,83	100,92
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	77,25	4.509,33	450,93
2.6- Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	27.120,64	341.971,67	91,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.272.000,00	14.272.000,00	2.890.013,04	14.305.064,33	100,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.740.000,00	2.740.000,00	499.534,24	2.682.734,49	97,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.140.000,00	1.140.000,00	199.313,86	1.054.963,82	92,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.494.000,00	1.494.000,00	288.994,62	1.528.168,56	102,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.800,00	7.800,00	1.182,48	7.094,89	90,96
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	4.603,82	23.211,99	100,92
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	15,43	901,79	450,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	75.000,00	75.000,00	5.424,03	68.393,44	91,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.107.000,00	1.107.000,00	199.521,32	1.087.471,88	98,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.107.000,00	1.107.000,00	199.272,08	1.084.268,22	97,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	249,24	3.203,66	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.633.000,00	-1.633.000,00	-300.262,16	-1.598.466,27	97,89
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	686.000,00	906.000,00	173.381,88	888.032,56	0,00	98,02
13.1- Com Educação Infantil	82.000,00	170.000,00	31.294,59	169.638,02	0,00	99,79
13.2- Com Ensino Fundamental	604.000,00	736.000,00	142.087,29	718.394,54	0,00	97,61
14- OUTRAS DESPESAS	421.000,00	207.269,19	22.351,01	204.891,83	0,00	98,85
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	421.000,00	207.269,19	22.351,01	204.891,83	0,00	98,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.107.000,00	1.113.269,19	195.732,89		1.092.924,39	98,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	81,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.269,19
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	6.269,19

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.568.000,00	3.568.000,00	722.503,26	3.576.266,08	100,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	82.000,00	170.000,00	31.294,59	169.638,02	0,00	99,79
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	82.000,00	170.000,00	31.294,59	169.638,02	0,00	99,79
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.203.000,00	2.206.269,19	545.182,23	2.120.578,62	8.297,79	96,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.025.000,00	943.269,19	164.438,30	923.286,37	0,00	97,88
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.178.000,00	1.263.000,00	380.743,93	1.197.292,25	8.297,79	95,45
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.285.000,00	2.376.269,19	576.476,82		2.298.514,43	96,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.598.466,27
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	3.203,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.269,19
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	1834,7
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.587.158,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.885.673,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	57.000,00	88.791,78	167,82	88.495,33	0,00	99,67
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.000,00	577.177,48	113.571,57	496.541,93	0,00	86,03
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	545.000,00	665.969,26	113.739,39		585.037,26	87,85
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.830.000,00	3.042.238,45	690.216,21		2.883.551,69	94,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.834,70

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	6.269,19	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.084.268,22	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.092.924,39	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.203,66	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	816,68	0,00

XAVANTINA, 01/01/2014

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 6.269,19, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Marta Maria Caon Suzana
Contadora
CRC-SC 025926/O-3

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**800.000,00**	**-800.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.362.421,32	2.058.495,48	6.045,05	297.880,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.362.421,32**	**2.058.495,48**	**6.045,05**	**297.880,79**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.362.421,32**	**-1.264.540,53**		**-1.097.880,79**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Balanço Financeiro FUNSERRA 2013

SANTA CATARINA
FUNSERRA
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**67.473,47**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**242.487,51**
Receitas	**67.473,47**	**Despesas**	**242.487,51**
Receitas Correntes	67.473,47	Despesas Correntes	242.487,51
Receita Patrimonial	17.187,59	Outras Despesas Correntes	242.487,51
Transferências Correntes	61.715,51		
(-) Deduções da Receita Corrente	-11.429,63		
SOMA	**67.473,47**	**SOMA**	**242.487,51**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**323.179,07**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**148.165,03**
Bancos Conta Movimento	323.179,07	Bancos Conta Movimento	148.165,03
TOTAL	**390.652,54**	**TOTAL**	**390.652,54**

LAGES, 10/01/2014

ADEMAR DE BONA SARTOR	VALKYRIE VIEIRA FABRE	SELENIO SARTORI
Presidente	Contadora - CRC/SC 023658/O-1	Diretor Executivo

Balanço Orçamentário CISAMA 2013

SANTA CATARINA
CISAMA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	1.382.171,68	274.761,19	1.107.410,49	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENT	31.376.074,21	689.404,40	30.686.669,81
Receita Tributária	500,00	0,00	500,00	Despesas Corrente	680.077,72	419.675,83	260.401,89
Receita Patrimonial	2.000,00	7.616,11	-5.616,11	Despesas de Capital	30.695.996,49	269.728,57	30.426.267,92
Transferências Correntes	1.378.671,68	253.295,28	1.125.376,40				
Outras Receitas Correntes	1.000,00	13.849,80	-12.849,80				
Receitas de Capital	29.946.222,35	403.112,11	29.543.110,24				
Transferências de Capital	29.946.222,35	403.112,11	29.543.110,24				
SOMA	31.328.394,03	677.873,30	30.650.520,73	SOMA	31.376.074,21	689.404,40	30.686.669,81
DÉFICIT	47.680,18	11.531,10	36.149,08	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.376.074,21	689.404,40	30.686.669,81	TOTAL	31.376.074,21	689.404,40	30.686.669,81

Notas:
Em 2012 ocorreu um Superávit Financeiro de R$ 25.282,44, justificando-se assim, o déficit orçamentário de 2013.

LAGES, 10/01/2014

SELENIO SARTORI
Diretor Executivo

ADEMAR DE BONA SARTOR
Presidente

VALKYRIE VIEIRA FABRE
Contadora - CRC/SC 023658/O-1

Balanço Orçamentário FUNSERRA 2013

SANTA CATARINA
FUNSERRA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	510.000,00	67.473,47	442.526,53	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENT	510.000,00	242.487,51	267.512,49
Receita Patrimonial	20.000,00	17.187,59	2.812,41	Despesas Corrente	455.000,00	242.487,51	212.512,49
Transferências Correntes	425.000,00	61.715,51	363.284,49	Despesas de Capital	55.000,00	0,00	55.000,00
Outras Receitas Correntes	65.000,00	0,00	65.000,00				
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	-11.429,63	11.429,63				
SOMA	510.000,00	67.473,47	442.526,53	SOMA	510.000,00	242.487,51	267.512,49
DÉFICIT	0,00	175.014,04	-175.014,04	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	510.000,00	242.487,51	267.512,49	TOTAL	510.000,00	242.487,51	267.512,49

Notas:

Em 2012 ocorreu um Superávit Financeiro de R$ 323.179,07, justificando-se assim, o déficit orçamentário de 2013.

LAGES, 10/01/2014

ADEMAR DE BONA SARTOR	VALKYRIE VIEIRA FABRE	SELENIO SARTORI
Presidente	Contadora - CRC/SC 023658/O-1	Diretor Executivo

Balanço Patrimonial CISAMA 2013

SANTA CATARINA
CISAMA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**13.751,34**		
DISPONÍVEL	13.751,34		
Bancos Conta Movimento	13.751,34		
PERMANENTE	**802.008,51**		
IMOBILIZADO	802.008,51		
Bens Móveis	802.008,51		
ATIVO REAL	**815.759,85**	**PASSIVO REAL**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**815.759,85**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	815.759,85
COMPENSADO	**13.751,34**	**COMPENSADO**	**13.751,34**
Execução da Programação Financeira	13.751,34	Execução da Programação Financeira	13.751,34
TOTAL	**829.511,19**	**TOTAL**	**829.511,19**

Notas:
O Superávit Financeiro de R$ 13.751,34, é proveniente do saldo do Convênio 53/2012/SESAN/MDS.

LAGES, 10/01/2014

SELENIO SARTORI	ADEMAR DE BONA SARTOR	VALKYRIE VIEIRA FABRE
Diretor Executivo	Presidente	Contadora - CRC/SC 023658/O-1

Balanço Patrimonial FUNSERRA 2013

SANTA CATARINA
FUNSERRA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**148.165,03**		
DISPONÍVEL	148.165,03		
Bancos Conta Movimento	148.165,03		
ATIVO REAL	**148.165,03**	**PASSIVO REAL**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**148.165,03**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	148.165,03
COMPENSADO	**-148.165,03**	**COMPENSADO**	**-148.165,03**
Execução da Programação Financeira	-148.165,03	Execução da Programação Financeira	-148.165,03
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

LAGES, 10/01/2014

ADEMAR DE BONA SARTOR	VALKYRIE VIEIRA FABRE	SELENIO SARTORI
Presidente	Contadora - CRC/SC 023658/O-1	Diretor Executivo

CISAMA Despesa 2014

SANTA CATARINA Exercício de 2014

CISAMA Página: 1/3

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - CISAMA					
Recurso: 0001 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente					
Detalhamento: 1 - Contrato de Rateio					
Órgão: 01 CISAMA					
Unidade: 01 CISAMA					
Proj./Ativ. 2.001 Apoio Administrativo					
1	3.1.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	173.200,00
2	3.3.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Não	94.624,00
3	4.4.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Não	11.500,00
			Total do Projeto/Atividade:		279.324,00
Proj./Ativ. 2.002 Desenvolver Serra Catarinense					
4	3.1.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	93.080,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Não	21.974,00
6	4.4.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Não	400,00
			Total do Projeto/Atividade:		115.454,00
Proj./Ativ. 2.003 Resíduos Sólidos					
7	3.1.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	28.400,00
8	3.3.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Não	4.478,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Não	4.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		36.878,00
			Total da Unidade:		431.656,00
			Total do Órgão:		431.656,00
			Total do Detalhamento:		431.656,00
Detalhamento: 2 - Outros recursos não vinculados					
Órgão: 01 CISAMA					
Unidade: 01 CISAMA					
Proj./Ativ. 2.001 Apoio Administrativo					
26	3.3.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Não	2.166,97
			Total do Projeto/Atividade:		2.166,97
			Total da Unidade:		2.166,97
			Total do Órgão:		2.166,97
			Total do Detalhamento:		2.166,97
			Total do Recurso:		433.822,97
Recurso: 0002 - Recursos de Convênio - Exercício Anteriores					
Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos					
Órgão: 01 CISAMA					
Unidade: 01 CISAMA					
Proj./Ativ. 1.008 Segurança Alimentar e Nutricional					
25	4.4.90.00.00.00.00.00 0002	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00
			Total do Projeto/Atividade:		0,00
			Total da Unidade:		0,00
			Total do Órgão:		0,00
			Total do Detalhamento:		0,00
			Total do Recurso:		0,00

Aprovado em Assembléia Geral Ordinária do dia 30/09/2013.

SANTA CATARINA

CISAMA

Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 2/3

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - CISAMA					
Recurso: 0003 - Recurso de Convênios					
Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos					
Órgão: 01 CISAMA					
Unidade: 01 CISAMA					
Proj./Ativ. 1.005 Meio Ambiente					
15	3.3.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
16	4.4.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
		Total do Projeto/Atividade:			2,00
Proj./Ativ. 1.006 Atenção a Sanidade dos Produtos de origem Agropecuária					
13	3.3.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
14	4.4.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
		Total do Projeto/Atividade:			2,00
Proj./Ativ. 1.007 Desenvolver Serra Catarinense					
23	3.3.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
24	4.4.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
		Total do Projeto/Atividade:			2,00
Proj./Ativ. 1.008 Segurança Alimentar e Nutricional					
17	3.3.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
18	4.4.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
		Total do Projeto/Atividade:			2,00
Proj./Ativ. 1.009 Educação, Cultura, Esporte e lazer					
19	3.3.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
20	4.4.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
		Total do Projeto/Atividade:			2,00
Proj./Ativ. 1.010 Direitos Humanos e Assistência Social					
21	3.3.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
22	4.4.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	1,00
		Total do Projeto/Atividade:			2,00
		Total da Unidade:			12,00
		Total do Órgão:			12,00
		Total do Detalhamento:			12,00
		Total do Recurso:			12,00
Recurso: 0004 - Recurso do Funserra					
Detalhamento: 3 - TAC - Resíduos Sólidos					
Órgão: 01 CISAMA					
Unidade: 01 CISAMA					
Proj./Ativ. 1.004 Saneamento Ambiental					
10	3.1.90.00.00.00.00.00 0004	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	29.135,00
11	3.3.90.00.00.00.00.00 0004	Aplicacoes Diretas	Não	Não	254.855,19
		Total do Projeto/Atividade:			283.990,19
		Total da Unidade:			283.990,19
		Total do Órgão:			283.990,19
		Total do Detalhamento:			283.990,19

Aprovado em Assembléia Geral Ordinária do dia 30/09/2013.

SANTA CATARINA

CISAMA

Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 3/3

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - CISAMA					
Recurso: 0004 - Recurso do Funserra					
Detalhamento: 4 - Outros Funserra					
Órgão: 01 CISAMA					
Unidade: 01 CISAMA					
Proj./Ativ. 1.005 Meio Ambiente					
12	3.3.90.00.00.00.00.00 0004	Aplicacoes Diretas	Não	Não	64.174,84
		Total do Projeto/Atividade:			64.174,84
		Total da Unidade:			64.174,84
		Total do Órgão:			64.174,84
		Total do Detalhamento:			64.174,84
		Total do Recurso:			348.165,03
		Total da Entidade:			782.000,00
		Total Geral:			782.000,00

Aprovado em Assembléia Geral Ordinária do dia 30/09/2013.

CISAMA Receita 2014

SANTA CATARINA

Exercício de 2014

CISAMA

Página: 1/2

Relação do Orçamento da Receita

Código	Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte de Recursos	Recurso Vinc.	Educação	Saúde	PASEP	Soma na RCL	Deduz RCL	Excesso	Regime Prev	Valor Estimado
Entidade: 1 - CISAMA												
0001	1.7.2.3.37.01.00.00.00	ANITA GARIBALDI	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0002	1.7.2.3.37.02.00.00.00	BOCAINA DO SUL	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0003	1.7.2.3.37.03.00.00.00	BOM JARDIM DA SERRA	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0004	1.7.2.3.37.04.00.00.00	BOM RETIRO	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0005	1.7.2.3.37.05.00.00.00	CAMPO BELO DO SUL	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0006	1.7.2.3.37.06.00.00.00	CAPÃO ALTO	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0007	1.7.2.3.37.07.00.00.00	CERRO NEGRO	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0008	1.7.2.3.37.08.00.00.00	CORREIA PINTO	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0009	1.7.2.3.37.09.00.00.00	LAGES	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,88
0010	1.7.2.3.37.10.00.00.00	OTACILIO COSTA	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0011	1.7.2.3.37.11.00.00.00	PAINEL	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0012	1.7.2.3.37.12.00.00.00	PALMEIRA	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0013	1.7.2.3.37.13.00.00.00	PONTE ALTA	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0014	1.7.2.3.37.14.00.00.00	RIO RUFINO	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,88
0015	1.7.2.3.37.15.00.00.00	SÃO JOAQUIM	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0016	1.7.2.3.37.16.00.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0017	1.7.2.3.37.17.00.00.00	URUBICI	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0018	1.7.2.3.37.18.00.00.00	URUPEMA	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	23.980,89
0019	7.7.6.3.99.01.00.00.00	Transferências do Funserra	4/0004	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	64.174,84
0020	7.7.6.3.99.02.00.00.00	TAC - Funserra - Resíduos Sólidos	4/0004	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	283.990,19
0021	1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep. de Outros Rec. Vinculados	3/0003	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	0,00
0022	1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Dep. de Outros Rec. Não Vinculados	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	2.166,97
0023	2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3/0003	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	12,00
											Total da Entidade:	782.000,00
											Total da Geral:	782.000,00

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação		Valor Estimado
Entidade:	1 - CISAMA	
0001	Recursos de Outras Fontes - Exercícic	433.822,97
0003	Recurso de Convênios	12,00
0004	Recurso do Funserra	348.165,03

SANTA CATARINA

CISAMA

Relação do Orçamento da Receita

Exercício de 2014

Página: 2/2

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação		Valor Estimado
Entidade:	1 - CISAMA	
0004	Recurso do Funserra	348.165,03
	Total da Entidade:	782.000,00
	Total da Geral:	782.000,00

Aprovado em Assembléia Geral Ordinária do dia 30/09/2013.

Demonstrativo de Despesa CISAMA 2013

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CISAMA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	230.057,17		230.057,17
04.122	Administração Geral	230.057,17		230.057,17
04.122.0001	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DO CISAMA	230.057,17		230.057,17
04.122.0001.2.001	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DO CISAMA	230.057,17		230.057,17
18	Gestão Ambiental	34.980,00	166.009,81	200.989,81
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	34.980,00	166.009,81	200.989,81
18.541.0005	RESÍDUOS SÓLIDOS	34.980,00	166.009,81	200.989,81
18.541.0005.2.005	RESÍDUOS SÓLIDOS	34.980,00	166.009,81	200.989,81
20	Agricultura	32.756,21	225.601,21	258.357,42
20.306	Alimentação e Nutrição	4.080,00	191.770,83	195.850,83
20.306.0003	DESENVOVER SERRA CATARINENSE / SUASA		191.770,83	191.770,83
20.306.0003.2.004	SEGURANÇA ALIMENTAR		191.770,83	191.770,83
20.306.0004	SEGURANÇA ALIMENTAR	4.080,00		4.080,00
20.306.0004.2.004	SEGURANÇA ALIMENTAR	4.080,00		4.080,00
20.604	Defesa Sanitária Animal	28.676,21	33.830,38	62.506,59
20.604.0003	DESENVOVER SERRA CATARINENSE / SUASA	28.676,21	33.830,38	62.506,59
20.604.0003.2.003	DESENVOVER SERRA CATARINENSE / SUASA	28.676,21	33.830,38	62.506,59
	Total:	297.793,38	391.611,02	689.404,40

LAGES, 10/01/2014

SELENIO SARTORI	ADEMAR DE BONA SARTOR	VALKYRIE VIEIRA FABRE
Diretor Executivo	Presidente	Contadora - CRC/SC 023658/O-1

Demonstrativo de Despesa FUNSERRA 2013

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNSERRA

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento		233.112,11	233.112,11
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		233.112,11	233.112,11
17.541.0003	PIGIRS - Plano Intermunicipal de Gestão Integrada		233.112,11	233.112,11
17.541.0003.2.003	DEPTO DE PROJETOS - RESIDUOS SÓLIDOS		233.112,11	233.112,11
18	Gestão Ambiental		9.375,40	9.375,40
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		9.375,40	9.375,40
18.541.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNSERRA		9.375,40	9.375,40
18.541.0001.2.002	DEPTO DE PROJETOS - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		9.375,40	9.375,40
	Total:		242.487,51	242.487,51

LAGES, 10/01/2014

ADEMAR DE BONA SARTOR	VALKYRIE VIEIRA FABRE	SELENIO SARTORI
Presidente	Contadora - CRC/SC 023658/O-1	Diretor Executivo

FUNSERRA Despesa 2014

SANTA CATARINA

FUNSERRA

Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade: 1 - FUNSERRA					
Recurso: 0001 - Convênios					
Órgão: 01 FUNSERRA					
Unidade: 01 FUNSERRA					
Proj./Ativ. 1.002 Meio Ambiente					
3	3.3.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Não	60.000,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Não	10.000,00
8	3.3.90.00.00.00.00.00 0001	Aplicacoes Diretas	Não	Não	60.000,00
9	3.3.91.00.00.00.00.00 0001	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	Não	Não	0,00
			Total do Projeto/Atividade:		130.000,00
Proj./Ativ. 1.003 Saneamento Básico - Resíduos Sólidos					
4	3.1.91.00.00.00.00.00 0001	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	Não	Não	0,00
5	3.3.91.00.00.00.00.00 0001	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	Não	Não	0,00
6	3.3.91.00.00.00.00.00 0001	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	Não	Não	200.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		200.000,00
			Total da Unidade:		330.000,00
			Total do Órgão:		330.000,00
			Total do Recurso:		330.000,00
Recurso: 0003 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente					
Órgão: 01 FUNSERRA					
Unidade: 01 FUNSERRA					
Proj./Ativ. 2.001 Apoio Administrativo					
1	3.3.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	10.000,00
2	4.4.90.00.00.00.00.00 0003	Aplicacoes Diretas	Não	Não	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade:		20.000,00
			Total da Unidade:		20.000,00
			Total do Órgão:		20.000,00
			Total do Recurso:		20.000,00
			Total da Entidade:		350.000,00
			Total Geral:		350.000,00

Aprovado em Assembléia Geral Ordinária do dia 30/09/2013.

FUNSERRA Receita 2014

SANTA CATARINA

Exercício de 2014

FUNSERRA

Página: 1/1

Relação do Orçamento da Receita

Código	Rubricas	Descrição	Recurso/Fonte de Recursos	Recurso Vinc.	Educação	Saúde	PASEP	Soma na RCL	Deduz RCL	Excesso	Regime Prev	Valor Estimado
Entidade: 1 - FUNSERRA												
0001	1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Dep. de Outros Rec. Não Vinculados	3/0003	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	20.000,00
0002	1.7.6.1.99.01.00.00.00	Transferência do Ministério Público Federal	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	10.000,00
0003	1.7.6.2.99.01.00.00.00	Transferência do Ministério Público Estadual	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	60.000,00
0004	1.7.6.4.01.00.00.00.00	Transferência PJ	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	60.000,00
0005	1.7.6.2.99.02.00.00.00	Convênio SDR - Resíduos Sólidos	1/0001	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	200.000,00
										Total da Entidade:		350.000,00
										Total da Geral:		350.000,00

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação		Valor Estimado
Entidade:	1 - FUNSERRA	
0001	Convênios	330.000,00
0003	Recursos de Outras Fontes - Exercícic	20.000,00
	Total da Entidade:	350.000,00
	Total da Geral:	350.000,00

Orçamento 2014

RESOLUÇÃO nº. 9de 30/12/2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do CISAMA – Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção a Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CISAMA – Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção a Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Estatuto Social, considerando o disposto nos artigos 22, inciso VI e 25, inciso XII, do mesmo Estatuto e, considerando a aprovação da proposta de orçamento pela Assembléia Geral,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA, abrangendo a administração direta e o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense – FUNSERRA, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 1.132.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada obedecendo a classificação orçamentária vigente, aprovada conforme detalhamento constante no Anexo I desta Resolução, cujos totais estimado são:

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	VALORR$
1.0.0.0.00.00 RECEITA CORRENTE	783.822,97
1.3.0.0.00.00 Receita Patrimonial	22.166,97
1.7.0.0.00.00 Transferências Correntes	761.656,00
2.0.0.0.00.00RECEITA CAPITAL	12,00
2.4.0.0.00.00Transferência de Capital	12,00
7.0.0.0.00.00 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	348.165,03
7.7.0.0.00.00 Transferências Correntes	348.165,03
TOTAL GERAL	1.132.000,00

Artigo 3º - A Despesa será executada obedecendo a classificação orçamentária vigente, sendo aprovada até o nível de modalidade conforme definido na Portaria Interministerial163/2001 e aprovada conforme detalhamento constante no Anexo I desta Resolução, cujos totais fixados são:

POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS	VALORR$
01.00 - CISAMA	782.000,00
02.00 - FUNSERRA	350.000,00
TOTAL GERAL	1.132.000,00

POR FUNÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALORR$
04 – Administração	301.490,97
10 - Saúde	2,00
13 - Cultura	2,00
14 – Direitos da Cidadania	2,00
15 - Urbanismo	2,00
17 - Saneamento	320.868,19
18 – Gestão Ambiental	394.176,84
20 - Agricultura	115.456,00
TOTAL GERAL	1.132.000

Artigo 4º - O orçamento da despesa da administração direta poderá ser expandido até o limite efetivo da arrecadação.

Artigo 5º - O CISAMA – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção a Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense, através de ato próprio está autorizado a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64; excluindo deste limite os créditos adicionais abertos por resolução específica;
II - Abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios;
III - Abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 6º - Fica o Presidente do CISAMA autorizado a celebrar Convênios/Acordos com os governos federal, estaduais e municipais para o exercício de 2014.

Artigo 7º - EstaResolução englobará, apenas para efeito de consolidação, em estrutura única os orçamentos do CISAMA e do FUNSERRA, visando facilitar as rotinas contábeis.

Parágrafo Único - O FUNSERRA possui contabilização distinta do CISAMA, na condição de Órgão Orçamentário do orçamento geral e contas bancárias específicas do Fundo.

Artigo 8º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios e outras receitas extraordinária só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Lages, 30 de dezembro de 2013.
ADEMAR DE BONA SARTOR
Presidente do CISAMA

Receita CISAMA 2013

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2013

CISAMA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			274.761,19
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		7.616,11	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		7.616,11	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.616,11		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	6.998,42		
1.3.2.5.01.11.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	6.998,42		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	617,69		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vincula	617,69		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		253.295,28	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		253.295,28	
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	253.295,28		
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	253.295,28		
1.7.2.3.37.01.00.00.00	ANITA GARIBALDI	14.071,96		
1.7.2.3.37.02.00.00.00	BOCAINA DO SUL	14.071,96		
1.7.2.3.37.03.00.00.00	BOM JARDIM DA SERRA	14.071,96		
1.7.2.3.37.04.00.00.00	BOM RETIRO	14.071,96		
1.7.2.3.37.05.00.00.00	CAMPO BELO DO SUL	14.071,96		
1.7.2.3.37.06.00.00.00	CAPÃO ALTO	14.071,96		
1.7.2.3.37.07.00.00.00	CERRO NEGRO	14.071,96		
1.7.2.3.37.08.00.00.00	CORREIA PINTO	14.071,96		
1.7.2.3.37.09.00.00.00	LAGES	14.071,96		
1.7.2.3.37.10.00.00.00	OTACILIO COSTA	14.071,96		
1.7.2.3.37.11.00.00.00	PAINEL	14.071,96		
1.7.2.3.37.12.00.00.00	PALMEIRA	14.071,96		
1.7.2.3.37.13.00.00.00	PONTE ALTA	14.071,96		
1.7.2.3.37.14.00.00.00	RIO RUFINO	14.071,96		
1.7.2.3.37.15.00.00.00	SÃO JOAQUIM	14.071,96		
1.7.2.3.37.16.00.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO	14.071,96		
1.7.2.3.37.17.00.00.00	URUBICI	14.071,96		
1.7.2.3.37.18.00.00.00	URUPEMA	14.071,96		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		13.849,80	
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.849,80	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	13.849,80		
1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios	13.849,80		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			403.112,11
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		403.112,11	
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		403.112,11	
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	200.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	200.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	203.112,11		
2.4.7.2.04.00.00.00.00	Transf. Conv. do Estado Dest. Prog Meio ambiente	203.112,11		

Total: 677.873,30

LAGES, 10/01/2014

SELENIO SARTORI
Diretor Executivo

ADEMAR DE BONA SARTOR
Presidente

VALKYRIE VIEIRA FABRE
Contadora - CRC/SC 023658/O-1

Receita FUNSERRA 2013

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNSERRA

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			67.473,47
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		15.757,96	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		15.757,96	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15.757,96		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	15.757,96		
1.3.2.5.01.11.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados Mei	17.187,59		
9.1.3.2.5.01.11.00.00.00	DEDUÇÃO Remuneração de Dep Banc Vinculado M	-1.429,63		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		51.715,51	
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00		
1.7.2.3.37.09.00.00.00	OTACILIO COSTA	10.000,00		
9.1.7.2.3.37.00.00.00.00	DEDUÇÃO - OTACÍLIO COSTA	-10.000,00		
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas		35.000,00	
1.7.3.0.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	35.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		16.715,51	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	16.715,51		
1.7.6.2.00.00.00.00.01	Transf. Conv. Ministério Público	16.715,51		

Total: 67.473,47

LAGES, 10/01/2014

ADEMAR DE BONA SARTOR
Presidente

VALKYRIE VIEIRA FABRE
Contadora - CRC/SC 023658/O-1

SELENIO SARTORI
Diretor Executivo

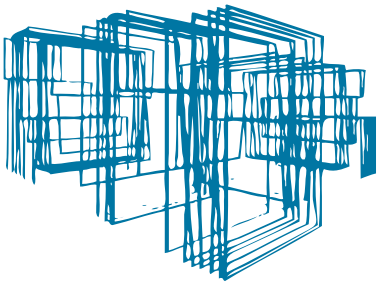

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.01.23 18:54:47 -02'00'